Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1430 | Terça-feira - 18 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Água Doce 3
Alto Bela Vista 4
Anchieta 5
Antônio Carlos 5
Ascurra 6
Balneário Rincão 6
Biguaçu 6
Bom Jesus do Oeste 20
Bom Retiro 22
Braço do Trombudo 23
Brusque 23
Caçador 51
Camboriú 95
Campo Alegre 102
Campos Novos 104
Canoinhas 115
Capinzal 117
Catanduvas 156
Chapadão do Lageado 157
Cocal do Sul 158
Concórdia 158
Cordilheira Alta 169
Coronel Freitas 171
Coronel Martins 172
Corupá 181
Curitibanos 181
Dionisio Cerqueira 182
Ermo 183
Faxinal dos Guedes 183
Forquilhinha 189
Fraiburgo 190
Garopaba 196
Garuva 197
Gaspar 217
Grão Pará 237
Guaramirim 239
Herval d'Oeste 239
Imbituba 242
Iomerê 242
Ipumirim 246
Irineópolis 249
Itaiópolis 252
Itapiranga 252
Itapoá 253
Joaçaba 254
Lages 259
Lauro Muller 260
Lebon Regis 260
Leoberto Leal 260
Lindóia do Sul 261
Luzerna 261
Macieira 262
Maravilha 262
Massaranduba 263
Meleiro 265
Morro da Fumaça 265
Navegantes 267
Nova Trento 332
Orleans 335
Paial 336
Palhoça 336
Papanduva 337
Passo de Torres 337
Passos Maia 343
Paulo Lopes 345
Pinheiro Preto 345
Ponte Serrada 347
Porto Belo 348
Porto União 348
Rio do Sul 357
Santa Rosa do Sul 364
Santa Terezinha do Progresso 368
São Bento do Sul 370
São Domingos 386
São José 390
São José do Cedro 414
São Lourenço do Oeste 418
São Pedro de Alcântara 419
Schroeder 423
Serra Alta 436
Sombrio 445
Timbé do Sul 446
Timbó 450
Turvo 473
Vargeão 483
Vargem Bonita 483
Videira 484
Vitor Meireles 503
Xavantina 504
Xaxim 532

Consórcios

AGIR 532
CIGA 537
CINCO 538
CIS/AMFRI 540
CITMAR 543
CISAMA 545

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1430 | Terça-feira - 18 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

18 DE FEVEREIRO

Parabéns, Piratuba, por seus 65 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 31/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 02/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMICILIAR URBANO DA CIDADE DE ABDON BATISTA.
Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 05/03/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 29 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de licitação

Água Doce

Prefeitura

Portaria 066/2014

PORTARIA Nº 066/2014 de 13 de fevereiro de 2014
"CONTRATA PSICÓLOGO 40 HORAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM AUXÍLIO MATERNIDADE"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Contratar em caráter temporário, PATRÍCIA BEHREND, inscrita sob CPF 057.112.609-01, candidata na lista de espera para o cargo de psicóloga 40 horas do concurso público 014/2009 para substituição temporária da servidora efetiva DANIELA DRESH HACK inscrita sob CPF 041.262.589-06 a qual encontra-se em auxílio-maternidade.
Artigo 2º Tal substituição tem vigência a partir de 12/02/2014 até que a servidora esteja afastada de suas atividades laborais.
Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 13 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 067/2014

PORTARIA Nº 067/2014 de 13 de Fevereiro de 2014
"DAR PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei com plementar 058/2009 de 09/06/2009:

RESOLVE:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo para DENISE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrito sob CPF nº 061.592.539-13 para exercer o cargo de Merendeira 40 horas, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/99 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/02/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 13 de Fevereiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 068/2014

PORTARIA Nº 068/2014 de 13 de Fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Claudia Maria David Beal Terrez, inscrita sob CPF n° 518.030.899-20, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 20 horas, a partir de 13/01/2014 a 23/01/2014, período 12/13, restando 20 dias para ser usufruídos em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/01/2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 045/2014.

Prefeitura de Água Doce, 13 de Fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 069/2014

PORTARIA Nº 069/2014 13 de Fevereiro de 2014
"CONCEDER LICENÇA LUTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 8 dias consecutivos em razão do falecimento da irmã, a partir de 04/02/2014, conforme art. 63º da Lei complementar nº 015/99, conforme certidão de óbito anexa, para o servidor Atílio Miguel Vivam, funcionário efetivo no cargo de Motorista.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 13 de Fevereiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 070/2014
PORTARIA Nº 070/2014 de 13 de Fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Rui César Ghisleni, inscrito sob CPF n° 461.149.049-15, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 07/02/2014 a 08/03/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2014 revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 13 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 071/2014
PORTARIA Nº 071/2014 de 14 de Fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Tânia Caron dos Santos, inscrito sob CPF n° 028.668.909-06, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Fazenda, a partir de 14/02/2014 a 23/02/2014, período 13/14, restando 20 dias para serem usufruídos em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 007/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
Modalidade: PREGÃO nº 006/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultoria e assessoria no planejamento e desenvolvimento turístico do município, estudo de viabilidade, capacitação e treinamento para trade turístico e na elaboração de projetos de captação de recursos turísticos e culturais junto ao Governo do Estado de Santa Catarina e órgãos não governamentais mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações à distância, via e-mail, telefone, fax e outros meios eletrônicos, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas em Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 11:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2014. Data em que se fará sessão pública, dirigida por pregoeiro designado, a partir das 13:30 hs, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se no site oficial do município no endereço: http://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista (SC), em 14 de fevereiro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal.

Processo de Licitação Nº 002/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
Modalidade: PREGÃO nº 002/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a contratação de serviços especializados de laboratório, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas em Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 28/02/2014, em sessão pública, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração do Fundo Municipal de Saúde, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página na no endereço: htpp://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: compras@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 14 de fevereiro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT.

Anchieta

Prefeitura

Extrato Aviso Pregão Hospital N. 007-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETENSE
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 007/2014

A Diretora do Hospital Municipal Anchietense de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de produtos de limpeza para utilização no Hospital Municipal Anchietense, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 15:00 horas do dia 07/03/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de fevereiro de 2014.
RITA BRESSAN DE LIMA
Administradora do Hospital

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 25/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório: nº 25/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 18/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Sistema: Registro de Preço; Objeto: prestação de serviços de fisioterapia (profissional e equipamentos), para atendimento dos munícipes, encaminhados pela Secretaria da Saúde do Município, de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 28 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 17 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 25/2014.

Antônio Carlos, 17 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente:

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretario de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Portaria Nº 126/2014

PORTARIA Nº 126/2014.
Prorroga Contratação temporaria.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de HELIO JOSE MANCHEIN, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVÇÃO, a partir de 18 de fevereiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2015 e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 18 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 127/2014

PORTARIA Nº 127/2014.
Prorroga Contratação temporaria.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de NAZARENO JOSE ANTUNES, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVÇÃO, a partir de 19 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015 e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 18 de fevereiro de 2014.

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 10-2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO Nº10/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 28/02/2014 às 11 horas, PREGÃO PRESENCIAL, para FORNECIMENTO DE CONEXÃO COM A INTERNET ATRAVÉS DE "LINK INTERNET IP DEDICADO" PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Pregão 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO Nº12/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 28/02/2014 às 10 horas, PREGÃO PRESENCIAL, para FORNECIMENTO DE CONEXÃO COM A INTERNET ATRAVÉS DE "LINK INTERNET IP DEDICADO" PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Pregão 10/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO Nº10/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 28/02/2014 às 11 horas, PREGÃO PRESENCIAL, para FORNECIMENTO DE CONEXÃO COM A INTERNET ATRAVÉS DE "LINK INTERNET IP DEDICADO" PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE ASCURRA, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Dispensa de Licitação 006/SAMAE/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 006/SAMAE/2014
OBJETIVO: O Município de Balneario Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação a aquisição de 6.000 KG de sulfato de alumino, através da empresa AVANEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, para uso no tratamento de água do SAMAE de Balneário Rincão/SC.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei N°. 8.666/93.

RECONHECIDO: em 13/02/2014, por João Iris Raupp Junior, Diretor Presidente do SAMAE.
RATIFICAÇÃO: em 13/02/2014, por João Iris Raupp Junior, Diretor Presidente do SAMAE.

Balneário Rincão, 13 de Fevereiro de 2014.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 014/2014

DECRETO N° 014/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
REGULAMENTA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, e art. 223, parágrafo único da Lei Complementar nº 12/2009,
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Biguaçu, criado pelo art. 222 da Lei Complementar nº 12/2009 é órgão integrante do Sistema de Gestão Urbana e tem como atribuições e competências:

I - Acompanhar a aplicação da Legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano;
II - Emitir parecer sobre todo projeto de lei de caráter urbanístico do Município e naqueles casos cuja solução esteja omissa na legislação ou, se prevista nesta, suscite dúvidas;
III - Promover estudos e divulgações de conhecimento relativo a áreas urbanas, especialmente no que se refere ao uso e ocupação do solo;
IV - Colaborar com a equipe técnica encarregada de aplicar o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, encaminhando críticas, sugestões, reinvidicações e problemas urbanos e emitir pareceres sobre os mesmos;
V - Receber e discutir matérias urbanísticas que reflitam no interesse coletivo, originadas de setores públicos e privados da

sociedade;
VI - Requerer ao Poder Público a elaboração de estudos sobre questões urbanísticas e ambientais que entender relevantes;
VII - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VIII - Elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento urbano, observadas as regras de gestão orçamentária participativa a que se referem os Arts 236 e 237 da Lei Complementar nº 12/2009;
IX - Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;

X - Realizar a cada dois anos a Conferência Municipal da Cidade para avaliar a aplicação e os resultados do Plano Diretor e da Política Urbana Municipal revendo as diretrizes e os rumos da política para:

a) Enfrentar a diminuição de emprego e renda;
b) Garantir o controle social no processo de implantação de políticas urbanas;
c) Integrar as diferentes políticas sociais.

XI - Propor, discutir, promover debates, e deliberar sobre projetos de empreendimentos de grande impacto ambiental ou de vizinhança, sejam estes públicos, privados ou de parcerias público-privadas, submetendo-os à consulta popular, na forma prevista nesta LEI;
XII - Emitir parecer sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento urbano;
XIII - Aprovar os estoques construtivos do direito de construir adicional a serem oferecidos através de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
XIV - Definir as situações em que deverão ser aplicados os institutos do Plebiscito, Referendo ou Audiência Pública a que se refere a Lei Complementar nº 12/2009;

XV - Aprovar a metodologia para a definição dos valores anuais da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
XVI - Apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos no Plano Diretor;
XVII - Definir as atribuições do Presidente, do Plenário e da Secretaria Executiva do Conselho;

XVIII - Elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições;
XIX - Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;

XIX - Analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, desde que estejam de acordo com a política habitacional do Município;

XX - Demais atos previstos na Lei Complementar nº 12/2009.
Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal terá composição paritária, cujos membros não natos serão escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre uma lista quádrupla indicada pela entidades abaixo elencadas e homologados pelo Prefeito Municipal por Decreto especifico:

I - Membros natos:

a) O Prefeito Municipal;
b) O Vice-Prefeito;

II - Um representante titular e um suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III - Um representante titular e um suplente indicados pela Procuradoria Geral do Município;
IV - Um representante titular e um suplente indicados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI;
V - Um representante titular e um suplente indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
VI - Um representante titular e um suplente indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovações Tecnológicas;
VII - um representante titular e um suplente indicados pela Câmara de Vereadores de Biguaçu, e seu suplente.
VIII - Um representante titular e um suplente indicados pela Associação Comercial e Industrial Biguaçu - ACIBIG;
IX - Um representante titular e um suplente indicados pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Urbanismo de SC - CREA/SC, que exerça suas atividades profissionais em Biguaçu;

X - Um representante titular e um suplente indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC, através da subseção de Biguaçu que exerça suas atividades profissionais no município;
XI - Um representante titular e um suplente indicados pelo Rotary Clube de Biguaçu;

XII - Um representante titular e um suplente indicados pelas Associações de Bairros ou Associação de Moradores constituídas e devidamente regulares no município de Biguaçu;

XIII - um representante titular e um suplente indicados pelos Delegados e Conselheiros do Orçamento Participativo de Biguaçu.
XIV - Um representante titular e um suplente indicados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU, que exerça suas atividades profissionais em Biguaçu, e seu suplente;
Art. 3º - O Presidente e o Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão de livre nomeação do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelas entidades que o compõe o Conselho.
Art. 4º - Todos os membros não natos do Conselho de Desenvolvimento Municipal terão mandato de 02 (dois) anos renováveis por apenas um mandato, enquanto que os membros natos exercerão suas funções neste Conselho enquanto estiverem na posse dos respectivos cargos de agentes políticos;
Art. 5º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revoga-se o Decreto 82/2009, bem como as disposições em contrário.

Biguaçu, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 45/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO CCI, RECRIA, CRAS, CREAS, CASA LAR, PRONATEC E SECRETARIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 10 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 10 março, 2014, no Setor de Licitações desta

Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 351 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 351 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIANE MARIA PRIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSIANE MARIA PRIM, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 350 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 350 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL MUNIZ NASCIMENTO RODRIGUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RAQUEL MUNIZ NASCIMENTO RODRIGUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 09/01/2014 a 08/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 349 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 349 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA OTILIA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLÁUDIA OTILIA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/03/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 348 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 348 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANESSA BRÜGEMANN DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANESSA BRÜGEMANN DOS SANTOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/02/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 347 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 347 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SIMONE SOLANGE FRANCISCO FELTZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SIMONE SOLANGE FRANCISCO FELTZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/02/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 346 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 346 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA DIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA DIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 24/01/2014 a 23/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 345 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 345 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE MARIA ALMEIDA ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JAQUELINE MARIA ALMEIDA ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/02/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 344 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 344 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA SONIA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA SONIA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/02/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 343 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 343 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SUZANA XAVIER LEITE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SUZANA XAVIER LEITE, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 14/01/2014 a 13/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 342 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 342 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAMILA PEREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAMILA PEREIRA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/02/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 341 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 341 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANESSA BASSO FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VANESSA BASSO FERREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 04/01/2014 a 03/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 340 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 340 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ASTRONN SOUZA CAPUÁ TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ASTRONN SOUZA CAPUÁ TEIXEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 03/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 339 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 339 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NUBIA PEREIRA DAMASIO MADEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NUBIA PEREIRA DAMASIO MADEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 19/01/2014 a 18/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 338 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 338 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ISIA CARLA HANSEN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ISIA CARLA HANSEN, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 337 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 337 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HIGOR RAFAEL ALVES DINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HIGOR RAFAEL ALVES DINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 16/01/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 336 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 336 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAMILA LAZARO RIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAMILA LAZARO RIO, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 18/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 335 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 335 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LAURIANA CAMPOS DE BEM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LAURIANA CAMPOS DE BEM, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada semanal conforme escala de plantão, no período de 16/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 334 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 334 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA REGINA WILL, e

dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREA REGINA WILL, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/02/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 333 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 333 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIARA FERNANDES YATES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIARA FERNANDES YATES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 05/01/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 332 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 332 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VIVIANE ABRANCHES CERQUEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VIVIANE ABRANCHES CERQUEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 29/01/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 331 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 331 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA VILMA PACHECO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA VILMA PACHECO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 330 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 330 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA LOCKS ZEFERINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA LOCKS ZEFERINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período

de 16/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 329 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 329 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SILVIA HIPOLITO DE AQUINO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SILVIA HIPOLITO DE AQUINO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 07/01/2014 a 21/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 328 de 23 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 328 de 23 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ARLINDO NEIS NETO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ARLINDO NEIS NETO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 15/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 327 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 327 de 13 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Higor Rafael Alves Dino, ocupante do cargo temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Higor Rafael Alves Dino, detentor do cargo de provimento temporário de Médico da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 326 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 326 de 13 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Vera Lúcia Pereira, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Vera Lúcia Pereira da Costa, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 05/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 325 de 13 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 325 de 13 de janeiro de 2014
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu

quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADAILTON AMARO LINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cultura;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
ELIAS ZACARIAS ROMÃO; ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Orçamento Participativo;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
IRINEU DAVI KUHNEN, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO MARCILIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;

LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
UÉLITON ROMEU DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional de Cachoeiras;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 324 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 324 de 13 de fevereiro de 2014
Nomeia Tamara Aparecida Marçal, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Tamara Aparecida Marçal, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo de 12/02/2014 a 12/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 323 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 323 de 13 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) PEDRO VALDOMIRO MENDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ELETRICISTA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PEDRO VALDOMIRO MENDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário

de ELETRICISTA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Admistração, a partir de 06/01/2014 a 06/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/01/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 322 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 322 de 13 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA TEREZINHA GOMES CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA TEREZINHA GOMES CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2014 a 13/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/02/2014.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 321 de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 321 de 13 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA MARTINHA SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA MARTINHA SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/02/2014 a 11/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 353 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 353 de 14 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MAURICIO DIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAURICIO DIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 17/02/2014 a 17/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 352 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 352 de 14 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) KAROLINY BALLMANN DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TELEFONISTA, na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KAROLINY BALLMANN DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TELEFONISTA, com jornada de 30 horas semanais, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 06/02/2014 a 06/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 367 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 367 de 14 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARINAITE MAIRTE DE SOUTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARINAITE MAIRTE DE SOUTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014 a 17/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 366/2014
PORTARIA Nº 366/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CINTYA REGINA LENTZ DE MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 679/2014 em anexo no período de 08/01/2014 a 14/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 365/2014
PORTARIA Nº 365/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILVANA NEIVA DA SILVA CRESCENCIO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1279/2014 em anexo no período de 12/02/2014 a 21/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 364/2014
PORTARIA Nº 364/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1140/2014 em anexo no período de 31/01/2014 a 16/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 363/2014
PORTARIA Nº 363/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), RAQUEL BARBOSA ELIZABETE DE CARVALHO, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1285/2014 em anexo no período de 07/02/2014 a 20/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 362/2014
PORTARIA Nº 362/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA DIAS, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1186/2014 em anexo no período de 14/02/2014 a 28/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 360 de 14 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 360 de 14 de fevereiro de 2014
Concede Readaptação ao(a) servidor(a) Claudia Nalzita Melo de Andrade, ocupante do Cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Claudia Nalzita Melo de Andrade, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 483, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no CEIM Recanto Feliz, desempenhando as seguintes funções:
I – Executar atividades de apoio pedagógico definidas para o cargo de Técnico em Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 17/02/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 359/2014
PORTARIA Nº 359/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NINA ROSA ALBINO RODRIGUES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1021/2014 em anexo no período de 13/02/2014 a 11/08/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 358/2014
PORTARIA Nº 358/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KATIA REGINA AMARAL COUTO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1001/2014 em anexo no período de 13/02/2014 a 11/08/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 357/2014
PORTARIA Nº 357/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SHIRLENE ELINARA SILVANO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 972/2014 em anexo no período de 15/01/2014 a 03/04/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 356/2014
PORTARIA Nº 356/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALINE AMORIM DE SOUZA TRAJANO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 963/2014 em anexo no período de 15/01/2014 a 14/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 361 de 14 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 361 de 14 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LEOTILDA SOARES DOS ANJOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LEOTILDA SOARES DOS ANJOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014 a 17/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 355 de 14 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 355 de 14 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Isabel Cristina Elias Dalcomuni, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Isabel Cristina Elias Dalcomuni, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 7281, a partir de 10/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 354 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 354 de 14 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Fabiana Terezinha Pereira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fabiana Terezinha Pereira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 368 de 14 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 368 de 14 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ORLINDO ARCANGELO TEODORO JUNIOR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CARPINTEIRO, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ORLINDO ARCANGELO TEODORO JUNIOR, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de CARPINTEIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 10/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 017/2014

DECRETO N° 017/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ VITORINO MEURER E CLAUDIO GUESSER OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de aquisição por doação, de parte do imóvel de propriedade de José Vitorino Meurer e Claudio Guesser ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme matrícula nº 3.768, livro 2-S, fls. 11, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:
I – SITUAÇÃO ATUAL: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P21, deste, segue com uma distância de 208,00 m, confrontando neste trecho com terras de Longino Richartz, até o ponto P24, deste, segue com uma distância de 228,00 m, confrontando neste trecho com terras de Antônio Martendal, até o ponto P25, deste, segue com uma distância de 208,00 m, confrontando neste trecho com a Estrada que segue para Forquilhinhas, até o ponto P1, até o ponto P2, até o ponto P20, deste, seguem com uma distância de 228,00 m, todas confrontando neste trecho com terras de José João de Souza, até o P21 ponto inicial da descrição deste perímetro, Perfazendo uma área de 47.424,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.
ÁREA ATINGIDA PELA RUA ALOYSIO PEDRO MEURER: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, deste, segue com uma distância de 72,11 m, confrontando neste trecho com terras de José João de Souza, até o ponto P2, deste, segue com uma distância de 8,17 m, confrontando neste trecho com a Rua Nossa Senhora Aparecida, até o ponto P3, deste, segue com uma distância de 89,23 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P4, deste, segue com uma distância de 34,49 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P5, deste, segue com uma distância de 26,83 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P6, deste, segue com uma distância de 6,71 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P7, deste, segue com uma distância de 25,67 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P8, deste, segue com uma distância de 22,03 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P9, deste, segue com uma distância de 55,24 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P10, deste, segue com uma distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com a Rua Geral Santa Cruz, até o ponto P11, deste, segue com uma distância de 54,62 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P12, deste, segue com uma distância de 19,95 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P13, deste, segue com uma distância de 22,55 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P14, deste, segue com uma distância de 2,03 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P15, deste, segue com uma distância de 22,98 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P16, deste, segue com uma distância de 32,55 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P17, deste, segue com uma distância de 166,79 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P18, deste, segue com uma distância de 7,89 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários até o ponto P19, deste, segue com uma distância de 18,74 m, confrontando neste trecho com a Rua Geral Santa Cruz, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, Perfazendo uma área de 2.684,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.
ÁREA ATINGIDA PELA RUA NOSSA SENHORA APERECIDA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P21, deste, segue com uma distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com terras de

Longino Richartz, até o ponto P22, deste, segue com uma distância de 80,79 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P23, deste, segue com uma distância de 66,25 m, confrontando neste trecho com terras dos proprietários, até o ponto P3, deste, segue com uma distância de 8,17 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P2, deste, segue com uma distância de 68,96 m, confrontando neste trecho com terras de José João de Souza, até o ponto P20, deste, segue com uma distância de 86,93 m, confrontando neste trecho com terras de José João de Souza, até o P21, ponto inicial da descrição deste perímetro, Perfazendo uma área de 1.364,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.
ÁREA REMANESCENTE 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P22, deste, segue com uma distância de 199,24 m, confrontando neste trecho com terras de Longino Richartz, até o ponto P24, deste, segue com uma distância de 228,00 m, confrontando neste trecho com terras de Antônio Martendal, até o ponto P25, deste, segue com uma distância de 63,77 m, confrontando neste trecho com a Rua Geral Santa Cruz, até o ponto P10, deste, segue com uma distância de 55,24 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P9, deste, segue com uma distância de 22,03 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P8, deste, segue com uma distância de 25,67 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P7, deste, segue com uma distância de 6,71 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P6, deste, segue com uma distância de 26,83 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P5, deste, segue com uma distância de 34,49 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P4, deste, segue com uma distância de 89,23 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P3, deste, segue com uma distância de 66,25 m, confrontando neste trecho com a Rua Nossa Senhora Aparecida, até o ponto P23, deste, segue com uma distância de 80,79 m, confrontando neste trecho com a Rua Nossa Senhora Aparecida, até o ponto P22, ponto inicial da descrição deste perímetro, Perfazendo uma área de 22.459,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.
ÁREA REMANESCENTE 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P18, deste, segue com uma distância de 166,79 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P17, deste, segue com uma distância de 32,55 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P16, deste, segue com uma distância de 22,98 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P15, deste, segue com uma distância de 2,03 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P14, deste, segue com uma distância de 22,55 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P13, deste, segue com uma distância de 19,95 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P12, deste, segue com uma distância de 54,62 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloysio Pedro Meurer, até o ponto P11, deste, segue com uma distância de 136,21 m, confrontando neste trecho com a Estrada Geral Santa Cruz, até o ponto P19, deste, segue com uma distância de 7,89 m, confrontando neste trecho com a Rua Aloísio Pedro Meurer, até o ponto P18, ponto inicial da descrição deste perímetro, Perfazendo uma área de 20.915,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.
Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu, autorizada a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior. Sendo que a desapropriação de partes da seguinte área se faz necessária para regularizar as RUAS NOSSA SENHORA APERECIDA e ALOYSIO PEDRO MEURER.

Parágrafo Único - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Municipal Nr 4503

DECRETO Nº 4503, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, para Dara cumprimento ao que dispõe o artigo 150 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal nº. 21/1997,

DECRETA:
Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes da entidade governamental para a composição do Conselho Municipal da Saúde..

Membros Titulares: Marilia Ceccon Maggi; Walter Naujorks; Antônio Nascimento; Elisandra Ceschini Senhor.

Membros Suplentes: Roseli Simoni Jandt; Adriane Baumbach; Tatiane Cebusrki; Júlio Antônio Sandmann.

Art. 2º.- Ficam nomeados os representantes dos profissionais da Saúde, para a composição do Conselho Municipal da Saúde:

Membros Titulares: Silvia Schwertz; Natalina Pozzer; Celinete Dickel; Sandra Halberstadt; Dorival Pereira; Cláudia Trindade.

Membros Suplentes: Fernanda Baldiserra; Artemio Carlotto; Darci Hanauer; Inês Halberstadt; Dorival Pereira; Isolda da Silva; Terezinha Welter

Art. 3º.- Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Paragrafo Único do Art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Bom Jesus do Oeste/SC, em 10 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nr 4507

DECRETO Nº 4.507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013, POR IGUAL PERÍODO, PARA FINS DE ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 150 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal nº. 21/1997,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses os efeitos do teste Seletivo 001/2013, para fins de atender necessidade temporária na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º.- Os contratos temporários devem ser firmados pelo tempo necessário a efetivação dos servidores concursados e, enquanto perdurar o afastamento de professor para atender os programas especiais e temporários.

Art. 3º.- Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Bom Jesus do Oeste/SC, em 10 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

Contrato Administrativo Nr 27/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RODOMAC TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS S/A.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2014

Objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus 4x4 novo marca New Holland, Modelo TS6020.
Valor: r$ 154.500,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 10 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014.
Assinatura: 10 de fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 28/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2014

Objeto: Rolo compactador de solos vibratório novo, Marca JCB Modelo VM 115D.
Valor: r$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais).
Vigência: 10 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014.
Assinatura: 10 de fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Resolução Nº104/14 Concede Licença a Vereadora Ediane da Silva Bruinsma, Para Tratamento de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº104/2014 de 14/02/2014.
CONCEDE LICENÇA A VEREADORA EDIANE DA SILVA BRUINSMA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Eu, IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício da Presidência de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, a Vereadora EDIANE DA SILVA BRUINSMA, para tratamento de saúde devidamente comprovada, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do período de 11 (onze) de fevereiro á 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2014, de conformidade com o disposto no artigo 95, Inciso I da resolução nº003/97 de 15 de setembro de 1997 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 14 de fevereiro do ano de 2014.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO	LEISI RAUBER WANDSCHEER
Vice -Presidente da Câmara	1º Secretária
No Exercício da Presidência	

Portaria Nº 043/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 043/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORA GERAL DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Adriane Baumbach, matricula 184-8, portadora do CPF sob nº. 027.115.339-30 com lotação na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de

Diretora Geral de Escola na Secretaria de Educação, com direito a percepção da remuneração MAG 2300, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 917/2013.

Parágrafo Único – Será concedido gratificação de 35 % conforme art. 49 da Lei 917/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Retificação Edital 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor AIRTON ANTONIO REINEHR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 21 de fevereiro de 2014 a 23 de março de 2014, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal do Executivo Municipal, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

Os cargos pretendidos para este concurso são de Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Telefonista, Agente de Saúde Pública, Auxiliar de Administração, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Consultório Dentário, Médico da Saúde da Família, Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Ensino, Professor de Educação Física, Professor de Ecologia e Desenvolvimento Sustentável, Agente de Informática, Agente de biblioteca escolar, Professor II de Ensino Fundamental. O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no sítio www.bomjesusdooeste.sc.gov.br e no sítio www.exitoprojetos.com.br.
INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio da empresa organizadora. Íntegra do Edital e outras informações na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC, telefone (49) 33630200, www.bomjesusdooeste.sc.gov.br e www.exitoprojetos.com.br

Bom Jesus do Oeste/SC, em 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Extrato Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Contrato 22/2014 Pregão Presencial 05/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: JK Transportes e Turismo Ltda. ME.

Objeto: Fornecimento de transporte escolar para os alunos da rede municipal para o ano de 2014, para o exercício de 2014.
Valor Total: R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Extrato Contrato 23/2014 Pregão Presencial 04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Raquel Leite da Costa.

Objeto: Contratação de serviços de Nutricionista, na elaboração, coordenação e fiscalização de cardápio para a alimentação escolar, junto às Escolas do Campo, Núcleos Municipais e Creches no exercício de 2014.
Valor Total: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Extrato Contrato 24/2014 Pregão Presencial 07/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Sandro Vilmar Pires ME.

Objeto: Fornecimento de cartuchos de tinta e toners para impressoras e copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação e Gabinete do Prefeito no exercício de 2014.
Valor Total: R$ 34.471,90 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Extrato Contrato 01-2/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES.

Objeto: Repasse de recursos para atendimento da prestação de serviço prevista no Contrato de Programa celebrado entre o Município e o CIS/AMURES, observada a capacidade instalada do CIS-AMURES, de acordo com o Credenciamento de Prestadores de Serviço, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.
Valor Total: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Extrato Contrato 01-3/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES

Objeto: Repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do Contrato de Consórcio.
Valor Total: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Extrato Contrato 25/2014 Dispensa de Licitação 01/2014(FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ecoeficiência Soluções Ambientais Ltda. EPP

Objeto: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares.

Valor Total Estimado: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Bom Retiro, 18 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Minuta Leilão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL LEILÃO PUBLICO Nº 01/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Leilão Público nº 01/2014, do tipo maior lance/oferta, para alienação de bens móveis inservíveis: 250 carteiras e 250 cadeiras escolares. Lance inicial R$ 3.500,00. O leilão acontecerá no dia 06/03/2014, às 10h00min na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, à Av. Major Generoso, 19, Centro – Bom Retiro. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.

Bom Retiro, 18 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 017/2014
DECRETO Nº 017/2014.
Anula e Suplementa dotações do orçamento vigente.
Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc

DECRETA
Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e quatorze, na dotação orçamentária abaixo o valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme segue:

07 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços
01- Departamento de Serviços do Perímetro Urbano
2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 (235) - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00

Art. 2º - Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R$ R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) como segue:

07 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços
01- Departamento de Serviços do Perímetro Urbano
2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 (239) - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 14 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 5/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30mim do dia 05.03.2014, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10 para abastecer a bomba de combustível da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 17 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

Extrato do Contrato 043/2014 - SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 043/2014

ESPÉCIE: aquisição de pneus para os veículos do samae. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.2293.33 9030990000.20000; VIGÊNCIA: ano 2014. DATA DA ASSINATURA:14/02/2014; VALOR: 16.842,00. CONTRATADA: Rubens Comércio de Pneus Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 14 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Extrato do Contrato 044/2014- SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 044/2014

ESPÉCIE: aquisição de pneus para os veículos do samae. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.2293.33 9030990000.20000; VIGÊNCIA: ano 2014. DATA DA ASSINATURA:14/02/2014; VALOR: 480,00. CONTRATADA: Comercial Automotiva S/A. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 14 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Extrato do Contrato 045/2014-SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 045/2014

ESPÉCIE: aquisição de pneus para os veículos do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.2293.33 9030990000.20000; VIGÊNCIA: ano 2014. DATA DA ASSINATURA:14/02/2014; VALOR: 620,00. CONTRATADA: JK Pneus Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 14 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Extrato do Contrato 046/2014 -SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 046/2014

ESPÉCIE: aquisição de pneus para os veículos do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.2293 .339030990000.20000; VIGÊNCIA: ano 2014. DATA DA ASSINATURA:14/02/2014; VALOR: 8.160,00. CONTRATADA: Turbo Auto Peças e acessórios Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 14 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Extrato do Contrato 047/2014 -SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 047/2014

ESPÉCIE: aquisição de orto polifosfato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.2293.339030990000.20 000; VIGÊNCIA: ano 2014. DATA DA ASSINATURA:17/02/2014; VALOR: 33.804,00. CONTRATADA: Adetec Tecnologia Ambiental ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 17 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Processo Licitatorio Nº 001/2014-SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMETNO DAS FATURAS DE AGUA
Face ao constante dos autos, referente ao Processo Licitatório 001/2014, referente à modalidade de Inexigibilidade, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
Adjudicando as empresas: CECRED – Cooperativa Central de Credito Urbano; Banco Cooperativo Sicredi S/A; Caixa Econômica Federal e Banco Itaú Unibanco S/A. Publique-se nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

14/02/2014
ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Trânsito - 050 1781-2014 a 1790-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1781/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BDM0800	54824453E	6920/0	08/11/2013	233
JTA9524	55529533D	6912/0	25/11/2013	232
LZL9538	55529550D	6599/2	05/12/2013	230 * V
MAF6795	54824381E	6599/2	06/12/2013	230 * V
MAF6795	54952916E	6912/0	06/12/2013	232
MAF6795	54952917E	6637/2	06/12/2013	230 * IX
MAQ9276	54824493E	6920/0	12/11/2013	233
MBY1213	55529803D	6670/0	01/12/2013	230 * XIII
MDG4122	54950756E	5045/0	28/10/2013	162 * V
MDU5453	54824485E	6920/0	07/11/2013	233
MDX2345	54950871E	6599/2	04/11/2013	230 * V
MDX2345	54950872E	5010/0	04/11/2013	162 * I
MDX2345	54950873E	5118/0	04/11/2013	164 c/c 162 * I
MDX2345	54950874E	6726/1	04/11/2013	230 * XVIII
MEG8260	54950851E	6637/2	27/10/2013	230 * IX
MEN9963	54952549E	6920/0	04/12/2013	233
MEU9111	54824021E	5045/0	06/12/2013	162 * V
MEV0584	55529225D	6661/0	15/11/2013	230 * XII
MFH8308	55529213D	6610/2	13/11/2013	230 * VII
MFQ5748	54952751E	5274/1	05/12/2013	175
MFQ5748	54952752E	5010/0	05/12/2013	162 * I
MFQ5748	54952753E	5118/0	05/12/2013	164 c/c 162 * I
MFS9696	54824023E	5010/0	06/12/2013	162 * I
MFS9696	54824024E	5118/0	06/12/2013	164 c/c 162 * I
MFS9696	54824026E	6599/2	06/12/2013	230 * V
MFS9696	54824027E	6610/2	06/12/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGU5479	54951704E	5169/1	11/11/2013	165
MHA7663	54952563E	6920/0	05/12/2013	233
MIB0160	54263781E	5169/1	02/11/2013	165
MJA6460	54950705E	6408/0	24/10/2013	221
MJA6460	54950706E	6769/2	24/10/2013	230 * XXII
MKZ5048	54823128E	6599/2	04/12/2013	230 * V
MLN3214	54950905E	5010/0	31/10/2013	162 * I
MLN3214	54950906E	5118/0	31/10/2013	164 c/c 162 * I
NFR6674	54823107E	6599/2	25/10/2013	230 * V
NSW8192	54952555E	6920/0	05/12/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1782/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATK4487	55532220D	5541/6	11/11/2013	181 * XVII
CAQ2497	55529749D	5193/0	06/12/2013	168
GZN5675	55529823D	7366/2	02/12/2013	252 * VI
HAN0662	54950865E	5541/1	04/11/2013	181 * XVII
JAP2740	54952754E	5380/0	06/12/2013	181 * I
KLA8306	54823109E	5207/0	07/11/2013	169
KMH4906	55532627D	5452/1	09/11/2013	181 * VIII
LNX6773	54823213E	6041/2	30/10/2013	207
LXF9758	55534584D	5541/6	29/11/2013	181 * XVII
LZL9538	55529549D	6050/1	05/12/2013	208
MAM3373	54950753E	5207/0	25/10/2013	169
MAQ0505	55534796D	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
MBT1623	55529750D	5185/1	06/12/2013	167
MDG0865	55529758D	6955/0	01/12/2013	236
MDG8736	55532216D	5541/1	10/11/2013	181 * XVII
MDK3177	55534010D	5185/1	06/12/2013	167
MDM0189	54633755E	5444/0	02/11/2013	181 * VII
MFD2948	54479995D	7366/2	02/11/2013	252 * VI
MFW2937	55532624D	5185/1	09/11/2013	167
MGK2368	55529103D	6050/1	08/11/2013	208
MHB8677	55534552D	5541/6	05/11/2013	181 * XVII
MHE7069	55532206D	5541/6	08/11/2013	181 * XVII
MHK5483	55534774D	5541/2	01/11/2013	181 * XVII
MHW8997	55532625D	5185/1	09/11/2013	167
MJG0900	55529043D	5452/3	11/11/2013	181 * VIII
MJX4716	55529832D	5185/1	02/12/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKM5308	55532741D	7366/2	08/11/2013	252 * VI
MKS9511	55532205D	5541/6	08/11/2013	181 * XVII
MLF2558	55534591D	5541/6	05/12/2013	181 * XVII
MLS2666	55529509D	5185/1	15/11/2013	167
MML7217	55534742D	7366/2	03/12/2013	252 * VI
NFV3037	55534586D	6858/0	01/12/2013	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1783/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAC5519	54823010E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
AFV6272	54823930E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
AHJ1054	54823021E	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
AHW6744	54265574E	5010/0	06/09/2013	R$ 574,61	162 * I
AJJ3743	55532306D	5045/0	07/10/2013	R$ 191,53	162 * V
AJQ9195	54823826E	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AKZ2478	54823929E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
ANM2431	54823944E	6920/0	09/10/2013	R$ 127,69	233
APG1982	54633343E	6912/0	10/10/2013	R$ 53,20	232
BNH3058	54823353E	5010/0	15/09/2013	R$ 574,61	162 * I
BST5757	54823918E	6920/0	02/10/2013	R$ 127,69	233
CAF3345	54823827E	5010/0	07/10/2013	R$ 574,61	162 * I
CAF3345	54823828E	5118/0	07/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CCH7476	54823494E	5010/0	17/09/2013	R$ 574,61	162 * I
CCH7476	54823770E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
COT5795	54633338E	5010/0	05/10/2013	R$ 574,61	162 * I
COT5795	54823624E	6637/2	05/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
COT5795	54823629E	6610/2	05/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
CXV4718	54823676E	5169/1	03/10/2013	R$ 1.915,38	165
CXV4718	54823677E	6912/0	03/10/2013	R$ 53,20	232
FBO0004	54823314E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
HVZ9293	54633314E	5045/0	15/09/2013	R$ 191,53	162 * V
IIT1968	54823785E	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
JYC0835	55531615D	5010/0	23/09/2013	R$ 574,61	162 * I
JYC0835	55531616D	5118/0	23/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LWW7756	54823191E	6726/1	09/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXI8974	54823817E	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXI8974	54823818E	5045/0	03/10/2013	R$ 191,53	162 * V
LXI8974	54823819E	6912/0	03/10/2013	R$ 53,20	232
LXI8974	54823820E	6556/1	03/10/2013	R$ 191,53	230 * I
LXM2643	54632518E	5045/0	30/08/2013	R$ 191,53	162 * V
LXM2643	54823326E	6920/0	04/09/2013	R$ 127,69	233
LXZ9791	54632671E	5010/0	05/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LXZ9791	54632672E	5118/0	05/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYB5475	54823920E	6920/0	02/10/2013	R$ 127,69	233
LYC4637	54633616E	6599/2	08/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYC4637	54633617E	5010/0	08/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LYC4637	54633618E	5118/0	08/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYC4637	54633619E	5169/1	08/09/2013	R$ 1.915,38	165
LYI3556	54823852E	6599/2	06/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYJ5499	54823925E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
LYL4481	55527654D	6670/0	09/08/2013	R$ 127,69	230 * XIII
LYQ5433	54823902E	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233
LZH4231	54823553E	6599/2	15/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZV9664	54823941E	6920/0	02/10/2013	R$ 127,69	233
MAB4916	54823479E	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAB4916	54823481E	5045/0	09/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MAB4916	54823482E	6912/0	09/09/2013	R$ 53,20	232
MAK2036	54264914E	6599/2	18/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAY7376	55682078D	5010/0	11/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MAY7376	55682079D	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBF5173	54633542E	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBF5173	54823012E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
MBM5802	54823007E	6920/0	09/09/2013	R$ 127,69	233
MBU6902	55531653D	5045/0	13/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MBU6902	55531654D	6599/2	13/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCA7974	54823853E	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCE6514	55532344D	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCE6514	55532345D	5118/0	11/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCE6514	55532346D	6912/0	11/10/2013	R$ 53,20	232
MCL7470	55531043D	6700/0	26/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCQ6259	54632581E	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MCQ6259	54632582E	5118/0	01/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCQ6259	54632583E	6912/0	01/09/2013	R$ 53,20	232
MCV7503	54823398E	6645/0	07/10/2013	R$ 127,69	230 * X
MDF0658	55527159D	6610/2	21/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDF6430	54823922E	6920/0	02/10/2013	R$ 127,69	233
MDP0638	54823041E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MDT8111	54823484E	6653/1	13/09/2013	R$ 127,69	230 * XI
MED5778	54823057E	6599/2	13/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF0620	55531926D	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232
MEF5695	54823367E	6610/2	19/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEF5695	54823368E	6645/0	19/09/2013	R$ 127,69	230 * X
MEI7617	54823933E	6920/0	07/10/2013	R$ 127,69	233
MEO8445	54823045E	6920/0	09/09/2013	R$ 127,69	233
MEU4917	54823418E	5045/0	02/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MEU4917	54823419E	5142/0	02/09/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MEU4917	54823420E	6912/0	02/09/2013	R$ 53,20	232
MEU4917	54823422E	7340/0	02/09/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEU4917	54823423E	6637/2	02/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEX4574	54823009E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
MEX8139	54823945E	6920/0	09/10/2013	R$ 127,69	233
MEY6392	54823836E	5274/1	07/10/2013	R$ 191,53	175
MEY8271	54823028E	6920/0	12/09/2013	R$ 127,69	233
MEZ6505	54823062E	5010/0	17/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MEZ6505	54823063E	5118/0	17/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFB5986	55532412D	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFD5611	54823156E	6912/0	13/09/2013	R$ 53,20	232
MFF7342	54824152E	6610/2	06/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFQ2472	55532361D	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFS9529	55528121D	5045/0	12/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MGB0168	54823901E	6920/0	26/09/2013	R$ 127,69	233
MGL1286	55532617D	5274/1	30/10/2013	R$ 191,53	175
MGP1239	54823673E	6580/0	02/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MGP1239	54823674E	6912/0	02/10/2013	R$ 53,20	232
MHG6785	54823831E	5045/0	07/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MHG6785	54823833E	6610/2	07/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHI4865	54632325E	5045/0	25/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MHI4865	54632326E	5142/0	25/08/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MHL8000	54823957E	6726/1	06/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHL9071	54823491E	5045/0	13/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MHO5090	55531375D	5045/0	25/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MHO5090	55531376D	5096/0	25/09/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
MHZ2391	54633722E	5169/1	08/10/2013	R$ 1.915,38	165
MIJ8632	54633993E	5010/0	16/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MIL6135	54631727E	6599/2	24/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MJA3444	54823513E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MJO4684	55532503D	6670/0	12/10/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MJQ2934	54266373E	6599/2	15/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKG0299	55531731D	6599/2	15/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKG0299	55531732D	6912/0	15/09/2013	R$ 53,20	232
MLD5914	54823838E	5010/0	08/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MMX8855	55532157D	6700/0	26/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1784/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHM7712	54633918E	5835/0	12/08/2013	R$ 127,69	195
AHM7712	54633919E	5819/1	12/08/2013	R$ 574,61	193
ANP1030	55531160D	5835/0	10/09/2013	R$ 127,69	195
AQX2735	55531347D	5541/1	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CHO3502	55527139D	5193/0	05/09/2013	R$ 191,53	168
EAU5939	55528391D	5380/0	07/08/2013	R$ 85,12	181 * I
ISH5197	55525572D	6050/1	15/08/2013	R$ 191,53	208
LZS8685	55531592D	5746/3	29/10/2013	R$ 85,12	187 * I
MAE2566	55532761D	5568/0	22/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MCV7477	55527295D	5541/2	07/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCV7477	55532194D	5550/0	05/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDJ3358	55532677D	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDM4078	55527888D	6050/1	16/08/2013	R$ 191,53	208
MDS0538	55527135D	5550/0	03/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDU9902	55531699D	7366/2	17/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDY5723	55532561D	5541/1	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEA7787	55532580D	5185/1	16/10/2013	R$ 127,69	167
MEU0437	55532122D	5444/0	09/10/2013	R$ 53,20	181 * VII
MFM5894	55525589D	5568/0	18/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHA0694	55531987D	5541/2	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHH3814	55532172D	7366/2	02/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHS3135	55531232D	6050/1	06/09/2013	R$ 191,53	208
MID7505	55528486D	6041/2	05/09/2013	R$ 127,69	207
MIF4295	55527423D	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT3223	55531301D	7030/2	02/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MIU4163	55532569D	5207/0	14/10/2013	R$ 53,20	169

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB8539	55531325D	5185/1	05/09/2013	R$ 127,69	167
MJT2910	55532583D	5541/1	16/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKL4975	55228748C	5185/2	06/10/2013	R$ 127,69	167
MLD3207	55531133D	5541/7	02/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMK5520	55532115D	5452/1	07/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MMK6863	55532563D	5541/5	16/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1785/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ART2910	55529365D	6700/0	23/11/2013	230 * XVI
ATB9169	54824410E	5010/0	28/11/2013	162 * I
IDU2891	55534524D	5010/0	12/11/2013	162 * I
IDU2891	55534525D	5118/0	12/11/2013	164 c/c 162 * I
IEU4154	54633735E	5169/1	08/12/2013	165
IJK4814	54951815E	5045/0	23/11/2013	162 * V
INM8661	54951811E	6599/2	20/11/2013	230 * V
INM8661	54951812E	6556/1	20/11/2013	230 * I
LCP5353	54951758E	6610/2	16/11/2013	230 * VII
LZF1117	54951726E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MAU4968	54951814E	6599/2	23/11/2013	230 * V
MAX7751	55534004D	6599/2	06/12/2013	230 * V
MAX7751	55534005D	6912/0	06/12/2013	232
MBI5906	55529760D	6912/0	07/12/2013	232
MBU4376	54631911E	6726/1	08/12/2013	230 * XVIII
MCO9773	54952515E	6920/0	27/11/2013	233
MDG2751	54951659E	6912/0	13/11/2013	232
MDN7933	54951675E	6610/2	18/11/2013	230 * VII
MDQ2484	55529850D	6599/2	06/12/2013	230 * V
MDQ2484	55534001D	5010/0	06/12/2013	162 * I
MDQ2484	55534002D	5118/0	06/12/2013	164 c/c 162 * I
MEJ5430	55529624D	5010/0	30/11/2013	162 * I
MEJ5430	55529625D	6599/2	30/11/2013	230 * V
MEU9111	54824022E	6912/0	06/12/2013	232
MEV0312	54950762E	6653/2	17/11/2013	230 * XI
MFK4988	54824020E	5010/0	08/12/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK4988	54824028E	6599/2	08/12/2013	230 * V
MFZ4277	54266626E	5010/0	08/12/2013	162 * I
MFZ4277	54266627E	5118/0	08/12/2013	164 c/c 162 * I
MGE2328	54824255E	6920/0	14/11/2013	233
MGK3604	54952710E	5169/1	15/11/2013	165
MGO7366	54824384E	6769/2	06/12/2013	230 * XXII
MHN9543	54824208E	6599/2	27/11/2013	230 * V
MHR0686	55534549D	7340/0	16/11/2013	252 * IV
MHS1472	54950888E	5045/0	14/11/2013	162 * V
MHS1472	54950889E	6602/0	14/11/2013	230 * VI
MHZ0226	55534546D	6599/2	16/11/2013	230 * V
MHZ0226	55534547D	5045/0	16/11/2013	162 * V
MIU1563	54950965E	6610/2	14/11/2013	230 * VII
MJN4124	55532637D	5010/0	14/11/2013	162 * I
MKG2949	54952546E	6920/0	03/12/2013	233
MKI1852	54633079E	6912/0	14/11/2013	232
MKN3268	55534541D	6599/2	14/11/2013	230 * V
MLF3770	55529050D	7323/2	15/11/2013	252 * II
NKN9730	54950866E	6726/1	04/11/2013	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1786/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHB0120	55529755D	5185/2	01/12/2013	167
CNW5323	55534652D	5185/2	16/11/2013	167
DHS4933	55529270D	6122/0	20/11/2013	214 * I
EET8222	55534750D	7366/2	07/12/2013	252 * VI
FLY4474	55529903D	5193/0	07/12/2013	168
JLS9015	55529071D	5967/0	07/12/2013	203 * V
JUV0707	55532231D	5185/1	15/11/2013	167
LXG1009	54632265E	5185/2	14/11/2013	167
LZF1117	54951727E	5428/1	07/12/2013	181 * V
LZJ2462	55534655D	5185/1	16/11/2013	167
MAM2662	55529665D	5185/2	18/11/2013	167
MAX5194	54267900E	7234/0	14/11/2013	250 * I * a
MAX7751	55534006D	5185/1	06/12/2013	167
MAY9541	54950918E	5444/0	02/11/2013	181 * VII
MBY9360	55534801D	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
MCB3811	55529240D	5541/6	21/11/2013	181 * XVII
MCO2536	55531293D	6050/1	17/11/2013	208
MCT9309	54823981E	5185/1	07/12/2013	167
MDD1067	55534563D	5185/1	09/11/2013	167
MDJ7171	55529953D	5843/3	07/12/2013	196
MDP1004	55532229D	5185/1	14/11/2013	167
MEH2639	54951673E	6050/1	17/11/2013	208
MEP1391	54951605E	5185/1	14/11/2013	167
MEQ4275	55529226D	5444/0	15/11/2013	181 * VII
MEU0958	55532228D	5185/2	14/11/2013	167
MFL6396	55534805D	5541/2	05/11/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGG8733	55531299D	5185/1	17/11/2013	167
MGI0031	54950766E	5541/1	25/11/2013	181 * XVII
MGI2015	55529351D	5185/2	17/11/2013	167
MGM4615	55529403D	5541/1	22/11/2013	181 * XVII
MGO7366	54824385E	7030/2	06/12/2013	244 * I
MGT8225	55534714D	5541/6	25/11/2013	181 * XVII
MHC1087	55534767D	5541/2	28/10/2013	181 * XVII
MHJ0617	55534531D	7366/2	12/11/2013	252 * VI
MHP2275	54951662E	7056/1	14/11/2013	244 * III
MHS5967	55529276D	5541/6	06/12/2013	181 * XVII
MIE3455	55529952D	5550/0	07/12/2013	181 * XVIII
MIW9060	54951666E	5452/1	15/11/2013	181 * VIII
MJB7893	55529594D	5410/0	20/11/2013	181 * IV
MJK7798	55529314D	7366/2	14/11/2013	252 * VI
MJL2155	54951810E	6050/1	15/11/2013	208
MJN4124	55532638D	5185/1	14/11/2013	167
MJN8313	54823115E	5800/0	14/11/2013	192
MKI1852	54633080E	5800/0	14/11/2013	192
MKK9111	55534771D	5541/2	01/11/2013	181 * XVII
MKX1143	55529330D	7366/2	22/11/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1787/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANP1030	55531159D	6769/1	10/09/2013	R$ 85,12	230 * XXII
CAA1011	54823768E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
CPB1242	54950691E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
IEE0091	54633349E	6726/1	18/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
JPJ6862	54823354E	5010/0	15/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LXM2643	54632517E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LXS9097	54266712E	6602/0	30/08/2013	R$ 191,53	230 * VI
LXY9387	54823808E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LXY9387	54823809E	5118/0	02/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXY9387	54823810E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYJ9096	54823953E	6599/2	16/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYN7015	54823924E	6920/0	03/10/2013	R$ 127,69	233
LYW1387	54633959E	6599/2	08/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LYW1387	54633960E	5045/0	08/08/2013	R$ 191,53	162 * V
LYW1387	54633961E	6912/0	08/08/2013	R$ 53,20	232
LYZ5186	54823025E	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
LZF0126	54823162E	5010/0	15/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LZF0126	54823163E	5118/0	15/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZF0126	54823164E	6637/2	15/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZF0126	54823165E	6726/1	15/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAI4028	54823432E	6599/2	03/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAI4028	54823434E	6637/2	03/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAQ2920	54823947E	6920/0	09/10/2013	R$ 127,69	233
MAS0402	54823906E	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	233
MBK4194	54950575E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MBK4194	54950576E	5118/0	19/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBR2858	54632669E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR2858	54632670E	5118/0	02/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBY4356	55531828D	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBY7712	55532422D	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MCM2072	54632747E	6599/2	21/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCM2072	54632748E	6912/0	21/08/2013	R$ 53,20	232
MCP0899	54632731E	5010/0	13/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MCP0899	54632732E	6637/1	13/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCQ5648	55527720D	6556/1	15/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MCQ7726	55529027D	6610/2	02/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDC9498	54823788E	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC9498	54823789E	5045/0	03/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MDC9498	54823790E	6912/0	03/10/2013	R$ 53,20	232
MDS2024	54823032E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MDT5231	54823663E	6912/0	19/09/2013	R$ 53,20	232
MEL1247	55527784D	6599/2	19/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MFB3401	54823030E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MFN5456	54267800E	5045/0	02/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MFN5456	54631729E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFN5456	54631731E	6912/0	02/10/2013	R$ 53,20	232
MFN5456	54631732E	6610/2	02/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGM1977	54823342E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
MGX5658	54823487E	5274/1	13/09/2013	R$ 191,53	175
MIK4152	54823783E	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIN7776	55526394D	6599/2	06/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIZ8777	54950658E	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	233
MMI2921	55526193D	5010/0	16/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MMI2921	55526194D	5118/0	16/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
NES2539	54633328E	6700/0	28/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
NQM2686	54823170E	6599/2	20/09/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1788/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABA4915	55531508D	5541/2	21/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AJX9116	55532554D	5541/1	13/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DSL1299	55531691D	7366/2	17/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
DZY7046	55531554D	5541/6	16/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
GTY7270	55532560D	5185/1	13/10/2013	R$ 127,69	167
IMD7317	55532261D	5991/0	06/10/2013	R$ 191,53	206 * I
ISV4047	55527449D	5541/2	20/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYI1436	55532673D	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAI4028	54823433E	7234/0	03/09/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MCM1246	55532654D	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCM1253	55527723D	5185/1	15/08/2013	R$ 127,69	167
MDF8229	55531515D	5541/2	21/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDG4122	55528144D	7064/0	30/08/2013	R$ 191,53	244 * IV
MDG4122	55528145D	5835/0	30/08/2013	R$ 127,69	195
MDG4122	55528487D	5835/0	05/09/2013	R$ 127,69	195
MDU7554	55528127D	5460/0	14/08/2013	R$ 85,12	181 * IX
MEB2375	55532294D	5207/0	15/10/2013	R$ 53,20	169
MEE3777	55527310D	5185/1	25/08/2013	R$ 127,69	167
MEO5585	55527650D	5541/5	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEU0958	55527277D	5541/2	06/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFJ8820	55531868D	5541/2	29/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ3246	55525569D	5541/1	15/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGE1158	55527831D	5541/2	31/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGH7895	55531573D	5541/6	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGN4243	55527893D	5452/1	16/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGP1546	55528080D	5487/0	12/08/2013	R$ 127,69	181 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGS9483	55529191D	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGW3228	55531504D	5541/2	21/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHA5613	55531468D	6050/1	14/09/2013	R$ 191,53	208
MHG1693	55527215D	5185/1	20/08/2013	R$ 127,69	167
MHH3814	55532416D	7366/2	08/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHJ1527	55527270D	5541/2	05/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIH0288	54633712E	5967/0	16/08/2013	R$ 191,53	203 * V
MIJ2650	55527600D	5541/7	15/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIM5870	55532363D	5541/5	11/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIP9317	55527815D	5541/2	29/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIX6056	55532286D	5568/0	12/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJV8233	55532833D	7366/2	04/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJY0731	55527864D	6068/1	14/08/2013	R$ 127,69	209
MKC4032	55531172D	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKD7464	55527165D	5541/5	21/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1789/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJY4642	54952594E	6920/0	09/12/2013	233
ATG9207	55529391D	6912/0	28/11/2013	232
AUS1859	54952523E	6920/0	28/11/2013	233
BTF7502	54952534E	6920/0	03/12/2013	233
COE1318	55529596D	6599/2	22/11/2013	230 * V
CYR1092	54952113E	6920/0	11/12/2013	233
DAR8746	54952120E	6920/0	12/12/2013	233
JOP7788	54824252E	6920/0	11/11/2013	233
JRT0748	54264913E	6912/0	18/09/2013	232
KCG7000	54952552E	6920/0	04/12/2013	233
LXJ2156	54824296E	6920/0	14/11/2013	233
LXP1509	54952140E	6920/0	13/12/2013	233
LXZ0841	54823742E	6599/2	29/11/2013	230 * V
LXZ0841	54823743E	5045/0	29/11/2013	162 * V
LXZ0841	54823744E	6912/0	29/11/2013	232
LYG4375	54952590E	6920/0	09/12/2013	233
LYI0242	54824282E	6920/0	22/11/2013	233
LYL2736	54952592E	6920/0	09/12/2013	233
LYN7293	54952511E	6920/0	27/11/2013	233
LYU3067	54952115E	6920/0	11/12/2013	233
LZG7457	55529775D	6610/2	13/12/2013	230 * VII
LZR4239	54952051E	6599/2	11/12/2013	230 * V
LZS3251	54950810E	5010/0	08/12/2013	162 * I
LZS3251	54950811E	5118/0	08/12/2013	164 c/c 162 * I
LZS3251	54950812E	6599/2	08/12/2013	230 * V
LZS3251	54950813E	5169/1	08/12/2013	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS3251	54950815E	6637/2	08/12/2013	230 * IX
MAA2545	54951954E	5045/0	11/12/2013	162 * V
MAA2545	54951955E	5169/1	11/12/2013	165
MAE9956	54824331E	7340/0	26/11/2013	252 * IV
MAG0708	54952506E	6920/0	27/11/2013	233
MAJ9933	55534043D	6599/2	12/12/2013	230 * V
MAM9386	55755614C	5037/1	10/12/2013	162 * III
MBG3567	54951733E	6653/2	12/12/2013	230 * XI
MBI9453	54952759E	6599/2	08/12/2013	230 * V
MBI9453	54952760E	5010/0	08/12/2013	162 * I
MBI9453	54952761E	5118/0	08/12/2013	164 c/c 162 * I
MBN4941	55529913D	6599/2	13/12/2013	230 * V
MBQ1656	54823556E	5169/1	08/12/2013	165
MBR7262	54824340E	6599/2	30/11/2013	230 * V
MBR7262	54824343E	5010/0	30/11/2013	162 * I
MBR7262	54824344E	5118/0	30/11/2013	164 c/c 162 * I
MBR7262	54824345E	6769/1	30/11/2013	230 * XXII
MBR7262	54824363E	6912/0	30/11/2013	232
MBR7262	54824364E	5010/0	30/11/2013	162 * I
MBT8187	54952116E	6920/0	11/12/2013	233
MBW7072	55529364D	6912/0	23/11/2013	232
MCS0364	54952943E	6912/0	11/12/2013	232
MCS2001	54824256E	6920/0	14/11/2013	233
MCT9714	54951699E	6912/0	30/11/2013	232
MCX6312	55534048D	6599/2	12/12/2013	230 * V
MCX6312	55534049D	6610/2	12/12/2013	230 * VII
MDD7172	54824291E	6920/0	25/11/2013	233
MDJ8949	55534856D	6599/2	11/12/2013	230 * V
MDP3956	54824261E	6920/0	18/11/2013	233
MDQ4356	55530152D	6700/0	13/12/2013	230 * XVI
MDR6924	54952124E	6920/0	12/12/2013	233
MDX5683	54952561E	6920/0	05/12/2013	233
MDX9158	54952502E	6920/0	26/11/2013	233
MEE1646	54950790E	6599/2	12/12/2013	230 * V
MEG8147	54950946E	6637/2	24/11/2013	230 * IX
MEN6966	54952585E	6920/0	09/12/2013	233
MEP5819	54632649E	6912/0	13/12/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEP5819	54632650E	6610/2	13/12/2013	230 * VII
MER6289	54952588E	6920/0	09/12/2013	233
MES3983	54952535E	6920/0	03/12/2013	233
MEW1057	55534041D	6653/1	12/12/2013	230 * XI
MEW7427	54952106E	6920/0	10/12/2013	233
MEY4768	54824278E	6920/0	22/11/2013	233
MEZ4869	54950782E	6599/2	08/12/2013	230 * V
MFD4520	55529881D	7340/0	11/12/2013	252 * IV
MFH8109	55529062D	7340/0	03/12/2013	252 * IV
MFJ7911	55529451D	7340/0	23/11/2013	252 * IV
MGC5358	54952127E	6920/0	12/12/2013	233
MGC8891	54952104E	6920/0	10/12/2013	233
MGD0323	54631744E	6637/1	24/11/2013	230 * IX
MGF6420	55529366D	6912/0	23/11/2013	232
MGK2386	54952935E	6599/2	10/12/2013	230 * V
MGK2386	54952936E	6912/0	10/12/2013	232
MGS3261	55534712D	6700/0	24/11/2013	230 * XVI
MGX4597	55529888D	7340/0	11/12/2013	252 * IV
MHQ4074	55534663D	6599/2	28/11/2013	230 * V
MHV6239	54952520E	6920/0	28/11/2013	233
MIA4440	54824227E	5010/0	04/12/2013	162 * I
MIO0038	54951606E	6599/2	23/11/2013	230 * V
MIO0038	54951607E	6912/0	23/11/2013	232
MIO6589	55529389D	6556/1	28/11/2013	230 * I
MIP0742	55529383D	6700/0	28/11/2013	230 * XVI
MIP3278	54824214E	5169/1	28/11/2013	165
MIR2865	54950770E	6912/0	25/11/2013	232
MIV7952	55529382D	6912/0	28/11/2013	232
MJK1699	54952595E	6920/0	09/12/2013	233
MJO8375	55530151D	6599/2	13/12/2013	230 * V
MJW4603	54951762E	6912/0	01/12/2013	232
MKA3213	55534038D	7340/0	12/12/2013	252 * IV
MKI2914	54824401E	6610/2	25/11/2013	230 * VII
MKI2914	54824402E	6769/2	25/11/2013	230 * XXII
MKI2914	54824406E	6610/2	28/11/2013	230 * VII
MKI2914	54824408E	6670/0	28/11/2013	230 * XIII
MKX4015	55529462D	6700/0	25/11/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NAJ5158	54824297E	6920/0	19/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1790/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK9030	55529059D	5541/1	29/11/2013	181 * XVII
AGQ1845	55529357D	6050/1	23/11/2013	208
APA8444	55529424D	5185/1	26/11/2013	167
ARB2121	54950784E	5452/1	08/12/2013	181 * VIII
ARZ4465	55529876D	6149/0	11/12/2013	214 * III
BIS2657	55532646D	5550/0	15/11/2013	181 * XVIII
CRO3474	54823978E	5185/1	07/12/2013	167
DAQ6607	55529890D	5185/1	11/12/2013	167
DFJ1986	55529818D	5541/6	02/12/2013	181 * XVII
HEI2864	54952929E	5185/1	08/12/2013	167
HIP4447	55529615D	5541/2	20/11/2013	181 * XVII
HQX7504	55534833D	5541/2	11/11/2013	181 * XVII
IGZ7149	55529886D	5185/1	11/12/2013	167
JLU3664	55529670D	7366/2	20/11/2013	252 * VI
LZR3159	55529534D	5207/0	25/11/2013	169
LZY4494	55529907D	5541/5	13/12/2013	181 * XVII
MAG6238	54951714E	5347/0	23/11/2013	178
MAS2594	55529426D	5185/1	28/11/2013	167
MAU8885	55534675D	6068/1	12/12/2013	209
MAX9548	55534807D	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
MBC8568	55529435D	5380/0	30/11/2013	181 * I
MBG3567	54951734E	7030/2	12/12/2013	244 * I
MBM9635	55529880D	5207/0	11/12/2013	169
MBN4941	55529912D	5550/0	13/12/2013	181 * XVIII
MBR7262	54824365E	5835/0	30/11/2013	195
MCI1796	55529119D	5479/0	01/12/2013	181 * X

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCQ7336	55529073D	5487/0	09/12/2013	181 * XI
MCR9606	55529532D	5452/3	25/11/2013	181 * VIII
MCS0364	54952944E	5185/1	11/12/2013	167
MDG5456	54632638E	5479/0	23/11/2013	181 * X
MER7641	55529772D	5541/6	11/12/2013	181 * XVII
MFC0659	55534012D	5185/1	06/12/2013	167
MFF3951	55529718D	5541/5	29/11/2013	181 * XVII
MFH3931	55534014D	5550/0	10/12/2013	181 * XVIII
MFM1554	54824346E	5185/1	30/11/2013	167
MFQ3608	55529446D	5185/1	30/11/2013	167
MFW2504	55529057D	5746/3	29/11/2013	187 * I
MGB8866	55529536D	6050/2	27/11/2013	208
MGE2095	55534858D	5541/1	11/12/2013	181 * XVII
MGI6318	55529506D	5185/2	15/11/2013	167
MGJ3337	55529884D	5207/0	11/12/2013	169
MGR1882	55534919D	5541/2	14/11/2013	181 * XVII
MGV5997	55534569D	5452/6	19/11/2013	181 * VIII
MHD6297	55529673D	5185/1	24/11/2013	167
MHL8418	55529589D	5185/1	20/11/2013	167
MHN2435	55529618D	5541/5	29/11/2013	181 * XVII
MHV8858	55529271D	5193/0	26/11/2013	168
MIH5319	55529560D	5541/6	18/11/2013	181 * XVII
MIO0038	54951608E	5371/0	23/11/2013	180
MIP3278	54824215E	7048/1	28/11/2013	244 * II
MJJ1835	55534665D	5541/1	01/12/2013	181 * XVII
MJL6207	55534701D	5550/0	19/11/2013	181 * XVIII
MJM7405	55534734D	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MJN9636	55529723D	5541/6	01/12/2013	181 * XVII
MJO3697	55529765D	6050/1	09/12/2013	208
MJV2271	55529957D	6050/1	09/12/2013	208
MJW4603	54951819E	5738/0	01/12/2013	186 * II
MJZ1326	55534831D	5541/2	11/11/2013	181 * XVII
MKG4458	55534731D	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MKJ0267	55529525D	7366/2	19/11/2013	252 * VI
MKS6405	55534593D	5550/0	07/12/2013	181 * XVIII
MKW3765	55529860D	5541/6	07/12/2013	181 * XVII
MLF8700	55529397D	6076/0	28/11/2013	210

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLM4577	55529396D	5819/7	30/11/2013	193
MLR7403	55529463D	5541/5	25/11/2013	181 * XVII
MLT6756	55534542D	7366/2	14/11/2013	252 * VI
MLU5975	55529967D	6050/1	09/12/2013	208
NLO2990	54632020E	5207/0	13/12/2013	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

Certificado de Aprovação das Amostras PR - 02/2014 - Educação

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão de Análise, em sessão reservada, para análise das amostras apresentadas, referente ao Pregão Presencial n° 02/201 – Secretaria Municipal de Educação do Município de Caçador/ SC, sendo:

	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
1	1.800	KG	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 900 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	Tirol.
2	1.000	KG	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem em potes contendo 900 g do produto acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Piá.
3	2.000	KG	Margarina vegetal com sal e sem gordura trans. Potes de 500 g. Características: os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16ºC. Devendo constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Coamo.
4	3.000	KG	Sal refinado iodado, pacote com até 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: 30 dias.	Clipper, Cruzeiro.
5	05	7.000	Óleo de soja refinado. Embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: 12 meses Data de fabricação: 30 dias	Coamo.
6	3.500	KG	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	Libardoni, Nega Maluca.
7	3.500	KG	Canjiquinha de milho (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	Carol, Nega Maluca.
8	5.000	KG	Feijão preto tipo 1 – safra 2014, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg.	Caldão, Chinês.
9	1.000	KG	Lentilha. Classe graúda, tipo 1, conforme a portaria nº 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo 500g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Kanty, Carol, Pinduca.

10	15.000	KG	Arroz parboilizado – tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Kika, Chinês.
11	500	KG	Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	Urbano, Fumacense.
12	300	KG	Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Urbano, Fumacense, Chinês.
13	20.000	KG	Açúcar refinado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 50 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.	Caravelas, Alto Alegre.
14	8.000	UNIDADES	Extrato de tomate. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Elefante.
15	5.000	UNIDADES	Milho verde em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.
16	5.000	UNIDADES	Ervilha em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.
17	84.000	LITROS	Leite UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	Tirol, Sabor Colonial.
18	1.500	LATAS	Leite em pó integral instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas (C,A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Itambé, Ninho.
19	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 12 meses.Ninfa Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
20	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo parafuso) com vegetais. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
21	1.500	KG	Macarrão c/ ovos tipo cabelo de anjo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Isabela.

22	500	KG	Macarrão com ovos (tipo espaguete), contendo sêmola de trigo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem contendo 500g do produto Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Ninfa.
23	200	KG	Macarrão letrinha. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Galo, Isabela.
24	3.000	KG	Macarrão com ovos, tipo caracol. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa, Galo.
25	300	KG	Macarrão de arroz (tipo parafuso), sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Urbano.
26	4.000	KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	Libardoni.
27	600	KG	Farinha de milho branca, tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional.	Stroparo.
28	400	KG	Aveia em flocos finos. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Vitão.
29	700	KG	Amido de milho. Características sensoriais: Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	Mais Certa.
30	150	UNIDADES	Fermento biológico seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 g do produto.	Fleischmman, Saft.
31	500	LATAS	Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Royal.

32	2.500	KG	Sagu. Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Carol, Pinduca.
33	2.500	KG	Canjica de milho (branca). tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais.Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Carol, Pinduca.
34	1.000	KG	Café torrado moído tradicional. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Mellita.
35	500	KG	Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Carol, Pinduca.
36	1.000	KG	Amendoim. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Kanty, Pinduca.
37	300	KG	Polvilho azedo. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Zaeli.
38	300	KG	Trigo para kibe. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Carol.
39	500	PACOTES	Queijo parmesão ralado. O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 100g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Tirol.
40	4.500	KG	Alimento achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: 01 ano.	Nutrimental.
41	700	UNIDADES	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Características: adicionado de vitaminas e minerais. Instantâneo. Ingredientes: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitamínica (vitamina C, niacinamida, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) aroma natural reforçado de baunilha. Embalagem: refil contendo 230g do produto.	Nutrilon.
42	700	UNIDADES	Farinha Láctea. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	Yoklon.

43	600	UNIDADES	Flocos de 3 cereais (trigo, cevada e aveia). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal, vitaminas. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Refil contendo 230 g do produto. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades em cada caixa. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Apresentar laudo bromatológico e ficha técnica.	Yoklon
44	700	UNIDADES	Cereal à base de milho pré-cozido para alimentação infantil. Características: Produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a partir da mistura de ingredientes, diluída em água, tratada termicamente e seca por processo tecnológico adequado. Ingredientes: farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, vitaminas e minerais (vitamina C, Ferro, Cálcio, Fósforo, Niacina, Vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 12 unidades (refil), cada uma contendo 230 g de produto. O produto deverá ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Nutrilon.
45	2.500	KG	Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
46	2.500	KG	Biscoito doce (tipo rosquinha de chocolate). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
47	2.500	KG	Biscoito doce tipo laminado de leite. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Prodasa.
48	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker Integral. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Isabela.
49	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker com gergelim. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) teve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Isabela.
50	800	KG	Pó para o preparo de gelatina com corante natural (sabores morango, pêssego, uva e framboesa) Embalagem contendo 1 kg do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	Boa Safra.
51	5.000	KG	Creme de baunilha. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, amido de milho, aroma natural de baunilha, corante natural urucum. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.

52	5.000	KG	Creme de brigadeiro. Ingredientes: leite em pó, açúcar refinado, amido de milho, óleo de soja, sal, aroma, granulado. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 1 kg do produto. Deverá apresentar registro no Ministério da saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra.
53	600	KG	Composto lácteo com açúcar, e cereais (trigo, cevada e aveia, café e cacau) Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, flocos finos de cereais, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, cevada e aveia, maltodextrina, sal (cloreto de sódio) e estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato dissódico, café solúvel em pó, cacau alcalino lecitinado. Vitaminas C, A e D, ferro, dextrose, aromatizantes, corante caramelo Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 12 meses a parir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Agricultura, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Nutrimental.
54	900	KG	Mistura para Bolo Pretígio com calda. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Ingredientes da calda: açúcar, leite em pó integral, amido de milho e cacau em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.
55	900	KG	Mistura para Bolo Cuca de Coco Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja, flocos de coco, sal, fermento em pó, aroma natural de coco, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.
56	600	KG	Mistura para bolo integral de banana, aveia e canela. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo integral, farelo de trigo, aveia em flocos, leite em pó, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovo em pó integral, flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana e canela em pó. Embalagem de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.
57	5.000	UNIDADES	Chá mate de saquinho (sabor natural). Acondicionados em caixas de 40 g, contendo 25 saquinhos cada.	Leão, Chileno.
58	150	PACOTES	Chá de capim cidreira (folhas). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Da Roça, Chileno.
59	150	PACOTES	Chá de camomila (flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
60	150	PACOTES	Chá de erva doce (frutos). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
61	150	PACOTES	Chá de hortelã (folhas e flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Incas, Leão.
62	600	PACOTES	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto.	Apti, Donabela.
63	600	PACOTES	Canela em rama. Embalagem plástica contendo 10g do produto	Apti, Donabela.

64	500	PACOTES	Orégano.Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	Apti, Donabela.
65	500	PACOTES	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo até 40 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Apti, Donabela.
66	500	UNIDADES	Louro em folhas. Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Apti, Donabela.
67	500	LATAS	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Itambé, Nestlé.
68	100	PACOTES	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 200 g.	Apti, Donabela.
69	1.000	UNIDADES	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Chemim, Hening.
70	6.000	KG	Cereal matinal de milho com açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.
71	200	KG	Cereal matinal de milho sem açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.
72	3.000	LITROS	Preparado líquido para refresco de laranja e pêssego. Sem aditivos e conservantes, produto pasteurizado. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Validade: 8 meses Rendimento mínimo pronto: laranja 8 litros; pêssego 7,5 litros; abacaxi 7,5 litros Apresentar laudo de análise e ficha técnica.	Gotas da Fruta.
73	20.000	LITROS	Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10º C Prazo de validade 45 dias Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	Tirol.
74	60.000	KG	Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada.	Frutolândia Central, Cláudio Tribess, Banderloff, Frutolândia Lasta.
75	20.000	KG	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
76	45.000	KG	Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
77	50.000	KG	Maçã Fuji. Características: tamanho médio.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
78	1.000	KG	Limão. Características: casca verde, pequeno.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
79	40.000	KG	Melancia. Características: casca íntegra, sem amassados.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
80	15.000	KG	Poncã. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
81	1.000	KG	Manga. Boa qualidade, unidades pesando aproximadamentes 300g cada. Não pode estar mole.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.

82	1.000	KG	Abacate. Boa qualidade e maduro para o consumo imediato.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
83	2.000	UNIDADES	Abacaxi pérola, unidades pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
84	1.000	KG	Melão. Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
85	9.000	KG	Coxa e sobrecoxa congeladas, sem tempero. Embalagem: caixas de papelão fechadas e padronizadas contendo 20 kg em cada. Devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Bela.
86	5.000	KG	Salsicha de frango. Características: embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Nati.
87	6.000	KG	Carne bovina moída de 1 ª congelada. Característica: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
88	5.000	KG	Carne suína em cubos (paleta) congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Do Valle.
89	5.000	KG	Carne bovina, corte coração de paleta, sem osso ou cartilagem congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
90	600	KG	Carne bovina – Músculo congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
91	800	KG	Carne bovina - Bife de coxão mole congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
92	1.000	KG	Peito de frango congelado sem osso. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Macedo.

93	5.000	KG	Carne bovina em cubos – patinho, sem osso congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
94	1.800	KG	Apresuntado fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Frimesa, Pamplona.
95	1.800	KG	Queijo tipo mussarela fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Tirol, Aurora.
96	500	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 1.
97	300	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês). Ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 2.
98	50	UNIDADES	Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 133g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Linea.
99	200	LITROS	Extrato de soja, sabor original. Produto enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B2, B12 (ácido fólico) e minerais (cálcio e zinco), sal, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), establizantes goma gelana, citrato de sódio e goma xantana e emulsificante lecitina de soja. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Ades.
100	100	UNIDADES	Pão de aipim (sem glúten, sem lactose e sem conservante). Ingredientes: Farinha de arroz orgânica, farinha de soja integral, fécula de mandioca, óleo de soja, sal marinho, fermento biológico, água e aipim. Embalados em pacotes de polietileno estéril, fatiado, contendo 500g do produto. Deverá constar no rótulo: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Nutrir.
101	500	PACOTES	Cookies integrais sem glúten de castanha do Pará. Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, castanha-do-pará, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, farinha de soja integral, coco ralado, fibra de soja, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizantes (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aroma artificial de nozes, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo 150g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Jasmine.

102	100	UNIDADES	Achocolatado diet. Ingredientes: Maltodextrina, cacau Lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio, Vitaminas: A, D, E, B1,B2, C, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12), Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de potássio, Aromatizante e Antiumectante Dióxido de Sílicio. Embalagem: Pote contendo 210 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Lowsucar.
103	1.000	KG	Bolo de cenoura. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
104	1.000	KG	Bolo de fubá Ingredientes: farinha de trigo, fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
105	1.000	KG	Bolo de laranja. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, suco de laranja, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
106	1.000	KG	Bolo formigueiro. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, fermento químico, chocolate granulado. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
107	100	UNIDADES	Brownie com soja (sem glúten e sem lactose). Ingredientes: Açúcar, mix sem glúten(farinha de arroz, amido de mio, fécula de mandioca, farinha de soja integral), óleo vegetal,castanha de caju, ovos desidratados, cacau em pó, açúcar mascavo,bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, goma xantana, emulsificante: lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio, propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes. Embalagem individual contendo um brownie de 38g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Good Soy.

108	7.500	KG	Pão francês com fibras (acrescido de farelo de trigo integral). Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
109	15.000	KG	Pão francês. Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
110	KG	7.500	Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
111	KG	1.000	Granola tradicional. Ingredientes: aveia em flocos, açúcar cristal, açúcar mascavo, gérmen e fibra de trigo, malte de cevada, flocos de milho, açúcar invertido, açúcar mascavo invertido, uvas-passas, oleína de palma, proteína texturizada de soja, castanha-de-caju, castanha-do-pará, semente de linhaça, coco ralado. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo até 1 kg do produto. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Vitão, Panificadora Santelmo.

MARCAS APROVADAS PARA PARTICIÇÃO DO PR 02-2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CAÇADOR
KARINA DO NASCIMENTO ZARDO

Certificado de Aprovação das Amostras PR - 02/2014 - Educação

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão de Análise, em sessão reservada, para análise das amostras apresentadas, referente ao Pregão Presencial n° 02/201 – Secretaria Municipal de Educação do Município de Caçador/ SC, sendo:

	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
1	1.800	KG	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 900 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	Tirol.
2	1.000	KG	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem em potes contendo 900 g do produto acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Piá.

3	2.000	KG	Margarina vegetal com sal e sem gordura trans. Potes de 500 g. Características: os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16ºC. Devendo constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Coamo.
4	3.000	KG	Sal refinado iodado, pacote com até 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: 30 dias.	Clipper, Cruzeiro.
5	05	7.000	Óleo de soja refinado. Embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: 12 meses Data de fabricação: 30 dias	Coamo.
6	3.500	KG	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	Libardoni, Nega Maluca.
7	3.500	KG	Canjiquinha de milho (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	Carol, Nega Maluca.
8	5.000	KG	Feijão preto tipo 1 – safra 2014, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg.	Caldão, Chinês.
9	1.000	KG	Lentilha. Classe graúda, tipo 1, conforme a portaria nº 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo 500g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Kanty, Carol, Pinduca.
10	15.000	KG	Arroz parboilizado – tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Kika, Chinês.
11	500	KG	Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	Urbano, Fumacense.
12	300	KG	Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Urbano, Fumacense, Chinês.
13	20.000	KG	Açúcar refinado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 50 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.	Caravelas, Alto Alegre.
14	8.000	UNIDADES	Extrato de tomate. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Elefante.
15	5.000	UNIDADES	Milho verde em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.
16	5.000	UNIDADES	Ervilha em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.

17	84.000	LITROS	Leite UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	Tirol, Sabor Colonial.
18	1.500	LATAS	Leite em pó integral instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas (C,A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Itambé, Ninho.
19	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 12 meses.Ninfa Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
20	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo parafuso) com vegetais. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
21	1.500	KG	Macarrão c/ ovos tipo cabelo de anjo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Isabela.
22	500	KG	Macarrão com ovos (tipo espaguete), contendo sêmola de trigo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem contendo 500g do produto Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Ninfa.
23	200	KG	Macarrão letrinha. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Galo, Isabela.
24	3.000	KG	Macarrão com ovos, tipo caracol. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa, Galo.
25	300	KG	Macarrão de arroz (tipo parafuso), sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Urbano.
26	4.000	KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	Libardoni.
27	600	KG	Farinha de milho branca, tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional.	Stroparo.
28	400	KG	Aveia em flocos finos. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Vitão.

29	700	KG	Amido de milho. Características sensoriais: Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	Mais Certa.
30	150	UNIDA-DES	Fermento biológico seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 g do produto.	Fleischmman, Saft.
31	500	LATAS	Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Royal.
32	2.500	KG	Sagu. Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Carol, Pinduca.
33	2.500	KG	Canjica de milho (branca). tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais.Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Carol, Pinduca.
34	1.000	KG	Café torrado moído tradicional. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Mellita.
35	500	KG	Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Carol, Pinduca.
36	1.000	KG	Amendoim. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Kanty, Pinduca.
37	300	KG	Polvilho azedo. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Zaeli.
38	300	KG	Trigo para kibe. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Carol.
39	500	PACOTES	Queijo parmesão ralado. O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 100g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Tirol.

40	4.500	KG	Alimento achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: 01 ano.	Nutrimental.
41	700	UNIDA-DES	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Características: adicionado de vitaminas e minerais. Instantâneo. Ingredientes: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitamínica (vitamina C, niacinamida, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) aroma natural reforçado de baunilha. Embalagem: refil contendo 230g do produto.	Nutrilon.
42	700	UNIDA-DES	Farinha Láctea. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura mine-rovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	Yoklon.
43	600	UNIDA-DES	Flocos de 3 cereais (trigo, cevada e aveia). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal, vitaminas. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Refil contendo 230 g do produto. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades em cada caixa. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Apresentar laudo bromatológico e ficha técnica.	Yoklon
44	700	UNIDA-DES	Cereal à base de milho pré-cozido para alimentação infantil. Características: Produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a par-tir da mistura de ingredientes, diluída em água, tratada termicamente e seca por processo tecnológico adequado. Ingredientes: farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, vita-minas e minerais (vitamina C, Ferro, Cálcio, Fósforo, Niacina, Vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Embalagem secun-dária: caixa de papelão contendo 12 unidades (refil), cada uma contendo 230 g de produto. O produto deverá ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Nutrilon.
45	2.500	KG	Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
46	2.500	KG	Biscoito doce (tipo rosquinha de chocolate). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
47	2.500	KG	Biscoito doce tipo laminado de leite. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Prodasa.
48	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker Integral. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Isabela.
49	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker com gergelim. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) teve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Isabela.
50	800	KG	Pó para o preparo de gelatina com corante natural (sabores morango, pêssego, uva e framboesa) Embalagem contendo 1 kg do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	Boa Safra.
51	5.000	KG	Creme de baunilha. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, amido de milho, aroma natural de baunilha, corante natural urucum. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.

52	5.000	KG	Creme de brigadeiro. Ingredientes: leite em pó, açúcar refinado, amido de milho, óleo de soja, sal, aroma, granulado. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 1 kg do produto. Deverá apresentar registro no Ministério da saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra.
53	600	KG	Composto lácteo com açúcar, e cereais (trigo, cevada e aveia, café e cacau) Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, flocos finos de cereais, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, cevada e aveia, maltodextrina, sal (cloreto de sódio) e estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato dissódico, café solúvel em pó, cacau alcalino lecitinado. Vitaminas C, A e D, ferro, dextrose, aromatizantes, corante caramelo Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 12 meses a parir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Agricultura, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Nutrimental.
54	900	KG	Mistura para Bolo Pretígio com calda. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Ingredientes da calda: açúcar, leite em pó integral, amido de milho e cacau em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.
55	900	KG	Mistura para Bolo Cuca de Coco Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja, flocos de coco, sal, fermento em pó, aroma natural de coco, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.
56	600	KG	Mistura para bolo integral de banana, aveia e canela. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo integral, farelo de trigo, aveia em flocos, leite em pó, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovo em pó integral, flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana e canela em pó. Embalagem de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.
57	5.000	UNIDADES	Chá mate de saquinho (sabor natural). Acondicionados em caixas de 40 g, contendo 25 saquinhos cada.	Leão, Chileno.
58	150	PACOTES	Chá de capim cidreira (folhas). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Da Roça, Chileno.
59	150	PACOTES	Chá de camomila (flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
60	150	PACOTES	Chá de erva doce (frutos). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
61	150	PACOTES	Chá de hortelã (folhas e flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Incas, Leão.
62	600	PACOTES	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto.	Apti, Donabela.
63	600	PACOTES	Canela em rama. Embalagem plástica contendo 10g do produto	Apti, Donabela.
64	500	PACOTES	Orégano.Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	Apti, Donabela.

65	500	PACOTES	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo até 40 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Apti, Donabela.
66	500	UNIDA-DES	Louro em folhas. Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Apti, Donabela.
67	500	LATAS	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Itambé, Nestlé.
68	100	PACOTES	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 200 g.	Apti, Donabela.
69	1.000	UNIDA-DES	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Chemim, Hening.
70	6.000	KG	Cereal matinal de milho com açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.
71	200	KG	Cereal matinal de milho sem açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.
72	3.000	LITROS	Preparado líquido para refresco de laranja e pêssego. Sem aditivos e conservantes, produto pasteurizado. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Validade: 8 meses Rendimento mínimo pronto: laranja 8 litros; pêssego 7,5 litros; abacaxi 7,5 litros Apresentar laudo de análise e ficha técnica.	Gotas da Fruta.
73	20.000	LITROS	Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10º C Prazo de validade 45 dias Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	Tirol.
74	60.000	KG	Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada.	Frutolândia Central, Cláudio Tribess, Banderloff, Frutolândia Lasta.
75	20.000	KG	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
76	45.000	KG	Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
77	50.000	KG	Maçã Fuji. Características: tamanho médio.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
78	1.000	KG	Limão. Características: casca verde, pequeno.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
79	40.000	KG	Melancia. Características: casca íntegra, sem amassados.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
80	15.000	KG	Poncã. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
81	1.000	KG	Manga. Boa qualidade, unidades pesando aproximadamentes 300g cada. Não pode estar mole.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.

82	1.000	KG	Abacate. Boa qualidade e maduro para o consumo imediato.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
83	2.000	UNIDA-DES	Abacaxi pérola, unidades pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
84	1.000	KG	Melão. Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
85	9.000	KG	Coxa e sobrecoxa congeladas, sem tempero. Embalagem: caixas de papelão fechadas e padronizadas contendo 20 kg em cada. Devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Bela.
86	5.000	KG	Salsicha de frango. Características: embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Nati.
87	6.000	KG	Carne bovina moída de 1 ª congelada. Característica: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
88	5.000	KG	Carne suína em cubos (paleta) congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Do Valle.
89	5.000	KG	Carne bovina, corte coração de paleta, sem osso ou cartilagem congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
90	600	KG	Carne bovina – Músculo congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
91	800	KG	Carne bovina - Bife de coxão mole congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
92	1.000	KG	Peito de frango congelado sem osso. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Macedo.
93	5.000	KG	Carne bovina em cubos – patinho, sem osso congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.

94	1.800	KG	Apresuntado fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Frimesa, Pamplona.
95	1.800	KG	Queijo tipo mussarela fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Tirol, Aurora.
96	500	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 1.
97	300	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês). Ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 2.
98	50	UNIDADES	Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 133g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Linea.
99	200	LITROS	Extrato de soja, sabor original. Produto enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B2, B12 (ácido fólico) e minerais (cálcio e zinco), sal, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), establizantes goma gelana, citrato de sódio e goma xantana e emulsificante lecitina de soja. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Ades.
100	100	UNIDADES	Pão de aipim (sem glúten, sem lactose e sem conservante). Ingredientes: Farinha de arroz orgânica, farinha de soja integral, fécula de mandioca, óleo de soja, sal marinho, fermento biológico, água e aipim. Embalados em pacotes de polietileno estéril, fatiado, contendo 500g do produto. Deverá constar no rótulo: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Nutrir.
101	500	PACOTES	Cookies integrais sem glúten de castanha do Pará. Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, castanha-do-pará, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, farinha de soja integral, coco ralado, fibra de soja, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizantes (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aroma artificial de nozes, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo 150g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Jasmine.
102	100	UNIDADES	Achocolatado diet. Ingredientes: Maltodextrina, cacau Lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio, Vitaminas: A, D, E, B1,B2, C, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12), Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de potássio, Aromatizante e Antiumectante Dióxido de Sílicio. Embalagem: Pote contendo 210 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Lowsucar.

103	1.000	KG	Bolo de cenoura. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
104	1.000	KG	Bolo de fubá Ingredientes: farinha de trigo, fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
105	1.000	KG	Bolo de laranja. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, suco de laranja, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
106	1.000	KG	Bolo formigueiro. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, fermento químico, chocolate granulado. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
107	100	UNIDADES	Brownie com soja (sem glúten e sem lactose). Ingredientes: Açúcar, mix sem glúten(farinha de arroz, amido de mio, fécula de mandioca, farinha de soja integral), óleo vegetal,castanha de caju, ovos desidratados, cacau em pó, açúcar mascavo,bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, goma xantana, emulsificante: lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio, propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes. Embalagem individual contendo um brownie de 38g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Good Soy.
108	7.500	KG	Pão francês com fibras (acrescido de farelo de trigo integral). Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.

109	15.000	KG	Pão francês. Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
110	KG	7.500	Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
111	KG	1.000	Granola tradicional. Ingredientes: aveia em flocos, açúcar cristal, açúcar mascavo, gérmen e fibra de trigo, malte de cevada, flocos de milho, açúcar invertido, açúcar mascavo invertido, uvas-passas, oleína de palma, proteína texturizada de soja, castanha-de-caju, castanha-do-pará, semente de linhaça, coco ralado. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo até 1 kg do produto. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Vitão, Panificadora Santelmo.

MARCAS APROVADAS PARA PARTICIÇÃO DO PR 02-2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CAÇADOR
KARINA DO NASCIMENTO ZARDO

Certificado de Aprovação das Amostras PR - 02/2014 - Educação

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão de Análise, em sessão reservada, para análise das amostras apresentadas, referente ao Pregão Presencial n° 02/201 – Secretaria Municipal de Educação do Município de Caçador/ SC, sendo:

	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
1	1.800	KG	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 900 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	Tirol.
2	1.000	KG	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem em potes contendo 900 g do produto acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Piá.
3	2.000	KG	Margarina vegetal com sal e sem gordura trans. Potes de 500 g. Características: os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16ºC. Devendo constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Coamo.
4	3.000	KG	Sal refinado iodado, pacote com até 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: 30 dias.	Clipper, Cruzeiro.
5	05	7.000	Óleo de soja refinado. Embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: 12 meses Data de fabricação: 30 dias	Coamo.

6	3.500	KG	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	Libardoni, Nega Maluca.
7	3.500	KG	Canjiquinha de milho (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	Carol, Nega Maluca.
8	5.000	KG	Feijão preto tipo 1 – safra 2014, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg.	Caldão, Chinês.
9	1.000	KG	Lentilha. Classe graúda, tipo 1, conforme a portaria nº 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo 500g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Kanty, Carol, Pinduca.
10	15.000	KG	Arroz parboilizado – tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Kika, Chinês.
11	500	KG	Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	Urbano, Fumacense.
12	300	KG	Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Urbano, Fumacense, Chinês.
13	20.000	KG	Açúcar refinado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 50 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.	Caravelas, Alto Alegre.
14	8.000	UNIDADES	Extrato de tomate. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Elefante.
15	5.000	UNIDADES	Milho verde em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.
16	5.000	UNIDADES	Ervilha em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.
17	84.000	LITROS	Leite UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	Tirol, Sabor Colonial.

18	1.500	LATAS	Leite em pó integral instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas (C,A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Itambé, Ninho.
19	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 12 meses.Ninfa Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
20	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo parafuso) com vegetais. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
21	1.500	KG	Macarrão c/ ovos tipo cabelo de anjo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Isabela.
22	500	KG	Macarrão com ovos (tipo espaguete), contendo sêmola de trigo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem contendo 500g do produto Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Ninfa.
23	200	KG	Macarrão letrinha. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Galo, Isabela.
24	3.000	KG	Macarrão com ovos, tipo caracol. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa, Galo.
25	300	KG	Macarrão de arroz (tipo parafuso), sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Urbano.
26	4.000	KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	Libardoni.
27	600	KG	Farinha de milho branca, tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional.	Stroparo.
28	400	KG	Aveia em flocos finos. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Vitão.

29	700	KG	Amido de milho. Características sensoriais: Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	Mais Certa.
30	150	UNIDADES	Fermento biológico seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 g do produto.	Fleischmman, Saft.
31	500	LATAS	Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Royal.
32	2.500	KG	Sagu. Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Carol, Pinduca.
33	2.500	KG	Canjica de milho (branca). tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais.Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Carol, Pinduca.
34	1.000	KG	Café torrado moído tradicional. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Mellita.
35	500	KG	Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Carol, Pinduca.
36	1.000	KG	Amendoim. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Kanty, Pinduca.

37	300	KG	Polvilho azedo. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Zaeli.
38	300	KG	Trigo para kibe. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Carol.
39	500	PACOTES	Queijo parmesão ralado. O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 100g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Tirol.
40	4.500	KG	Alimento achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: 01 ano.	Nutrimental.
41	700	UNIDADES	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Características: adicionado de vitaminas e minerais. Instantâneo. Ingredientes: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitamínica (vitamina C, niacinamida, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) aroma natural reforçado de baunilha. Embalagem: refil contendo 230g do produto.	Nutrilon.
42	700	UNIDADES	Farinha Láctea. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	Yoklon.
43	600	UNIDADES	Flocos de 3 cereais (trigo, cevada e aveia). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal, vitaminas. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Refil contendo 230 g do produto. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades em cada caixa. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Apresentar laudo bromatológico e ficha técnica.	Yoklon
44	700	UNIDADES	Cereal à base de milho pré-cozido para alimentação infantil. Características: Produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a partir da mistura de ingredientes, diluída em água, tratada termicamente e seca por processo tecnológico adequado. Ingredientes: farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, vitaminas e minerais (vitamina C, Ferro, Cálcio, Fósforo, Niacina, Vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 12 unidades (refil), cada uma contendo 230 g de produto. O produto deverá ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Nutrilon.
45	2.500	KG	Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
46	2.500	KG	Biscoito doce (tipo rosquinha de chocolate). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
47	2.500	KG	Biscoito doce tipo laminado de leite. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Prodasa.

48	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker Integral. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Isabela.
49	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker com gergelim. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) teve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Isabela.
50	800	KG	Pó para o preparo de gelatina com corante natural (sabores morango, pêssego, uva e framboesa) Embalagem contendo 1 kg do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	Boa Safra.
51	5.000	KG	Creme de baunilha. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, amido de milho, aroma natural de baunilha, corante natural urucum. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.
52	5.000	KG	Creme de brigadeiro. Ingredientes: leite em pó, açúcar refinado, amido de milho, óleo de soja, sal, aroma, granulado. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 1 kg do produto. Deverá apresentar registro no Ministério da saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra.
53	600	KG	Composto lácteo com açúcar, e cereais (trigo, cevada e aveia, café e cacau) Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, flocos finos de cereais, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, cevada e aveia, maltodextrina, sal (cloreto de sódio) e estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato dissódico, café solúvel em pó, cacau alcalino lecitinado. Vitaminas C, A e D, ferro, dextrose, aromatizantes, corante caramelo Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 12 meses a parir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Agricultura, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Nutrimental.
54	900	KG	Mistura para Bolo Pretígio com calda. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Ingredientes da calda: açúcar, leite em pó integral, amido de milho e cacau em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.
55	900	KG	Mistura para Bolo Cuca de Coco Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja, flocos de coco, sal, fermento em pó, aroma natural de coco, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.

56	600	KG	Mistura para bolo integral de banana, aveia e canela. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo integral, farelo de trigo, aveia em flocos, leite em pó, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovo em pó integral, flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana e canela em pó. Embalagem de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.
57	5.000	UNIDADES	Chá mate de saquinho (sabor natural). Acondicionados em caixas de 40 g, contendo 25 saquinhos cada.	Leão, Chileno.
58	150	PACOTES	Chá de capim cidreira (folhas). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Da Roça, Chileno.
59	150	PACOTES	Chá de camomila (flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
60	150	PACOTES	Chá de erva doce (frutos). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
61	150	PACOTES	Chá de hortelã (folhas e flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Incas, Leão.
62	600	PACOTES	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto.	Apti, Donabela.
63	600	PACOTES	Canela em rama. Embalagem plástica contendo 10g do produto	Apti, Donabela.
64	500	PACOTES	Orégano.Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	Apti, Donabela.
65	500	PACOTES	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo até 40 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Apti, Donabela.
66	500	UNIDADES	Louro em folhas. Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Apti, Donabela.
67	500	LATAS	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Itambé, Nestlé.
68	100	PACOTES	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 200 g.	Apti, Donabela.
69	1.000	UNIDADES	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Chemim, Hening.
70	6.000	KG	Cereal matinal de milho com açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.
71	200	KG	Cereal matinal de milho sem açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.

72	3.000	LITROS	Preparado líquido para refresco de laranja e pêssego. Sem aditivos e conservantes, produto pasteurizado. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Validade: 8 meses Rendimento mínimo pronto: laranja 8 litros; pêssego 7,5 litros; abacaxi 7,5 litros Apresentar laudo de análise e ficha técnica.	Gotas da Fruta.
73	20.000	LITROS	Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10º C Prazo de validade 45 dias Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	Tirol.
74	60.000	KG	Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada.	Frutolândia Central, Cláudio Tribess, Banderloff, Frutolândia Lasta.
75	20.000	KG	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
76	45.000	KG	Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
77	50.000	KG	Maçã Fuji. Características: tamanho médio.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
78	1.000	KG	Limão. Características: casca verde, pequeno.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
79	40.000	KG	Melancia. Características: casca íntegra, sem amassados.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
80	15.000	KG	Poncã. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
81	1.000	KG	Manga. Boa qualidade, unidades pesando aproximadamentes 300g cada. Não pode estar mole.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
82	1.000	KG	Abacate. Boa qualidade e maduro para o consumo imediato.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
83	2.000	UNIDADES	Abacaxi pérola, unidades pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
84	1.000	KG	Melão. Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
85	9.000	KG	Coxa e sobrecoxa congeladas, sem tempero. Embalagem: caixas de papelão fechadas e padronizadas contendo 20 kg em cada. Devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Bela.
86	5.000	KG	Salsicha de frango. Características: embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Nati.
87	6.000	KG	Carne bovina moída de 1 ª congelada. Característica: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.

88	5.000	KG	Carne suína em cubos (paleta) congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Do Valle.
89	5.000	KG	Carne bovina, corte coração de paleta, sem osso ou cartilagem congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
90	600	KG	Carne bovina – Músculo congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
91	800	KG	Carne bovina - Bife de coxão mole congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
92	1.000	KG	Peito de frango congelado sem osso. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Macedo.
93	5.000	KG	Carne bovina em cubos – patinho, sem osso congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
94	1.800	KG	Apresuntado fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Frimesa, Pamplona.
95	1.800	KG	Queijo tipo mussarela fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Tirol, Aurora.
96	500	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 1.

97	300	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês). Ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 2.
98	50	UNIDADES	Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 133g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Linea.
99	200	LITROS	Extrato de soja, sabor original. Produto enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B2, B12 (ácido fólico) e minerais (cálcio e zinco), sal, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes goma gelana, citrato de sódio e goma xantana e emulsificante lecitina de soja. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Ades.
100	100	UNIDADES	Pão de aipim (sem glúten, sem lactose e sem conservante). Ingredientes: Farinha de arroz orgânica, farinha de soja integral, fécula de mandioca, óleo de soja, sal marinho, fermento biológico, água e aipim. Embalados em pacotes de polietileno estéril, fatiado, contendo 500g do produto. Deverá constar no rótulo: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Nutrir.
101	500	PACOTES	Cookies integrais sem glúten de castanha do Pará. Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, castanha-do-pará, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, farinha de soja integral, coco ralado, fibra de soja, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizantes (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aroma artificial de nozes, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo 150g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Jasmine.
102	100	UNIDADES	Achocolatado diet. Ingredientes: Maltodextrina, cacau Lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio, Vitaminas: A, D, E, B1,B2, C, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12), Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de potássio, Aromatizante e Antiumectante Dióxido de Sílicio. Embalagem: Pote contendo 210 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Lowsucar.
103	1.000	KG	Bolo de cenoura. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.

104	1.000	KG	Bolo de fubá Ingredientes: farinha de trigo, fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
105	1.000	KG	Bolo de laranja. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, suco de laranja, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
106	1.000	KG	Bolo formigueiro. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, fermento químico, chocolate granulado. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
107	100	UNIDADES	Brownie com soja (sem glúten e sem lactose). Ingredientes: Açúcar, mix sem glúten(farinha de arroz, amido de mio, fécula de mandioca, farinha de soja integral), óleo vegetal,castanha de caju, ovos desidratados, cacau em pó, açúcar mascavo,bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, goma xantana, emulsificante: lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio, propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes. Embalagem individual contendo um brownie de 38g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Good Soy.
108	7.500	KG	Pão francês com fibras (acrescido de farelo de trigo integral). Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
109	15.000	KG	Pão francês. Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.

110	KG	7.500	Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
111	KG	1.000	Granola tradicional. Ingredientes: aveia em flocos, açúcar cristal, açúcar mascavo, gérmen e fibra de trigo, malte de cevada, flocos de milho, açúcar invertido, açúcar mascavo invertido, uvas-passas, oleína de palma, proteína texturizada de soja, castanha-de-caju, castanha-do-pará, semente de linhaça, coco ralado. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo até 1 kg do produto. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Vitão, Panificadora Santelmo.

MARCAS APROVADAS PARA PARTICIÇÃO DO PR 02-2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CAÇADOR
KARINA DO NASCIMENTO ZARDO

Certificado de Aprovação das Amostras PR - 02/2014 - Educação

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão de Análise, em sessão reservada, para análise das amostras apresentadas, referente ao Pregão Presencial n° 02/201 – Secretaria Municipal de Educação do Município de Caçador/ SC, sendo:

	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
1	1.800	KG	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 900 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	Tirol.
2	1.000	KG	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem em potes contendo 900 g do produto acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Piá.
3	2.000	KG	Margarina vegetal com sal e sem gordura trans. Potes de 500 g. Características: os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16ºC. Devendo constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Coamo.
4	3.000	KG	Sal refinado iodado, pacote com até 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: 30 dias.	Clipper, Cruzeiro.
5	05	7.000	Óleo de soja refinado. Embalagem plástica contendo 900 ml de óleo. Data de validade: 12 meses Data de fabricação: 30 dias	Coamo.
6	3.500	KG	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	Libardoni, Nega Maluca.
7	3.500	KG	Canjiquinha de milho (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	Carol, Nega Maluca.
8	5.000	KG	Feijão preto tipo 1 – safra 2014, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg.	Caldão, Chinês.
9	1.000	KG	Lentilha. Classe graúda, tipo 1, conforme a portaria nº 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo 500g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Kanty, Carol, Pinduca.
10	15.000	KG	Arroz parboilizado – tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Kika, Chinês.

11	500	KG	Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	Urbano, Fumacense.
12	300	KG	Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	Urbano, Fumacense, Chinês.
13	20.000	KG	Açúcar refinado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 50 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.	Caravelas, Alto Alegre.
14	8.000	UNIDADES	Extrato de tomate. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Elefante.
15	5.000	UNIDADES	Milho verde em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.
16	5.000	UNIDADES	Ervilha em conserva. Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Quero, Fungini.
17	84.000	LITROS	Leite UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	Tirol, Sabor Colonial.
18	1.500	LATAS	Leite em pó integral instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas (C,A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Itambé, Ninho.
19	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo penne). A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 12 meses.Ninfa Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
20	4.000	KG	Macarrão com ovos (tipo parafuso) com vegetais. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa.
21	1.500	KG	Macarrão c/ ovos tipo cabelo de anjo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Isabela.

22	500	KG	Macarrão com ovos (tipo espaguete), contendo sêmola de trigo. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem contendo 500g do produto Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Parati, Ninfa.
23	200	KG	Macarrão letrinha. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Prazo de validade: 1 ano Data de fabricação: máximo 30 dias	Galo, Isabela.
24	3.000	KG	Macarrão com ovos, tipo caracol. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Ninfa, Galo.
25	300	KG	Macarrão de arroz (tipo parafuso), sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500 g do produto. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Urbano.
26	4.000	KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	Libardoni.
27	600	KG	Farinha de milho branca, tipo biju. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias, prazo de validade e informação nutricional.	Stroparo.
28	400	KG	Aveia em flocos finos. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Vitão.
29	700	KG	Amido de milho. Características sensoriais: Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	Mais Certa.
30	150	UNIDADES	Fermento biológico seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 g do produto.	Fleischmman, Saft.
31	500	LATAS	Fermento químico em pó. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Royal.

32	2.500	KG	Sagu. Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Carol, Pinduca.
33	2.500	KG	Canjica de milho (branca). tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais.Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Carol, Pinduca.
34	1.000	KG	Café torrado moído tradicional. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Mellita.
35	500	KG	Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Carol, Pinduca.
36	1.000	KG	Amendoim. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Kanty, Pinduca.
37	300	KG	Polvilho azedo. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Zaeli.
38	300	KG	Trigo para kibe. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kanty, Carol.
39	500	PACOTES	Queijo parmesão ralado. O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 100g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Tirol.
40	4.500	KG	Alimento achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas (C, Niacina, B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B 12). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha. Embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: 01 ano.	Nutrimental.
41	700	UNIDADES	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Características: adicionado de vitaminas e minerais. Instantâneo. Ingredientes: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitamínica (vitamina C, niacinamida, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) aroma natural reforçado de baunilha. Embalagem: refil contendo 230g do produto.	Nutrilon.

42	700	UNIDADES	Farinha Láctea. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	Yoklon.
43	600	UNIDADES	Flocos de 3 cereais (trigo, cevada e aveia). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal, vitaminas. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Refil contendo 230 g do produto. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulado, contendo 12 unidades em cada caixa. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Apresentar laudo bromatológico e ficha técnica.	Yoklon
44	700	UNIDADES	Cereal à base de milho pré-cozido para alimentação infantil. Características: Produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a partir da mistura de ingredientes, diluída em água, tratada termicamente e seca por processo tecnológico adequado. Ingredientes: farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, vitaminas e minerais (vitamina C, Ferro, Cálcio, Fósforo, Niacina, Vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 12 unidades (refil), cada uma contendo 230 g de produto. O produto deverá ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Nutrilon.
45	2.500	KG	Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
46	2.500	KG	Biscoito doce (tipo rosquinha de chocolate). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati.
47	2.500	KG	Biscoito doce tipo laminado de leite. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Prodasa.
48	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker Integral. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Parati, Isabela.
49	2.500	KG	Biscoito Cream Cracker com gergelim. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) teve revestir 400 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Isabela.
50	800	KG	Pó para o preparo de gelatina com corante natural (sabores morango, pêssego, uva e framboesa) Embalagem contendo 1 kg do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	Boa Safra.

51	5.000	KG	Creme de baunilha. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, amido de milho, aroma natural de baunilha, corante natural urucum. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.
52	5.000	KG	Creme de brigadeiro. Ingredientes: leite em pó, açúcar refinado, amido de milho, óleo de soja, sal, aroma, granulado. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 1 kg do produto. Deverá apresentar registro no Ministério da saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra.
53	600	KG	Composto lácteo com açúcar, e cereais (trigo, cevada e aveia, café e cacau) Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, flocos finos de cereais, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, cevada e aveia, maltodextrina, sal (cloreto de sódio) e estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato dissódico, café solúvel em pó, cacau alcalino lecitinado. Vitaminas C, A e D, ferro, dextrose, aromatizantes, corante caramelo Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 12 meses a parir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Agricultura, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Nutrimental.
54	900	KG	Mistura para Bolo Pretígio com calda. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Ingredientes da calda: açúcar, leite em pó integral, amido de milho e cacau em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.
55	900	KG	Mistura para Bolo Cuca de Coco Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja, flocos de coco, sal, fermento em pó, aroma natural de coco, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Rendimento: 20 porções de 60 g. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação.	Boa Safra.
56	600	KG	Mistura para bolo integral de banana, aveia e canela. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo integral, farelo de trigo, aveia em flocos, leite em pó, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovo em pó integral, flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana e canela em pó. Embalagem de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Prazo de validade 6 meses a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde, laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	Boa Safra.
57	5.000	UNIDADES	Chá mate de saquinho (sabor natural). Acondicionados em caixas de 40 g, contendo 25 saquinhos cada.	Leão, Chileno.
58	150	PACOTES	Chá de capim cidreira (folhas). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Da Roça, Chileno.

59	150	PACOTES	Chá de camomila (flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
60	150	PACOTES	Chá de erva doce (frutos). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Apti, Chileno.
61	150	PACOTES	Chá de hortelã (folhas e flores). O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	Incas, Leão.
62	600	PACOTES	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto.	Apti, Donabela.
63	600	PACOTES	Canela em rama. Embalagem plástica contendo 10g do produto	Apti, Donabela.
64	500	PACOTES	Orégano.Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	Apti, Donabela.
65	500	PACOTES	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo até 40 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Apti, Donabela.
66	500	UNIDADES	Louro em folhas. Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Apti, Donabela.
67	500	LATAS	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Itambé, Nestlé.
68	100	PACOTES	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 200 g.	Apti, Donabela.
69	1.000	UNIDADES	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Chemim, Hening.
70	6.000	KG	Cereal matinal de milho com açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.
71	200	KG	Cereal matinal de milho sem açúcar. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável e deve estar livre de gorduras trans e corantes artificiais. Pacote contendo 1 kg do produto. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes.	Gold Flakes.
72	3.000	LITROS	Preparado líquido para refresco de laranja e pêssego. Sem aditivos e conservantes, produto pasteurizado. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Validade: 8 meses Rendimento mínimo pronto: laranja 8 litros; pêssego 7,5 litros; abacaxi 7,5 litros Apresentar laudo de análise e ficha técnica.	Gotas da Fruta.
73	20.000	LITROS	Bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). Embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. Resfriado no máximo 10º C Prazo de validade 45 dias Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	Tirol.
74	60.000	KG	Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada.	Frutolândia Central, Cláudio Tribess, Banderloff, Frutolândia Lasta.

75	20.000	KG	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
76	45.000	KG	Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
77	50.000	KG	Maçã Fuji. Características: tamanho médio.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
78	1.000	KG	Limão. Características: casca verde, pequeno.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
79	40.000	KG	Melancia. Características: casca íntegra, sem amassados.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
80	15.000	KG	Poncã. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
81	1.000	KG	Manga. Boa qualidade, unidades pesando aproximadamentes 300g cada. Não pode estar mole.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
82	1.000	KG	Abacate. Boa qualidade e maduro para o consumo imediato.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
83	2.000	UNIDADES	Abacaxi pérola, unidades pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada. Não podem estar verdes ou mais que 50% maduros.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
84	1.000	KG	Melão. Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade.	Frutolândia Central, Banderloff, Frutolândia Lasta.
85	9.000	KG	Coxa e sobrecoxa congeladas, sem tempero. Embalagem: caixas de papelão fechadas e padronizadas contendo 20 kg em cada. Devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Bela.
86	5.000	KG	Salsicha de frango. Características: embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em veículo refrigerado.	Nati.
87	6.000	KG	Carne bovina moída de 1 ª congelada. Característica: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
88	5.000	KG	Carne suína em cubos (paleta) congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	Do Valle.
89	5.000	KG	Carne bovina, corte coração de paleta, sem osso ou cartilagem congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
90	600	KG	Carne bovina – Músculo congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.

91	800	KG	Carne bovina - Bife de coxão mole congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
92	1.000	KG	Peito de frango congelado sem osso. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Macedo.
93	5.000	KG	Carne bovina em cubos – patinho, sem osso congelada. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada à vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	Verdi.
94	1.800	KG	Apresuntado fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Frimesa, Pamplona.
95	1.800	KG	Queijo tipo mussarela fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	Tirol, Aurora.
96	500	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 1.
97	300	LATAS	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês). Ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Embalados e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Latas contendo 400 g do produto Prazo devalidade: 18 meses Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Nan 2.
98	50	UNIDADES	Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 133g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Linea.

99	200	LITROS	Extrato de soja, sabor original. Produto enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B2, B12 (ácido fólico) e minerais (cálcio e zinco), sal, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), establizantes goma gelana, citrato de sódio e goma xantana e emulsificante lecitina de soja. Embalagem tetra pak, contendo 1 litro do produto. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Ades.
100	100	UNIDADES	Pão de aipim (sem glúten, sem lactose e sem conservante). Ingredientes: Farinha de arroz orgânica, farinha de soja integral, fécula de mandioca, óleo de soja, sal marinho, fermento biológico, água e aipim. Embalados em pacotes de polietileno estéril, fatiado, contendo 500g do produto. Deverá constar no rótulo: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade.	Nutrir.
101	500	PACOTES	Cookies integrais sem glúten de castanha do Pará. Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, castanha-do-pará, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, farinha de soja integral, coco ralado, fibra de soja, sal comum moído e iodado, clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizantes (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aroma artificial de nozes, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo 150g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Jasmine.
102	100	UNIDADES	Achocolatado diet. Ingredientes: Maltodextrina, cacau Lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio, Vitaminas: A, D, E, B1,B2, C, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12), Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de potássio, Aromatizante e Antiumectante Dióxido de Sílicio. Embalagem: Pote contendo 210 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	Lowsucar.
103	1.000	KG	Bolo de cenoura. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
104	1.000	KG	Bolo de fubá Ingredientes: farinha de trigo, fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.

105	1.000	KG	Bolo de laranja. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, suco de laranja, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
106	1.000	KG	Bolo formigueiro. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, fermento químico, chocolate granulado. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade.	Panificadora Santelmo.
107	100	UNIDADES	Brownie com soja (sem glúten e sem lactose). Ingredientes: Açúcar, mix sem glúten(farinha de arroz, amido de mio, fécula de mandioca, farinha de soja integral), óleo vegetal,castanha de caju, ovos desidratados, cacau em pó, açúcar mascavo,bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, goma xantana, emulsificante: lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio, propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico, aromatizantes. Embalagem individual contendo um brownie de 38g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	Good Soy.
108	7.500	KG	Pão francês com fibras (acrescido de farelo de trigo integral). Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
109	15.000	KG	Pão francês. Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.

110	KG	7.500	Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.	Panificadora Santelmo.
111	KG	1.000	Granola tradicional. Ingredientes: aveia em flocos, açúcar cristal, açúcar mascavo, gérmen e fibra de trigo, malte de cevada, flocos de milho, açúcar invertido, açúcar mascavo invertido, uvas-passas, oleína de palma, proteína texturizada de soja, castanha-de-caju, castanha-do-pará, semente de linhaça, coco ralado. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo até 1 kg do produto. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação máximo 30 dias.	Vitão, Panificadora Santelmo.

MARCAS APROVADAS PARA PARTICIÇÃO DO PR 02-2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CAÇADOR
KARINA DO NASCIMENTO ZARDO

Câmara Municipal

Portaria Nº 06, de 12 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA nº 06, de 12 de fevereiro de 2014.
Concede Progressão Funcional, por antiguidade, à servidora efetiva da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 26 e 27 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão funcional por antiguidade, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2012 a 04 de janeiro de 2014, à servidora ILVAITA FAORO BARON, ocupante do cargo de Contadora do quadro permanente da Câmara Municipal de Caçador, nível CPES1030, conforme anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com ascensão da Classe/Referência VI-B para VI-C, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA.

Resolução Nº 01, de 12 de Fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Designa Comissão de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no usando das suas atribuições legais, e com amparo no art. 43, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caçador e no art. 31, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Inquérito, nos termos do art. 16, inciso I, do Código de Ética Parlamentar, os membros titulares do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar os Vereadores Valmor de Paula, Jorge Antonio Savi e Neri Vezaro, para apurar os fatos narrados na Recomendação da Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
Presidente.

Portaria Nº 007, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA nº 007, de 14 de fevereiro de 2014.
Concede licença-maternidade pelo período de 180 dias à servidora Juliana Sombrio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 114 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, conforme requerimento atestado por médico, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JULIANA SOMBRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista, tendo como termo inicial o dia 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor em 17/02/2014, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA

Portaria Nº 008, de 17 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA nº 008, de 17 de fevereiro de 2014.
Nomeia Telefonista da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2011, devidamente homologado, conforme publicações nos jornais Informe e Folha da Cidade, edições de 08 de julho de 2011 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina o dia 11 de julho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCIELE DE MATIAS, para o cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 3050, com carga horária de 30 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA.

Camboriú

Prefeitura

Termo de Errata PR 1/2014 - FUNDESB
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014-FUNDESB

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2014 - FUNDESB, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AUTONOMAÇÃO E TELEMETRIA NAS SEGUINTES UNIDADES OPERACIONAIS: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA I, BOOSTER AV. SANTA CATARINA, REVERSATÓRIO R4, ERAT MONTE CARVALHO, RESERVATÓRIO SIDNEY, RECALQUE SIDNEY, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA II(EXPANSÃO), BOOSTER BACIA; RESERVATÓRIO CONDE, RESERVATÓRIO RUA COQUEIROS, BOOSTER VÁRZEA DO RANCHINHO", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterada o item 7 "a" do Anexo I referente ao Anexo IX do Edital
- onde lê-se:
7 "a" [ ] utilizando as informações dos medidores a serem instalados (pela empresa vencedora do certame) [ ]
- leia-se: [ ] utilizando medidores a serem fornecidos e instalados (pela empresa vencedora do certame)[ ]
- onde lê-se: [ ]incluindo software de comunicação,[ ]
- leia-se: [ ] incluindo software de comunicação, podendo ser de linguagem do próprio fabricante;
Foi adicionado ao item 7 a alínea "n":
7 n) – com as seguintes indicações: os módulos, aparelhos, devem se comunicar entre si, via GPRS, sem a necessidade de cabos. Apontado nos itens 4.5 e 4.6 do Anexo I referente o Anexo IX.
Reforçar nos itens 4.5 e 4.6
A necessidade de uma comunicação Master/Slave entre os módulos.
Foi adicionado ao item 7 a alínea "o":
7 o) Com as seguintes indicações: quanto aos sensores a serem fornecidos temos:
- Transmissor de pressão, faixa de medição de 0 a 100 mCA, saída 4 a 20 mA (sistema 2 fios), alimentação 12 a 36 Vcc, precisão classe A3(0,25%), total inox 316, conector DIN 43650 com grau de proteção IP-65.
- Sonda de nível, grau de proteção IP68, faixa de 0/5 MCA, sinal de saíde 4/20mA, alimentação 8 a 28 VDC, precisão de 0,25% FE, com ponteira de proteção, conexão elétrica com cabo ventilado para compensação atmosférica de 5 metros em PVC, com proteção contra interferência eletromagnética.Elemento sensor tipo piezo resistivo.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 27/02/2014 as 16h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 14 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 10/2014 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTOR (GPS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, APARELHO QUE AUXILIARA NO LEVANTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM COORDENADAS GEOREFERENCIADAS DOS IMÓVEIS E BASE CARTOGRÁFICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09:00 horas do dia 07 (Sete) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 14 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 11/2014 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 12 (Doze) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 17 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo de Contrato Extra
RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 003/2014 - CONSÓRCIO
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI
Data: 16/01/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 203.872,39 (Duzentos e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE CONJUNTAS ENTRE OS INTEGRANTES DO CIS-AMFRI, QUE POSSIBILITEM A OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE LHES CORRESPONDAM, ATRAVÉS DO ORÇAMENTO APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 006/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME SEGUE.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1148/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1148/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN6038	54946434E	6599/2	10/01/2014	230 * V
AFN6038	54946435E	6912/0	10/01/2014	232
AKG2687	54946709E	6700/0	30/12/2013	230 * XVI
AMA5904	54624433E	5010/0	01/01/2014	162 * I
AMA5904	54624434E	6700/0	01/01/2014	230 * XVI
AMA5904	54624435E	5061/0	01/01/2014	163 c/c 162 * I
ARZ5045	54622869E	6912/0	04/01/2014	232
BEN0273	54946430E	5010/0	10/01/2014	162 * I
BEN0273	54946431E	5061/0	10/01/2014	163 c/c 162 * I
BF389	54945875E	6599/2	14/01/2014	230 * V
BF389	54945876E	5010/0	14/01/2014	162 * I
BVY7664	54622602E	6920/0	07/01/2014	233
CKI4493	54622629E	6920/0	07/01/2014	233
DSH3182	54946223E	6599/2	27/12/2013	230 * V
HOV2365	54622606E	6920/0	07/01/2014	233
IBB8166	54624389E	6599/2	06/01/2014	230 * V
IDO1554	54622643E	6920/0	07/01/2014	233
IJK0056	54622593E	6556/5	13/01/2014	230 * I
IJK0056	54622595E	6556/1	13/01/2014	230 * I
IJK0056	54622596E	6769/1	13/01/2014	230 * XXII
IJK0056	54622597E	6769/2	13/01/2014	230 * XXII
JRV9778	54622638E	6920/0	07/01/2014	233
LYT3844	54946480E	6599/2	09/01/2014	230 * V
LYY7860	54622612E	6920/0	07/01/2014	233
MAO8130	54946235E	5010/0	09/01/2014	162 * I
MAO8130	54946237E	6599/2	09/01/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBG0174	55655141D	5010/0	06/01/2014	162 * I
MBG0174	55655144D	6599/2	06/01/2014	230 * V
MBH5221	54946361E	5010/0	09/01/2014	162 * I
MBH5221	54946367E	5061/0	09/01/2014	163 c/c 162 * I
MBH5221	54946368E	6912/0	09/01/2014	232
MBH5221	54946369E	6637/2	09/01/2014	230 * IX
MBN8766	54946241E	6599/2	13/01/2014	230 * V
MBT3363	54946719E	5010/0	05/01/2014	162 * I
MBT3363	54946720E	5061/0	05/01/2014	163 c/c 162 * I
MBT3363	54946721E	6610/2	05/01/2014	230 * VII
MBT3363	54946722E	6912/0	05/01/2014	232
MBW8307	54946552E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MBX5446	54622640E	6920/0	07/01/2014	233
MBX5984	54946436E	5045/0	13/01/2014	162 * V
MBX5984	54946437E	6912/0	13/01/2014	232
MBX8623	54622646E	5010/0	10/01/2014	162 * I
MBX8623	54622647E	5061/0	10/01/2014	163 c/c 162 * I
MCK8143	54946482E	6912/0	12/01/2014	232
MCL1258	54624383E	5010/0	02/01/2014	162 * I
MCL1258	54624384E	6599/2	02/01/2014	230 * V
MCL9483	54946734E	6610/2	11/01/2014	230 * VII
MCL9483	54946736E	6637/1	11/01/2014	230 * IX
MCL9483	54946737E	7340/0	11/01/2014	252 * IV
MDF1237	54946519E	5045/0	13/01/2014	162 * V
MDF1237	54946520E	6599/2	13/01/2014	230 * V
MDF1237	54946521E	6912/0	13/01/2014	232
MDX4433	54946188E	6769/1	01/01/2014	230 * XXII
MDX4433	54946189E	5010/0	01/01/2014	162 * I
MDX4433	54946190E	6912/0	01/01/2014	232
MEE7186	54946370E	6610/2	09/01/2014	230 * VII
MEG7123	54946362E	5045/0	07/01/2014	162 * V
MEG7123	54946363E	6556/1	07/01/2014	230 * I
MEG9665	54623793E	6912/0	10/12/2013	232
MET8107	54946851E	7340/0	09/01/2014	252 * IV
MEV6576	54622577E	5010/0	05/01/2014	162 * I
MEV6576	54622579E	6637/2	05/01/2014	230 * IX
MEY4582	55958126B	5010/0	09/12/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEY4582	55958127B	5061/0	09/12/2013	163 c/c 162 * I
MFH7967	54946715E	5010/0	05/01/2014	162 * I
MFH7967	54946716E	5061/0	05/01/2014	163 c/c 162 * I
MFS8291	54624387E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MGB6670	54946194E	5010/0	09/01/2014	162 * I
MGB6670	54946195E	6599/2	09/01/2014	230 * V
MGI2895	54946475E	5010/0	01/01/2014	162 * I
MGI2895	54946477E	5061/0	01/01/2014	163 c/c 162 * I
MGJ8960	54622613E	6920/0	07/01/2014	233
MGY2123	54946377E	6599/2	12/01/2014	230 * V
MGY2123	54946378E	6912/0	12/01/2014	232
MGY2123	54946379E	7340/0	12/01/2014	252 * IV
MGY2123	54946380E	5061/0	12/01/2014	163 c/c 162 * I
MGY2123	54946381E	6637/2	12/01/2014	230 * IX
MHD8163	54946071E	7340/0	16/12/2013	252 * IV
MIM3629	54624447E	6610/2	07/01/2014	230 * VII
MIM3629	54624448E	7340/0	07/01/2014	252 * IV
MIM3629	54624449E	6556/1	07/01/2014	230 * I
MIS8696	54624437E	5010/0	04/01/2014	162 * I
MIS8696	54624438E	5061/0	04/01/2014	163 c/c 162 * I
MIS8696	54624439E	7340/0	04/01/2014	252 * IV
MIU4070	54622609E	6920/0	07/01/2014	233
MIZ9733	54455496E	7358/0	06/01/2014	252 * V
MJL1059	54946337E	6599/2	02/01/2014	230 * V
MKI9067	54946422E	6912/0	09/01/2014	232
MKI9067	54946423E	6599/2	09/01/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1149-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1149/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJK3592	54455499E	5525/0	06/01/2014	181 * XV
AMA5904	54455491E	5525/0	05/01/2014	181 * XV
IBB8166	54624388E	5568/0	06/01/2014	181 * XIX
IFX4555	54946338E	5185/1	02/01/2014	167
IFX4555	54946339E	7366/2	02/01/2014	252 * VI
JGD7062	54946268E	7366/2	06/01/2014	252 * VI
LXE6770	54945873E	5428/1	01/01/2014	181 * V
LXL1608	54622556E	5525/0	10/12/2013	181 * XV
LYS9955	54623919E	7056/2	06/01/2014	244 * III c/c §1º
LYS9955	54623920E	7030/2	06/01/2014	244 * I
MAP5689	54946003E	5452/1	29/12/2013	181 * VIII
MCK8143	54946483E	5193/0	12/01/2014	168
MEG9665	54623794E	7056/1	10/12/2013	244 * III
MEV6576	54622578E	7056/1	05/01/2014	244 * III
MIZ9733	54455497E	7366/2	06/01/2014	252 * VI
MIZ9733	54946016E	5185/1	06/01/2014	167
MJI5731	54945934E	5541/1	16/12/2013	181 * XVII
MLI4263	54946420E	5185/1	09/01/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Homologação Aprovados Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2014

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014

AGENTE OPERACIONAL III

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	Nº PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
05	Tiago Roell	***813459-24	10/02/1988	26 anos 08 dias	0,55	8,04	8,59	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014.

Decreto Nº 8.202 de 17 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ERNY KIOKO HIDAKA, para exercer o cargo público de Professor V, na função de Professor Língua Portuguesa, Registro no Sistema sob o nº 955340, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.993,32 (um mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos) mensais, pelo período de 17 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.203 de 17 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.203 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. JOCELI SCHIESSL, para exercer o cargo de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro

no Sistema sob nº 955341, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 710,90 (Setecentos e dez reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 17 de fevereiro de 2014 a 15 de agosto de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 4º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.204 de 17 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.204 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. SOLANGE APARECIDA SIMÕES DE FARIAS, para exercer o cargo de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955342, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 710,90 (Setecentos e dez reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 17 de fevereiro de 2014 a 15 de agosto de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 10º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.205 de 17 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. LUCIANE WOJCIECHOSKY, para exercer o cargo de Professor VII – Ciências, Registro no Sistema sob o nº 955343; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 990,66 (novecentos e noventa reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 17 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 13º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.942/14 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de 150.000,00

DECRETO Nº 6.942/14 DE 31/01/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no seguinte projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – Realização de Eventos em Geral
Elementos de despesa: 99 – 3.3.50.00.00.00.00.00.01.000 0. 000000 – Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos R$ 150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – Realização de Eventos em Geral
Elementos de despesa: 100 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000. 000000 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 31 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.943/14 - Autoriza o Desmembramento de Terreno Urbano de Propriedade de José Maria dos Santos e Outros

DECRETO Nº 6.943/14 DE 07/02/2014
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 45.072
Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 3.342,48 m² (três mil trezentos e quarenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados), localizado na Rua Fermino Carlos Stefanes esquina com a Rua Manoel Antunes, bairro Jardim Bela Vista, de propriedade de JOSÉ MARIA DOS SANTOS E OUTROS, inscrito no CPF sob nº 296.275.759-68, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 563, cujo imóvel possui as seguintes confrontações:
I - Ao NORTE: com a Rua Fermino Carlos Stefanes em 93,91m;
II - Ao SUL: com Ronnie Carlos Almeida Hopen em 70,23m com Leopoldina Correia de Melo em 23,56m;
III - Ao LESTE: com Orlando Lindomar Pinto e Edson Luiz Carminatti em 36,50m;
IV- A OESTE: com a Rua Manoel Antunes em 35,92m.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 3 (três) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 481,70m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: com a Rua Fermino Carlos Stefanes em 14,00m;
Ao Sul : com Ronnie Carlos Almeida Hopen em 12,83m;
A Leste: com Orlando Lindomar Pinto e Edson Luiz Carminatti em 36,50m;
A Oeste: com Jacondino Parisi em 35,52m.
Área do Lote 02: 516,10m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: com a Rua Fermino Carlos Stefanes em 15,00m;
Ao Sul: com Ronnie Carlos Almeida Hopen
A Leste: com Erminia Ferreira de Almeida em 35,52m;
A Oeste: com José Maria dos Santos em 34,38m;

Área do Lote 03: 2.344,68m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: com a Rua Fermino Carlos Stefanes em 64,91m;
Ao Sul: com Ronnie Carlos Almeida Hopen em 38,63m com Leopoldina Correa de Melo em 23,56m;
A Leste: com Jacondino Parisi em 34,38 com Ronnie Carlos Almeida Hopen em 3,72m;
A Oeste: com a Rua Manoel Antunes em 35,92m.

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste Decreto.
Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
07 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6944/14 - Convoca Em Âmbito Intermunicipal, a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região da Amplasc

DECRETO Nº 6944/14 DE 11/02/2014
CONVOCA, EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL, A 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLASC.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da Região da AMPLASC, que se realizará no dia 21 de Fevereiro de 2014, no Auditório da Casa da Cultura – Cel Gasparino Zorzi, cito a Praça Lauro Muller, 39 – Centro - Curitibanos, SC, com início previsto para às 14 horas e término às 18 horas.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal será realizada sob o tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas Para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil e 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O evento será realizado em conformidade com a Resolução 01/2014 da Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense - AMPLASC, sendo que o teor da convocação da 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLASC é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A Conferência terá como objetivos:
I – Apresentar e avaliar as ações da Defesa Civil, sua organização estadual e municipal, bem como avaliar as ações vigentes nos municípios;
II – Analisar as diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
III – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
IV – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implantação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
V – Propor princípios e diretrizes para a implantação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito municipal e regional;
VI – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VII – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implantação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Art. 4º - A 2ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil dos Municípios da AMPLASC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil em Santa Catarina.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente da Associação de Municípios da Região da AMPLASC, ou, em sua ausência, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º - A Comissão Coordenadora do evento será nomeada pela AMPLASC.

Art. 7º - Para a estruturação dos trabalhos da Conferência será tomado por referência o Regimento da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, aplicando-se suas regras por analogia e observando-se ainda:
I – As regras de proporcionalidade estabelecidas pela AMPLASC;
II – Assegurar-se-á processo democrático de escolha de seus delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Art. 8º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da AMPLASC.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
registrado e publicado o presente Decreto
em 11 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Decreto 6922/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.922/13 DE 20/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.669,15 (setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 32 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 14 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0024.000000 – Aplicações Diretas R$ 70.669,15

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos de Convênios com a União.

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do FIA – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, no valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
Elementos de despesa: 12 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0167.000000 – Aplicações Diretas R$ 74,00

Art. 4º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos de Instituições Privadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
em 20 de dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Dispensa de Licitação Nº08/2014.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório de Dispensa 43/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE KARATE PARA TREINAMENTOS DE ALUNOS.DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS,DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.
Valor: R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais) sendo R$ 790,00 mensal referente á 10 meses .

Campos Novos, 14 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº0/2014.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório de Dispensa 44/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO CLUBE AGUA CAMPONOVENSE PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLINHA DE TENIS DE MESA, PARA AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.
Valor: R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais) sendo R$ 790,00 mensal referente á 10 meses .

Campos Novos, 14 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº10-2014.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório de Dispensa 45/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE JUDO PARA TREINAMENTO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
Valor: R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais) sendo R$ 790,00 mensal referente á 10 meses .

Campos Novos, 14 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

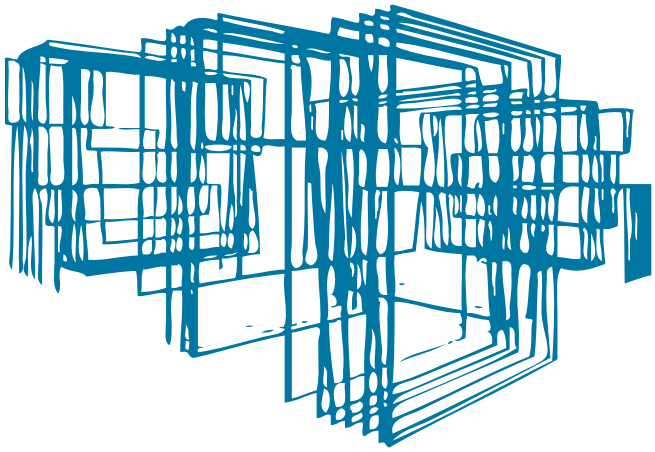

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

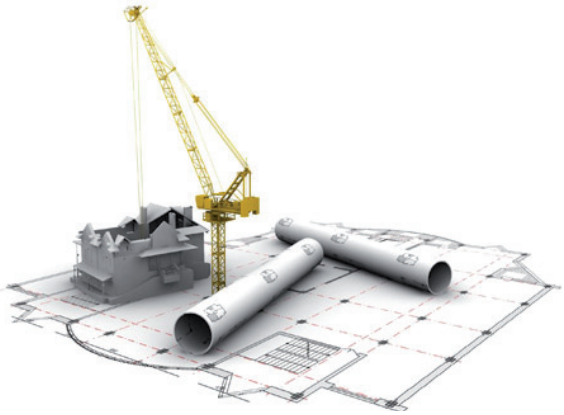

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Ata Registro de Preço 01/2014 Madeiras de Pinus Sec Social

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/8

Processo Nº.: 5/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2014

No dia 6 do mês de Fevereiro do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.850.671/0001-04, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Nelson Cruz, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2014, Processo Licitatório nº. 5/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE PINUS NA FORMA DE FORRO, ASSOALHO, PORTAS E OUTROS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6625	LUCI PAULA CAMARGO ME	2, 5, 8, 9, 11, 13, 15
6386	MADEREIRA MADECAMPOS DE SANDRO MARCOS SUZANA-ME	1, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LUCI PAULA CAMARGO ME	16.908.637/0001-10	PEDRO ANTONIO CAMARGO	385.569.440-00
MADEREIRA MADECAMPOS DE SANDRO MARCOS SUZANA-M	10.527.390/0001-06	SANDRO MARCOS SUZANA	777.866.889-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE PINUS NA FORMA DE FORRO, ASSOALHO, PORTAS E OUTROS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTENS, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6386 - MADEREIRA MADECAMPOS DE SANDRO MARCOS SUZANA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FORRO DE PINUS	m²		5.000,000	8,4500	42.250,00
3	PAREDE DE PINUS	m²		6.000,000	12,9000	77.400,00
4	MEIA CANA PINUS	mtl		3.000,000	1,0000	3.000,00
6	PORTA INTERNA PINUS - COMPLETA (MARCO DE 10 A 13 CM, FECHADURA,DOBRADIÇA, MONTADA)	UN		80,000	180,0000	14.400,00
7	PORTA EXTERNA PINUS - COMPLETA (MARCO DE 10 A 13CM, FECHADURA, DOBRADIÇA, MONTADA)	UN		50,000	360,0000	18.000,00
10	RIPA DE PINUS 1x4	mtl		3.000,000	2,7000	8.100,00
12	RIPA DE PINUS 2x3	mtl		3.000,000	2,9000	8.700,00
14	RIPA DE PINUS 2x5	mtl		2.000,000	4,3000	8.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 2/8

Processo Nº.: 5/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2014

Fornecedor: 6386 - MADEREIRA MADECAMPOS DE SANDRO MARCOS SUZANA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PREGO 12X12	KG		40,000	10,0000	400,00
17	PREGO 13X15	KG		40,000	10,0000	400,00
18	PREGO 16X24	KG		40,000	10,0000	400,00
19	PREGO 17X27	KG		40,000	10,0000	400,00
20	PREGO 18X30	KG		40,000	10,0000	400,00
21	PREGO 19X39	KG		40,000	10,0000	400,00
22	PREGO 22X44	KG		40,000	10,0000	400,00
23	MATA JUNTA DE PINUS	mtl		3.000,000	1,5000	4.500,00

Fornecedor: 6625 - LUCI PAULA CAMARGO ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ASSOALHO DE PINUS	m²		3.500,000	12,0000	42.000,00
5	RODAPÉ DE PINUS	mtl		3.000,000	1,8000	5.400,00
8	RIPA DE PINUS 1x2	mtl		2.000,000	0,9000	1.800,00
9	RIPA DE PINUS 1x3	mtl		2.000,000	1,4000	2.800,00
11	RIPA DE PINUS 2x2	mtl		3.000,000	2,3100	6.930,00
13	RIPA DE PINUS 2x4	mtl		3.000,000	3,7000	11.100,00
15	RIPA DE PINUS 2x6	mtl		2.000,000	4,9000	9.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 5/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2014

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,6 de Fevereiro de 2014.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

LUCI PAULA CAMARGO ME CNPJ: 16.908.637/0001-10

MADEREIRA MADECAMPOS DE SANDRO MARCOS SUZANA-MI CNPJ: 10.527.390/0001-06

SAMAE

Ext Pp042014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 06/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-objeto: Registro de preços refere-se à futura aquisição de materiais proteção e segurança.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 10/03/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Ext Tp032014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 07/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO PARA REPOSIÇÃO NA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO E NO BUSTER DO BAIRRO APARECIDA
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 11/03/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. 15/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 25/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 15/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/03/2014, às 10h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS, TIPO EUCATÉX, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 06/03/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Edital de Pregão Presencial N. PMC 10/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 17/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 10/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/03/2014, às 08h35mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 08h30mim do dia 07/03/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Decreto Nº. 22/2014
DECRETO Nº. 22/2014
"ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º - O expediente dos serviços públicos municipais ficam compreendidos entre às 8h e 12h e entre 13h30min e 17h30min, a partir de 17/02/2014, sendo que o atendimento ao público será das 08h às 12h e das 13h30min e 15h30min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 085/2014

PORTARIA Nº. 085/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ AUGUSTO MAIEVSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 12/02/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação da Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório N.º FMS 44/2013.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 44/2013
TOMADA DE PREÇO N.º FMAS 04/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna pública a homologação da Licitação nº FMS 44/2013 e, adjudica seu objeto: INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA POLICLÍNICA MUNICIAL LOCALIZADA NA RUA EMILIO SCHOLTZ, CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Empresa vencedora: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 03.726.402/0001-66. Valor: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Convocação Para Eleição do Novo Presidente - Complan

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE do Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAN

O MUNICIPIO DE CANOINHAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, convoca todos os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAN, representantes de todas as Associações representativas de vários segmentos da comunidade, bem como toda a população em geral, que no dia 26 de Fevereiro de 2014 às 17h30mim nas dependências da Secretaria de Planejamento, no piso superior do Centro Administrativo (Paço Municipal), sito à Rua Felipe Schimidt, nº 10, Centro, Canoinhas, acontecerá a Reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAN para a Eleição do novo Presidente do Conselho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Município, na Imprensa Local, no site www.pmc.sc.gov.br.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2014
Engº GILSON LUIZ GUIMARÃES
Presidente

Edital 03/Fcc/2014

EDITAL 03/FCC/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 13/FCC/2013

A Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", através de sua Direção, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005,
RESOLVE:
1 - Fica convocado o aprovado no processo seletivo previsto no Edital nº 13/FCC/2013 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme descrito no Anexo I deste edital.
2 - O candidato deve se apresentar no Setor Administrativo da Casa da Cultura, situado na Rua Major Vieira, nº 307, centro – Canoinhas-SC, no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, munida da seguinte documentação para contratação:
a) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
b) Atestado de Saúde Ocupacional (ver item 3);
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão;
f) Declaração de ter ou não sofrido no exercício de função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicável;
g) Cédula de Identidade - RG (cópia e original);
h) CPF (cópia e original);
i) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Físicas);
j) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (cópia e original);
k) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (cópia e original);
l) Comprovante de Residência atualizado; (cópia);
m) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (original e cópia);
n) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (original e cópia);
o) Número de inscrição no Pis/Pasep; (original);
p) 1 Foto 3X4 recente;
q) Comprovante de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.
3 – O exame médico (Item b) é eliminatório, sendo excluído o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público, ficando a cargo do candidato as despesas para realização do mesmo.

4 - O não comparecimento ou manifestação por escrito, junto ao Setor Administrativo da Casa da Cultura, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do edital, configurará como desistência da vaga.

Canoinhas, 13 de fevereiro de 2014.
VIVIANE MARIA BUENO BORGES DE SOUZA ALFREDO
Gestora de Cultura

EIKE BACH
Presidente

EDITAL 03/FCC/2014 A N E X O I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: Professor I – Violão (20h)
TIAGO SCHERMAK

Canoinhas, 13 de fevereiro de 2014.
VIVIANE MARIA BUENO BORGES DE SOUZA ALFREDO
Gestora de Cultura

EIKE BACH
Presidente

Convite Audiência Púbica
Convite Audiência Púbica

A prefeitura de Canoinhas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para Prestação de Contas e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2013, que será realizada às 19h de 26 de fevereiro, no plenário da Câmara de Vereadores.

BETO FARIA
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC 18/2014.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 30/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 18/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/03/2014, às 15h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 600 TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 600MM E 330 TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 800MM, DESTINADOS A DEFESA CIVIL PARA UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE REDE PLUVIAL DE ÁREAS ATINGIDAS POR INUNDAÇÕES. Recebimento de propostas até as 15h00mim do dia 06/03/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preço N.º 01/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º 03/2014
TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2014

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n. º 10, centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente à Tomada de preços n. 01/2014. EMPRESA VENCEDORA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA com o valor de R$ 313.161,22 em segundo ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA com um valor de R$ 321.885,39 em terceiro BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com um valor de R$ 329.898,62 e em quarto ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA com um valor de R$ 330.294,18. A ata encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

JOSÉ AUGUSTO MAIEVISKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Edital de Pregão Eletrônico N.º PMC 17/2014.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 29/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 17/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/03/2014, às 10h00mim, Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL ADITIVADO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. Cadastro de propostas no site até as 09h00mim do dia 13/03/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC Processo Licitatório Nº 0037/2014 - Pregão Presencial Nº 0027/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0037/2014
Pregão Presencial Nº 0027/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de 50.000m3 (cinquenta mil metros cúbicos) de cascalho para manutenção e melhorias dos serviços urbanos e estradas no interior do município, para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 05/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0038/2014 - Pregão Presencial Nº 0028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0038/2014
Pregão Presencial Nº 0028/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para RECAPAGENS de Pneus, destinados a manutenção da Frota da Municipalidade, para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 06/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

Gabarito Oficial

GABARITO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Processo Seletivo 036/2013 – 09/02/2014

Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais – Pedreiro – Carpinteiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	A	D	A	D	A	C	B	A	A	A	C	A	D	A	A
21	22	23	24	25															
B	A	A	A	D															

Ensino Fundamental Completo
Motorista – Operador de Máquina Pesada

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	B	D	C	D	B	A	D	A	C	B	D	A	B	C	C	D	A
21	22	23	24	25															
B	A	C	B	D															

Ensino Médio
Monitores (Atividade Física e Desportiva – Artesanato – Música – Canto – Arte Cênica – Dança – Recreação – Culinária – Informática – Artes – Pintura em Tela, Tecido e Emborrachado – Tricô e Crochê)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	C	B	A	B	D	A	D
21	22	23	24	25															
A	D	C	B	C															

Monitor de Artes

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	C	B	A	B	D	A	D
21	22	23	24	25															
A	D	C	X	C															

Auxiliar de Professor

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	C	B	A	B	D	A	D
21	22	23	24	25															
A	D	C	B	C															

Ensino Superior
Orientador Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	X	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Geografia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de História

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															

A	B	A	C	D															

Professor de Artes

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	D	C	D															

Professor de Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Língua Inglesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Ciências

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Matemática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Séries Iniciais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	C
21	22	23	24	25															
B	A	D	B	A															

Professor de Educação Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	C
21	22	23	24	25															
B	A	D	B	A															

Técnico Atividades Desportivas Escolinha – Téc. Atividades Desportivas Treinamento

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	A	C	D															

Professor de Música

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	X	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	22	23	24	25															
A	B	D	C	D															

Capinzal, 11 de Fevereiro de 2014.

Resultado Preliminar

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO N.º 036/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, torna público o que segue:

A Classificação Preliminar dos Candidatos ao Processo Seletivo nº 037/2014 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Fica estabelecido prazo recursal no dia 14 de fevereiro de 2014, na forma prevista no Aditivo 002 ao Edital 036/2013.

Capinzal, 13 de Fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Cargo: Agente de Serviços Gerais Educação											
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	Class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0360	Vivian Aparecida Ribeiro Schuster	28/11/1986	10	5,50	5	1,50	9	2,70	24	9,70	1
0234	Andréia Dambros da Cruz	08/12/1979	10	5,50	4	1,20	9	2,70	23	9,40	2
0315	Camila Poliana Surdi	03/10/1990	10	5,50	4	1,20	9	2,70	23	9,40	3
0397	Janaina de Lima Zambom	21/02/1993	10	5,50	4	1,20	9	2,70	23	9,40	4
0122	Fabiane Aparecida Dondoni Pereira de Lima	27/02/1984	9	4,95	4	1,20	10	3,00	23	9,15	5
0429	Luciane Aparecida Heller	16/06/1995	9	4,95	4	1,20	10	3,00	23	9,15	6
0040	Marília Martinazzo	11/02/1992	10	5,50	3	0,90	9	2,70	22	9,10	7
0530	Luciana Vieira	06/05/1986	10	5,50	4	1,20	8	2,40	22	9,10	8
0543	Queli Fonseca de Freitas	19/09/1990	10	5,50	4	1,20	8	2,40	22	9,10	9
0229	Ana Paula Ramos da Silva Dondoni	27/04/1987	9	4,95	4	1,20	9	2,70	22	8,85	10
0505	Mariana Aparecida Caetano	28/01/1983	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	11
0533	Patrícia Aparecida de Avila	30/03/1985	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	12

0286	Michele Rodrigues Fernandes	14/03/1987	9	4,95	4	1,20	8	2,40	21	8,80	13
0125	Jessica Aparecida Antunes da Silva	09/01/1992	10	5,50	5	1,50	6	1,80	21	8,80	14
0111	Eliane Stempcoski	05/01/1979	9	4,95	2	0,60	9	2,70	20	8,25	15
0221	Rosangela de Oliveira	22/08/1979	9	4,95	2	0,60	9	2,70	20	8,25	16
0250	Franciele Vagner dos Santos	28/09/1985	10	5,50	1	0,30	8	2,40	19	8,20	17
0370	Rosemari Alves da Silveira	09/09/1980	10	5,50	2	0,60	7	2,10	19	8,20	18
0116	Roseli Terezinha Ribeiro	17/01/1968	10	5,50	3	0,90	6	1,80	19	8,20	19
0237	Carlos Eduardo Bazzi	14/08/1984	8	4,40	2	0,60	10	3,00	20	8,00	20
0407	Deisi Francieli Mascarelo	16/12/1988	8	4,40	4	1,20	8	2,40	20	8,00	21
0082	Márcia Regina da Silva	23/05/1990	9	4,95	2	0,60	8	2,40	19	7,95	22
0077	Diennefer Teodoro da Silva Leite do Prado	27/10/1993	9	4,95	2	0,60	8	2,40	19	7,95	23
0165	Franciele Aparecida Alves dos Santos Kunz	26/12/1980	9	4,95	3	0,90	7	2,10	19	7,95	24
0211	Inês Cristina Schwingel	08/10/1995	9	4,95	3	0,90	7	2,10	19	7,95	25
0527	Monaliza Caetano	04/04/1989	7	3,85	4	1,20	9	2,70	20	7,75	26
0497	Salette Ribas de Matos	25/08/1956	8	4,40	3	0,90	8	2,40	19	7,70	27
0521	Taila Dorinha Pereira	08/03/1984	8	4,40	3	0,90	8	2,40	19	7,70	28
0475	Jean Zambon	11/06/1994	8	4,40	3	0,90	8	2,40	19	7,70	29
0525	Elizabete Lopes	23/04/1981	9	4,95	1	0,30	8	2,40	18	7,65	30
0299	Dioneia Adelina de Lima Cordeiro	03/12/1978	9	4,95	2	0,60	7	2,10	18	7,65	31
0431	Daiane Maciel Pissoli	31/01/1987	9	4,95	4	1,20	5	1,50	18	7,65	32
0289	Marlene Terezinha Heller	06/07/1984	8	4,40	1	0,30	9	2,70	18	7,40	33
0267	Micheli Torriani	10/03/1979	9	4,95	1	0,30	7	2,10	17	7,35	34
0151	Susane Batista dos Santos	19/09/1984	9	4,95	1	0,30	6	1,80	16	7,05	35
0469	Daniela Henrique de Sales	22/07/1983	8	4,40	1	0,30	7	2,10	16	6,80	36
0228	Francieli Amalcaburio Durigon	01/03/1985	7	3,85	2	0,60	7	2,10	16	6,55	37
0323	Janete Fátima dos Santos	09/02/1982	8	4,40	3	0,90	4	1,20	15	6,50	38
0560	Regina Techio	11/02/1973	6	3,30	3	0,90	6	1,80	15	6,00	39
0486	Fabiana Franco dos Santos	09/01/1986	7	3,85	2	0,60	5	1,50	14	5,95	40
0347	Alcione Luizon Grezele	19/08/1969	4	2,20	2	0,60	8	2,40	14	5,20	41
0196	Claudio Roberto Fortuna	14/10/1975	4	2,20	2	0,60	8	2,40	14	5,20	42
0188	Fladimi Alexes Surdi	30/10/1977	4	2,20	1	0,30	7	2,10	12	4,60	43
0336	Cleuza Inácio de Jesus Alves	18/11/1979	4	2,20	2	0,60	6	1,80	12	4,60	44
0369	Márcia Solange Machado Peri	11/12/1981	5	2,75	0	-	6	1,80	11	4,55	45
0333	Silvane Ribeiro	11/10/1982	5	2,75	3	0,90	3	0,90	11	4,55	46

0150	Adriano Daniel Soares	04/02/1982	3	1,65	2	0,60	7	2,10	12	4,35	47
0233	Terezinha Carmem de Vargas	16/07/1972	5	2,75	0	-	4	1,20	9	3,95	desc
0175	Cleuza Aparecida Coellio da Silva Surdi	07/02/1967	3	1,65	0	-	7	2,10	10	3,75	desc
0217	Aline Aparecida Surdi	04/12/1983	Ausente								
0300	Ana Paula Vieira	25/11/1982	Ausente								
0023	Ângela Fernanda da Silva	06/10/1986	Ausente								
0208	Bruna Marcon da Graça	01/12/1991	Ausente								
0235	Cristiane Farias	28/08/1987	Ausente								
0374	Diane Genair de Abreu Alves de Oliveira	31/01/1982	Ausente								
0190	Jessica da Luz	05/09/1993	Ausente								
0076	Juliana Terezinha Pires	14/07/1979	Ausente								
0363	Leonir Dambrós	08/02/1961	Ausente								
0268	Luci Duarte Tavares de Jesus	25/12/1977	Ausente								
0146	Marilene Lorenzet	17/02/1978	Ausente								
0177	Rafael Lopes de Matos	25/07/1989	Ausente								
0081	Roseli Aparecida Ferreira	22/09/1983	Ausente								
0215	Rosemeri Aparecida Zini	30/05/1984	Ausente								
0142	Solange Ana Mantovani de Vargas	28/11/1967	Ausente								
0030	Tamara Andréia de Almeida Lopes	14/06/1991	Ausente								
0541	Thais Antunes Vargas	14/09/1994	Ausente								
0555	Vidalvina de Ramos	11/08/1983	Ausente								
0395	Zélia Pradeiczuk	06/03/1965	Ausente								

Cargo: Agente de Serviços Gerais Infraestrutura

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0238	Cleverson Leandro Tides	31/12/1988	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	1
0498	Sidnei Luis Franke	17/02/1982	8	4,40	3	0,90	7	2,10	18	7,40	2
0009	Ezequiel da Silva	18/05/1987	8	4,40	3	0,90	6	1,80	17	7,10	3
0189	Adilson de Almeida Marques	14/01/1971	Ausente								
0270	Librino Ribeiro da Silva	19/10/1980	Ausente								
0551	Marcio Martins	31/01/1994	Ausente								
0540	Nereu Teodoro Antunes	09/07/1964	Ausente								
0066	Paulino dos Santos	15/01/1966	Ausente								
-	Renato Cesar Silva	12/02/1989	Ausente								

Cargo: Assistente Social

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0067	Tatiane da Costa	13/01/1987	3	0,90	2	0,60	5	1,50	4	2,20	14	5,20	1
0418	Roseli Fatima da Silva	18/08/1982	3	0,90	2	0,60	3	0,90	4	2,20	12	4,60	2
0457	Vanderleia da Silva	19/03/1987	3	0,90	2	0,60	3	0,90	4	2,20	12	4,60	3
0159	Indiana-ra Sílvia Lazarotto	31/03/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	3	1,65	12	4,35	4
0399	Aline Soc-col Minks	22/03/1981	2	0,60	3	0,90	3	0,90	2	1,10	10	3,50	desc
0480	Aline Elizabeth Minks	23/01/1991	1	0,30	3	0,90	1	0,30	3	1,65	8	3,15	desc
0474	Bruna Fernanda Mazzuco	17/07/1990	Ausente										

Cargo: Auxiliar de Professor

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0544	Mariane Cristina Corrêa Cunha Tavares	23/09/1991	1	0,30	5	1,50	3	0,90	9	4,95	18	7,65	1
0002	Jane Alves dos Santos	24/03/1975	3	0,90	2	0,60	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2
0001	Marina Surdi de Araujo	04/06/1994	3	0,90	2	0,60	4	1,20	8	4,40	17	7,10	3
0538	Luciana Terlan	19/12/1984	2	0,60	3	0,90	2	0,60	9	4,95	16	7,05	4
0562	Juliana Soares da Silva	10/05/1984	3	0,90	3	0,90	1	0,30	9	4,95	16	7,05	5
0427	Deborah Cristina Cimadon	09/01/1993	2	0,60	3	0,90	3	0,90	8	4,40	16	6,80	6
0458	Gracieli Salete Moises Cordeiro	07/09/1987	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	7
0078	Izabel Cristina Souza	19/01/1983	2	0,60	5	1,50	1	0,30	8	4,40	16	6,80	8
0393	Riceli Aparecida Rosa	04/04/1992	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	9
0390	Loreane Carine de Oliveira	03/12/1989	1	0,30	1	0,30	1	0,30	10	5,50	13	6,40	10
0141	Indianara de Vargas Schneider	23/08/1992	1	0,30	2	0,60	5	1,50	7	3,85	15	6,25	11
0384	Jhenne-fer Alice Correa	02/01/1996	2	0,60	1	0,30	5	1,50	7	3,85	15	6,25	12
0243	Michele Pissoli	20/04/1989	2	0,60	5	1,50	1	0,30	7	3,85	15	6,25	13

0449	Marisa Salete de Vargas Almeida	18/09/1972	1	0,30	1	0,30	0	-	10	5,50	12	6,10	14
0202	Salete Terezinha Spiassi	13/09/1962	3	0,90	4	1,20	2	0,60	6	3,30	15	6,00	15
0508	Juliane Flaron	29/07/1974	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00	16
0010	Anelize Sordi Mendes Moreira	13/06/1981	0	-	3	0,90	4	1,20	7	3,85	14	5,95	17
0279	Gracieli Goldoni Lopes	05/11/1987	0	-	3	0,90	4	1,20	7	3,85	14	5,95	18
0311	Andréa Fatima de Campos	08/08/1980	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	19
0359	Erica Vanessa de Lima	21/08/1981	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	20
0178	Daniela Techio	08/12/1984	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	21
0434	Andressa Almeida	07/09/1984	3	0,90	2	0,60	2	0,60	7	3,85	14	5,95	22
0349	Alana Rech	11/08/1990	3	0,90	2	0,60	2	0,60	7	3,85	14	5,95	23
0145	Keitty Cristina Rodrigues Kozerski	03/08/1987	2	0,60	4	1,20	1	0,30	7	3,85	14	5,95	24
0416	Clarice Brandão Stoll	21/06/1975	1	0,30	2	0,60	2	0,60	8	4,40	13	5,90	25
0471	Márcia Moreti	01/02/1993	0	-	3	0,90	2	0,60	8	4,40	13	5,90	26
0463	Letícia da Rosa	02/10/1994	2	0,60	1	0,30	2	0,60	8	4,40	13	5,90	27
0212	Marina Durigon	18/12/1982	2	0,60	2	0,60	1	0,30	8	4,40	13	5,90	28
0048	Vera Lucia Dias de Andrade	06/03/1979	1	0,30	0	-	2	0,60	9	4,95	12	5,85	29
0206	Lucas Camargo	31/08/1994	3	0,90	3	0,90	4	1,20	5	2,75	15	5,75	30
0441	Daniela Zeni	05/03/1984	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	31
0348	Carla Regina Rodrigues da Silva	29/04/1993	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	32
0069	Cauana Barreto	12/12/1993	3	0,90	2	0,60	3	0,90	6	3,30	14	5,70	33
0355	Deisi Colombo Nora	17/07/1989	3	0,90	3	0,90	2	0,60	6	3,30	14	5,70	34
0061	Daiane Zucco	03/07/1993	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	35
0191	Amanda de Andra-de de Lima	31/01/1993	0	-	2	0,60	4	1,20	7	3,85	13	5,65	36
0137	Monalize dos Santos	16/11/1994	2	0,60	1	0,30	3	0,90	7	3,85	13	5,65	37
0398	Roseli de Azevedo	09/04/1973	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	38

0016	Franciane Terlan	12/09/1981	3	0,90	1	0,30	2	0,60	7	3,85	13	5,65	39
0294	Daniela Juliana Costa	21/03/1991	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	40
0506	Sabrina Spironelo	12/06/1993	2	0,60	2	0,60	2	0,60	7	3,85	13	5,65	41
0272	Paloma Barbueno dos Santos	04/07/1993	2	0,60	2	0,60	2	0,60	7	3,85	13	5,65	42
0298	Aline Angélica Steckling	11/07/1995	2	0,60	2	0,60	2	0,60	7	3,85	13	5,65	43
0341	Ligia Maria Sutil	30/01/1985	1	0,30	4	1,20	1	0,30	7	3,85	13	5,65	44
0047	Ane Caroline da Silva	22/12/1994	0	-	1	0,30	3	0,90	8	4,40	12	5,60	45
0020	Jussara Vieira	03/12/1976	0	-	3	0,90	1	0,30	8	4,40	12	5,60	46
0045	Tariane Dalapria	24/07/1991	1	0,30	3	0,90	0	-	8	4,40	12	5,60	47
0103	Roselaine Leal da Silva	27/01/1979	2	0,60	4	1,20	3	0,90	5	2,75	14	5,45	48
0482	Nelva Rita Scapini	09/01/1972	1	0,30	3	0,90	3	0,90	6	3,30	13	5,40	49
0316	Josiane Cardoso	21/01/1994	2	0,60	3	0,90	2	0,60	6	3,30	13	5,40	50
0071	Dainara Aparecida Martinazzo	25/02/1994	3	0,90	3	0,90	1	0,30	6	3,30	13	5,40	51
0409	Graciela Boff Savaris	17/04/1982	2	0,60	2	0,60	1	0,30	7	3,85	12	5,35	52
0042	Miriam Jaqueline Ramos Machajewski	12/05/1985	1	0,30	3	0,90	1	0,30	7	3,85	12	5,35	53
0346	Saionara Grezele	17/01/1995	1	0,30	3	0,90	1	0,30	7	3,85	12	5,35	54
0007	Jessica Duarte	11/06/1992	0	-	3	0,90	0	-	8	4,40	11	5,30	55
0424	Danieli de Mattos	01/05/1991	3	0,90	2	0,60	3	0,90	5	2,75	13	5,15	56
0403	Fernanda Rossa Barcarolo	09/03/1992	2	0,60	2	0,60	2	0,60	6	3,30	12	5,10	57
0209	Wanessa Ribeiro dos Santos	29/10/1993	2	0,60	3	0,90	1	0,30	6	3,30	12	5,10	58
0357	Micheli Gotardo da Silva	11/05/1995	3	0,90	2	0,60	1	0,30	6	3,30	12	5,10	59
0350	Lusiana Angeli Hachmann	23/03/1984	1	0,30	2	0,60	1	0,30	7	3,85	11	5,05	60
0109	Maria Sedeni Hoffmann de Souza Duarte	29/10/1976	3	0,90	2	0,60	2	0,60	5	2,75	12	4,85	61
0536	Giseli Dondel	30/12/1995	2	0,60	4	1,20	1	0,30	5	2,75	12	4,85	62
0306	Tatieli Biazotto	13/04/1987	1	0,30	1	0,30	3	0,90	6	3,30	11	4,80	63

0451	Luana Cristina da Silveira	11/08/1992	0	-	3	0,90	2	0,60	6	3,30	11	4,80	64
0319	Luciela Gross Masiero	07/01/1989	0	-	1	0,30	2	0,60	7	3,85	10	4,75	65
0248	Daiane de Fátima da Silva	09/05/1984	1	0,30	1	0,30	1	0,30	7	3,85	10	4,75	66
0132	Fatima Betania Fraron Rático	16/10/1984	1	0,30	2	0,60	0	-	7	3,85	10	4,75	67
0158	Daniela Mendes Moreira	15/10/1988	3	0,90	3	0,90	2	0,60	4	2,20	12	4,60	68
0207	Idair Francisca Nora Paulo do Nascimento	21/09/1970	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	69
0351	Ana Caroline de Oliveira	12/09/1995	2	0,60	3	0,90	1	0,30	5	2,75	11	4,55	70
0198	Taylise Aparecida Amora	05/10/1994	1	0,30	1	0,30	2	0,60	6	3,30	10	4,50	71
0159	Angela Tainar de Camargo Zanoni	29/07/1995	2	0,60	3	0,90	4	1,20	3	1,65	12	4,35	72
0454	Cristiane dos Santos Maia	28/10/1979	1	0,30	4	1,20	2	0,60	4	2,20	11	4,30	73
0493	Luciele Peri	12/12/1991	1	0,30	4	1,20	2	0,60	4	2,20	11	4,30	74
0554	Rosangela Aparecida da Silva	27/05/1985	1	0,30	1	0,30	3	0,90	5	2,75	10	4,25	75
-	Grasiela Dambrós Borin	18/12/1988	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	76
0317	Camila Scheuermann	13/06/1994	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	77
0220	Nataly Barbara França Oliverio da Costa	21/08/1994	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	78
0037	Marina Juliana Carletti	20/06/1994	2	0,60	2	0,60	1	0,30	5	2,75	10	4,25	79
0507	Solange Pessoli	27/09/1989	2	0,60	3	0,90	0	-	5	2,75	10	4,25	80
0214	Simone do Nascimento Susin	30/05/1979	1	0,30	1	0,30	1	0,30	6	3,30	9	4,20	81
0210	Casiandra Capellini da Silva	02/02/1994	1	0,30	1	0,30	1	0,30	6	3,30	9	4,20	82
0199	Laudiceia Ferreira de Lima Rosa	17/03/1982	1	0,30	3	0,90	2	0,60	4	2,20	10	4,00	83

0059	Monalize Barbara Guerreiro Closs	25/02/1992	2	0,60	1	0,30	1	0,30	5	2,75	9	3,95	desc
0060	Susana Borin	05/01/1994	0	-	2	0,60	0	-	6	3,30	8	3,90	desc
0264	Fabiana Salete Marques	16/12/1987	0	-	3	0,90	0	-	5	2,75	8	3,65	desc
0402	Ana Paula Toaldo	28/08/1994	1	0,30	0	-	0	-	6	3,30	7	3,60	desc
0056	Maiara Luana Mendes	04/10/1991	0	-	1	0,30	1	0,30	5	2,75	7	3,35	desc
0483	Roseli Campioni Rigo	07/12/1977	0	-	2	0,60	0	-	5	2,75	7	3,35	desc
0380	Alessandra Caroline Lopes	15/06/1994	Ausen-te										
0167	Daiane Aparecida de Cor-dova	10/07/1983	Ausen-te										
0513	Elisiane Mayer	18/05/1989	Ausen-te										
0008	Flavia Cordeiro dos Santos Gubert	02/04/1987	Ausen-te										
0015	Franciele Martins Kerber	10/12/1987	Ausen-te										
0138	Iana Laris-sa Welter Darga	30/08/1989	Ausen-te										
0271	Pamela Monique Faccin	12/03/1994	Ausen-te										
0133	Rozangela Lopes de Abreu	00/00/0000	Ausen-te										
0388	Samanta Santos da Silva	07/09/1994	Ausen-te										
0516	Tatiane Maraise Horlle	24/07/1989	Ausen-te										

Cargo: Basquetebol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0552	Milton Sil-va Junior	16/02/1990	3	0,90	2	0,60	4	1,20	9	4,95	18	7,65	1

Cargo: Carpinteiro

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	clas	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0246	Celso Luiz Alberti	07/09/1962	8	4,40	5	1,50	10	3,00	23	8,90	1	
0043	Eri Osmar Horlle	11/05/1961	9	4,95	5	1,50	8	2,40	22	8,85	2	

0174	José Roberto Paulo do Nascimento	03/11/1972	7	3,85	2	0,60	8	2,40	17	6,85	3	
0254	João Ernani Motta	03/01/1963	9	4,95	3	0,90	0	-	12	5,85	4	
0565	Silvio Ferreira	02/03/1981	2	1,10	1	0,30	1	0,30	4	1,70	desc	

Cargo: Futebol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0478	Romí Vilarino Lira	04/08/1965	Ausente									

Cargo: Futebol Treinamento

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0510	Antonio Moacir Becher	12/04/1964	2	0,60	3	0,90	2	0,60	7	3,85	14	5,95	1,00	6,95	1
0118	Jairo Luiz Figueiró Rodrigues	04/04/1966	1	0,30	3	0,90	4	1,20	4	2,20	12	4,60	0,00	4,60	2

Cargo: Haecon - Do Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0120	Rudemar Dirceu Dickel	04/12/1969	1	0,30	3	0,90	5	1,50	6	3,30	15	6,00	1		

Cargo: Handebol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0400	Saionara Cristina Masson	25/07/1976	1	0,30	2	0,60	3	0,90	8	4,40	14	6,20	1		

Cargo: Handebol Treinamento

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0501	Jucelma Angela Poggere	30/06/1974	4	1,20	3	0,90	3	0,90	10	5,50	20	8,50	2,00	10,50	1

Cargo: Karate Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0309	Valdecir José Saretta	19/03/1968	4	1,20	3	0,90	4	1,20	8	4,40	19	7,70	2,00	9,70	1

Cargo: Monitor de Arte Cenica

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0274	Robson Diego Esganzela	02/01/1988	0	-	3	0,90	3	0,90	9	4,95	15	6,75	1		

Cargo: Monitor de Artes

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0452	Graziela Gramasio	07/05/1985	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	1
0376	Tailania Pereira Dias	27/02/1993	1	0,30	1	0,30	1	0,30	5	2,75	8	3,65	desc
0281	Mõnica Ramos da Silva	25/02/1985	Ausente										

Cargo: Monitor de Artesanato

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0312	Alexandra Aparecida Mattos	01/01/1976	1	0,30	5	1,50	1	0,30	7	3,85	14	5,95	1
0419	Pricila Carla de Andrade Steffens	05/04/1979	0	-	2	0,60	2	0,60	7	3,85	11	5,05	2
0535	Paloma Nora	01/12/1993	0	-	3	0,90	0	-	3	1,65	6	2,55	desc

Cargo: Monitor de Atividade Física e Desportiva

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0561	Sabrina Almeida	11/08/1992	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	1
0536	Valcidnei Helt	31/05/1972	2	0,60	4	1,20	1	0,30	5	2,75	12	4,85	2

Cargo: Monitor de Canto

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	ND	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0467	Daniela Raquel Pereira	04/06/1987	3	0,90	4	1,20	3	0,90	9	4,95	19	7,95	1

Cargo: Monitor de Culinária

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0114	Noeli Teresinha Pieri Lopes	21/04/1963	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	1
0546	Grazieli Rodrigues Maciel	14/03/1993	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	2
0226	Leoni Pilissari Fachin	30/05/1963	1	0,30	1	0,30	1	0,30	6	3,30	9	4,20	3
0022	Jaine Camargo da Silva	11/01/1994	Ausente										
0550	Marilene do Amaral	18/06/1970	Ausente										

Cargo: Monitor de Dança

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0353	Joseane Reis Duarte	03/02/1979	2	0,60	4	1,20	2	0,60	9	4,95	17	7,35	1		
0445	Josane Aparecida de Almeida	11/04/1991	2	0,60	2	0,60	1	0,30	9	4,95	14	6,45	2		

Cargo: Monitor de Informática

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NPE	NPP	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0244	Alan Carlos Soares Borges	30/05/1994	4	1,20	4	1,20	1	0,30	8	4,40	17	7,10	7,00	7,05	1
0011	Renan Krabbe	22/01/1984	0	-	5	1,50	3	0,90	8	4,40	16	6,80	7,00	6,90	2
0404	André Luiz Recalcatti	26/06/1985	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	7,00	6,35	3
0338	Evilyn Karolayne Urbano de Moraes	24/06/1994	1	0,30	4	1,20	1	0,30	7	3,85	13	5,65	7,00	6,33	4
0029	Edson Francisco Ribeiro Junior	06/03/1993	0	-	0	-	4	1,20	7	3,85	11	5,05	7,00	6,03	5
0367	Schaiana Aline Held	29/09/1989	1	0,30	3	0,90	1	0,30	6	3,30	11	4,80	7,00	5,90	6
0287	Eliane Franke	15/01/1985	2	0,60	3	0,90	3	0,90	2	1,10	10	3,50	7,00	5,25	7
0520	Rodrigo Augusto Nardi	23/07/1991	0	-	5	1,50	2	0,60	4	2,20	11	4,30	5,00	4,65	8
0247	Diânefer Maraisa Datsch	04/08/1995	0	-	3	0,90	0	-	2	1,10	5	2,00	7,00	4,50	9
0557	Edivan Maciel Herder	04/01/1987	1	0,30	4	1,20	3	0,90	8	4,40	16	6,80	0,00	3,40	desc
0465	Michel de Lima	06/02/1995	3	0,90	4	1,20	3	0,90	6	3,30	16	6,30	0,00	3,15	desc
0280	Natalia da Silveira	06/11/1994	3	0,90	2	0,60	3	0,90	5	2,75	13	5,15	0,00	2,58	desc
0423	Camila Aparecida Machado Bitencourt	16/03/1994	1	0,30	3	0,90	3	0,90	4	2,20	11	4,30	0,00	2,15	desc
0512	Tania Regina Pereira da Silva	29/03/1978	1	0,30	3	0,90	3	0,90	3	1,65	10	3,75	0,00	1,88	desc
0500	Janaina de Vargas	02/01/1993	2	0,60	3	0,90	2	0,60	2	1,10	9	3,20	0,00	1,60	desc
0314	Camila Wirth Horlle	21/04/1994	Ausente												
0032	Franciane Vieira Sarmento	03/06/1985	Ausente												

0528	Natane Diogo da Silva	23/11/1990	Ausente												

	Cargo: Monitor de Musica												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0490	Sabrina Bazzo	23/12/1992	1	0,30	4	1,20	2	0,60	5	2,75	12	4,85	1
0413	Ary Batista de Camargo Filho	05/11/1981	Ausente										
0519	Gean Carlos Tides	21/02/1993	Ausente										
0537	Gustavo Francisco Angeli	24/08/1992	Ausente										
0489	Michael de Abreu	23/12/1989	Ausente										
	Cargo: Monitor de Pintura em Tela Tecido Emborrachado												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0129	Simone da Silva Mattos	15/10/1986	0	-	3	0,90	4	1,20	7	3,85	14	5,95	1
0468	Marlene Aparecida da Silva	06/10/1978	1	0,30	2	0,60	1	0,30	8	4,40	12	5,60	2
	Cargo: Monitor de Recreação												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0421	Ketlen Karine Vargas	02/02/1988	1	0,30	4	1,20	3	0,90	10	5,50	18	7,90	1
0488	Rosane Machado	24/08/1986	1	0,30	2	0,60	1	0,30	8	4,40	12	5,60	2
	Cargo: Monitor de Trico e Croche												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0491	Geneci Borges	17/05/1960	0	-	2	0,60	1	0,30	7	3,85	10	4,75	1
0263	Rosemeri Weber Welter	29/08/1967	1	0,30	2	0,60	1	0,30	6	3,30	10	4,50	2

Cargo: Motorista

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	N.P.E.	NPP	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0231	Flavio José Dondoni	31/12/1979	6	3,30	3	0,90	3	0,90	12	5,10	10	7,55	1
0013	José Andrade	10/04/1948	4	2,20	2	0,60	8	2,40	14	5,20	10	7,48	2
0225	Alexsandro Giacometti	05/08/1982	7	3,85	2	0,60	6	1,80	15	6,25	9	7,38	3
0075	Roque Divanir Lopes	14/11/1966	3	1,65	2	0,60	8	2,40	13	4,65	10	7,33	4
0472	Robson Bevilaqua	18/06/1988	5	2,75	3	0,90	5	1,50	13	5,15	10	7,33	5
0204	Genildo Enio Ferrari	02/01/1959	5	2,75	3	0,90	7	2,10	15	5,75	9	7,25	6
0517	Derli Baldissera	04/02/1980	4	2,20	5	1,50	7	2,10	16	5,80	8	7,03	7
0249	Roberto Ribeiro	27/08/1962	4	2,20	1	0,30	5	1,50	10	4,00	10	6,88	8
0405	Adilvo Arnaldo da Silva	08/06/1970	5	2,75	1	0,30	4	1,20	10	4,25	10	6,88	9
0368	Airton Luiz da Rosa	28/12/1953	3	1,65	3	0,90	8	2,40	14	4,95	9	6,73	10
0322	Marcos Antonio dos Santos	03/02/1986	4	2,20	2	0,60	3	0,90	9	3,70	10	6,73	11
0130	Leonir Luiz Miqueloto	21/11/1960	4	2,20	3	0,90	6	1,80	13	4,90	8	6,58	12
0035	Joel Facin	23/01/1988	4	2,20	1	0,30	3	0,90	8	3,40	10	6,58	13
0074	Vanderlei Lazarotto	15/12/1980	3	1,65	5	1,50	3	0,90	11	4,05	9	6,53	14
0149	Adir Klein	21/07/1971	2	1,10	2	0,60	5	1,50	9	3,20	10	6,48	15
0251	Edin Marcos de Moraes	09/11/1980	5	2,75	1	0,30	4	1,20	10	4,25	9	6,38	16
0139	Ducimar Vanderlei Burile	12/08/1976	2	1,10	3	0,90	3	0,90	8	2,90	10	6,33	17
0153	Atair da Silva	20/02/1976	1	0,55	3	0,90	4	1,20	8	2,65	10	6,20	18
0028	Airton Paulo Gossler	30/06/1972	3	1,65	2	0,60	4	1,20	9	3,45	9	6,10	19
0018	Leandro Batista da Silva	24/06/1988	4	2,20	1	0,30	6	1,80	11	4,30	7	5,65	20
0083	Eloi Macedo	17/08/1963	1	0,55	2	0,60	4	1,20	7	2,35	7	4,55	21
0382	Elemar Luiz Ferreira	06/05/1966	3	1,65	2	0,60	3	0,90	8	3,15	0	1,58	desc
0182	Adelir da Silva Azevedo	06/08/1986	1	0,55	3	0,90	4	1,20	8	2,65	0	1,33	desc
0361	Dirceu Alves de Oliveira	14/06/1979	Ausente										
0131	Felipe Doin Bressan	18/08/1983	Ausente										
0464	Irinoi Zastrow	05/02/1977	Ausente										

0308	Jairson dos Santos	22/03/1982	Ausente										
0203	João Noel da Silva Mota	02/12/1991	Ausente										
0362	José Carlos da Silva	06/09/1982	Ausente										
0558	Leonardo da Rosa Duarte	03/04/1993	Ausente										
0420	Marcos Justino de Andrade	26/03/1986	Ausente										
0014	Oldair Radamés Fracasso	31/12/1971	Ausente										
0618	Paulo Sérgio Reichert	01/02/1980	Ausente										
0152	Tiago Teixeira de Avila	13/03/1982	Ausente										
0255	Vitor Francisco de Souza	09/12/1962	Ausente										
	Cargo: Operador de Máquina Pesada												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	N.P.E.	NPP	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0170	Francisco Victor Belotto	15/08/1950	7	3,85	5	1,50	6	1,80	18	7,15	4,75	5,95	1
0104	Sidinei Cristiano Tonial	30/06/1986	5	2,75	3	0,90	6	1,80	14	5,45	6,25	5,85	2
0269	Ademir Ribeiro da Silva	17/07/1973	Ausente										
0260	Carlos de Matos Lopes	14/06/1960	Ausente										
0126	Edilson Gustavo Masson	31/07/1994	Ausente										
0124	Lucinei Marques	09/12/1990	Ausente										
	Cargo: Orientador Social												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0514	Sirlei de Vargas	21/09/1980	2	0,60	2	0,60	5	1,50	6	3,30	15	6,00	1
0356	Luciana Cristina Bussacro	14/03/1987	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2

0378	Marcelo Razera	13/12/1986	3	0,90	2	0,60	4	1,20	5	2,75	14	5,45	3
0410	Aline Rosseti	05/01/1990	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	4
0161	Flavia Darold	09/10/1987	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	5
0288	Claudete Terezinha Ramos	31/07/1987	1	0,30	3	0,90	5	1,50	2	1,10	11	3,80	desc
0121	Bruna Cristina Garcia Schuermann Infeld	13/01/1987	1	0,30	2	0,60	3	0,90	2	1,10	8	2,90	desc

Cargo: Pedreiro

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0099	Cleton Alexsandro Tides	14/05/1992	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	1		
0105	Flavio Luiz Sutil de Oliveira	23/11/1985	3	1,65	2	0,60	6	1,80	11	4,05	2		
0327	Maicon Antonio da Silva	20/04/1982	Ausente										
0547	Taleson Alves Mendes	11/08/1993	Ausente										

Cargo: Professor de Artes

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0063	Maria Aparecida Fraron	07/03/1986	3	0,90	3	0,90	4	1,20	7	3,85	17	6,85	0,00	6,85	1
0093	Rosane Lourdes de Oliveira Souza	12/10/1981	0	-	2	0,60	3	0,90	5	2,75	10	4,25	2,00	6,25	2
0087	Marlene Salete de Oliveira Penteado	11/03/1958	2	0,60	4	1,20	4	1,20	2	1,10	12	4,10	2,00	6,10	3
0553	Arlete Terezinha Gralha	15/10/1955	2	0,60	2	0,60	2	0,60	4	2,20	10	4,00	2,00	6,00	4
0012	Jaciara Faller	14/03/1989	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	5
0425	Eliane Martinelli	25/03/1979	0	-	3	0,90	3	0,90	5	2,75	11	4,55	1,00	5,55	6
0019	Marilda Rodrigues	11/03/1984	1	0,30	3	0,90	3	0,90	6	3,30	13	5,40	0,00	5,40	7
0054	Elisete Sonego	16/11/1970	1	0,30	2	0,60	4	1,20	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	8
0025	Elisiane Slongo	25/04/1977	3	0,90	2	0,60	2	0,60	4	2,20	11	4,30	0,00	4,30	9
0377	Silvana Aparecida Antunes	25/02/1982	Ausente												

	Cargo: Professor de Ciencias														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0422	Terezinha de Lurdes Martins	19/06/1960	1	0,30	5	1,50	3	0,90	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	1
0163	Haiala Michelini Masson	23/07/1985	3	0,90	1	0,30	3	0,90	7	3,85	14	5,95	2,00	7,95	2
0484	Marlei Natalino Farencena	24/12/1980	3	0,90	3	0,90	5	1,50	4	2,20	15	5,50	1,00	6,50	3
0200	Taina Aparecida da Costa	18/10/1988	1	0,30	3	0,90	4	1,20	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	4
0113	Gessika Marcia do Amaral Martinazzo	31/01/1992	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	1,00	5,55	5
0487	Gabriela Antunes de Lima	07/07/1993	4	1,20	3	0,90	3	0,90	4	2,20	14	5,20	0,00	5,20	6
0515	Géssica Kunrath	21/11/1992	0	-	3	0,90	2	0,60	4	2,20	9	3,70	0,00	3,70	desc
0332	Denir Brancalione	10/02/1976	Ausente												
Cargo: Professor de Educação Física															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0456	Rubyany Brandão Savaris	06/08/1983	3	0,90	3	0,90	4	1,20	10	5,50	20	8,50	2,00	10,50	1
0285	Francieli Aparecida Cazara Faccin	14/05/1987	3	0,90	3	0,90	4	1,20	10	5,50	20	8,50	2,00	10,50	2
0337	Ângela Rethor	17/06/1985	2	0,60	3	0,90	2	0,60	10	5,50	17	7,60	2,00	9,60	3
0450	Ana Carolina Toigo	04/03/1988	3	0,90	4	1,20	3	0,90	10	5,50	20	8,50	1,00	9,50	4
0446	Robson Masson	12/12/1985	4	1,20	5	1,50	3	0,90	10	5,50	22	9,10	0,00	9,10	5
0293	Amauri Machado	30/04/1985	1	0,30	4	1,20	2	0,60	9	4,95	16	7,05	2,00	9,05	6
0117	Ângelo Ernesto Comin	19/10/1985	2	0,60	4	1,20	4	1,20	9	4,95	19	7,95	1,00	8,95	7
0443	Juliana Bonamigo	12/05/1985	1	0,30	2	0,60	1	0,30	10	5,50	14	6,70	2,00	8,70	8
0542	Daiana da Cruz	20/03/1985	3	0,90	4	1,20	4	1,20	8	4,40	19	7,70	1,00	8,70	9
0232	Rafael Thomaz de Vargas	12/03/1989	2	0,60	4	1,20	4	1,20	10	5,50	20	8,50	0,00	8,50	10

0062	Luiz Antonio Lovatel	03/03/1965	1	0,30	2	0,60	3	0,90	8	4,40	14	6,20	2,00	8,20	11
0504	Bianca Alice Spi-ronelo	21/05/1986	1	0,30	4	1,20	2	0,60	9	4,95	16	7,05	1,00	8,05	12
0372	Vagner Carniel	25/10/1988	2	0,60	2	0,60	4	1,20	10	5,50	18	7,90	0,00	7,90	13
0433	Priscila Pereira Dias	06/10/1991	2	0,60	2	0,60	4	1,20	10	5,50	18	7,90	0,00	7,90	14
0051	Lucas Guerreiro Camas-sola	17/09/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	15
0039	Evania Banfi da Silveira	28/08/1982	4	1,20	2	0,60	3	0,90	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	16
0411	João Roberto Dutra Duarte	05/09/1977	1	0,30	3	0,90	3	0,90	10	5,50	17	7,60	0,00	7,60	17
0473	Elizandra Lovatel	20/01/1984	1	0,30	2	0,60	1	0,30	8	4,40	12	5,60	2,00	7,60	18
0448	Lucia Leonor Toaldo	15/07/1968	2	0,60	1	0,30	2	0,60	9	4,95	14	6,45	1,00	7,45	19
0503	Thais Regina do Nasci-mento	17/05/1991	1	0,30	4	1,20	3	0,90	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	20
0180	Moiseis Lopes	05/08/1977	0	-	1	0,30	2	0,60	8	4,40	11	5,30	2,00	7,30	21
0148	Rafael Chiomen-to	27/05/1984	1	0,30	4	1,20	4	1,20	8	4,40	17	7,10	0,00	7,10	22
0164	Roselaine da Rosa	16/11/1992	3	0,90	3	0,90	3	0,90	8	4,40	17	7,10	0,00	7,10	23
0273	Thalis Jean Ramos	22/12/1990	2	0,60	1	0,30	4	1,20	9	4,95	16	7,05	0,00	7,05	24
0072	Silvana Rodrigues de Lima	26/04/1990	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80	0,00	6,80	25
0392	Leonardo Dambros	02/08/1987	2	0,60	2	0,60	2	0,60	9	4,95	15	6,75	0,00	6,75	26
0373	Felipe Sarettta	13/12/1994	2	0,60	3	0,90	4	1,20	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	27
0236	Elisangela Sutil de Oliveira	29/04/1993	2	0,60	2	0,60	3	0,90	8	4,40	15	6,50	0,00	6,50	28
0080	Rejane Elisa Bazzi	11/02/1994	0	-	3	0,90	2	0,60	9	4,95	14	6,45	0,00	6,45	29
0100	Monica Pereira da Costa	16/06/1994	1	0,30	2	0,60	2	0,60	9	4,95	14	6,45	0,00	6,45	30
0154	Daniela Esganzela Ficagna	17/01/1986	3	0,90	2	0,60	0	-	9	4,95	14	6,45	0,00	6,45	31
0459	Angélica Kunrath	28/10/1990	2	0,60	2	0,60	4	1,20	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	32
0049	Sinuhe Utan Mos-cibrocki Colombo	08/02/1977	2	0,60	3	0,90	1	0,30	8	4,40	14	6,20	0,00	6,20	33

0006	Fernando de Azevedo	20/09/1989	3	0,90	2	0,60	1	0,30	8	4,40	14	6,20	0,00	6,20	34
0073	Cleyton Luiz Geronimo	28/09/1983	3	0,90	2	0,60	0	-	8	4,40	13	5,90	0,00	5,90	35
0526	Cariane Camila Rosa de Oliveira	04/10/1990	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	0,00	4,25	36
0328	Hyago Leopoldo de Oliveira Lopes	23/08/1992	Ausente												
0310	Julio Pasquali Rigo	31/01/1985	Ausente												
0529	Laura Gabriela Bazzi	28/04/1993	Ausente												
0224	Lindomar dos Santos	15/11/1981	Ausente												
0123	Otávio Ricardo Lamin	05/11/1987	Ausente												
0466	Ronaldo Cesar Francesci	22/06/1994	Ausente												

Cargo: Professor de Geografia

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0119	Marcia Rosana Barth	27/01/1975	1	0,30	4	1,20	4	1,20	5	2,75	14	5,45	2,00	7,45	1
0408	Jonatan Rech	21/07/1988	4	1,20	4	1,20	4	1,20	5	2,75	17	6,35	1,00	7,35	2
0415	Rosane Terezinha Katafesta	07/11/1980	2	0,60	1	0,30	4	1,20	4	2,20	11	4,30	2,00	6,30	3
0050	Edinara Madrugade Souza	31/10/1990	1	0,30	5	1,50	1	0,30	6	3,30	13	5,40	0,00	5,40	4

Cargo: Professor de História

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				0,00	
0261	Débora Dambrós	26/06/1990	1	0,30	4	1,20	5	1,50	6	3,30	16	6,30	2,00	8,30	1
0276	Celito Pereira	18/12/1978	3	0,90	3	0,90	5	1,50	6	3,30	17	6,60	0,00	6,60	2
0091	Vanderleia Aparecida de Campos Inacio	23/10/1975	2	0,60	3	0,90	4	1,20	6	3,30	15	6,00	0,00	6,00	3
0499	Cassiana Amanda de Brito Giesel	15/03/1980	3	0,90	2	0,60	4	1,20	5	2,75	14	5,45	0,00	5,45	4

0485	Maria Cacieli Ferreira	15/11/1983	2	0,60	3	0,90	2	0,60	6	3,30	13	5,40	0,00	5,40	5
0511	José Roberto da Rosa	29/03/1976	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	0,00	4,60	6
0391	Luciana Souza dos Santos da Silva	30/10/1979	1	0,30	2	0,60	4	1,20	2	1,10	9	3,20	0,00	3,20	desc
0223	Mônica Esganzela	12/12/1993	1	0,30	3	0,90	2	0,60	2	1,10	8	2,90	0,00	2,90	desc
0185	Silvia Camila Ribeiro	01/12/1987	2	0,60	1	0,30	3	0,90	1	0,55	7	2,35	0,00	2,35	desc
0313	Márcia Maria Pereira Mores	25/06/1968		Não assinou cartão resposta									0,00		
0324	Ana Paula Giequelin	02/11/1981	Ausente												

Cargo: Professor de Informática

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	NPP	NF1	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota							
0031	Francieli Daiane Pieri	09/08/1986	1	0,30	2	0,60	5	1,50	6	3,30	14	5,45	7,00	6,23	2,00	8,23	1
0135	Nathana Schneider Slonski	17/10/1990	3	0,90	2	0,60	3	0,90	5	2,75	13	5,40	7,00	6,20	1,00	7,20	2
0401	Maicon Gian Sonego	03/03/1991	2	0,60	4	1,20	4	1,20	5	2,75	15	6,00	8,00	7,00	0,00	7,00	3

Cargo: Professor de Letras (Língua Inglesa)

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0090	Lucas Antonio Dorini	14/09/1991	3	0,90	4	1,20	5	1,50	5	2,75	17	6,35	0,00	6,35	1
0495	Vanuza Regina Sitniewski	14/02/1981	3	0,90	3	0,90	3	0,90	3	1,65	12	4,35	2,00	6,35	2
0055	Salete Joceli de Freitas	16/11/1984	3	0,90	4	1,20	5	1,50	2	1,10	14	4,70	1,00	5,70	3
0534	Patrícia Massarolo	10/09/1989	2	0,60	2	0,60	1	0,30	5	2,75	10	4,25	1,00	5,25	4
0041	Sidinei Antonio Antunes	16/06/1980	5	1,50	3	0,90	2	0,60	3	1,65	13	4,65	0,00	4,65	5
0106	Wanessa Franco Sobral	20/02/1991	0	-	3	0,90	5	1,50	3	1,65	11	4,05	0,00	4,05	6
0101	Marisol Beatriz Alves	29/06/1972	1	0,30	2	0,60	2	0,60	4	2,20	9	3,70	0,00	3,70	desc
0352	Tálice Aparecida Camassola Crivelatti	06/02/1989	4	1,20	2	0,60	4	1,20	1	0,55	11	3,55	0,00	3,55	desc

0364	Renata Aparecida Surdi	25/05/1985	2	0,60	2	0,60	4	1,20	1	0,55	9	2,95	0,00	2,95	desc
0171	Kely Cristi-ne Biarzi	30/11/1988	3	0,90	3	0,90	1	0,30	1	0,55	8	2,65	0,00	2,65	desc
0024	Vera Lucia Marinoski Faccin	09/10/1960	2	0,60	3	0,90	3	0,90	0	0,00	8	2,40	0,00	2,40	desc
0414	Nilza Thomaz de Vargas Bergamo	22/04/1981	1	0,30	3	0,90	2	0,60	1	0,55	7	2,35	0,00	2,35	desc
0262	Ana Caro-lina Weber Welter	16/08/1991	1	0,30	1	0,30	0	-	3	1,65	5	2,25	0,00	2,25	desc
0140	Cleves Chaves de Souza	23/08/1988	Ausente												
0381	Fabiana Walter	13/01/1973	Ausente												

Cargo: Professor de Letras (Língua Portuguesa)

Inscri-ção	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0052	Mara Simone Xavier Alves da Rosa	10/10/1975	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00	2,00	8,00	1
0297	Gisele Mo-resco dos Santos	07/04/1983	4	1,20	4	1,20	3	0,90	8	4,40	19	7,70	0,00	7,70	2
0342	Aracely Amália Viel	15/01/1980	3	0,90	2	0,60	1	0,30	7	3,85	13	5,65	2,00	7,65	3
0084	Juliana Amália Bazzi	29/07/1985	3	0,90	3	0,90	5	1,50	7	3,85	18	7,15	0,00	7,15	4
0128	Izabeti Terezinha Bonato	05/10/1965	4	1,20	3	0,90	4	1,20	7	3,85	18	7,15	0,00	7,15	5
0284	Lucilene Pacheco dos Santos	19/08/1987	2	0,60	2	0,60	3	0,90	9	4,95	16	7,05	0,00	7,05	6
0127	Vanessa Schneider	13/01/1987	3	0,90	4	1,20	3	0,90	5	2,75	15	5,75	0,00	5,75	7
0239	Claudiane Nunes da Silva	19/11/1988	3	0,90	3	0,90	2	0,60	6	3,30	14	5,70	0,00	5,70	8
0564	Lucimara Lopes Duarte De Villa	29/12/1975	2	0,60	3	0,90	4	1,20	4	2,20	13	4,90	0,00	4,90	9
0003	Inês Maria Vargas de Souza	26/08/1972	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	0,00	4,25	10
0107	Elizangela Fatima da Silva	04/04/1978	Ausente												

Cargo: Professor de Matemática

Inscri-ção	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					

0230	Elizandra Fátima Machajewski	01/04/1989	2	0,60	5	1,50	4	1,20	8	4,40	19	7,70	2,00	9,70	1
0053	Alex Estival Datsch	26/06/1989	2	0,60	4	1,20	5	1,50	7	3,85	18	7,15	2,00	9,15	2
0282	Alessandra Dorini	09/07/1990	1	0,30	5	1,50	3	0,90	8	4,40	17	7,10	1,00	8,10	3
0216	Luciana Sachini	22/06/1988	1	0,30	5	1,50	4	1,20	8	4,40	18	7,40	0,00	7,40	4
0453	Gelson Luis Mellegari dos Santos	17/03/1974	0	-	2	0,60	5	1,50	6	3,30	13	5,40	2,00	7,40	5
0173	Patrícia Vigano Zanini	27/02/1984	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40	2,00	7,40	6
0339	Francieli Rodrigues da Rosa Machado	18/08/1990	2	0,60	5	1,50	3	0,90	6	3,30	16	6,30	1,00	7,30	7
0563	Edineia Popp Boff	17/08/1986	0	-	5	1,50	3	0,90	7	3,85	15	6,25	1,00	7,25	8
0064	Andrea Ribas de Matos	01/12/1986	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	9
0539	Aline Maria de Lima	13/06/1990	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00	1,00	7,00	10
0430	Joice Aparecida Mendes	30/11/1983	2	0,60	5	1,50	1	0,30	6	3,30	14	5,70	1,00	6,70	11
0085	Luana Gazzola	04/07/1990	3	0,90	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,60	0,00	6,60	12
0186	Simone Masson	06/12/1990	1	0,30	4	1,20	4	1,20	3	1,65	12	4,35	1,00	5,35	13
0331	Geane Valcarenki	09/10/1989	Ausente												
0057	Josiane Freisleben	13/02/1983	Ausente												
0325	Miguelina Araújo de Camargo	17/01/1961	Ausente												
Cargo: Professor de Música															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
`	Aldina da Silva Baseggio	08/09/1950	4	1,20	3	0,90	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0,00	6,05	1
0496	Terezinha de Jesus Maciel de Andrade	03/10/1942	3	0,90	4	1,20	3	0,90	5	2,75	15	5,75	0,00	5,75	2
0181	Rafael Fracaro	16/04/1983	3	0,90	4	1,20	4	1,20	4	2,20	15	5,50	0,00	5,50	3
Cargo: Professor de Pedagogia Séries Inic. Ensino Fund.															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0344	Juciele Machado	16/08/1988	3	0,90	4	1,20	3	0,90	8	4,40	18	7,40	2,00	9,40	1
0476	Lucrecia Colombo Côas	07/05/1977	2	0,60	5	1,50	4	1,20	7	3,85	18	7,15	2,00	9,15	2

0335	Fraciane Tonini	15/08/1982	3	0,90	4	1,20	4	1,20	7	3,85	18	7,15	2,00	9,15	3
0136	Beloni dos Prazeres da Silva	17/06/1979	2	0,60	3	0,90	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	4
0156	Quelin Soares Borges	24/09/1991	2	0,60	3	0,90	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	5
0303	Patricia Fatima Teixeira Baretta	12/06/1980	3	0,90	2	0,60	5	1,50	7	3,85	17	6,85	2,00	8,85	6
0134	Gilber-to Jose Vargas	22/12/1974	2	0,60	2	0,60	3	0,90	8	4,40	15	6,50	2,00	8,50	7
0242	Alda Rose-nei Chagas Cordeiro	03/09/1988	1	0,30	3	0,90	2	0,60	8	4,40	14	6,20	2,00	8,20	8
0194	Vera Lucia Aparecida de Oliveira	07/09/1979	1	0,30	2	0,60	4	1,20	7	3,85	14	5,95	2,00	7,95	9
0477	Roselaine Hoffmã	29/09/1987	2	0,60	4	1,20	2	0,60	10	5,50	18	7,90	0,00	7,90	10
0192	Ana Paula Mangolt	12/08/1990	3	0,90	4	1,20	3	0,90	7	3,85	17	6,85	1,00	7,85	11
0172	Janaina Aparecida Reques	14/12/1979	3	0,90	2	0,60	5	1,50	5	2,75	15	5,75	2,00	7,75	12
0097	Aurenita Aparecida Gomes da Silva Ramos	09/04/1978	1	0,30	3	0,90	4	1,20	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	13
0005	Luciana Cristina Toaldo Baretta	04/02/1973	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	14
0326	Carina Madruga Zanol	28/03/1979	3	0,90	2	0,60	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	15
0088	Celia Mara Antunes	21/06/1979	2	0,60	2	0,60	5	1,50	5	2,75	14	5,45	2,00	7,45	16
0329	Nilcéia Minks	09/06/1967	1	0,30	3	0,90	4	1,20	7	3,85	15	6,25	1,00	7,25	17
0201	Lucia Debarba	27/04/1960	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	18
0462	Tailini Grei-ci do Nas-cimento	28/03/1991	2	0,60	3	0,90	4	1,20	8	4,40	17	7,10	0,00	7,10	19
0183	Gisele da Silva Fante Setti	28/02/1982	2	0,60	4	1,20	0	-	6	3,30	12	5,10	2,00	7,10	20
0556	Marinês Savaris Koch	24/01/1967	3	0,90	3	0,90	1	0,30	7	3,85	14	5,95	1,00	6,95	21
0379	Vanessa Ronsani da Silva Savaris	22/09/1973	1	0,30	4	1,20	5	1,50	7	3,85	17	6,85	0,00	6,85	22
0301	Elisangela de Fatima Rodrigues	29/08/1985	2	0,60	2	0,60	4	1,20	8	4,40	16	6,80	0,00	6,80	23
0330	Beatriz Almeida Ramos	18/02/1978	2	0,60	1	0,30	2	0,60	6	3,30	11	4,80	2,00	6,80	24
0253	Marilce Gotardo	12/03/1972	1	0,30	3	0,90	4	1,20	6	3,30	14	5,70	1,00	6,70	25

0548	Rosilei Baretta	24/11/1964	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	2,00	6,60	26
0184	Lidiane Baiolin	28/11/1979	1	0,30	3	0,90	2	0,60	5	2,75	11	4,55	2,00	6,55	27
0261	Giseli Lopes Duarte	23/06/1983	1	0,30	4	1,20	5	1,50	6	3,30	16	6,30	0,00	6,30	28
0278	Bruna Dalpissol Wilbert	20/08/1992	4	1,20	2	0,60	4	1,20	6	3,30	16	6,30	0,00	6,30	29
0502	Joslaine Pereira	05/10/1992	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	30
0044	Francieli Aparecida Ferreira	16/02/1992	2	0,60	4	1,20	1	0,30	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	31
0334	Edineia de Morais	20/04/1991	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	0,00	5,70	32
0460	Rosineide Salete Fritsch	17/06/1979	1	0,30	1	0,30	4	1,20	7	3,85	13	5,65	0,00	5,65	33
0438	Suzana Carla Bedendo	27/03/1985	2	0,60	2	0,60	5	1,50	5	2,75	14	5,45	0,00	5,45	34
194A	Camilla Marian de Aguiar Kirst	25/09/1989	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	1,65	14	5,45	0,00	5,45	35
0522	Susete Louzada	28/05/1957	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	36
0283	Vera Gotardo	12/10/1978	3	0,90	3	0,90	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	37
0386	Alana Rita Camassola	01/10/1995	1	0,30	3	0,90	2	0,60	6	3,30	12	5,10	0,00	5,10	38
0387	Neocimara Talita Rosalen	20/06/1994	1	0,30	3	0,90	0	-	7	3,85	11	5,05	0,00	5,05	39
0366	Helena Altmann	20/09/1976	0	-	2	0,60	4	1,20	5	2,75	11	4,55	0,00	4,55	40
0227	Amarília Aparecida Ribeiro Dambros	15/11/1964	0	-	4	1,20	0	-	5	2,75	9	3,95	0,00	3,95	desc
0559	Micheli Machado	02/06/1986	2	0,60	1	0,30	3	0,90	3	1,65	9	3,45	0,00	3,45	desc
0343	Roseli Alves Tonini	19/01/1976	0	-	2	0,60	2	0,60	4	2,20	8	3,40	0,00	3,40	desc
0295	Eliane Marcia Bevilaqua Bernardi	03/05/1980	Ausente												
0531	Ivaldete Terezinha Sganzela	25/08/1956	Ausente												
0046	Janete Fatima Sozo Bossacro Franceski	26/08/1969	Ausente												
0166	Jiovana Aurora Ganzala Franceschini	15/05/1979	Ausente												
0412	Josiane Balbinot Isganzela	23/04/1982	Ausente												
Cargo: Professor de Pedagogia Ed. Infantil															

Inscri-ção	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0307	Charly Marcon	16/07/1989	4	1,20	3	0,90	4	1,20	10	5,50	21	8,80	2,00	10,80	1
0455	Simone Antunes Gonçalves Viganó	06/06/1981	0	-	3	0,90	4	1,20	10	5,50	17	7,60	2,00	9,60	2
0252	Cleusa de Lurdes Bernardi Genaro	14/05/1973	3	0,90	2	0,60	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	3
0079	Carin Roberta Liedtke Dal Moro	01/06/1980	3	0,90	3	0,90	3	0,90	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	4
0428	Jane Maria de Andrade	04/05/1970	3	0,90	4	1,20	2	0,60	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	5
0266	Cássia Regina Zanini	11/12/1979	1	0,30	3	0,90	3	0,90	9	4,95	16	7,05	2,00	9,05	6
0026	Cristiane da Silva	07/03/1994	3	0,90	4	1,20	4	1,20	10	5,50	21	8,80	0,00	8,80	7
"	Anderlise Fatima Rodrigues Siviero	13/10/1983	1	0,30	3	0,90	4	1,20	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	8
0218	Carla Simone Vigolo	19/02/1986	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	9
0479	Suzana Dambros Savenhago	18/05/1988	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	10
0432	Ana Paula Baretta	26/05/1980	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2,00	8,55	11
0436	Julia Riçardo	21/10/1991	3	0,90	3	0,90	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2,00	8,55	12
0524	Eduardo Zaccaron Prando	17/10/1992	3	0,90	5	1,50	4	1,20	7	3,85	19	7,45	1,00	8,45	13
0396	Lucinéia Breda de Siqueira	18/11/1983	3	0,90	4	1,20	4	1,20	7	3,85	18	7,15	1,00	8,15	14
0345	Lisiane Maria Masson	17/06/1980	2	0,60	3	0,90	2	0,60	7	3,85	14	5,95	2,00	7,95	15
0168	Sandra Fachin	20/11/1971	1	0,30	2	0,60	5	1,50	8	4,40	16	6,80	1,00	7,80	16
0265	Marilei Aparecida Machado	17/11/1990	1	0,30	3	0,90	4	1,20	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	17
0193	Zelina da Rosa Masiero	06/01/1967	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	18
0176	Elizabete Ferreira	05/11/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	19
0435	Viviani Carminatti	18/11/1987	3	0,90	3	0,90	3	0,90	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	20
0257	Naiana Angelica Scarton	22/03/1988	3	0,90	4	1,20	2	0,60	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	21
0492	Laiza Regina Colombo Baretta	26/06/1974	2	0,60	3	0,90	2	0,60	8	4,40	15	6,50	1,00	7,50	22

0470	Laura Bonadiman	06/01/1990	3	0,90	4	1,20	5	1,50	7	3,85	19	7,45	0,00	7,45	23
0098	Monea Soares Borges Pessoli	12/07/1979	2	0,60	3	0,90	2	0,60	6	3,30	13	5,40	2,00	7,40	24
0523	Monica Fatima da Luz Beaze	14/07/1990	1	0,30	2	0,60	5	1,50	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	25
0004	Aline Vanusa Marcos de Souza	17/07/1993	1	0,30	3	0,90	4	1,20	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	26
0222	Silvia de Simas	05/10/1993	1	0,30	4	1,20	3	0,90	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	27
0354	Renata Caldart Massucato	04/09/1974	2	0,60	2	0,60	1	0,30	7	3,85	12	5,35	2,00	7,35	28
0302	Monalisa Chaves	05/11/1992	1	0,30	3	0,90	2	0,60	8	4,40	14	6,20	1,00	7,20	29
0033	Diana Cassia Constantini	20/05/1995	4	1,20	4	1,20	3	0,90	7	3,85	18	7,15	0,00	7,15	30
0179	Francieli Maria Vergani	19/04/1990	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	31
0394	Glaci Maria Possebo Soares Borges	11/07/1974	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	32
0304	Andréia Masson Dambrós	03/06/1983	3	0,90	3	0,90	2	0,60	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	33
0494	Adelaide Tonini Paza	25/04/1959	2	0,60	5	1,50	1	0,30	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	34
0292	Renata Alves dos Santos	21/02/1989	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00	1,00	7,00	35
0021	Deniz Maria Madruga	30/08/1973	2	0,60	3	0,90	4	1,20	4	2,20	13	4,90	2,00	6,90	36
0444	Christiane Ramos	18/11/1989	3	0,90	3	0,90	4	1,20	7	3,85	17	6,85	0,00	6,85	37
0277	Taynara Xavier Alves do Amaral	09/12/1994	3	0,90	4	1,20	3	0,90	7	3,85	17	6,85	0,00	6,85	38
0162	Lidiane Koch	21/07/1987	1	0,30	2	0,60	4	1,20	5	2,75	12	4,85	2,00	6,85	39
0549	Solange Aparecida Machado Calvi	29/02/1980	2	0,60	2	0,60	2	0,60	9	4,95	15	6,75	0,00	6,75	40
0115	Francieli Aparecida Vidi	09/03/1984	1	0,30	4	1,20	1	0,30	7	3,85	13	5,65	1,00	6,65	41
0027	Marizete Kolling	22/05/1986	3	0,90	3	0,90	5	1,50	6	3,30	17	6,60	0,00	6,60	42
0038	Ivonir Machado	29/07/1974	3	0,90	4	1,20	4	1,20	6	3,30	17	6,60	0,00	6,60	43
0365	Andréia Aparecida da Rosa	17/03/1981	2	0,60	3	0,90	3	0,90	4	2,20	12	4,60	2,00	6,60	44
0340	Darciane Jungles de Lima Machado	07/07/1968	2	0,60	3	0,90	4	1,20	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	45

0275	Tais Lopes Rodrigues	06/12/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	46
0442	Scheila Bazzo	30/03/1990	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	47
0197	Taionara Mantovani	11/11/1993	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	48
0241	Maria Mariline de Mattos	04/02/1973	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	49
0068	Ana Maria Isganzella Surdi	28/06/1977	1	0,30	2	0,60	4	1,20	8	4,40	15	6,50	0,00	6,50	50
0157	Gabriela Carniel	29/09/1994	1	0,30	4	1,20	2	0,60	8	4,40	15	6,50	0,00	6,50	51
0426	Jesiele Pilonetto Lopes Duarte	29/07/1987	2	0,60	2	0,60	5	1,50	5	2,75	14	5,45	1,00	6,45	52
0195	Luciana Jarominek	25/03/1984	3	0,90	2	0,60	4	1,20	5	2,75	14	5,45	1,00	6,45	53
0143	Janete da Rosa	06/11/1979	1	0,30	4	1,20	5	1,50	6	3,30	16	6,30	0,00	6,30	54
0258	Marilda Esganzela	07/06/1979	1	0,30	4	1,20	3	0,90	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	55
0102	Dabila Cristina do Amaral	18/02/1995	3	0,90	3	0,90	2	0,60	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	56
0144	Juliana Pieri Duarte	26/07/1979	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	2,00	6,25	57
0534	Silvana Maristela Moreira Vetorazi	20/02/1974	2	0,60	2	0,60	1	0,30	5	2,75	10	4,25	2,00	6,25	58
0187	Darliane Carla Nora	16/02/1981	2	0,60	3	0,90	1	0,30	8	4,40	14	6,20	0,00	6,20	59
0447	Rosangela Raizer Faccin	12/12/1986	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	1,00	6,15	60
0169	Claci Dorigon de Matos	09/01/1969	2	0,60	1	0,30	3	0,90	6	3,30	12	5,10	1,00	6,10	61
0305	Edinéia Maria Crivelatti Coelli	20/07/1975	3	0,90	4	1,20	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0,00	6,05	62
0147	Taise Danieli Pilger Mantovani	27/04/1991	3	0,90	4	1,20	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0,00	6,05	63
0160	Luciane Aparecida da Silva	27/01/1975	2	0,60	2	0,60	5	1,50	6	3,30	15	6,00	0,00	6,00	64
0108	Caroline Golin Fagundes	15/10/1993	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00	0,00	6,00	65
0110	Neiva Aparecida Scheuermann Mantovani	09/10/1969	2	0,60	2	0,60	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	66
0437	Marisa Brandão	18/08/1990	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	67
0036	Luciana Cordeiro	07/03/1978	3	0,90	2	0,60	2	0,60	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	68
0259	Marilei da Silva Pinto Bergamo	23/06/1975	3	0,90	5	1,50	4	1,20	4	2,20	16	5,80	0,00	5,80	69

0291	Fernanda Pessoli Rodrigues França	26/07/1980	2	0,60	3	0,90	5	1,50	5	2,75	15	5,75	0,00	5,75	70
0213	Luciana Aparecida Bandeira Ottonelli Cesa	14/11/1990	3	0,90	3	0,90	4	1,20	3	1,65	13	4,65	1,00	5,65	71
0481	Merielli Alves	13/07/1988	3	0,90	1	0,30	3	0,90	6	3,30	13	5,40	0,00	5,40	72
0058	Marina Riffel	22/04/1993	0	-	2	0,60	3	0,90	7	3,85	12	5,35	0,00	5,35	73
0240	Mégui Mérlin Müller	01/06/1986	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	74
0439	Mariza Coronetti	03/02/1988	2	0,60	3	0,90	3	0,90	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	75
0358	Rubia Sâmara Fabro	27/03/1991	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	76
0017	Josiane Bettiolo Bernardi	31/07/1995	1	0,30	3	0,90	2	0,60	6	3,30	12	5,10	0,00	5,10	77
0532	Kenia Aparecida Dalavechia	13/01/1993	2	0,60	3	0,90	1	0,30	6	3,30	12	5,10	0,00	5,10	78
0070	Debora Carolina Mangolt	17/02/1993	2	0,60	2	0,60	0	-	7	3,85	11	5,05	0,00	5,05	79
0320	Maria Rosane Serpa	18/12/1979	3	0,90	3	0,90	3	0,90	4	2,20	13	4,90	0,00	4,90	80
0065	Daiane Kely Machado	09/08/1994	3	0,90	4	1,20	2	0,60	4	2,20	13	4,90	0,00	4,90	81
0321	Zenir Aparecida da Silva Scarton	07/02/1966	1	0,30	3	0,90	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	82
0205	Eliziane Maria Alves Machado	23/05/1975	2	0,60	2	0,60	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	83
0219	Leonir Aparecida Machado	02/03/1976	1	0,30	3	0,90	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	84
0112	Sonia Masson	14/08/1980	2	0,60	2	0,60	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	85
0440	Bruna Aparecida Vergani	02/06/1995	1	0,30	4	1,20	2	0,60	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	86
0256	Alana Karla de Oliveira Milke	23/03/1985	2	0,60	4	1,20	2	0,60	4	2,20	12	4,60	0,00	4,60	87
0318	Mileide Lopes da Cunha	03/11/1987	2	0,60	3	0,90	1	0,30	5	2,75	11	4,55	0,00	4,55	88
0461	Lucimara de Andrade Ferrari	24/02/1983	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	0,00	4,25	89
0245	Jucimara da Luz	13/07/1984	3	0,90	3	0,90	2	0,60	3	1,65	11	4,05	0,00	4,05	90
0371	Carmen Lucia Carabolante Bonato	22/08/1963	1	0,30	1	0,30	1	0,30	5	2,75	8	3,65	0,00	3,65	desc

0296	Danieli Fracasso Rekes Mangolt	30/07/1985	2	0,60	3	0,90	3	0,90	2	1,10	10	3,50	0,00	3,50	desc
0385	Vanessa da Silva	19/04/1980	0	-	2	0,60	4	1,20	2	1,10	8	2,90	0,00	2,90	desc
0535	Ana Paula Teodoro da Silva	09/02/1985	Ausente												
0290	Carla Soares de Almeida	14/05/1981	Ausente												
0086	Gisleide Aparecida Rodrigues	04/01/1992	Ausente												
0406	Paloma Nora	05/04/1993	Ausente												
0389	Scheila Hosana Bazzo	07/01/1989	Ausente												
0034	Simone da Silva Ribeiro	27/12/1984	Ausente												

Cargo: Técnico de Atividades Desportivas Futsal Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0545	Sergio Rodrigues dos Santos	11/06/1964	3	0,90	4	1,20	5	1,50	9	4,95	21	8,55	2,00	10,55	1
0089	Edson Fernando Moretti	27/06/1984	1	0,30	2	0,60	3	0,90	8	4,40	14	6,20	0,00	6,20	2

Cargo: Voleibol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				0,00	
0509	Adriane Salete Bareta Becher	11/11/1970	2	0,60	3	0,90	3	0,90	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	1
0155	Nelson Ficagna Junior	14/08/1987	3	0,90	4	1,20	4	1,20	8	4,40	19	7,70	0,00	7,70	2

Resultado Preliminar

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO N.º 037/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, torna público o que segue:

A Classificação Preliminar dos Candidatos ao Processo Seletivo nº 037/2014 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Fica estabelecido prazo recursal no dia 14 de fevereiro de 2014, na forma prevista no Aditivo 002 ao Edital 037/2013.

Capinzal, 13 de Fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Cargo: Enfermeiro													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0028	Tailana Bazzo	12/11/1985	3	0,90	5	1,50	3	0,90	8	4,40	19	7,70	
0020	Aliana Poncio de Oliveira	25/09/1989	4	1,20	1	0,30	4	1,20	9	4,95	18	7,65	
0047	Ana Paula Baretta	04/01/1988	4	1,20	3	0,90	3	0,90	8	4,40	18	7,40	
0040	Rosane Lopes Duarte	03/07/1976	3	0,90	2	0,60	2	0,60	9	4,95	16	7,05	
0035	Luciana Mendes Rapozo	11/05/1977	3	0,90	3	0,90	4	1,20	7	3,85	17	6,85	
0036	Luiza Garcia	23/11/1989	2	0,60	2	0,60	4	1,20	8	4,40	16	6,80	
0004	Jessica Aparecida Boff	12/11/1991	4	1,20	3	0,90	4	1,20	5	2,75	16	6,05	
0055	Lilian Dalagnol	02/04/1985	2	0,60	2	0,60	5	1,50	6	3,30	15	6,00	
0010	Liliane Lanhi	24/11/1992	3	0,90	2	0,60	4	1,20	6	3,30	15	6,00	
0062	Rafael Falavigna	09/04/1991	2	0,60	1	0,30	3	0,90	6	3,30	12	5,10	
0023	Francieli de Souza	02/12/1991	2	0,60	2	0,60	3	0,90	5	2,75	12	4,85	
0044	Ana Paula Chiamolera	21/06/1982	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	
0015	Gracieli Rossetti Giumbelli	07/03/1982	3	0,90	2	0,60	1	0,30	5	2,75	11	4,55	
0061	Nádia Rubia Heylmann Selbach	01/10/1979	0	-	1	0,30	3	0,90	5	2,75	9	3,95	Desc
0059	Cristina Boff	03/07/1982	2	0,60	2	0,60	2	0,60	3	1,65	9	3,45	Desc
0022	Aline Corrêa de Jesus	02/07/1989	Ausente										Ausente
0049	Cristina Milan	11/04/1990	Ausente										Ausente
0016	Diana Patrich	20/06/1973	Ausente										Ausente
0071	Dinara Miguel Padilha Redante	14/11/1980	Ausente										Ausente
0058	Eduardo Jonir de Souza	21/01/1987	Ausente										Ausente
0026	Ivana Piovesan Zanin Hol-leweger	16/01/1981	Ausente										Ausente

0072	Jacqueline Bortoli	23/05/1986	Ausente										Ausente
0027	Jaqueline Terezinha da Silva	22/11/1977	Ausente										Ausente
0048	Jéssica Martins de Jesús Nissola	05/11/1990	Ausente										Ausente
0032	Luana Trombetta	10/11/1988	Ausente										Ausente
Cargo: Médico													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0045	Gladstone Ricardo Lenzi	14/07/1965	4	1,20	2	0,60	4	1,20	6	3,30	16	6,30	
0046	Henrique Ventura Olmos	03/04/1959	3	0,90	2	0,60	4	1,20	6	3,30	15	6,00	
0030	Tracy Mary Betinardi	28/07/1987	2	0,60	2	0,60	2	0,60	6	3,30	12	5,10	
0050	Guilherme Schneider Mendonça	28/04/1983	Ausente										Desc
0018	Leonardo Dozza	24/02/1981	Ausente										Desc
Cargo: Odontólogo													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	Clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0021	Patrícia Soares Borges	28/10/1991	2	0,60	5	1,50	3	0,90	8	4,40	18	7,40	
0051	Fernanda Paula de Almeida	06/09/1991	3	0,90	3	0,90	2	0,60	9	4,95	17	7,35	
0001	Paola Antonia Soares Raimondi de Lima	08/07/1982	5	1,50	2	0,60	4	1,20	7	3,85	18	7,15	
0024	Camila Bernardt	26/05/1988	5	1,50	3	0,90	3	0,90	7	3,85	18	7,15	
0025	Camila Dalpizzol	09/08/1990	4	1,20	1	0,30	5	1,50	6	3,30	16	6,30	
0417	Isabela Andressa Costanaro Petry	20/01/1985	3	0,90	3	0,90	4	1,20	5	2,75	15	5,75	
0052	Carla Taise Pooter	08/10/1989	2	0,60	1	0,30	4	1,20	6	3,30	13	5,40	
0056	Suelen Sara Nora	01/07/1987	1	0,30	5	1,50	4	1,20	4	2,20	14	5,20	
0042	Camile Dias Bevi-laqua	30/10/1990	2	0,60	1	0,30	2	0,60	6	3,30	11	4,80	
0002	10ºRobson Joviano Cagnini	02/01/1986	4	1,20	2	0,60	3	0,90	3	1,65	12	4,35	
0053	11º Morgana Maziero	07/03/1991	3	0,90	3	0,90	3	0,90	3	1,65	12	4,35	

0033	Luan Rogério Broll	05/05/1989	Ausente										

Cargo: Técnico em Enfermagem													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0054	Lenice Comin	25/03/1978	2	0,60	3	0,90	3	0,90	8	4,40	16	6,80	
0008	Estefânia Fenski Fraron	30/11/1985	2	0,60	4	1,20	1	0,30	8	4,40	15	6,50	
0068	Dirlena de Borba	29/08/1979	2	0,60	3	0,90	3	0,90	7	3,85	15	6,25	
0038	Adriana Mandeli-che	29/07/1987	0	-	3	0,90	2	0,60	8	4,40	13	5,90	
0029	Waldeny Barros Braga	06/09/1971	3	0,90	2	0,60	1	0,30	7	3,85	13	5,65	
0037	Patricia Gomes da Silva	30/01/1991	0	-	3	0,90	1	0,30	8	4,40	12	5,60	
0060	Lucimari Mendes Rodrigues Calluans	31/07/1967	2	0,60	4	1,20	3	0,90	5	2,75	14	5,45	
0034	Rosema-ri Pires Saretta	30/08/1971	1	0,30	2	0,60	4	1,20	6	3,30	13	5,40	
0031	Scheyla Cristina Alves Sch-midt de Vargas	28/10/1983	0	-	3	0,90	2	0,60	7	3,85	12	5,35	
0007	Izabela Viviane Biazi	28/07/1988	1	0,30	0	-	3	0,90	7	3,85	11	5,05	
0005	Letícia Iza-bel Müller	09/02/1988	0	-	2	0,60	2	0,60	7	3,85	11	5,05	
0017	Cristiani Aparecida Rosseti	13/08/1984	1	0,30	2	0,60	1	0,30	7	3,85	11	5,05	
0057	Josiani Cassiano	29/10/1981	1	0,30	1	0,30	3	0,90	6	3,30	11	4,80	
0009	Loreni Lopes Duarte	30/03/1965	1	0,30	4	1,20	0	-	6	3,30	11	4,80	
0039	Mariza Aparecida de Matos Thomé	10/11/1967	5	1,50	3	0,90	2	0,60	3	1,65	13	4,65	
0043	Beatriz Lopes Duarte	28/11/1985	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	
0006	Elizabete Simone Bof	07/04/1976	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	
0012	Fatima Aparecida Ribeiro da Silva	26/06/1975	1	0,30	1	0,30	2	0,60	6	3,30	10	4,50	
0019	Beatris de Lima	05/09/1961	2	0,60	1	0,30	1	0,30	6	3,30	10	4,50	

0063	Fátima de Godoy	19/08/1976	1	0,30	3	0,90	2	0,60	4	2,20	10	4,00	
0070	Cleuza Aparecida Dal Pizzol	13/02/1968	1	0,30	4	1,20	2	0,60	3	1,65	10	3,75	Desc
0065	Jusceara Rodrigues Cordeiro	31/10/1985	1	0,30	0	-	2	0,60	5	2,75	8	3,65	Desc
0003	Marli Terezinha Surdi	08/10/1961	2	0,60	0	-	2	0,60	4	2,20	8	3,40	Desc
0375	Lurdete Fátima Andrioni	21/02/1971	0	-	3	0,90	1	0,30	4	2,20	8	3,40	Desc
0041	Dalva Luiza Dal-cortivo	24/09/1968	1	0,30	3	0,90	1	0,30	3	1,65	8	3,15	Desc
0064	Carina Aparecida de Matos	01/08/1984	Ausente										Desc
0067	Francieli Tatiana Almeida	03/11/1987	Ausente										Desc
0011	Geni Maria Fernandes	23/10/1975	Ausente										Desc
0066	Marlei Vetorazi Bedin	04/11/1969	Ausente										Desc
0014	Nercy Rodrigues da Silva	26/05/1957	Ausente										Desc
Cargo: Técnico em Saúde Bucal													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0013	Poliani Sabrina Azevedo	21/08/1991	0	-	3	0,90	3	0,90	7	3,85	13	5,65	
0069	Sidinara Lopes Pereira	29/10/1976	2	0,60	2	0,60	2	0,60	4	2,20	10	4,00	

Portarias

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Designa servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Eliana Luiza Durli, matricula nº 309001/01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, nível FC - 5, conforme o Anexo IV – A, da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder como Tesoureira do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2014.

Capinzal – SC, em 02 de janeiro de 2014
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças, em exercício

Portarias

PORTARIA Nº 092, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 079, de 14 de abril de 2014 e na Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Roca do Nascimento, matrícula 407441/01, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema de Controle Interno, nível CC – 3, conforme a Lei Complementar nº 3068, de 22 de maio de 2013, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006/1991, a contar de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2014.

Capinzal – SC, em 11 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças em exercício

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Alexandre Roca do Nascimento

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, senhor Andevir Isganzela, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Alexandre Roca do Nascimento, matrícula nº 407441/01, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema de Controle Interno, nomeado pela Portaria nº 092, de 03 de fevereiro de 2014. Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 03 de fevereiro de 2014

Empossado

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 008/2014, que designou o servidor Alexandre Luiz Teixeira da Silva para responder interinamente pela Secretaria da Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 04 de fevereiro de 2014.

Capinzal - SC, em 04 de fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

Portarias

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Designa servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Francisco Dirceu de Araujo, matricula nº 310050/05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, nível CC – 5, conforme o Anexo III – A, da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder interinamente pela Secretaria da Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2014.

Capinzal – SC, em 03 de fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

PMC Processo Licitatório Nº 0039/2014 - Pregão Presencial Nº 0029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0039/2014
Pregão Presencial Nº 0029/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de higiene, limpeza e gás de cozinha para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura, Rodoviária Municipal e Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 07/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0040/2014 - Pregão Presencial Nº 0030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0040/2014
Pregão Presencial Nº 0030/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de produtos para compor o benefício eventual de cestas básicas destinados as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 18/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0041/2014 - Pregão Presencial Nº 0031/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0041/2014
Pregão Presencial Nº 0031/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e AQUISIÇAO DE MATERIAL ESCOLAR, para Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 19/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMS Processo Licitatório Nº 008/2014 - Pregão Presencial Nº 008/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 008/2014
Pregão Presencial Nº 008/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 1.050 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 10/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMS Processo Licitatório Nº 009/2014 - Pregão Presencial Nº 009/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 009/2014
Pregão Presencial Nº 009/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 770 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 12/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMS Processo Licitatório Nº 0010/2014 - Pregão Presencial Nº 0010/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0010/2014
Pregão Presencial Nº 0010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material odontológico para uso do Fundo Municipal de Saúde, nas atividades do Setor de Odontologia, no ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 19/03/2014.
Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMAS Processo Licitatório Nº 006/2014 - Pregão Presencial Nº 004/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 006/2014
Pregão Presencial Nº 004/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção do Veículo do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 16:00 horas, para abertura às 16:05 horas do dia 13/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMAS Processo Licitatório Nº 007/2014 - Pregão Presencial Nº 005/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 007/2014
Pregão Presencial Nº 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 110 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 17/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMAS Processo Licitatório Nº 008/2014 - Pregão Presencial Nº 006/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 008/2014
Pregão Presencial Nº 006/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Serviço de transporte para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 17/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMAS Processo Licitatório Nº 009/2014 - Pregão Presencial Nº 007/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 009/2014
Pregão Presencial Nº 007/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Serviço de transporte de idosos e usuários atendidos pelo PAIF e pelo PAEFI, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e para idosos.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 18/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

Catanduvas

Prefeitura

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0015/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N.º 0015/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013 para:

OBJETO: Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 715,66 (setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) mensais.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente aditivo é referente a ampliação do perímetro de atendimento dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos das linhas das Linhas denominadas Globo Aves e proximidades do CTG. A coleta será executada uma vez por semana.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 30.691,99 (trinta mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de 2,387% (dois vírgula trezentos e oitenta e sete por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.
CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 28 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

Republicação - Lei Nº 2.419/2013, de 23 de Outubro de 2013

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 2.419/2013, de 23 de outubro de 2013.
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento da Construção do Centro Administrativo Municipal e pavimentação de vias urbanas.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 1.115.554,00 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.403 de 26 de junho de 2013.

Catanduvas/SC, 23 de outubro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

*Este texto substitui o original publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição 1354, do dia 25/10/2013, páginas 45-46

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 001/2014

Edital de convocação para o cargo de Agente de Serviços Gerais
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

Fica O Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS convocado a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Caixa Postal nº 10, Catanduvas – Santa Catarina, CEP 89670-000, telefone (49) 3525 1144, a manifestar seu interesse em assumir o cargo de agente de serviços gerais aprovado por processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como renúncia tácita à vaga, autorizando, assim, o Município a chamar o próximo da lista, aprovado para o mesmo Processo Seletivo. (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS).

Catanduvas/SC, 06 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Audiência Pública - Relatório Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUE DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do Conselho Municipal de Saúde, atendendo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, CONVOCA a população para Audiência Pública para a apresentação do Relatório Quadrimestral, referente aos terceiro quadrimestre do ano de 2013, da

Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, às 9:00h, na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no endereço: Rua Severiano Guerreiro s/n°, Bairro: Centro.
A Audiência Pública apresentará as seguintes informações:
1ª Montante e fonte de recursos aplicados no período;
2ª Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
3ª Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0016/2014 - Pregão Nº 0015/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo LICITATÓRIO Nº 0016/2014
PREGÃO Nº 0015/2014

Objeto: aquisição de materiais e mão de obra (mão de obra para colocação de vidros) para execução de unidades habitacionais por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 14h15min, do dia 06 de março de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 17 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato do Edital do Processo Licitatório Nº 23/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014

1.1 O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de fevereiro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa para realizar a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, para atender a necessidade da Secretaria da Fazenda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II e Projeto/Prospecto - Anexo IX. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 081/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 081/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário DEISEANE DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 10 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de inglês, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 18.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Editais do Processo Licitatório Nº 24/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014 - SRP

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 07 de março de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é formação de registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 10/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 10/PMCS/2014, que objetiva a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda escolar), no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão será as 08:30 horas do dia 06 de março de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial Nº 11/Pmcs/2014 (Registro de Preços)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 11/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Material de Limpeza, para uso no Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 08:30 horas do dia 07 de março de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Aviso Dispensa de Licitação Nº 03/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Dispensa de Licitação nº. 03/PMCS/2014, que objetiva a Chamada para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2014 no Município de Cocal do Sul/SC. A abertura da licitação será as 09:00 horas do dia 11 de março de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 17 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução Nº. 209/2014

RESOLUÇÃO Nº 209/14 , de 17 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE PROTOCOLO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE COCAL DO SUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, AGENOR BENATI PEDROSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Protocolo interno da Câmara Municipal para controlar a saída de documentos da Secretaria da Câmara e do Setor de Contabilidade.

Art. 2º. Nenhum documento será entregue sem que o requerente assine o protocolo.

Art. 3º. Somente poderão utilizar-se do protocolo interno de que trata o artigo 1º, servidores e Agentes Político da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

Art. 4º. A parte retirante da documentação se responsabiliza em restituir os mesmos no prazo de 15 dias, podendo renovar por igual período.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, 17 de fevereiro de 2014.
AGENOR BENATI PEDROSO — SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara — 1º Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução no Mural da Prefeitura, aos 17 dias do mês de fevereiro dois mil e quatorze.

Concórdia

Prefeitura

Portaria Fmec Nº 09/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA FMEC Nº 09/2014, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor AURI JOSE GOTTSCHALK, do cargo de provimento em comissão de Responsável de Setor, a partir de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 5/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato da senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 14 de fevereiro de 2014, referente prestação de serviços em caráter de emergência, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão-de-obra para conserto de veículo, Van Ambulância, placa MJT 1622, usada para transporte de pacientes acamados via SUS. em favor da empresa: MECÂNICA NAZARÉ LTDA EPP, no valor total de R$2.398,55(dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor FMS

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação e Resultado Final do Certame - Concorrência Nº 3/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013 - PMC

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CERTAME

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado final da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante IPSE Publicidade E Propaganda Ltda, com a nota final de 72,98 (setenta e dois vírgula noventa e oito) pontos, não protocolizou sua documentação de habilitação conforme dispõe o item 10.2 do edital restando, portanto, INABILITADA. As licitantes FOCO PROPAGANDA LTDA e AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA apresentaram sua documentação de habilitação em conformidade com os requisitos solicitados no subitem 10.2 do Edital, sendo julgadas HABILITADAS. Fica a licitação relativa à Concorrência nº 3/2013 com o seguinte resultado final: a licitante AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, sagrou-se vencedora do certame, com a nota final de 80,79 (oitenta vírgula setenta e nove pontos), em segundo lugar ficou a licitante FOCO PROPAGANDA LTDA, com a nota final de 70,42 (setenta vírgula quarenta e dois) pontos. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para, se tiverem interesse, interporem recurso.

Concórdia, SC, 17 de fevereiro de 2014.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Extrato 3º TA Contrato Nº 2/2013 - Fmc

Contrato Nº : 2/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2012

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de reforma e ampliação do antigo prédio do fórum da Comarca de Concórdia, visando à instalação do Centro Cultural de Concórdia, neste Município.
Vigência : Início: 03/02/2014 Término: 06/11/2014
Assinatura : 03/02/2014
Valor R$: 74.631,05 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)

Dotação : 269 - 16.001.2403.344905198000000.01000001

Dotação : 320 - 16.001.2403.344905198000000.03000001

Extratos Contrato Nº 33/2014 a 41/2014 - FMS

Contrato Nº : 33/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : MIRIAM MIRTES LOHNANN
Licitação : Pregão Presencial 3/2014

Objeto : Contratação de empresa de limpeza de veículos, visando da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 05/02/2014 Término: 05/02/2015
Assinatura : 05/02/2014
Valor R$: 30.050,00 (Trinta Mil e Cinquenta Reais)

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903919000000.01640000

Contrato Nº : 34/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : RÁDIO ALIANÇA LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2014

Objeto : Prestação de serviços de veiculação/inserções de comercias, chamadas radiofônica em radio AM/FM para campnaha de vacinação antirrábica do Fundo Municial de Saúde, em caráter emergencial, devido a suspeita de um caso de raiva em nosso Município.
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 14/03/2014
Assinatura : 07/02/2014
Valor R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Dotação : 220 - 13.001.2104.333903988000000.01660000

Contrato Nº : 35/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CONCÓRDIA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2014

Objeto : Prestação de serviços de veiculação/inserções de comercias, chamadas radiofônica em radio AM/FM para campnaha de vacinação antirrábica do Fundo Municial de Saúde, em caráter emergencial, devido a suspeita de um caso de raiva em nosso

Município.
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 14/03/2014
Assinatura : 07/02/2014
Valor R$: 600,00 (Seiscentos Reais)

Dotação : 220 - 13.001.2104.333903988000000.01660000

Contrato Nº : 36/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : RADIO CONCORDIA FM LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2014

Objeto : Prestação de serviços de veiculação/inserções de comercias, chamadas radiofônica em radio AM/FM para campnaha de vacinação antirrábica do Fundo Municial de Saúde, em caráter emergencial, devido a suspeita de um caso de raiva em nosso Município.
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 14/03/2014
Assinatura : 07/02/2014
Valor R$: 7.650,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 220 - 13.001.2104.333903988000000.01660000

Contrato Nº : 37/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA - ME
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2014

Objeto : Prestação de serviços de veiculação/inserções de comercias, chamadas radiofônica em radio AM/FM para campnaha de vacinação antirrábica do Fundo Municial de Saúde, em caráter emergencial, devido a suspeita de um caso de raiva em nosso Município.
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 14/03/2014
Assinatura : 07/02/2014
Valor R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Dotação : 220 - 13.001.2104.333903988000000.01660000

Contrato Nº : 38/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2014

Objeto : Prestação de serviços de veiculação/inserções de comercias, chamadas radiofônica em radio AM/FM para campnaha de vacinação antirrábica do Fundo Municial de Saúde, em caráter emergencial, devido a suspeita de um caso de raiva em nosso Município.
Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 14/03/2014
Assinatura : 07/02/2014
Valor R$: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Dotação : 220 - 13.001.2104.333903988000000.01660000

Contrato Nº : 39/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP
Licitação : Inexigibilidade 6/2014

Objeto : Aquisição de passes de ônibus de diversos locais dentro do Municipio para serem concedidos aos pacientes que realizam tratamento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, passes a serem fornecidos pela empresa conforme tabela do DETER.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 40/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 6/2014

Objeto : Aquisição de passes de ônibus de diversos locais dentro do Municipio para serem concedidos aos pacientes que realizam tratamento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, passes a serem fornecidos pela empresa conforme tabela do DETER.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 900,00 (Novecentos Reais)

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 41/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 6/2014

Objeto : Aquisição de passes de ônibus de diversos locais dentro do Municipio para serem concedidos aos pacientes que realizam tratamento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, passes a serem fornecidos pela empresa conforme tabela do DETER.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 15.530,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Trinta Reais)

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro - Iprecon - Janeiro 2014

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.050.809,72	ORÇAMENTÁRIA	407.580,10
Receitas Orçamentárias	1.050.809,72	Despesas Correntes	405.321,35
Receitas Correntes	466.389,62	Pessoal e Encargos Sociais	22.454,20
Receita de Contribuições	292.540,15	Outras Despesas Correntes	382.867,15
Receita Patrimonial	132.247,44	Despesas IntraOrçamentárias	2.258,75
Outras Receitas Correntes	41.602,03	Despesas Intraorçamentárias Correntes	2.258,75
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	584.420,10		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	493.953,67	EXTRAORÇAMENTÁRIA	510.762,43
Depósitos	67.976,90	Depósitos	67.976,90
Consignações	8.042,73	Consignações	8.042,73
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	59.934,17	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	59.934,17
Obrigações em Circulação	424.388,86	Obrigações em Circulação	442.785,53
Obrigações a Pagar	25.923,45	Obrigações a Pagar	442.785,53
Fornecedores	3.486,75	Fornecedores	3.486,75
Pessoal a Pagar	22.436,70	Pessoal a Pagar	22.436,70
Encargos Sociais a Recolher	2.276,25	Encargos Sociais a Recolher	2.276,25
Recursos Especiais a Liberar	16.808,76	Recursos Especiais a Liberar	35.205,43
Débitos Diversos a Pagar	379.380,40	Débitos Diversos a Pagar	379.380,40
Acréscimos Patrimoniais	1.587,91		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.601.712,27	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	64.228.133,13
Bancos Conta Movimento	19.603,60	Bancos Conta Movimento	11.809,22
Investimentos do RPPS	63.582.108,67	Investimentos do RPPS	64.216.323,91
TOTAL	65.146.475,66	TOTAL	65.146.475,66

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora

DIANE DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancetes Financeiros - Janeiro

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	7.622,17	ORÇAMENTÁRIA	55.398,87
Receitas Orçamentárias	7.622,17	Despesas Correntes	49.730,97
Receitas Correntes	7.622,17	Pessoal e Encargos Sociais	44.651,65
Receita Patrimonial	7.580,83	Outras Despesas Correntes	5.079,32
Receita de Serviços	6,20	Despesas IntraOrçamentárias	5.667,90
Outras Receitas Correntes	35,14	Despesas Intraorçamentárias Correntes	5.667,90
EXTRAORÇAMENTÁRIA	82.810,40	EXTRAORÇAMENTÁRIA	98.205,81
Depósitos	12.016,09	Depósitos	12.016,09
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	12.016,09	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	12.016,09
Obrigações em Circulação	70.794,31	Obrigações em Circulação	86.189,72
Obrigações a Pagar	45.425,08	Obrigações a Pagar	86.189,72
Fornecedores	2.601,51	Fornecedores	2.601,51
Pessoal a Pagar	42.823,57	Pessoal a Pagar	42.823,57
Encargos Sociais a Recolher	9.566,01	Encargos Sociais a Recolher	9.566,01
Obrigações Tributárias	407,81	Obrigações Tributárias	407,81
Recursos Especiais a Liberar	15.395,41	Recursos Especiais a Liberar	30.790,82
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.655.931,52	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.592.759,41
Bancos Conta Movimento	1.655.931,52	Bancos Conta Movimento	1.592.759,41
TOTAL	1.746.364,09	TOTAL	1.746.364,09

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	864,70	ORÇAMENTÁRIA	27.479,94
Receitas Orçamentárias	864,70	Despesas Correntes	25.977,57
Receitas Correntes	864,70	Pessoal e Encargos Sociais	24.332,23
Receita Patrimonial	469,94	Outras Despesas Correntes	1.645,34
Outras Receitas Correntes	394,76	Despesas IntraOrçamentárias	1.502,37
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.502,37
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	30.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	30.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	32.696,25	EXTRAORÇAMENTÁRIA	33.142,18
Depósitos	4.770,37	Depósitos	4.770,37
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	4.770,37	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	4.770,37
Obrigações em Circulação	27.925,88	Obrigações em Circulação	28.371,81
Obrigações a Pagar	23.447,81	Obrigações a Pagar	28.371,81
Fornecedores	1.388,14	Fornecedores	1.388,14
Pessoal a Pagar	22.059,67	Pessoal a Pagar	22.059,67
Encargos Sociais a Recolher	3.774,94	Encargos Sociais a Recolher	3.774,94
Obrigações Tributárias	257,20	Obrigações Tributárias	257,20
Recursos Especiais a Liberar	445,93	Recursos Especiais a Liberar	891,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	100.859,48	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	103.798,31
Bancos Conta Movimento	100.859,48	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	103.798,31
TOTAL	164.420,43	TOTAL	164.420,43

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

LEVI ELOI DOS SANTOS
DIRETOR / SUPERINTENDENTE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	999,37	ORÇAMENTÁRIA	91.991,29
Receitas Orçamentárias	999,37	Despesas Correntes	83.693,81
Receitas Correntes	999,37	Pessoal e Encargos Sociais	78.994,92
Receita Patrimonial	165,51	Outras Despesas Correntes	4.698,89
Receita de Serviços	769,36	Despesas IntraOrçamentárias	8.297,48
Outras Receitas Correntes	64,50	Despesas Intraorçamentárias Correntes	8.297,48
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	170.441,10		
Transferências Financeiras Recebidas	170.441,10		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	116.365,51	EXTRAORÇAMENTÁRIA	129.970,49
Realizável	24,66	Realizável	24,66
Créditos em Circulação	24,66	Créditos em Circulação	24,66
Depósitos	10.744,52	Depósitos	10.744,52
Consignações	64,50	Consignações	64,50
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	10.680,02	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	10.680,02
Obrigações em Circulação	105.596,33	Obrigações em Circulação	119.201,31
Obrigações a Pagar	77.100,10	Obrigações a Pagar	119.201,31
Fornecedores	1.322,32	Fornecedores	1.322,32
Pessoal a Pagar	75.777,78	Pessoal a Pagar	75.777,78
Encargos Sociais a Recolher	14.159,68	Encargos Sociais a Recolher	14.159,68
Obrigações Tributárias	731,57	Obrigações Tributárias	731,57
Recursos Especiais a Liberar	13.604,98	Recursos Especiais a Liberar	27.209,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	79.959,77	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	145.803,97
Bancos Conta Movimento	79.959,77	Bancos Conta Movimento	145.803,97
TOTAL	367.765,75	TOTAL	367.765,75

Notas:

NEUSA TEREZINHA S. GUGEL
Tesoureiro

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	64.619,71	ORÇAMENTÁRIA	32.728,28
Receitas Orçamentárias	64.619,71	Despesas Correntes	16.118,08
Receitas Correntes	64.619,71	Pessoal e Encargos Sociais	4.914,18
Receita Patrimonial	1.804,45	Outras Despesas Correntes	11.203,90
Transferencias Correntes	62.815,26	Despesas de Capital	16.123,87
		Investimentos	16.123,87
		Despesas IntraOrçamentárias	486,33
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	486,33
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	20.700,00		
Transferências Financeiras Recebidas	20.700,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	58.769,55	EXTRAORÇAMENTÁRIA	83.594,75
Depósitos	1.671,77	Depósitos	1.671,77
Consignações	408,96	Consignações	408,96
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.262,81	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.262,81
Obrigações em Circulação	57.097,78	Obrigações em Circulação	81.922,98
Obrigações a Pagar	32.192,81	Obrigações a Pagar	81.922,98
Fornecedores	27.163,63	Fornecedores	27.619,33
Pessoal a Pagar	5.029,18	Pessoal a Pagar	5.029,18
Encargos Sociais a Recolher	486,33	Encargos Sociais a Recolher	486,33
Obrigações Tributárias	49,14	Obrigações Tributárias	49,14
Recursos Especiais a Liberar	24.369,50	Recursos Especiais a Liberar	48.739,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	368.616,94	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	396.383,17
Bancos Conta Movimento	30.031,29	Bancos Conta Movimento	49.660,07
Bancos Conta Vinculada	338.585,65	Bancos Conta Vinculada	346.723,10
TOTAL	512.706,20	TOTAL	512.706,20

Notas:

NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Ordenador da Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	607,33		
Receitas Orçamentárias	607,33		
Receitas Correntes	607,33		
Receita Patrimonial	557,33		
Outras Receitas Correntes	50,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	119.737,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	120.345,08
Bancos Conta Movimento	119.737,75	Bancos Conta Movimento	120.345,08
TOTAL	120.345,08	TOTAL	120.345,08

Notas:

NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Ordenador da Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	3.022.256,72	ORÇAMENTÁRIA	2.520.208,82
Receitas Orçamentárias	3.022.256,72	Despesas Correntes	2.388.533,35
Receitas Correntes	2.886.076,72	Pessoal e Encargos Sociais	1.185.272,35
Receita Tributária	34.882,96	Outras Despesas Correntes	1.203.261,00
Receita Patrimonial	17.121,49	Despesas IntraOrçamentárias	131.675,47
Transferencias Correntes	2.829.041,89	Despesas Intraorçamentárias Correntes	131.675,47
Outras Receitas Correntes	5.030,38		
Receitas de Capital	136.180,00		
Transferencias de Capital	136.180,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.400.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.400.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.020.223,90	EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.273.606,76
Realizável	10.477,58	Realizável	10.477,58
Créditos em Circulação	10.477,58	Créditos em Circulação	10.477,58
Depósitos	235.693,92	Depósitos	235.693,92
Consignações	830,38	Consignações	830,38
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	234.863,54	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	234.863,54
Obrigações em Circulação	2.774.052,40	Obrigações em Circulação	3.027.435,26
Obrigações a Pagar	2.259.569,35	Obrigações a Pagar	3.027.435,26
Fornecedores	1.165.315,98	Fornecedores	1.164.875,98
Pessoal a Pagar	1.094.253,37	Pessoal a Pagar	1.094.253,37
Encargos Sociais a Recolher	260.660,19	Encargos Sociais a Recolher	260.660,19
Recursos Especiais a Liberar	253.822,86	Recursos Especiais a Liberar	507.645,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.715.011,72	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.363.676,76
Bancos Conta Movimento	422.580,87	Bancos Conta Movimento	485.233,58
Bancos Conta Vinculada	2.292.430,85	Bancos Conta Vinculada	3.878.443,18
TOTAL	10.157.492,34	TOTAL	10.157.492,34

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Janeiro / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	11.862.005,89	ORÇAMENTÁRIA	4.226.599,10
Receitas Orçamentárias	11.862.005,89	Despesas Correntes	3.386.587,92
Receitas Correntes	11.314.360,15	Pessoal e Encargos Sociais	2.941.112,33
Receita Tributária	1.397.490,47	Outras Despesas Correntes	445.475,59
Receita de Contribuições	327.614,33	Despesas de Capital	277.383,33
Receita Patrimonial	916.542,79	Investimentos	277.383,33
Receita Agropecuária	1.170,00	Despesas IntraOrçamentárias	562.627,85
Receita de Serviços	23.820,06	Despesas Intraorçamentárias Correntes	562.627,85
Transferencias Correntes	9.656.491,94		
Outras Receitas Correntes	309.054,59		
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.317.824,03		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	134.979,44		
Receitas de Capital	412.666,30		
Alienação de Bens	7.089,35		
Transferencias de Capital	405.576,95		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.887.141,10
		Transferencias Financeiras Concedidas	1.887.141,10
EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.956.055,42	EXTRAORÇAMENTÁRIA	6.688.294,30
Realizável	14.847,53	Realizável	14.847,53
Créditos em Circulação	14.847,53	Créditos em Circulação	14.847,53
Depósitos	887.727,53	Depósitos	887.727,53
Consignações	63.440,72	Consignações	63.440,72
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	824.286,81	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	824.286,81
Obrigações em Circulação	4.988.133,51	Obrigações em Circulação	5.785.719,24
Obrigações a Pagar	3.522.904,80	Obrigações a Pagar	5.785.719,24
Fornecedores	565.933,90	Fornecedores	597.408,40
Pessoal a Pagar	2.956.970,90	Pessoal a Pagar	2.956.970,90
Encargos Sociais a Recolher	678.579,26	Encargos Sociais a Recolher	678.579,26
Obrigações Tributárias	12.586,44	Obrigações Tributárias	12.586,44
Recursos Especiais a Liberar	761.534,38	Recursos Especiais a Liberar	1.527.645,61
Precatórios de Pessoal a Pagar	12.528,63	Precatórios de Pessoal a Pagar	12.528,63
Acréscimos Patrimoniais	65.346,85		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.412.607,54	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	16.428.634,35
Bancos Conta Movimento	8.370.841,24	Bancos Conta Movimento	1.121.571,37
Bancos Conta Vinculada	2.945.338,32	Bancos Conta Vinculada	282.506,24
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	96.427,98	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	5.558.991,60
		Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	9.465.565,14
TOTAL	29.230.668,85	TOTAL	29.230.668,85

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 102/2014

DECRETO Nº102 /2014, DE 13 DE FEVERERIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida , em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. Morgane B. Ozelame, na função de Professora de Educação Infantil – Maternal na E.M. Bento Gonçalves com carga horária de 20 (vinte)horas semanal, no turno Vespertino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores e Magistério Municipal (LC N°018/01), Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (LC N° 92/2013) e Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 103/2014

DECRETO Nº103/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. RAFAEL BOTTEGA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral lotado na Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 12 de fevereiro de 2014.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 104/2014

DECRETO Nº104 /2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

Considerando o Decreto Municipal n° 011/2014 de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o retorno antecipado de férias do Servidor Municipal, Sr. ADEMIR PEDRO GROLLE,

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor mencionado, o período restante de 06 (seis) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2013, que serão gozadas no período de 13/02/2014 a 18/02/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias não será paga, pois esta se deu no mês de novembro de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ADEMIR PEDRO GROLLE Ciente em:¬¬¬¬¬¬¬ ____/ ____/2014

Decreto N. 105/2014

DECRETO Nº105 /2014, DE 13 DE FEVERERIO DE 2014
"NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, o Sr. ORESTES PAULO DI DOMENICO, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, com carga horária de 20 h semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 .

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 106/2014

DECRETO Nº106 /2014, DE 13 DE FEVERERIO DE 2014
"NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, a Sra .CRISTIANE FAREZIN TOSATI, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, com carga horária de 20 h semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 .

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 13 de Fevereiro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Edital 001/2014 - Homologação das Inscrições

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 001/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2014, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alceu Mazzioni, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o item 7.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 001/2014, e demais disposições legais, RESOLVE proceder à homologação das inscrições, conforme segue:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Cargo: Professor de Música (instrumentos e coral)	
Nº Insc.	Nome do Candidato
05	Sérgio Paulo Ribeiro
06	Filipe Outeiro

Cargo: Professor de Artes Visuais (desenho e pintura)	
Nº Insc.	Nome do Candidato
01	Fábio Daniel Vieira
04	Lais Modena Ribeiro

Cargo: Professor Dança - Ballet	
Nº Insc.	Nome do Candidato
02	Bruna Magnanti
03	Kássia Cristina Briancini

I – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita,obrigatória para todos os candidatos/cargos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, na cidade de Cordilheira Alta, das 08:00 às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, na Rua Celso Tozzo, n° 27, centro, Cordilheira Alta – Santa Catarina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC),
em 17 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 108/2014

DECRETO Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 93/2013 e demais alterações,

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo V à Lei Complementar 93/13, fica alterada e adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polyclínica Médica e Operadora de Planos de Saúde S/S,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, ao Sr. IDINEI SALLES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado na Secretaria de Infraestrutura, na ordem de 20 % , conforme Anexo V da Lei Complementar n° 93/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 17 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 013/2014

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 019/2014.
Pregão Presencial n. 013/2014.
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços médicos clínico geral para manutenção das atividades de Saúde Pública.
Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 28/02/2014.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28/02/2014.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 17 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 014/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 020/2014.
Edital: Pregão Presencial n. 014/2014.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de transporte de passageiros para realizar o transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas do Município durante o ano letivo de 2014.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 28/02/2014
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 28/02/2014
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente .
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. 49 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 17 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços N. 015/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 21/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 15/2014.
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mantimentos para confecção de lanche quando da realização de encontros dos programas desenvolvidos pelo setor social.
Entrega dos Envelopes: até às 09:45 horas do dia 28/02/2014.
Abertura dos Envelopes: 10:00 horas do dia 28/02/2014.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 17 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação - Tomada de Preço 01/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 22/2014.
Tomada de Preço n. 01/2014.
Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente licitação tem por contratação de empresa serviços de coleta, transporte e disposição de resíduos sólidos da Linha Colônia Bacia, as margens da BR 282, para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 07/03/2014.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 07/03/2014.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 17 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Errata Pregão Presencial Nº 01/2014
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FREITAS
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 01/2014

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL ARTESANAL E PRODUTOS DIVERSOS
Onde se lê: Recebimento das credenciais, propostas e documentação: impreterivelmente até as 08:30 horas do dia 21/02/2014, leia-se: Recebimento das credenciais, propostas e documentação: impreterivelmente até as 08:30 horas do dia 06/03/2014

Coronel Freitas - SC, 17 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto N. 031 de 14 de Fevereiro de 2014

DECRETO N. 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins/SC, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei Municipal n. 620 de 11 de fevereiro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Coronel Martins/SC, crédito adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 05.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0040 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Projeto/Atividade: 26.782.0040.1.045 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Modalidade de Aplicação: 4490.00.00
Elemento de Despesa: 4490.52.00 - R$ 500.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei nº.4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº.595 de 21 de maio 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Martins SC, 14 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

Comunicado

COMUNICADO

A Administração Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, comunica a população em geral do Município de Coronel Martins, que haverá AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2013 a ser realizado no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 15h00min, tendo como local a Câmara Municipal de Coronel Martins.
Certos de contar presença de todos, onde terão a oportunidade de exercer a cidadania e estar informados sobre a aplicação dos recursos públicos de nosso Município.

Coronel Martins, 14 de Fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Município de Coronel Martins - SC - Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL MARTINS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.856.746,77	0,00
Pessoal Ativo	3.579.179,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	226.567,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	51.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.856.746,77**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**3.856.746,77**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.434.895,80**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**40,88**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.094.843,73**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**4.840.101,55**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**4.585.359,36**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Coronel Martins, 14/02/2014

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Município de Coronel Martins - SC

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**94.609,47**	**89.154,15**	**83.698,83**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	94.609,47	89.154,15	83.698,83
Interna	94.609,47	89.154,15	83.698,83
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.816,20**	**252.170,89**	**227.205,65**
Disponibilidade de Caixa Bruta	231.335,59	673.906,99	298.352,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	808,34	1.507,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	227.519,39	422.544,44	72.654,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**90.793,27**	**-163.016,74**	**-143.506,82**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.292.254,59**	**8.467.961,62**	**9.434.895,80**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,14%**	**1,05%**	**0,89%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**1,09%**	**-1,93%**	**-1,52%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**9.950.705,51**	**10.161.553,94**	**11.321.874,96**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**8.955.634,96**	**9.145.398,55**	**10.189.687,46**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	94.609,47	89.154,15	83.698,83
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	94.609,47	89.154,15	83.698,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	94.609,47	89.154,15	83.698,83
Previdenciárias	94.609,47	89.154,15	83.698,83
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	18.006,89	55.029,93	22.388,64
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.801,90	932.279,44	227.780,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Coronel Martins, 14/02/2014

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

FONTE:

Município de Coronel Martins - SC

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**8.292.254,59**	**8.467.961,62**	**9.434.895,80**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.824.296,01**	**1.862.951,56**	**2.075.677,08**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.641.866,41**	**1.676.656,40**	**1.868.109,37**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Coronel Martins, 14/02/2014

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Município de Coronel Martins - SC

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.434.895,80**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.509.583,33**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.358.625,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**660.442,71**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Coronel Martins, 14/02/2014

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Município de Coronel Martins - SC

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistencia farmaceutica basica	5.997,53	0,00	5.997,53
Atenção Basica	77.539,53	0,00	77.539,53
Atenção de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	596,99	0,00	596,99
Contribuição de Intervenção do Dominio Economico - CIDE	565,86	0,00	565,86
Outras transferencias de recursos do fundo de assistencia socias - FNAS	57.719,68	0,00	57.719,68
Programa nacional de alimentação escolar - PNAE	5.098,95	0,00	5.098,95
Programa nacional de apoio ao transporte escolar - Pnate	2.489,17	0,00	2.489,17
Transferencia de Convenios - Educação	5,26	0,00	5,26
Vigilancia em saude	16.748,09	0,00	16.748,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	166.761,06	0,00	166.761,06
Alienação de Bens	769,38	0,00	769,38
Recursos de Impostos - 15 % Saude	112,88	313,97	(201,09)
Recursos de Impostos 25 % Educação	0,00	39.017,91	(39.017,91)
Recursos Ordinários	116.595,51	55.710,88	60.884,63
Salario Educação	5.515,40	0,00	5.515,40
Transferencia do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Basic	8.598,26	0,00	8.598,26
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	131.591,43	95.042,76	36.548,67
TOTAL (III) = (I + II)	298.352,49	95.042,76	203.309,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Coronel Martins, 14/02/2014

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Município de Coronel Martins - SC

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Outros recursos do fundo nacional de desenvol	0,00	0,00	0,00	227.780,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**227.780,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Impostos 25 % Educação	19.931,02	19.086,89	0,00	0,00	(39.017,91)	0,00
Recursos Ordinários	0,00	33.636,21	0,00	0,00	60.884,63	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**19.931,02**	**52.723,10**	**0,00**	**0,00**	**21.866,72**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**19.931,02**	**52.723,10**	**0,00**	**227.780,00**	**21.866,72**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Coronel Martins, 14/02/2014

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Município de Coronel Martins - SC

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.195.497,43	44,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.660.937,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.377.890,61	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-143.506,82	-1,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.321.874,96	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.075.677,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.509.583,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	660.442,71	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	227.780,00	21.866,72

FONTE:

Coronel Martins, 14/02/2014

DIRCEU FAVRETTO	EDERSON DA SILVA PRADO	ANDRIUS ANTONIO MAY
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 028.061/O-7	CONTROLADOR INTERNO

Corupá

Prefeitura

Errata Portaria Nº 2802/14

ERRATA PORTARIA Nº 2802/14

O Município de Corupá apresenta errata da Portaria nº 2802/14, publicado no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina, no dia 11 de Fevereiro de 2014.
Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de agosto de 2013.
Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.

Curitibanos

Prefeitura

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

ESTADO DE SANTA CATARINA TOMADA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nº 12/2014 - TP

CNPJ: 86.754.044/0001-34 Processo Administrativo: 12/2014
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Processo de Licitação: 12/2014
C.E.P.: 89520-000 – Curitibanos – SC Data do Processo: 24/01/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarada pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014 – TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/02/2014
e) Data Adjudicação: 13/02/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA PAULO DE ASSIS MENDES; TIPO PAVIMENTAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Qtde de Itens Total dos Itens
- 335846 – LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME 1 345.448,40 1 345.448,40

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.020.4.4.90.00.00.00.00.00 (68), 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (70)

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação de Processo Licitatório

ESTADO DE SANTA CATARINA TOMADA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nº 12/2014 - TP

CNPJ: 86.754.044/0001-34 Processo Administrativo: 12/2014
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Processo de Licitação: 12/2014
C.E.P.: 89520-000 – Curitibanos – SC Data do Processo: 24/01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissçao de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014 – TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/02/2014
e) Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA PAULO DE ASSIS MENDES; TIPO PAVIMENTAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Qtde de Itens Total dos Itens
- 335846 – LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME 1 345.448,40 1 345.448,40

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial Nº 7/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 12/03/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 12/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.
KLEBERSON LUCIANO LIMA DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 40/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O Município de Curitibanos de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CABINE SUPLEMENTAR E VEÍCULO CAMINHÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 13/03/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 13/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 006/2014. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para uso no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 27/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 17/02/2014.
Julina Debona – Gestora do HMDC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 010/2014. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso no Programa de Saúde Bucal, do Município. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 28/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. -

Dionísio Cerqueira, 17/02/2014.
Gestor do FMS
JOÃO STAHL.

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 0013/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos, caminhões máquinas e ônibus da Frota Municipal. Vencedores: Com. de Pneus Scopel Ltda. Valor R$ 105.084,00 - Renovadora de Pneus Maravilha Ltda. Valor R$ 37.944,00 - Dionísio Cerqueira 17/02/2014
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 005/2014, Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para o fundo Municipal de saúde de Dionísio Cerqueira. Vencedores: Diagnostica Catarinense Com e Pord. Lab. Valor R$ 3.833,00 - J.R.Ehlke Ltda.- Valor R$ 183,00 Quimiolab Com. de Prod. De Laboratório Ltda. Valor R$ 9.991,70 Vendramin & Trevisan Ltda - ME. - Valor R$ 7.370,86.

Dionísio Cerqueira 17/02/2014
JOÃO STAHL
Gestor do FMS

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 014/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Com. de Pneus Scopel Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos, caminhões máquinas e ônibus da Frota Municipal., Origem: Pregão 013/2014 PMDC – Valor R$ 105.084,00 – Vigência 17/02/2014 à 31/12/2014.
Dionísio Cerqueira 17/02/2014.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 015/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Renovadora de Pneus Maravilha Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos, caminhões máquinas e ônibus da Frota Municipal., Origem: Pregão 013/2014 PMDC – Valor R$ 37.944,00 – Vigência 17/02/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 17/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 007, de 05 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N.º 007, de 05 de fevereiro de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 22, da Lei n° 330, de 04/10/2013 (LDO);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), a saber:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(10) – Aplicações Diretas R$ 7.350,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta da anulação do item orçamentário abaixo especificado:
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(8) – Aplicações Diretas R$ 7.350,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de fevereiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Decreto 021 - Concede Ponto Taxi

Faxinal dos Guedes, SC, 04 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº 021/2014
CONCEDE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI A TÍTULO PRECÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Lei 958/1986 que regula a matéria.

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a permissão a título precário do Ponto de Taxi localizado no CENTRO – Travessa São João com Rua Santa Catarina ao Senhor MATHEUS NARCISO CEREZINA, com CPF nº 946.927.779-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 022 - Homologa Concurso

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº 022/2014.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL COM NOTA E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, PROCESSO SELETIVO 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com supervisão da Comissão Nomeada pelo Decreto 002/2014, alterada pelo Decreto 007/2014, DIVULGA através do presente instrumento de homologação os classificados do Concurso Público nº 001/2014 e Processo Seletivo 001/2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2014 e do Processo Seletivo 001/2014, com cargo, nota e classificação dos candidatos, conforme lista anexa.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 023 - Nomeia Marinez

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de fevereiro de 2014.
DECRETO nº023/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora MARINEZ DALEASTE WILMSEN, portadora do CPF nº 701.853.289-20, para o exercício do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA SOCIAL – 40H SEMANAIS.

Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 024 - Nomeia Cristiane
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de fevereiro de 2014.
DECRETO nº024/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora CRISTIANE MARQUES, portadora do CPF nº 057.702.219-92, para o exercício do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40H SEMANAIS.

Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 025 - Nomeia Roseli Salambaia
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de fevereiro de 2014.
DECRETO nº025/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora ROSELI SALAMBAIA, portadora do CPF nº 046.338.779-17, para o exercício do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40H SEMANAIS.

Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 026 - Nomeia Dirlei Perdoncini
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de fevereiro de 2014.
DECRETO nº026/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores
Considerando a homologação do Concurso Público 001/2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora DIRLEI PERDONCINI ARCARI, portadora do CPF nº 780.160.029-00, para o exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 4º ANO – 40H SEMANAIS.

Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 027 - Nomeia Dianete Ogliari
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de fevereiro de 2014.
DECRETO nº027/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores
Considerando a homologação do Concurso Público 001/2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora DIANETE SGANZERLA OGLIARI, portadora do CPF nº 690.700.249-34, para o exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 4º ANO – 40H SEMANAIS.

Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 028 - Nomeia Daniela Casagrande
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de fevereiro de 2014.
DECRETO nº028/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores
Considerando a homologação do Concurso Público 001/2014.
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora DANIELA SOUZA DROPPA CASAGRANDE, portadora do CPF nº 000.562.240-95, para o exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 4º ANO – 40H SEMANAIS.

Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 029 - Nomeia Simone Zanferari - Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº029/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SIMONE DOS SANTOS ZANFERARI, portadora do CPF nº 894.548.989-49, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 030 - Nomeia Noeli Consta - Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº030/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora NOELI MOREIRA DA COSTA, portadora do CPF nº 024.571.409-00, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 031 - Nomeia Carmem Conte- Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº031/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora CARMEN CONTE, portadora do CPF nº 044.341.699-04, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 032 - Nomeia Dagma da Silva - Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº032/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DAGMA IRACEMA RAMOS DA SILVA, portadora do CPF nº 052.150.289-66, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 033 - Nomeia Miriam Loss - Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº033/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MIRIAM ROSA LOSS, portadora do CPF nº 049.278.359-44, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 034 - Nomeia Denise Bruchez - Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº034/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DENISE SÔRA BRUCHEZ, portadora do CPF nº 078.888.319-40, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º A 4º ANO - HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 035 - Nomeia Silvana Pedroso - Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº035/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SILVANA PEDROSO, portadora do CPF nº 066.164.859-19, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º A 4º ANO - HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições

inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 036 - Nomeia Poleana Dave - Temp
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº036/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora POLEANA MAELI DAVE DE SOUZA, portadora do CPF nº 009.573.199-75, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º A 4º ANO - HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 037 - Nomeia Daiane Bernardon - Temp
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº037/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DAIANE BERNARDON, portadora do CPF nº 007.474.879-36, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 038 - Nomeia Maricelia de Oliveira - Temp
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº038/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MARICELIA ROSSI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 041.750.329-67, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 039 - Nomeia Francieli Campanharo - Temp
Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº039/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar

091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora FRANCIELI CAMPANHARO DE PAULA, portadora do CPF nº 008.590.939-48, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período entre .

Parágrafo Único: O servidor desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 040 - Nomeia Patricia Bogisch - Temp

Faxinal dos Guedes, SC, 13 de Fevereiro de 2014.
DECRETO nº040/2014
NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006, Lei Complementar 091/2012 e demais disposições:

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2014;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora PATRICIA BOGISCH, portadora do CPF nº 063.215.459-45, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÃO HABILITADO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 13/02/2014 a 13/02/2015, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O servidor desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em LEI.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Decreto 041 - Crédito

DECRETO Nº 041/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES-SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.321/2014 de 11/02/2014;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Faxinal dos Guedes-SC, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

05.03 – Departamento de Esportes

Projeto/Atividade n. 27.812.2701.1.056 – Ampl.da Rede Física Esportiva

Modalidade de Aplicação: 4490.00.00

Fonte de Recurso: 01.83 – Operações de Crédito Interna

Valor: R$ 1.500.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito ESPECIAL que trata do presente Decreto as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2.282/2013 de 15/05/2013 alterada pela Lei 2.298 de 13/08/2013 e Lei 2.321/2014 de 11/02/2014.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 366/2013.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra

Extrato Adt 1°Pró Cardio - Cardiologia Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes

CONTRATADA: Prócardio Clínica De Cardiologia S/S Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cardiologia a serem executados junto ao fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0019/2013
Primeiro Termo Aditivo: Aditivo de vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0010/2013 na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 0002/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Extrato Inexigibilidade 00072014 - Hospital São Cristóvão
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014
Processo Licitatório nº: 0018/2014

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.
Valor 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).
Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0018/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014.
Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de fevereiro de 2014.

ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Edital _reg Preços Mat. Expediente Social
Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0007/2014
Processo licitatório nº: 0016/2014

Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente destinados para a assistência social.
Data do Recebimento: 10/03/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 10/03/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a
Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Extrato de Edital _reg Preços Mat. Expediente Programas Ass.Social
Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2014
Processo licitatório nº: 0005/2014

Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente que serão destinados aos programas oferecidos pela assistência social.
Data do Recebimento: 11/03/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 11/03/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a
Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIODANI
Prefeito Municipal

Extrato Contrato _00242014 - Hospital São Cristóvão
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0024/2014
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: Sociedade Hospitalar Beneficente São Cristóvão

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.
Valor 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).
Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0018/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014.
Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de fevereiro de 2014.

ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo Forquilhinha Prev Nº 02/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO FORQUILHINHA PREV Nº 02/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORQUILHINHA PREV Nº 03/2013
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA – FORQUILHINHA PREV
CONTRADADA – MARCHI & MARCHI ADVOGADOS ASSOCIADOS ME.

DO OBJETO – prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para junto ao Fundo de Previdência Próprio do Município de Forquilhinha.
DO PRAZO – O contrato FORQUILHINHA PREV nº 01/2013 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2013 para 31/12/2014 .
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 23/12/2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 09/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 09/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 160/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.

DO OBJETO – aquisição de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para utilização em operação tapa buracos e execução de lombadas em vias públicas do município, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de

Forquilhinha/SC.
DO VALOR – Fica acrescido no objeto do contrato nº. 160/PMF/2013 o valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA 13 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 10/FMS/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 10/FMS/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objeto, a aquisição de um veículo 0 km, para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 81531.16200/1120-20 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 28 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br e processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 17 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0061/2014
DECRETO Nº 0061, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todo o território municipal, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2014 (segunda e terça-feira), em razão do carnaval.

Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, SC., 17 DE FEVEREIRO 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0577/2014
PORTARIA Nº 577, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARCIA TEREZINHA HUNING, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 056.071.629-07, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0578/2014
PORTARIA Nº 578, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor EMILIO BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 085.133.409-10, contratado em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0579/2014
PORTARIA Nº 579, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ILENIR DE OLIVEIRA FADANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 613.112.949-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Termo de Convocação Edital Nº 0001/2010

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2010)

Senhor(a): RICARDO BRIZOLA DA ROSA
RUA VITOR MEIRELES 245, SAO JOSE
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: NUTRICIONISTA
Classificação: 8º
Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I – acuidade visual;
II – audiométrico;
III – hemograma;
IV – lipidrograma;
V – glicemia;
VI – RX Tórax PA e Perfil;
VII – fator RH;
VIII – sorologia para Lues;
IX – parcial de urina;
X – uréia;
XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 12/02/2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

RICARDO BRIZOLA DA ROSA

At13fme07

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13FME07
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : FOOT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Valor : 11.779,98 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013:

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLINHAS E PARA USO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FME, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A MARÇO DE 2014

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

At13fme08
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13FME08
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO ME
Valor : 23.824,92 (vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLINHAS E PARA USO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FME, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A MARÇO DE 2014

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

At13fme09
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13FME09
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA Valor : 10.350,00 (dez mil trezentos e cinqüenta reais) Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLINHAS E PARA USO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FME, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A MARÇO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

At13fme10
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13FME10
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : SKINA 1820 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Valor : 9.971,00 (nove mil novecentos e setenta e um reais)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLINHAS E PARA USO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FME, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A MARÇO DE 2014

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

At13fme11
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: AT13FME11
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : TOTAL SPORTS LTDA
Valor : 15.369,98 (quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLINHAS E PARA USO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FME, DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A MARÇO DE 2014

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

Ct13fms31
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT13FMS31
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : ANTUNES E PEREIRA - INFRAESTRUTURA, APOIO E ASSIST
Valor : 130.380,00 (cento e trinta mil trezentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2013

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CASA DE APOIO MANTIDA EM FLORIANÓPOLIS-SC, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fme04
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FME04
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2010

Objeto : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO DE COMUM ACORDO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA PREVISÃO CONTIDA NA CLAUSULA DÉCIMA, AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) ANO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

Ta13fms19
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS19
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC
Valor : 0,00 (zero)

Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2010

Objeto : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO DE COMUM ACORDO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA PREVISÃO CONTIDA NA CLAUSULA DÉCIMA, AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) ANO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms20
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS20
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : REDMANN & REDMANN CLÍNICA MEDICA S.S Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2012

Objeto : FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA NONA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms21
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS21
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : LUCENA SERVIÇOS S/S
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2012

Objeto : FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA NONA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms22
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS22
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : MASTER CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS S/S Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2012

Objeto : FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA NONA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms23
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS23
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : GAYA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELE - ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2013

Objeto : FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA NONA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms23
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS23
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : GAYA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELE - ME
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2013

Objeto : FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA NONA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms24
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS24
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2013

Objeto : FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA NONA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms25
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS25
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : REABILITAR - CLINICA DE FISIOT. E REAB. S/S LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2009

Objeto : FICA PRORROGADO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, O QUAL VIGERÁ DE 1° DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, UMA VEZ SEU OBJETO SER CONSIDERADO DE NATUREZA CONTÍNUA, CONFORME RESOLUÇÃO CMS Nº

028/2013 E PREJULGADO N° 425 DO TCE/SC, ADMITINDO ASSIM A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI N° 8.666/93.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms26
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS26
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO - APAE
Valor : 164.021,04 (cento e sessenta e quatro mil e vinte e um reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto : PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO/2012, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, FICA PRORROGADO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, O QUAL VIGERÁ DE 1° DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, UMA VEZ SEU OBJETO SER CONSIDERADO DE NATUREZA CONTÍNUA, CONFORME PREJULGADO N° 425 DO TCE/SC, ADMITINDO ASSIM A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI N° 8.666/93.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms28
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS28
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2011

Objeto : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, PREJULGADO Nº 425 DO TCE/SC E PREVISÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms27
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS27
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : LABORATÓRIO BIOCLINÍCO FLEMING LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2011

Objeto : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, PREJULGADO Nº 425 DO TCE/SC E PREVISÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms29
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS29
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : ANTONIO BOTH
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2011

Objeto : RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DIANTE DA PRORROGAÇÃO ACIMA REFERIDA E A TEOR DO PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1, O VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO SERÁ CORRIGIDO PELO INPC NO PERCENTUAL DE 5,5836% PASSANDO DE R$ 947,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PARA R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) MENSAIS.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms30
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS30
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : TELEFONICA BRASIL SA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, COMBINADA COM A LEI Nº 9.648 DE 27/05/1998, FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA DÉCIMA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms31
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS31
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2012

Objeto : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E COM BASE NO PREJULGADO Nº 1615 DO TCE/SC, O CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME, CONSIDERADO DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJAS CONDIÇÕES PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO FICARAM DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS NO PARECER

JURÍDICO E NA DECISÃO ANEXAS AO PAL, FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA QUARTA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Ta13fms32

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA13FMS32
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada : CENTRO DE INT. EMP. ESC. DO EST. STA CAT. CIEE/SC Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2013

Objeto : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO DE COMUM ACORDO, E EM CONFORMIDADE COM DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA PREVISÃO CONTIDA NA CLAUSULA DÉCIMA, AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01 (UM) ANO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 12 de Fevereiro de 2014
NILCE PINZ –
Secretária de Saúde

Decreto Nº 0062/2014

DECRETO Nº 0062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei Nº 2210, de 05 de dezembro de 2013 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 484.828,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mi oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação
07.01 – Educação Geral
12.361.0005.1.013 – Construção, Reformas e Equipamentos das Quadras e ou Ginásio Esportivos do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.9310 (275) R$ 184.828,99

10.00 – Secretaria de Infraestrutura
10.01 – Secretaria de Infraestrutura
26.782.0018.2.041 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.9258 (276) R$ 300.000,00

Total R$ 384.828,99

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão respectivamente à conta do Termo de Compromisso PAC208342/2014 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Fraiburgo tendo como objeto a Cobertura da Quadra da Escola Municipal São Miguel e o Convênio TR0052 Celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais no Interior do Município..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0580/2014

PORTARIA Nº 580, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0013, de 27 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CARLOS AUGUSTO MOSENA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 623.240.559-53, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2014 até 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº 580, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0013, de 27 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CARLOS AUGUSTO MOSENA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 623.240.559-53, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2014 até 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0581/2014
PORTARIA Nº 581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0013, de 27 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANZ IKEDA SHIMOYA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 963.652.771-72, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2014 até 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0063/2014
DECRETO Nº 0063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei Nº 2210, de 05 de dezembro de 2013 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME
13.01 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME
27.812.0026.1.030 – Construção, Ampliação e Reformas de Obras para Práticas Esportivas e de Lazer
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.9801 (7) R$ 250.000,00

Total R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão respectivamente à conta do Termo de Compromisso 797157/2013 firmado entre o Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a Reforma do Estádio Municipal Macieirão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 0011/2013-PMF Dom
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2013 – PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2013 – PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Recapeamento com concreto Asfáltico Usinado a Quente, em trecho das Avenidas "Rio das Antas" e "Lebon Régis", nesta cidade, diante da informação obtida mediante consulta ao site SAJ – TJ/SC (Comarca de Fraiburgo) referente ao Mandado de Segurança – autos nº 0300221-04.2014.8.24.0024 impetrado pela empresa LB – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, de que foi INDEFERIDA a liminar pleiteada, não sendo suspenso o prosseguimento do certame epigrafado o qual por cautela foi suspenso em 10/02/2014 (despacho retro), foi determinado a abertura da PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA para o próximo dia 18/02/2014 às 10:00 horas.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 12/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014
PMG

Ata nº. 012/2014; Processo n°. 225/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: ALESSANDRA NUNES LORDS ME; ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA ME; BOM JARDIM VAREJO DE CALÇADOS LTDA EPP. Objeto: Registro de preço para aquisição materiais esportivos para uso nas diversas atividades esportivas realizadas pela Secretária de Turismo e Desenvolvimento. Valor: R$ 5.379,96; Data da Assinatura: 18/02/2014.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 13/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014
PMG E FMS

Ata nº. 013/2014; Processo n°. 005/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ELMO PAPELARIA LTDA; DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. Objeto: Registro de Preço para aquisição de

Papel A4 para uso das Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Valor: R$ 40.076,80; Data da Assinatura: 18/02/2014.

Aviso de Licitação Pe021/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação publica no município de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 28/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 28/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe022/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega única, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pretendendo a aquisição de implementos agrícolas para uso da Secretaria de Agricultura. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 28/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 28/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 38/2014
PORTARIA Nº 038, de 22 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DOROTEIA NAGEL CARNEIRO, inscrita no CI-RG 3.258.746 e CPF 920.736.039-04, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 40/2014
PORTARIA Nº 040, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário THAIS MIRELE SOARES, inscrita no CI-RG 4.350.019 e CPF 049.746.509-47, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro

de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 42/2014
PORTARIA Nº 042, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARCIA REGINA DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CI-RG 9.688.224-6 e CPF 052.490.389-13, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 44/2014
PORTARIA Nº 044, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JESSICA BUENO DA ROSA, inscrita no CI-RG 6.195.730 e CPF 202.065.269-20, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 64/2014
PORTARIA Nº 064, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DAIANI JARECKI FERREIRA, inscrita no CI-RG 5.556.439 e CPF 063.155.759-86, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117/2014
PORTARIA Nº 117, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DAIANI JARECKI FERREIRA, inscrita no CI-RG 5.556.439 e CPF 063.155.759-86, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 46/2014
PORTARIA Nº 046, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário OLGA DA SILVA FRANCO, inscrita no CI-RG 2.055.131 e CPF 005.713.789-78, na função de Professora Nível I, por 30 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 75/2014
PORTARIA Nº 075, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário OLGA DA SILVA FRANCO, inscrita no CI-RG 2.055.131 e CPF 005.713.789-78, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 99/2014
PORTARIA Nº 099, de 30 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário KATIA CRISTINA SOMMER, inscrita no CI-RG 6.193.944 e CPF 084.391.379-74, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 125/2014
PORTARIA Nº 125, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ODETTE CRISTINA DA SILVA, inscrita no CI-RG 5.857.334 e CPF 074.490.869-80, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120/2014
PORTARIA Nº 120, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ODETTE CRISTINA DA SILVA, inscrita no CI-RG 5.857.334 e CPF 074.490.869-80, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 116/2014
PORTARIA Nº 116, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JENNIFFER ZWETTLER TEIXEIRA, inscrita no CI-RG 4.751.874-0 e CPF 008.722.059-83, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 50/2014
PORTARIA Nº 050, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JENNIFFER ZWETTLER TEIXEIRA, inscrita no CI-RG 4.751.874-0 e CPF 008.722.059-83, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112/2014
PORTARIA Nº 112, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSENETE LANGE GONÇALVES, inscrita no CI-RG 2.051.797 e CPF 586.318.529-53, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Resolução Nº 002/2014

RESOLUÇÃO 002/2014
DISPÕE SOBRE O CRITÉRIO DE DESEMPATE DO TESTE SELETIVO 002/2014 DO CARGO DE PSICÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

CONSIDERANDO, o Edital nº 002/2014 de abertura do teste seletivo para psicólogo (a) da Secretaria De Desenvolvimento Social E Habitação;

CONSIDERANDO, não haver no edital artigo que dispõe sobre o desempate dos candidatos;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 1.728 de 21/10/2013 que "adota como critério de desempate em concursos públicos da administração pública municipal o desempenho das funções de mesário nos processos eleitorais";

A comissão organizadora do teste seletivo resolve:

Art. 1º - Conceder aos candidatos empatados, o prazo de 05 dias para a apresentação de declaração de mesário na ultima eleição vigente;

Art. 2º – Não havendo nenhum dos candidatos com esta declaração, o critério será o candidato mais velho conforme os demais concursos públicos vigentes e a lei federal;

Art. 3º - A classificação seguirá em edital conforme a nota, porém será divulgada através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Resolução Nº 001/2014.

Garuva/SC, 14 de fevereiro de 2014.
VANESSA M. B. NAGEL
Presidente da Comissão

EDUARDO DOS SANTOS LICETTI
Membro da Comissão

ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ FANTONI
Membro da Comissão

Portaria Nº 113/2014

PORTARIA Nº 113, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSENETE LANGE GONÇALVES, inscrita no CI-RG 2.051.797 e CPF 586.318.529-53, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Homologação das Inscrições Edital 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS - TESTE SELETIVO EDITAL 003/2014

A Presidente da Comissão, através das suas atribuições, conforme portaria Nº 094/2014 torna público a lista de homologação dos inscritos para o Teste Seletivo – Edital 003/2014, para os cargos de professor e especialista temporários da Secretaria Municipal de Educação. O Candidato cuja inscrição foi homologada fica convocado para a realização da Prova Escrita, que se realizará no dia 19/02/2014 com início às 19 horas , na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves. Os candidatos deverão comparecer no local no mínimo 30 minutos antes do início da prova.
O candidato cuja inscrição não foi homologada/indeferida poderá interpor recurso, conforme o item 06 do Edital 003/2014, a partir do dia 17/02/2014 , das 13:30 h até o dia 18/02 às 12 horas , na Sede da Prefeitura , endereçado à Presidente da Comissão. Este prazo recursal é preclusivo, sendo intempestivo qualquer recurso efetuado após d data supra citada.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÍVEL 01	OU 02	SEGMENTO ESCOLHA 01	HOMOLOGAÇÃO (SIM OU NÃO)	NÍVEL 01	OU 02	SEGMENTO ESCOLHA 02	HOMOLOGAÇÃO (SIM OU NÃO)
001	SANDRA MARA DA SILVA	X		EMEJA –NIVELAMENTO 01 E 02	SIM	X		ÉTICA(ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
002	GUIOMAR LEITE		x	ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM		X	ÉTICA(ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
003	PAULO JOSÉ MACIEL SANTOS	X		ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		ÉTICA(ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
004	ELIANA APARECIDA PADILHA SILVESTRE	X		ARTES	SIM	X		ÉTICA(ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
005	MARIA GLOTILDE GERCKER		X	ANOS INICIAIS E PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM		X	EMEJA – NIVELAMENTO 01 E 02	SIM
006	ANDREIA APARECIDA B. MIRANDA		X	EDUC. INFATIL CRECHE (VOLANTE)	SIM		X	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
007	AUREA MARIA I. LARA		X	EDUC. INFATIL CRECHE (VOLANTE)	SIM		X	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
008	VIVIANE GERCKER LEANDRO	X		EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM	X		ANOS INCIAIS (SUBSTITUTO)	SIM
009	SATIRA MARIA DOS VALES ZAVODINI		X	EDUC. INFATIL CRECHE (VOLANTE)	SIM		X	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
010	JULIANE F. UMLAUF	X		EDUC. INFATIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
011	LUANE VELEM MACHADO	X		EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTO)	SIM
012	ROSANA N. DE ALMEIDA LEITE	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		2º PROFESSOR EDUC. ESPECIAL	SIM
013	LUCIANA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		EMEJA – NIVELAMENTO 01 E 02	SIM
014	LILIAN THALITA DIERSCHNABEL	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTO)	SIM
015	JULIANA QUEIROZ DE MELLO			INDEFERIDA	XXXXXXXXXX			INDEFERIDA	XXXXXXXXXX
016	CLAUDIA LUCI SANTOS MACHADO		X	EDUC.INFANTIL (VOLANTE)	SIM		X	EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
017	IVONE DARUCESKI	X		EMEJA NIVELAMENTO 01 E 02	SIM	X		GEOGRAFIA (INDEFERIDO)	NÃO
018	SILVIA C. DOS SANTOS	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		EMEJA –NIVELAMENTO 01 E 02	SIM
019	MARISA M.C. CECATTO	X		EDUC. INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		ANOS INCIAIS (SUBSTITUTO)	SIM
020	FABIANA DE SOUZA LEANDRO	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
021	IVANISE MIRANDA DE SOUZA		X	EDUC. INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM		X	EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
022	TATIANE DE MIRANDA	X		INGLÊS (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM	X		LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS)	SIM
023	SOLANGE FERNANDES DA SILVA	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM		X	GEOGRAFIA (ANOS FINAIS)	SIM
024	CLAÚDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		ANOS INCIAIS (SUBSTITUTO)	SIM

025	GABRIEL DE FREITAS		X	ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		INFORMÁTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	NÃO
026	VÂNIA DA VEIGA MIRANDA		X	ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM		X	ESPECIALISTA SUPERVISOR	SIM
027	MARIA RITA DA SILVA	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA) INDEFERIDO	NÃO	X		ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
028	ALYNE CRISTHINE DE AVELAR	X		ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM	X		INFORMÁTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS) INDEFERIDO	NÃO
029	NAYARA TAINA PETERS	X		INGLÊS (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM	X		EMEJA NIVELAMENTO 01 E 02	NÃO
030	MARCIA FERREIRA FRANCO FERMIANO	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
031	LUCILENE DE F. MACHADO	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		EMEJA – NIVELAMENTO 01 E 02	SIM
032	ATHALUANA AMALIA C. M. NABAS		X	INGLÊS (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM		X	LINGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS)	SIM
033	MARIA LUIZA L. XAVIER	X		ANOS INICIAS (SUBSTITUTA)	SIM	X		ANOS FINAIS (SUBSTITUTO) -INDEFERIDO	NÃO
034	ARIETE TETU ALVES	X		EDUC. INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
035	SIRLEI DA APARECIDA CARDOSO ALEIXO	X		EDUC. INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
036	FRANCIELE LEITE CARNEIRO	X		EDUC. INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
037	ANA LUCIA NOGUEIRA DE ANDRADE	X		EDUC. INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
038	VAGNER LUIZ KOMINKIEWICZ		X	ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM		X	ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
039	ANDRÉIA MARTINHAKI		X	EDUC. INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM		X	EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
040	NEIVA APARECIDA CAMARGO BRAMMER		X	ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM		X	ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
041	MAICON FRANÇA FERNANDES VIEIRA		X	ARTES (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM		X	EMEJA (ANOS FINAIS) - ARTES	SIM
042	RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA	X		ARTES (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM	X		EMEJA (ANOS FINAIS) - ARTES	SIM
043	MARIA LOURDES JAGIELSKI		X	ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM		X	EMEJA – NIVELAMENTO 01 E 02	SIM
044	LUCIA AMORIM		X	ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM		X	ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
045	MARI ESTELLA JARECKI	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		2º PROFESSOR -EDUC. ESPECIAL	SIM
046	FRANCINE RAUH DE FREITAS	X		ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		INFORMÁTICA (ANOS INIC. E FINAIS)	NÃO
047	JULIANE CRISTINE DOS SANTOS	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM			XXXXXXXXXXXXXX	--------
048	IZABEL CRISTINA TONDORF	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM	X		EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM
049	JUCELENE MAES	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM

050	ERONDINA DA SILVA	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL (SUBSTITUTO)	SIM
051	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL (SUBSTITUTO)	SIM
052	HENDRYL A. WASEN	X		ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
053	ANGELA A. WIESNER	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL (SUBSTITUTO)	SIM
054	MARIA GRABRIELLE DE S. SILVANO	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL (SUBSTITUTO)	SIM
055	ANDRESSA DAMBRÓS	X		ANOS FINAIS (SUBSTITUTA)	SIM	X		ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
056	IOLANDA PEREIRA ALVES	X		ANOS INICIAIS	SIM			XXXXXXXXXXXXXXX	-------
057	ANDRÉ LAFFIN	-	-	INFORMATICA - INDEFERIDA	XXXXXX	-	-	INFORMÁTICA EMEJA (INDEFERIDO)	XXXXXX
058	JANAYNA DA SILVA RODRIGUES	X		ANOS FINAIS (SUBSTITUTA)	SIM	X		ARTES (ANOS INIC. E FINAIS) -INDEFERIDO	NÃO
059	MARCIA APARECIDA MEZZOMO		X	ARTES (ANOS INICIAIS E FINAIS) INDEFERIDO	NÃO		X	ESPECIALISTA - SUPERVISORA	SIM
060	NOELI SOARES FERNANDES DOS SANTOS	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
061	TAISE L. KUAPIS	X		EDUC.INFANTIL CRECHE(VOLANTE)	SIM	X		EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
062	DAIANE DE MELO	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM	X		EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
063	MARIA JOELMA SIQUEIRA DA SILVA	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM		X	ANOS FINAIS (SUBSTITUTA)	SIM
064	MARIA HELENA RIBEIRO		X	ANOS INICIAIS (SUBSTITUTA)	SIM		X	EDUC.INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTA)	SIM
065	MURILO BORGES		X	ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM		X	ÉTICA (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SIM
066	EDINA AP. ZIMMER	X		ANOS FINAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		LINGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS)	SIM
067	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	X		ANOS INICIAIS (SUBSTITUTO)	SIM	X		INGLÊS (ANOS INICIAIS E FINAIS) INDEFERIDO	NÃO
068	SARA AQUINO DOS SANTOS	X		EDUC.INFANTIL CRECHE (VOLANTE)	SIM	X		EDUC. INFANTIL PRÉ (SUBSTITUTO)	SIM

MARLI GRUN PARISOTTO
Presidente da Comissão - Portaria Nº 094/2014

Portaria Nº 150/2014

PORTARIA Nº 150, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário IVONE DARUCESKI, inscrita no CI-RG 186.804-0 e CPF 582.593.179-15, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153/2014
PORTARIA Nº 153, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário PRISCILA MÜNCH, inscrita no CI-RG 6.051.912 e CPF 084.050.229-02, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 154/2014
PORTARIA Nº 154, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário PRISCILA MÜNCH, inscrita no CI-RG 6.051.912 e CPF 084.050.229-02, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 152/2014
PORTARIA Nº 152, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA ANGELITA PEREIRA ALVES, inscrita no CI-RG 4.549.848 e CPF 033.551.099-08, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 155/2014
PORTARIA Nº 155, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIANE LARA CORREA PEREIRA SIMMERMAM, inscrita no CI-RG 4.308.069 e CPF 051.606.629-36, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 130/2014
PORTARIA Nº 130, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ARUAN LOPES CONSTANTINO, inscrito no CI-RG 4.986.751 e CPF 080.035.179-74, na função de PROFESSOR NIVEL II, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 166/2014
PORTARIA Nº 166, de 10 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SILVANA NAGEL WASEN, inscrita no CI-RG 2.717.955 e CPF 632.916.149-68, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 30 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 170/2014
PORTARIA Nº 170, de 10 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA

CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LEONI APARECIDA VALIATTI STONOGA, inscrita no CI-RG 2.716.096-3 e CPF 728.440.519-87, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 171/2014

PORTARIA Nº 171, de 10 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MIRZA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES, inscrita no CI-RG 6.489.171-5 e CPF 016.795.347-85, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 172/2014

PORTARIA Nº 172, de 10 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JULIANE FRANCINE UMLAUF, inscrita no CI-RG 4.750.264 e CPF 066.291.249-79, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 177/2014

PORTARIA Nº 177, de 12 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, SILVANI TONTINI TONDORF, inscrita no CI-RG. 3.001.518 e CPF 812.432.494-49, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 168/2014

PORTARIA Nº 168, de 10 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS

COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA DE ARAÚJO, inscrita no CI-RG 4.904.372 e CPF 055.806.749-29, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 167/2014

PORTARIA Nº 167, de 10 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário WILLIAN GONÇALVES, inscrito no CI-RG 5.504.110 e CPF 076.533.129-26, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 157/2014

PORTARIA Nº 157, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JULIANA CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CI-RG 8.189.612.7 e CPF 033.515.759-98, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 124/2014

PORTARIA Nº 124, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JOELMA STONOGA XAVIER, inscrita no CI-RG 2.849.601 e CPF 812.428.089-49, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 063/2014

PORTARIA Nº 063, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SUELEN PAOLA CASAGRANDE, inscrita no CI-RG 4.294.355 e CPF 082.492.899-78, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 062/2014
PORTARIA Nº 062, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SUELEN PAOLA CASAGRANDE, inscrita no CI-RG 4.294.355 e CPF 082.492.899-78, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 90/2014
PORTARIA Nº 090, de 27 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VANUSA MARQUES WIELGOSZ, inscrita no CI-RG 2.224.208-2 e CPF 763.332.219-53, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 89/2014
PORTARIA Nº 089, de 27 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VANUSA MARQUES WIELGOSZ, inscrita no CI-RG 2.224.208-2 e CPF 763.332.219-53, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 81/2014
PORTARIA Nº 081, de 24 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário REGINA SARAMENTO,

inscrita no CI-RG 2.600.682-0 e CPF 021.089.199-88, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 54/2014
PORTARIA Nº 054, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário HELOY TOMAZ SANTOS PEREIRA, inscrito no CI-RG 4.576.148-5 e CPF 046.860.299-29, na função de PROFESSOR NIVEL II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100/2014
PORTARIA Nº 100, de 30 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA ELIZABETE CORRÊA, inscrita no CI-RG 6.860.097 e CPF 674.892.069-87, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 58/2014
PORTARIA Nº 058, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário TANIA MARA ZANELLA DE ANDRADE, inscrita no CI-RG 6.976.924-1 e CPF 020.473.609-94, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 88/2014
PORTARIA Nº 088, de 27 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ELAINE CRISTINA ZIETZ, inscrita no CI-RG 4.751.541 e CPF 067.117.629-32, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 10 horas semanais, sob a coordenação

da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 65/2014

PORTARIA Nº 065, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VERONICA JAGIELSKI VALIATTI, inscrita no CI-RG 785.369.879-87e CPF 2/R 927.015, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 92/2014

PORTARIA Nº 092, de 27 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SILMARA FRANCIELI ZOCCHETTO, inscrita no CI-RG 2.051.797 e CPF 586.318.529-53, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 48/2014

PORTARIA Nº 048, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARINILDA DA SILVA MARIAN, inscrita no CI-RG 4.086.444-9 e CPF 796.311.349-20, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 048, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARINILDA DA SILVA MARIAN, inscrita no CI-RG 4.086.444-9 e CPF 796.311.349-20, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 71/2014
PORTARIA Nº 071, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário CRISTIANO DAMIÃO, inscrito no CI-RG 9.671.115-8 e CPF 070.601.449-94, na função de PROFESSOR NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 84/2014
PORTARIA Nº 084, de 27 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DIRCÉLIA APARECIDA BUENO CHAMPOSKI, inscrita no CI-RG 6.071.776-1 e CPF 076.700.039-01, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 80/2014
PORTARIA Nº 080, de 24 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CI-RG 4.295.029-5 e CPF 057.003.589-99, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 101/2014
PORTARIA Nº 101, de 30 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VIVIANE GERCKER LEANDRO, inscrita no CI-RG 4.354.044 e CPF 049.121.269-00, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 77/2014
PORTARIA Nº 077, de 24 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário NAYARA TAINÁ PETERS, inscrita no CI-RG 595.148.0 e CPF 086.043.369-23, na função de Professora Nível I, por 30 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 66/2014
PORTARIA Nº 066, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JULIANA NAGEL, inscrita no CI-RG 2.765.011 e CPF 022.304.569-44, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 78/2014
PORTARIA Nº 078, de 24 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JENIFFER CRISTINA FERREIRA, inscrita no CI-RG 5.049.607 e CPF 053.128.679-77, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 52/2014
PORTARIA Nº 052, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSANE KOMINKIEWICZ, inscrita no CI-RG 2.656.369 e CPF 753.600.479-68, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 57/2014
PORTARIA Nº 057, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JOSIANE EDNA PEREIRA, inscrita no CI-RG 2.515.502 e CPF 714.214.249-91, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 60/2014
PORTARIA Nº 060, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ALINE STREY DE AMORIM, inscrita no CI-RG 4.713.233-7 e CPF 042.169.199-95, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 49/2014
PORTARIA Nº 049, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JESSICA EVARISTO, inscrita no CI-RG 4.974.905-6 e CPF 060.293.989-54, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 55/2014
PORTARIA Nº 055, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SHANA HELENA PADILHA, inscrita no CI-RG 4.350.020-0 e CPF 053.865.029-05, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 91/2014
PORTARIA Nº 091, de 27 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ARUAN LOPES CONSTANTINO, inscrito no CI-RG 4.986.751 e CPF 080.035.179-74, na função de PROFESSOR NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 114/2014
PORTARIA Nº 114, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário CECÍLIA ZAWODINE PETERS, inscrita no CI-RG 260.960.6 e CPF 496.373.719-15, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 79/2014
PORTARIA Nº 079, de 24 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário CECÍLIA ZAWODINE PETERS, inscrita no CI-RG 260.960.6 e CPF 496.373.719-15, na função de Professora Nível II, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 68/2014
PORTARIA Nº 068, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário REGIANE SARAMENTO DOS SANTOS, inscrita no CI-RG 2.600.683 e CPF 004.782.439-52, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 156/2014

PORTARIA Nº 156, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA ROSIANE SANTOS, inscrita no CI-RG 4.285.990 e CPF 006.005.369-04, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 59/2014

DECRETO Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
"ATRIBUI PODERES A SERVIDOR PARA TRANSACIONAR EM NOME DO MUNICÍPIO EM AÇÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1°. Fica a servidora ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ, assistente social, nomeada através da Portaria nº 413 de 16 de junho de 2010, nomeada como preposto, atribuída de poderes para transacionar em nome do Município de Garuva junto ao seguinte processo judicial:

a) 119.14.000075-2 – proposto em desfavor do Município de Garuva pelo Ministério Público, que se encontra tramitando junto à Vara Única da Comarca de Garuva.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 29/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 29/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Água Mineral e vasilhames. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 20/03/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min, no mesmo local. Ìntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13/02/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 16/2014

OBJETO: contratação de empresa, representante exclusiva no Brasil, para o fornecimento de material didático e capacitação no Projeto Mente Inovadora. CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. (10.391.836/0001-18). Valor Total Julgado: R$ 181.342,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais). BASE LEGAL: Artigo 25,inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Gaspar(SC), 30 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 17/2014

OBJETO: Aquisição de livros, para atender a demanda da Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin e CDIs Municipal. CONTRATADO: LIVRARIA LIVROS & LIVROS LTDA. (01.570.002/0001-89). Valor Total Julgado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, da lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 30 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 18/2014

OBJETO: Aquisição de livros, para atender a demanda da Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin, Unidades Escolares, EJA, SEFOPPE. CONTRATADO: CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (04.588.297/0001-09). Valor Total Julgado: R$ 40.323,60 (quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Art. 25, da lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 30 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº. 5.840, de 05 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 5.840, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO E O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposto no art. 11 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.392, de 09 de dezembro de 1992, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - membro titular Renato César Zimmermann e suplente Dayro Bornhausen;
II - membro titular Susan Theiss e suplente Douglas Wehmuth;
III - membro titular Cleonice da Silva e suplente Rinaldo Tatsch dos Santos;
IV - membro titular Mari Inês Testoni Theiss e suplente Claudio D'Avila;
V - membro titular Marina Seidel e suplente Maycon Schramm.

Art. 2º O Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 1.392, de 09 de dezembro de 1992, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - membro titular Eduardo Ernesto Dias e suplemente Jean de Oliveira;
II - membro titular Cirlene T. S. Künel e suplente Maria Krummenacker;
III - membro titular Alceu de Almeida e suplente Cleones Hostins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.594/2011.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 5.828, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.828, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A SERVIDORA DANIELE BRUXEL DO CARGO DE MERENDEIRA/SERVENTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DANIELE BRUXEL, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 04/02/2014, nomeada pelo Decreto 5.131/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.829, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.829, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELAINE APARECIDA DA SILVA, DO CARGO DE BERÇARISTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Berçarista, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 005/2003, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.830, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.830, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ROZE MERI BENACI GONÇALVES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de fevereiro de 2014, a carga horária da servidora ROZE MERI BENACI GONÇALVES, Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep. Francisco Mastella, para 20 horas, no período vespertino, na mesma instituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2014.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.831, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.831, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO DEPENDENTE SR. LEOPOLDO OECKSLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 62, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991, pensão vitalícia ao dependente Leopoldo Oecksler, portador do CPF nº 114.247.969-20, em decorrência do falecimento de sua esposa, servidora municipal, a Sra. Genesia Oecksler, ocorrido em 31/12/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.837, de 05 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.837, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e art. 51, parágrafos 1º ao 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

I – JOSÉ ARTUR BENACI – Agente de Serviços Especializados ASE I;
II – MARIANA DE SOUZA DA LUZ – Agente Administrativo;
III – GERCIO ISSAO KUSSUNOKI– Engenheiro Civil.

Parágrafo único. Fica o servidor JOSÉ ARTUR BENACI nomeado Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de Tomada de Preço e de Concorrência deste Município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98.

Art. 3º Para as licitações da modalidade de Convite, tendo em vista a exigüidade de pessoal, com fundamento no parágrafo 1º do art. 51, da Lei Federal 8.666/93, fica designado para apreciar e julgar as propostas, o servidor JOSÉ ARTUR BENACI.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.633/2013 e demais alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.835, de 04 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.835, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA O SERVIDOR JOSE BONETTI, DO CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE VEÍCULOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSE BONETTI, do cargo em comissão de Coordenador da Central de Veículos, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 4.007/2010, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.836, de 04 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 5.836, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR JOSE BONETTI PARA O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSE BONETTI para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 06/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.833, de 04 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 5.833, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A SERVIDORA NILMA DE SOUZA, DO CARGO DE MERENDEIRA/SERVENTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a servidora NILMA DE SOUZA, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Merendeira/Servente, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.245/2009, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.834, de 04 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 5.834, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A SERVIDORA MARIA CLARA SOARES, DO CARGO DE BERÇARISTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA CLARA SOARES, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Berçarista, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.249/2009, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.371, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.371, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2013, instaurado para apurar a responsabilidade de Terezinha de Fátima Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.360, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.360, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.004, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA SILVIA AMORIM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.004/2013, que colocou a servidora SILVIA AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição, na Secretaria da mesma instituição, devendo retornar ao seu local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.368, de 05 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.368, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA SANDRA GUILHERME DIAS DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base

na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento a servidora SANDRA GUILHERME DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV-2, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.361, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.361, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.099, DE 17 DE MAIO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA MARILEUSA DESCHAMPS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.099/2013, que colocou à disposição na Secretaria do CDI Maria da Silva, com 40 horas semanais, a servidora MARILEUSA DESCHAMPS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no mesmo local, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.362, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.362, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.693, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA ELISABETE CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.693/2012, que colocou a servidora ELISABETE CORREA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais CDI Irmã Cecília Venturi, à disposição para atuar na Secretaria do mesmo CDI, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.363, de 31 de Janeirode 2014.

PORTARIA Nº 3.363, DE 31 DE JANEIRODE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.695, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA ELAINE APARECIDA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.695/2012, que colocou a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, à disposição para atuar na Secretaria do mesmo CDI, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.364, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.364, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.892, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA PATRÍCIA HELENA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.892/2012, que colocou a servidora Patrícia Helena dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição, com 40 horas semanais, na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Educação Infantil, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.365, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.365, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.385 DE 09 DE MARÇO DE 2011, COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI DEPUTADO FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA DAIANA CINTIA LANA ROVANI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.385/2011, que colocou à disposição no CDI Dep. Francisco Mastella a servidora DAIANA CINTIA LANA ROVANI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.365, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.365, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.385 DE 09 DE MARÇO DE 2011, COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI DEPUTADO FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA DAIANA CINTIA LANA ROVANI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.385/2011, que colocou à disposição no CDI Dep. Francisco Mastella a servidora DAIANA CINTIA LANA ROVANI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.366, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 3.366, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.381 DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA DARCI MARIA PROVEZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.381, que colocou à disposição no CDI Tia Maria Elisa a servidora DARCI MARIA PROVEZI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, devendo retornar ao seu local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.367, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 3.367, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.811, DE 11 DE JUNHO DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO CDI IVAN CARLOS D. DUARTE A SERVIDORA RAQUEL BERNARDES CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.811/2012, que colocou a servidora RAQUEL BERNARDES CORREA, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Ivan Carlos D. Duarte, à disposição 20 horas semanais da Secretaria do mesmo CDI, devendo retornar ao seu local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.285, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.285, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L KRAUSS, A SERVIDORA FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, efetiva com 20 horas semanais, sendo 10 horas EEB Aninha P. Rosa e 10 horas na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição com 20 horas semanais na EEB Dolores L. Krauss, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.286, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.286, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA – DOM DANIEL HOSTIN, A SERVIDORA MÁRCIA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MÁRCIA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Português, lotada com 40 horas na EEB Dolores L. S. Krauss, à disposição da Biblioteca Pública – Dom Daniel Hostin para atuar no Espaço Vinícius de Moraes, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.287, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.287, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA CLEMILDA GONÇALVES DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CLEMILDA GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, à disposição no CDI Maria da Silva, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.288, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.288, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L. KRAUSS, O SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, lotado com 40 horas semanais na EEB Zenaide S Costa, à disposição 30 horas semanais na EEB Dolores L Krauss, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.288, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.288, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L. KRAUSS, O SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, lotado com 40 horas semanais na EEB Zenaide S Costa, à disposição 30 horas semanais na EEB Dolores L Krauss, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.288, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.288, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L. KRAUSS, O SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, lotado com 40 horas semanais na EEB Zenaide S Costa, à disposição 30 horas semanais na EEB Dolores L Krauss, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.289, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.289, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO SERVIÇO DE FONAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA ESCOLAR - SEFOPPE, A SERVIDORA MARILSE RAULINO MARQUETTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARILSE RAULINO MARQUETTI, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide S Costa, à disposição com 40 horas no Serviço de Fonaudiologia, Psicopedagogia e Psicologia Escolar – SEFOPPE, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.290, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.290, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA M. SABEL, A SERVIDORA KÁTIA ROZANA SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora KÁTIA ROZANA SPENGLER, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Ervino Venturi e 20 horas na EEB Angélica S Costa, à disposição com as 40 horas semanais na EEB Norma M Sabel, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.291, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.291, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L. KRAUSS, A SERVIDORA ROSEANI PEIXER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ROSEANI PEIXER, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional, lotada com 40 horas semanais na EEB Luiz Franzói, à disposição na EEB Dolores L Krauss, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.291, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.291, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L. KRAUSS, A SERVIDORA ROSEANI PEIXER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ROSEANI PEIXER, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Educacional, lotada com 40 horas semanais na EEB Luiz Franzói, à disposição na EEB Dolores L Krauss, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.292, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.292, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IVAN CARLOS D. DUARTE, A SERVIDORA GRAZIELA RUBIA ZERMIANI TESTONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora GRAZIELA RUBIA ZERMIANI TESTONI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição no CDI Ivan Carlos D. Duarte, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.293, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.293, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA MÔNICA SABEL, O SERVIDOR VALENTIN FURTONATO BONELI NETO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor VALENTIN FURTONATO BONELI NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, lotado com 30 horas semanais, sendo 15 horas na EEB Luiz Franzói, 10 horas na EEB Zenaide S. Costa e 05 horas na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição as aulas da EEB Zenaide S Costa e da EEB Luiz Franzói na EEB Norma M Sabel, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.295, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.295, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA ROSANA CRISTINA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ROSANA CRISTINA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas na EEB Vitório A. Cardoso, à disposição com 10 horas na EJA – Educação de Jovens e Adultos para atuar como Professora de Alfabetização, 25 horas na EEB Vitório A Cardoso e 05 horas na EEB Norma M. Sabel, para atuar como Professora de Ensino Religioso, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.294, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.294, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA MÔNICA SABEL, O SERVIDOR ELI AMORIM DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor ELI AMORIM DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Ervino Venturi, 10 horas na EEB Luiz Franzói e 10 horas na EEF Augusto Schramm, à disposição as 40 horas na EEB Norma M Sabel, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.296, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.296, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO O SERVIDOR EVANILDO DE OLIVEIRA ROAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor EVANILDO DE OLIVEIRA ROAS, ocupante do cargo efetivo de Professor Inglês, lotado com 20 horas semanais, sendo 10 horas na na EEB Luiz Franzói e 10 horas na EEB Vitório A Cardoso, à disposição as 10 horas da EEB Luiz Franzói na EEB Norma Mônica Sabel, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.297, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.297, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA TÂNIA REGINA ISENSEE BENEVENUTTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora TÂNIA REGINA ISENSEE BENEVENUTTI, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Inicias, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Zenaide S. Costa e 20 horas na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição as 20 horas da EEB Ferandino Dagnoni na EEB Zenaide S. Costa, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.298, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.298, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA MARIANA LOPES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARIANA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes, lotada com 05 horas semanais na EEB Mário Pederneiras, à disposição na EEB Zenaide S Costa, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.299, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.299, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A SERVIDORA ALBERTINA TERESINHA KARSTEDT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ALBERTINA TERESINHA KARSTEDT, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ciências, lotada com 30 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição no EJA – Educação de Jovens e Adultos, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.300, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.300, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI DORVALINA FACHINI, A SERVIDORA GRASIANA DALSOCHIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora GRASIANA DALSOCHIO, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Dorvalina Fachini, à disposição na Secretaria do mesmo CDI, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.301, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.301, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI THEREZA BEDUSCHI, A SERVIDORA MARA APARECIDA ULIANO BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARA APARECIDA ULIANO BUZZI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição no CDI Thereza Beduschi, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.302, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.302, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI SÔNIA GIOCONDA B. BUZZI, A SERVIDORA MARLI TEREZINHA ROSA SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARLI TEREZINHA ROSA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, efetiva com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, colocar a disposição no CDI Sônia Gioconda B. Buzzi a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.303, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.303, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA JULIANA WACHS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora JULIANA WACHS, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição no CDI Tia Maria Elisa, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.304, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.304, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI NATALIA A. DOS SANTOS, A SERVIDORA DENUSA LOSEY SABEL GARCIA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora DENUSA LOSEY SABEL GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas no CDI Maria da Silva e 20 horas no CDI Natalia A dos Santos, à disposição as 20 horas do CDI Maria da Silva no CDI Natalia A dos Santos, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.305, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.305, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA FRANSUÉLI ALVES DE ANDRADE DA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora FRANSUÉLI ALVES DE ANDRADE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dorvalina Fachini, à disposição no CDI Maria da Silva, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.306, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.306, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A SERVIDORA JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição com 20 horas semanais para atuar na Semed - Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Educação Infantil, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.308, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.308, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA ZILDA MONTEIRO DA VEIGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ZILDA MONTEIRO DA VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Inglês, lotada com 40 horas semanais; sendo 10 horas na EEB Norma M Sabel; 10 horas na EEB Luiz Franzói; 10 horas EEB Angélica Costa e 10 horas EEB Ervinio Venturi, à disposição as 10 horas da EEB Angélica Costa nas escolas: EEB Ervino Venturi, com 05 horas, e EEB Belchior, com 05 horas, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.309, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.309, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ LEONIDA A SERVIDORA MARIA APARECIDA S. OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARIA APARECIDA S. OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Ivan Carlos D Duarte, à disposição no CDI Vovó Leonida, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.310, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.310, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI FÁTIMA REGINA, A SERVIDORA CRISTINA SILVA SCABIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CRISTINA SILVA SCABIO, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas no CDI Maria da Silva, à disposição no CDI Fátima Regina, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.311, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.311, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no CDI Maria da Silva, à disposição no CDI Dep. Francisco Mastella, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.312, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.312, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IVAN CARLOS D. DUARTE, A SERVIDORA CLÁUDIA DIMON SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CLÁUDIA DIMON SPENGLER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, efetiva com 20 horas semanais no CDI Vovó Benta, colocar a disposição no CDI Ivan Carlos D Duarte, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.313, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, efetiva com 40 horas semanais na EEF Prof. Olímpio Moretto, à disposição, com 20 horas, no Apoio Pedagógico e com 20 horas para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica na EEF Olímpio Moretto, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.314, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.314, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEF PROF.OLÍMPIO MORETTO A SERVIDORA IONE DESCHAMPS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora IONE DESCHAMPS, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 20 horas semanais na EEB Angélica S Costa, à disposição as 20 horas semanais na EEF Prof.Olímpio Moretto, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.315, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.315, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA A SERVIDORA SOLANGE EINK.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora SOLANGE EINK, ocupante do cargo efetivo de Professora Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep Francisco Mastella, à disposição no CDI Tia Maria Elisa, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.316, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.316, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI DORVALINA FACHINI, A SERVIDORA CARMEM LÚCIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CARMEM LÚCIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep Francisco Mastella, à disposição no CDI Dorvalina Fachini, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.317, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.317, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO, A SERVIDORA LUCIMARA COSTA CUSTÓDIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora LUCIMARA COSTA CUSTÓDIO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas na EEB Mário Pederneiras, à disposição com 40 horas na EJA – Educação de Jovens e Adulto sendo 20 horas para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica na EJA a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.318, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.318, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO, A SERVIDORA EDITE MULLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora EDITE MULLER, ocupante do cargo efetivo de Professora História, lotada com 30 horas semanais na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição na EJA – Educação de Jovens e Adultos para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica, a partir de 01/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.319, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.319, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA DAIANA BERTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora DAIANA BERTI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição com 40 horas na EEB Zenaide S. Costa, para atuar na recepção da escola, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.320, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.320, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB FERANDINO DAGNONI, O SERVIDOR JOCI MARCOS CARDOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor JOCI MARCOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotado com 30 horas semanais na EEB Zenaide S Costa, à disposição com 15 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.321, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.321, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA KELLI CRISTINE SILVA SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora KELLI CRISTINE SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Religioso, lotada com 40 horas semanais, sendo 25 horas na EEB Zenaide S. Costa e 15 horas na EEB Luiz Franzói, a disposição as 15 horas da EEB Luiz Franzói nas escolas: 10 horas na EEB Zenaide S Costa e 05 horas na EEB Ervino Venturi, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.322, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.322, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA MARA LÚCIA DE LIMA MINOZZO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARA LÚCIA DE LIMA MINOZZO, ocupante do cargo efetivo de Professora Português, lotada com 40 horas semanais, sendo 25 horas na EEB Vitório A Cardoso e 15 horas na EEB Norma M Sabel, à disposição as 15 horas da EEB Norma M Sabel na EEB Vitório A Cardoso, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.323, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.323, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva (Vovó Lica), à disposição com 40 horas semanais na Secretaria do mesmo CDI, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.324, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.324, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB MÁRIO PEDERNEIRAS, A SERVIDORA ROSANGELA SANTOS BELOTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ROSANGELA SANTOS BELOTO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Natália Andrade dos Santos, à disposição com 40 horas semanais na EEB Mário Pederneiras para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.325, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.325, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA MARLUCE PAIANO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARLUCE PAIANO, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dorvalina Fachini, à disposição com 40 horas para atuar na Secretaria do CDI Cachinhos de Ouro a partir de 03/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.326, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.326, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI IR. CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA ELAINE FROEHLICH DE BORBA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ELAINE FROEHLICH DE BORBA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Ir. Cecília Venturi, à disposição para atuar na Secretaria do mesmo CDI a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.327, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.327, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA CLEDINALVA B GONÇALVES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CLEDINALVA B GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Servente/ Merendeira, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, à disposição na Secretaria do CDI Tia Maria Elisa, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.328, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.328, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI IVAN CARLOS D DUARTE, A SERVIDORA VIVIANE CORADINE MAES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora VIVIANE CORADINE MAES, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Ivan Carlos D Duarte, à disposição com 20 horas para atuar na Secretaria do mesmo CDI, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.329, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.329, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI THEREZA BEDUSCHI, A SERVIDORA MANOELA JULIANA ESPINDOLA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MANOELA JULIANA ESPINDOLA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas no CDI Thereza Beduschi, à disposição com 40 horas para atuar na Secretaria do mesmo CDI, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.330, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.330, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA M. SABEL, O SERVIDOR HÉLIO CARLOS FERREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor HÉLIO CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Geografia, lotado com 40 horas na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição 10 horas na EEB Norma M Sabel, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.331, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.331, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA M. SABEL, O SERVIDOR MÁRIO UBIRAJARA DE MOURA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor MÁRIO UBIRAJARA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor História, lotado com 40 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição 10 horas na EEB Norma M Sabel, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.332, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.332, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA ROSEMERI MOSER MELATTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ROSEMERI MOSER MELATTO, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Ervino Venturi, à disposição na Semed - Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica nas escolas da rede municipal, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.333, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.333, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Ervino Venturi, à disposição na mesma escola para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.335, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.335, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR CLÁUDIO ROBERTO ÁVILA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor CLÁUDIO ROBERTO ÁVILA, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Física, lotado com 40 horas na EEB Vitório A Cardoso, à disposição na Semed - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.336, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.336, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB VITÓRIO A CARDOSO, O SERVIDOR LODEMAR LUCIANO SCHMITT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor LODEMAR LUCIANO SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de Professor Matemática, lotado com 40 horas na EEB Luiz Franzói, à disposição na EEB Vitório A Cardoso, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.337, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.337, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA BIBLIOTECA ESCOLAR NA EEB LUIZ FRANZÓI, A SERVIDORA MARIA HELENA CADORE DEMMER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARIA HELENA CADORE DEMMER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Luiz Franzói, à disposição na Biblioteca Escolar da mesma escola a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.338, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.338, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, O SERVIDOR PETER GIANNI DUARTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor PETER GIANNI DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, à disposição na FME – Fundação Municipal de Esportes a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.339, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.339, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA CILONE GEREMIA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CILONE GEREMIA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social – (Centro Educativo Maria Hendricks), a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.339, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.339, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA CILONE GEREMIA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CILONE GEREMIA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social – (Centro Educativo Maria Hendricks), a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.339, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.339, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA CILONE GEREMIA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CILONE GEREMIA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social – (Centro Educativo Maria Hendricks), a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.340, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.340, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA FLÁVIA AMARA DE BORBA POLEZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora FLÁVIA AMARA DE BORBA POLEZA, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social – (Centro Educativo Maria Hendricks), a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.341, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.341, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA ECLAIR APARECIDA HERMES DOMICIANO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ECLAIR APARECIDA HERMES DOMICIANO, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social – (Centro Educativo Maria Hendricks), a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.342, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.342, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA ADRIANA SALETE ZANCO MAIER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora ADRIANA SALETE ZANCO MAIER, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social – (Centro Educativo Maria Hendricks), a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.343, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.343, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA FERNANDA IGNÁCIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora FERNANDA IGNÁCIO, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.344, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.344, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA TATIANA ALVES MARTINS DA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora TATIANA ALVES MARTINS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.345, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.345, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO, A SERVIDORA JUREMA DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora JUREMA DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Servente / Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Semed – Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Gabinete do Prefeito, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.346, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.346, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, A SERVIDORA CLEONICE HENRIQUE DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora CLEONICE HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, lotada com 20 horas na EEB Ferandino Dagoni, à disposição na FME – Fundação Municipal de Esportes, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.347, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.347, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.965, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, A SERVIDORA ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a portaria nº 2.965/2013, que colocou a servidora ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 20 horas semanais na EEB Belchior, à disposição, na Secretaria da EEB Vitório Anacleto Cardoso, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.348, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.348, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.982, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO SERVIÇO DE FONAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA ESCOLAR – SEFOPPE, A SERVIDORA ELIANE COSTA KRETZER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.982/2013, que colocou a servidora ELIANE COSTA KRETZER, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Ervino Venturi e 20 horas na EEF Olímpio Moretto, à disposição, com 40 horas semanais, no Serviço de Fonaudiologia, Psicopedagogia e Psicologia Escolar – SEFOPPE, devendo retornar ao local de origem, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.349, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 3.349, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.765, DE 09 DE ABRIL DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.765/2012, que colocou a servidora PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição na EEB Zenaide Schmitt Costa, devendo retornar ao local de origem, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.349, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 3.349, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.765, DE 09 DE ABRIL DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.765/2012, que colocou a servidora PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição na EEB Zenaide Schmitt Costa, devendo retornar ao local de origem, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.349, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 3.349, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.765, DE 09 DE ABRIL DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.765/2012, que colocou a servidora PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição na EEB Zenaide Schmitt Costa, devendo retornar ao local de origem, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.350, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.350, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.374 DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.374/2011, que colocou a servidora GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, à disposição no CDI Vovó Leonida, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.351, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 3.351, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.376, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA ROSE DA SILVA PORTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.376/2011, que colocou a servidora ROSE DA SILVA PORTO, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Natalia Andrade dos Santos, à disposição no CDI Irmã Cecília Venturi, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.352, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 3.352, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.669, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB LUIZ FRANZÓI, A SERVIDORA CINTYA CRISTINA PACHER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.669/2012, que colocou a servidora CINTYA CRISTINA PACHER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes, lotada com 40 horas semanais, sendo 30 horas na EEB Luiz Franzói e 10 horas na EEB Ervino Venturi, à disposição 05 horas da EEB Ervino Venturi na EEB Luiz Franzói, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.354, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.354, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.994, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI SÔNIA GIOCONDA B. BUZZI, A SERVIDORA ANA MARIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.994/2013, que colocou a servidora ANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição, no CDI Sônia Gioconda B Buzzi, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.354, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.354, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.994, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI SÔNIA GIOCONDA B. BUZZI, A SERVIDORA ANA MARIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.994/2013, que colocou a servidora ANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição, no CDI Sônia Gioconda B Buzzi, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.355, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.355, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.995, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IVAN CARLOS D. DUARTE, A SERVIDORA MARICÁSIA WICHNOSKI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.995/2013, que colocou a servidora MARICÁSIA WICHNOSKI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, à disposição, no CDI Ivan Carlos D. Duarte, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.356, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.356, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB LUIZ FRANZÓI, A SERVIDORA ELIANE DEUCHER

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.990/2013, que colocou a servidora ELIANE DEUCHER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Angélica Costa e 20 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição, com 40 horas semanais, na EEB Luiz Franzói, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

SAMAE - Gaspar

Resumo da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial Nº 01/2014 - SAMAE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2014, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 1/2014, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 17/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante., conforme especificações constantes no Anexo IV do Edital de Pregão Presencial nº. 1/2014. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes

TERRAPLENAGEM EDIFIKA LTDA. (17.288.386/0001-81)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	hs SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com Operador - peso bruto de operação de 14 a 24 toneladas, com potência de 120 a 140 hp, ano de fabricação superior a 2007	250	R$ 104,90	R$ 26.225,00
3	hs SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - Com motorista; - Com capacidade de 5m3, pbt 16 toneladas, tração 4 x 2, potência mínima de 140CV e ano de fabricação superior a 2005.	400	R$ 49,80	R$ 19.920,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 46.145,00 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).

NILSO TERRAPLENAGEM EIRELI (15.217.244/0001-06)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
2	hs SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA COM OPERADOR - Com operador; - Traçada, 4x4, com potência mínima de 70 cv e ano de fabricação superior à 2007;	2.500	R$ 50,70	R$ 126.750,00
4	hs SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK. - Com motorista - Com capacidade de 10 a 12 m3, 6x4, potência entre 140 a 350CV e ano de fabricção superior a 2005	400	R$ 65,00	R$ 26.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 152.750,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 198.895,00 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, a empresa contratada terá um prazo máximo de 01 (uma) hora para estar à disposição do SAMAE para a prestação dos serviços, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Local de entrega: Os serviços serão prestados no âmbito do Município de Gaspar.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsquente a prestação dos serviços,mediante a entrega e aprovação de relatório detalhado dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal entregue pelo Contratado, que deverá ser aprovada e assinada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Geral Técnico, e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER
Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA
Equipe de Apoio

MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA
Equipe de Apoio

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Grão Pará

Prefeitura

Decreto 11/2014 Contabilidade

DECRETO DF N. 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

07.00	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO		
1.007	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE COMPLEXOS ESPORTIVOS		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.3133	Aplicações Diretas	R$	2.890,54
10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS		
10.01	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS		
1.012	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECR. DOS TRANSPORTES E OBRAS		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.3133	Aplicações Diretas	R$	150.259,24
2.029	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3133	Aplicações Diretas	R$	54.034,97

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
3133	Transferência de Convênios - Estado - Superávit Financeiro	R$	207.184,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 10 de Fevereiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 10 de Fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Lei Municipal 1.944/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2014
(De 12 de fevereiro de 2014)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E ALTERA ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, (PPA), E Nº 1.935, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, (LDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 1.937, de 11 de Dezembro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Grão-Pará, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2014, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Grão-Pará até os valores especificados abaixo:

04.00 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.03 -	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.023 -	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO		
4.4.30.00.00.00.00.00.0000 -	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R$	64.585,58
3.3.30.00.00.00.00.00.0000 -	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R$	9.527,15

Art. 3º. Para cobertura da abertura do crédito especial, definido no artigo segundo desta Lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Grão-Pará, até os valores especificados abaixo:

04.00 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.03 -	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.023 -	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO		
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 -	Aplicações Diretas	R$	74.112,73

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará / SC, 12 de fevereiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 12 de fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Decreto 10/2014- Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000010/14 de 10 de Fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001937/13 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(004)3.1.71.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Transferências a Consórcios Públicos	1.916,00
(009)4.4.71.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Transferências a Consórcios Públicos	236,00
Total Suplementação:	**2.152,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(007)3.3.71.00.00.00.00.00.2.003-0000 - Transferências a Consórcios Públicos	2.152,00
Total Anulação:	**2.152,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 10 de Fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Termo de Convênio 001/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 01/2014 PARTÍCIPES: O Município de Guaramirim, por meio do Fundo Municipal da Saúde, com interveniência da Prefeitura Municipal de Guaramirim e a Entidade Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a formalizar a contratação dos serviços de saúde, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192
VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 267.291,60(Duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e um real e sessenta centavos), sendo R$ 22.274,30 (Vinte e dois mil reais e duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) a serem repassados pelo Município em 12 parcelas CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Função 01, Subfunção 001, Programa 01, Ação 2033 - Atendimento Urgência e Emergência, Fonte 15700 sendo R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Fonte 10200 sendo R$ 117.291,60 (Cento e dezessete mil e duzentos e noventa e um real e sessenta centavos)
Empenhados no Orçamento do Município para 2014. VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no Diário Oficial dos Municípios até 31.12.2014 DATA: Guaramirim 29 de janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Alexandre de Azevedo, pelo Fundo Municipal Saúde, Sr. Lauro Frohlich Prefeito Municipal, pelo Sr. Mauro José Deretti Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim.

Extrato de Termo de Convênio 001/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC.
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 01/2014 PARTÍCIPES: O Município de Guaramirim, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, com interveniência da Prefeitura Municipal de Guaramirim e a Entidade Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a cooperação mútua entre os participes na prevenção de incêndios de análise de projetos de prevenção de preventiva no âmbito das construções, para fins comerciais, industriais, de prestação de serviços e residenciais.

VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 237.960,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais e novecentos e sessenta reais), sendo R$ 19.830,00 (Dezenove mil e oitocentos e trinta reais) a serem repassados pelo Município em 12 parcelas CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Função 04, Subfunção 123, Programa 04, Ação 2009- Manutenção das atribuições de controle financeiro, Fonte 10000 sendo R$ 237.960,00 (Duzentos e trinta e sete reais e novecentos e sessenta reais) empenhados no Orçamento do Município para 2014, VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no Diário Oficial dos Municípios até 31.12.2014 DATA: Guaramirim 01 de janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Sr. Denilson Weiss, pela Secretaria Administração e Finanças, Sr. Lauro Frohlich Prefeito Municipal, pelo Sr. Mauro José Deretti Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim.

Aviso de Licitação - Edital N. 08/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 8/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Entrega dos Envelopes: 04/03/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 04/03/2014 às 09:00h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 14/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Termo Aditivo Nº 004/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: Prefeitura Municipal de Herval D' Oeste
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Empresa: TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF Nº 72.332.778/0001-09
Endereço: Av. 7 de setembro, Nº 211, Sala 106.
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 004/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T.O.S Obras e Serviços Ambientais Ltda. estabelecida na Av. 7 de setembro, Nº 211, Sala 106, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, neste ato representado por sua Sócia, Senhora Juleide Inês D'Agostini, brasileira,casada, portadora do CPF nº 589.785.859-49 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº024/2012, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada, Lei Orgânica Municipal e Licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preço Nº. 07/2012 pelas seguintes cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Presente termo tem por objeto o reajustamento dos valores no aporte 5,58% (cinco unidades e cinquenta e oito centésimos por cento), em virtude da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajuste	Valor Unitário Atualizado
1	Coleta, Transporte e Disposição Final de resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos.	Ton.	R$ 117,16	R$ 6,54	R$ 123,70
2	Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário.	Ton.	R$ 92,58	R$ 5,17	R$ 97,75
3	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde.	Mês	2.862,07	R$ 159,70	R$ 3.021,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste é concedido com base na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, no Artigo 58, Inciso I, § 2º 1 e Artigo 65 inciso II alínea "d".2, bem como da cláusula 2ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 04 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito
CPF: 501.589.459-72
Contratante

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Administradora
CPF: 437.061.009-59
Contratada

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

Gilberto José Durigon
CPF: 737.459.529-87

---

1 Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
§ 2o Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

2 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Julgamento de Propostas Cc0022013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE CNPJ: 82.939.430/0001-38 Rua Nereu Ramos, 389 C.E.P.: 89610-000 - Herval d'Oeste - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2013 - CC Processo Administrativo: 32/2013 Processo de Licitação: 67/2013 Data do Processo: 16/10/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE ESTRADAS VICINAIS E VIA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2014 (Sequência: 4)

Ao(s) 14 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 3246, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2013, Licitação nº 2/2013 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, e conferidos os valores apresentados pelas licitantes, sendo que as duas propostas estavam em conformidade com o edital, feito isso passou a análise dos valores das propostas, sendo que a empresa Policeno apresentou um valor global de R$ 1.438.486,57 e a empresa Pedreira Caldart presentou um valor global de R$ 1.568.555,74, na sequencia foi feita a conferência das planilhas orçamentária e dos valores unitários da proposta mais bem classificada, a qual atende as exigências editalícias, desta forma foi declarada vencedora a empresa Policeno Comercio de Pedra Ltda. ME, os licitantes foram informados que agora abre-se o prazo de cinco dias úteis para possivel, interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas, decorrido o prazo sem a interposição de recursos, será convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato, e posteriormente da Ordem de Serviço.

Participante: 4908 - POLICENO COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS ESTRADA MUNICIPAL SERRA ALTA	UN	1,00		0,0000	317.655,17	317.655,17
2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS ESTRADA MUNICIPAL BARRA VERDE	UN	1,00		0,0000	600.369,96	600.369,96
3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS RUA SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	UN	1,00		0,0000	520.461,44	520.461,44

Total do Participante --------> 1.438.486,57

Total Geral ----------> 1.438.486,57

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Herval d'Oeste, 14 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

MARCELO CRIPPA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

GEISA TROMBETTA BERNARDI - ..... - Membro

GILMAR CARMO KICH - ..... - Membro

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Chamada Pública Nº 01/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 29/2014
DISPENSA Nº 01/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 05 de março de 2014, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 09/2014 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 10/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 26/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 31/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 13:15 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de infraestrutura no carnaval 2014 do município de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Contrato Ctact14/30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/30

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, ROSELÍ APARECIDA SÔNEGO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 868.738.739-34 e RG 3.158.483, residente na Linha Aparecida – Arroio Trinta, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Língua Portuguesa - Habilitado, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.
1.2 O presente contrato é por prazo determinado, sendo a contratação efetivada em caráter de urgência e interesse publico, face a não habilitação de nenhum interessado no processo seletivo n. 005/2013, restando assim, a escola municipal, sem professor para a disciplina de Língua Portuguesa.
1.3 Após contatos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com inúmeras escolas, secretarias municipais e gerencia regional de educação, a única professora que se dispôs a lecionar a disciplina, para a rede municipal de ensino deste município de Iomerê, foi a ora Contratada.
1.4 Considerando que, foi realizado processo seletivo para profissionais da área, não tendo nenhum participante aceito lecionar a disciplina, conforme disposições do edital; considerando que, a disciplina de Língua Portuguesa, como as demais, é de extrema importância no currículo escolar; considerando que, não pode a secretaria municipal de educação iniciar o ano letivo sem este professor em seu quadro, sob pena de causar prejuízos de grande monta aos alunos, o presente contrato é plenamente justificável e passível de ser realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas unidades escolares indicadas pela direção da escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas-feiras, conforme horário escolar que vir a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,40 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.

MUNICIPIO DE IOMERE	ROSELÍ APARECIDA SÔNEGO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/31

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/31

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, SIRLEI APARECIDA DENARDI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 077.787.139-42 RG 5.270.556, residente na Linha Navegantes – Pinheiro Preto, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor III – Educação Infantil/Creche, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE, decorrente da aprovação em processo seletivo nº 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.

LUCIANO PAGANINI	SIRLEI APARECIDA DENARDI
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/32

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/32

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, CRISTIANE DE FREITAS CASAGRANDE, brasileira, inscrita no CPF sob n° 066.260.919-05 RG 5.393.676-0, residente na Rua Alvise Caldart, n° 84, Porão, Bairro Matriz – Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor III – Ensino Fundamental, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE, decorrente da aprovação em processo seletivo nº 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.

LUCIANO PAGANINI	CRISTIANE DE FREITAS CASAGRANDE
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/33

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 573.698.449-00 RG 10R 1.913.722, residente na Rua Ernesto Zortea, n° 65, Vila De Carli – Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Segundo Professor ou Professor Auxiliar, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE, decorrente da aprovação em processo seletivo nº 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Aditivo Ta14/001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MUSICALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E SÉRGIO CARLESSO – CT13/46 E TA13/45

TA14/001

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. SÉRGIO CARLESSO, pessoa física, situada na cidade de Tangará/SC, inscrito no CPF sob o n.º 049.806.078-02, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/46 o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do contrato em epígrafe, sendo o prazo da vigência aditivado até 31 de dezembro de 2014, passando a vigorar a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/46 e aditivo TA13/46.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 03 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Ata de Registro de Preços Nº 0003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2013

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na na Av. Pedro Penso, n. 195, Centro, Iomerê, SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.586.050/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Pedro Sovrani, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos serviços descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0002/2014, Registro de Preços nº 0002/2014. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2014.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REGISTRO VALOR UNITÁRIO R$
1	Refeição com refrigerante/ou água/ou suco	Refeições	16,50

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

JOSNEI BAVARESCO
Pregoeiro

PEDRO SOVRANI
Hotel e Restaurante Ltda - ME

Termo de Compromisso Tc13/03

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TC13/03
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu prefeito Luciano Paganini doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária KARINA BUFFON, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Iomerê, inscrita no CPF sob o nº 086.289.269-41, doravante denominada simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita a ESTUDANTE como estagiária, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.
Cláusula Segunda - A ESTUDANTE prestará o estágio na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com carga horária de 30

(trinta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2014.

Cláusula Terceira – O estagio terá inicio dia 10 de fevereiro de 2014, com termino previsto para 20 de dezembro de 2014.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem da Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão da ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiária, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que a Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiaria, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na clausula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou a qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.
Concedente Estudante

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Portaria 2338/2014
PORTARIA Nº 2338 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
Revoga a concessão de Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a concessão de Função Gratificada Nível 6 – Atividades de Nível Operacional, concedida ao servidor JUAREZ ANTONIO LIMA.

Art. 2° Fica revogada a portaria nº 2148 de 23 de abril de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 14 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial 0012/2014
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0012/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0012/2014 para contratação de serviços de arbitragem. A abertura das propostas se dará no dia 05/03/2014 ás 14 na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 17 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial 0011/2014
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0011/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0011/2014 para contratação de serviços de arbitragem. A abertura das propostas se dará no dia 28/02/2014 ás 14 na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 14 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº.080/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014
ALTERA CARGO E LOCAL DE TRABALHO DE MEMBRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.
ALTERA

Fica alterado o cargo e local de trabalho da servidora ADRIANE CRISTINA GEDOZ RAYMUNDI, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portadora da cédula de Identidade n°.3.185.855-4 e CPF sob o n°.020.356.749-80, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil na Creche Municipal Pedacinho do Céu, passando para professora Substituta de professores em afastamentos legais por tempo indeterminado, em função de a servidora estar em disponibilidade conforme portaria nº. 056/2014 de 04 de Fevereiro de 2014, no NEM Professor Claudino Locatelli.

Reserva-se o direito da servidora o retorno do cargo de origem no caso de aumento de turmas na Educação Infantil

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.081/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014
ALTERA O LOCAL DE TRABALHO DE MEMBRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.
ALTERA

Fica alterado o local de trabalho da servidora BERNADETE FONTANA VASSELAI, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portadora da cédula de Identidade n°.1.557.163 e CPF sob o n°.019.765.419-30, no cargo efetivo de Professora de Língua Estrangeira – Inglês na Creche Municipal Pedacinho do Céu, passando a lotação para o NEM Professor Claudino Locatelli, por tempo indeterminado, em função de a servidora estar em disponibilidade conforme portaria nº. 056/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.082/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014
ALTERA O LOCAL DE TRABALHO DE MEMBRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.
ALTERA

Fica alterado o local de trabalho da servidora DANIELA ZANELLA, Brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portador da cédula de Identidade n°.3.931.587 e CPF sob o n°.029.292.229-99, no cargo efetivo de Professora de Educação Física na Creche Municipal Pedacinho do Céu, passando a lotação para o NEM Professor Claudino Locatelli por tempo indeterminado, em função de a servidora estar em disponibilidade conforme portaria nº. 056/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº.083/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014
ALTERA CARGO E LOCAL DE TRABALHO DE MEMBRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.
ALTERA

Fica alterado o cargo e local de trabalho da servidora IVALENE PELLIN KLEE, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portadora da cédula de Identidade n°.2.135.782 e CPF sob o n°.800.233.479-53, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil na Creche Municipal Pedacinho do Céu, passando para professora responsável pela biblioteca no NEM Professor Claudino Locatelli por tempo indeterminado, em função de a servidora estar em disponibilidade conforme portaria nº. 056/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.

Reserva-se o direito da servidora o retorno do cargo de origem no caso de aumento de turmas na Educação Infantil

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.084/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014
ALTERA CARGO E LOCAL DE TRABALHO DE MEMBRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.
ALTERA

Fica alterado o cargo e local de trabalho da servidora JULIANA MOURA BERTOLLO, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portadora da cédula de Identidade n°.3.691.699 e CPF sob o n°.032.862.379-22, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil na Creche Municipal Pedacinho do Céu, passando para professora de anos iniciais do ensino no NEM Professor Claudino Locatelli por tempo indeterminado, em função de a servidora estar em disponibilidade conforme portaria nº. 056/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.085/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014
EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar n°. 003/2002 e Lei Complementar nº. 072 de 16 de Dezembro de 2009.

ALTERA
Fica alterado o local de trabalho da servidora ROSMERI GUERINI FALABRETTI, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portadora da cédula de Identidade n°.2.466.467 e CPF sob o n°.690.608.359-72, no cargo efetivo de Professora de Artes na Creche Municipal Pedacinho do Céu, passando a lotação para o NEM Professor Claudino Locatelli com carga horária de 10 horas semanais e NEM Orides Rovani com carga horária de 10 horas semanais por tempo indeterminado, em função de a servidora estar em disponibilidade conforme portaria nº. 056/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.086/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014
ALTERA CARGO E LOCAL DE TRABALHO DE MEMBRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.
ALTERA

Fica alterado o cargo e local de trabalho da servidora VIVIA CENCI FORMAGINI, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portadora da cédula de Identidade n°.3.910.955 e CPF sob o n°.005.041.719-33, no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil na Creche Municipal Pedacinho do Céu, passando para professora de anos iniciais do ensino fundamental no NEM Professor Claudino Locatelli por tempo indeterminado, em função de a servidora estar em disponibilidade conforme portaria nº. 056/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 087/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.
EXONERA SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNAI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
RODRIGO FERREIRA, Matrícula 1992-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.927 e do CPF 056.219.459-21, com nomeação para o cargo de Operador de Retro Escavadeira e escavadeira hidrau, constante no Anexo II, Grupo C - Serviços Operacionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 78, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 233/2012, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 12 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 088/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.
EXONERA SERVIDOR CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito em Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
ROSIMAR FERRAZZO, Matrícula 2212-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4163164 e do CPF 026.647.569-82, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 043/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 12 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 089/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Ipumirim de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

CONTRATA
MARINES FATIMA MARQUES, sob a Matrícula 2223-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.694.303-4 e do CPF 023.381.729-81, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial Nível 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 12/02/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 12/02/2014.

Ipumirim - SC, 12 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercicio

Portaria Nº. 090/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

CONTRATA
ALEXANDRA TEREZINHA LAPPE BONISSONI NEIS, sob a Matrícula 2224-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.614.136 e do CPF 086.632.097-03, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial Nível 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 12/02/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 12/02/2014.

Ipumirim - SC, 12 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Errata N° 01

1.1. Tem a presente Errata a finalidade de retificar a redação conferida ao item n° 3.1 do Edital do Processo Seletivo em epígrafe referente ao período de inscrição, haja vista que o prazo para tanto inicia-se em 19 de fevereiro com término em 28 de fevereiro de 2014.

Ipumirim/SC, em 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2558/2014

DECRETO N º 2558/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de proceder a avaliação, com base em valores de mercado, dos bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis, para fins de Leilão pela Municipalidade nos Termos da Lei n º 8.666/93, conforme abaixo segue:

I – 01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE, PLACAS MCA-7219, 2 PORTAS, MODELO 2002, 04 CILINDROS, MARCA FIAT, 055 CV, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2002, COR BRANCO, REVESTIDO TECIDO FANTASIA CLOUD AZUL, MODELO POPULAR, CHASSI N. 9BD15802524309220, MOTOR - 5241177. (Cadastro do Patrimônio n º 4095);

II – 01 AUTOMÓVEL MARCA VW/GOL CL, PLACAS LXN-2356, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987, COR BRANCA, 05 PASSAGEIROS, 090 CV, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZHT016595. (Cadastro do Patrimônio nº 74);

III – 01 VEÍCULO GM/MONZA SL/E, ANO E MODELO 1992, COR AZUL, CODIGO DO RENAVAM 141585137, PLACAS JTH 3568. (Cadastro do Patrimônio nº 7691);

IV – 01 VEICULO GM VECTRA GLS, DOADO PELA RECEITA FEDERAL, CODIGO RENAVAM 724940081, PLACAS CXI 6234. (Cadastro no Patrimônio nº8523);

V – 01 VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2009, MODELO 2009, COM 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, 1.8, 8 V, CHASSI 9BD17309TA4272849, RENAVAM 132772299, MOTOR X7*0485941, HP 114.111, PLACAS MGZ 4283 (Cadastro no Patrimônio nº 7149);

VI – 01 BALSA METÁLICA PARA TRAVESSIA DE VEÍCULOS, COMPRIMENTO TOTAL 18,00m, COMPRIMENTO EXTERNO DO CASCO 14,00 m, BOCA MAXIMA 4,50m, PONTAL 1,00m, RAMPAS 2,00m, CAPACIDADE DE CARGA 35T, FABRICADA EM 23/07/1980. (Cadastro no Patrimônio nº 72);

VII - 01 COMPRESSOR DE AR CHICAGO PNEUMÁTICO. (Cadastro no Patrimônio nº 7163);

VIII – 01 AUTOMOVEL MARCA FIAT MODELO PALIO FIRE 2 PORTAS, PLACAS - MEH-1502, COR VERMELHO ALPINE, GASOLINA, 4 CILINDROS, POTENCIA 65 HP, ANO/MODELO 2004, 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, 1000 CILINDRADAS, RENAVAN NR. 152449, CHASSI NR. 9BD17103742434896, MOTOR 598592234. (Cadastro no Patrimônio nº 3990);

XI – 01 VEÍCULO MODELO TIGGO 2.0, MARCA CHERY, COR PRATA, ANO E MODELO 2011, A GASOLINA, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS, CODIGO DO RENAVAM Nº 319299546, CHASSI Nº 9UJDB14B9BU005661, PLACAS MIS 6032. (Cadastro no Patrimônio nº 8492);

X – 01 MOTONIVELADORA MARCA VOLVO, MODELO G930, SERIE/CHASSI VCE0G930L00039420. (Cadastro no Patrimônio nº 5818);

XI - 01 REBRITADOR DE MANDIBULAS MARCA FAÇO MOD 6013 MOTORIZADO SERIE RM 103.120. (Cadastro no Patrimônio nº2993);

XII – 01 VASSOURA MECANICA CMV (Cadastro no Patrimônio nº2993);

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

XIII – 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4001); 01 BEBEDOURO MASTER FRIO ADVENCE PLUS - 220 V (Cadastro no Patrimônio nº4272); 01 AQUECEDOR PORTÁTIL, MARCA BRITÂNIA (Cadastro no Patrimônio nº6859); 01 APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB (Cadastro no Patrimônio nº7401); 01 VIDEO CASSETE 4 CB VR 599 (Cadastro no Patrimônio nº1745); 01 VIDEO CASSETE 4 CB VR 599 (Cadastro no Patrimônio nº1765); 01 REFRIGERADOR R 250 ELETROLUX (Cadastro no Patrimônio nº1855); 01 NO BREAK MINI NHS 600 (Cadastro no Patrimônio nº3039); 01 IMPRESSORA DESKJET 610C (Cadastro no Patrimônio nº3041); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 3068); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº3071); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº3076); 01 MIMIOGRAFO FACIT A ALCOOL (Cadastro no Patrimônio nº3451); 01 PORTA DISQUETE PARA 100 UNID (Cadastro no Patrimônio nº3850); 01 VIDEO CASSETE LG 5 CAB BC480B (Cadastro no Patrimônio nº3859); 01 NOTEBOOK COMPAC PRESARIO MOD 1200 P III 700MHZ, HD10GB, DRIVE DE DISQUETE, MODEM 56.600, DVD, WINDOWS ME E WORD, TELA MATRIZ ATIVA (Cadastro no Patrimônio nº3930); 01 ESTABILIZADOR PLUS TS SHARA Nº11066928 (Cadastro no Patrimônio nº4002); 01 ESTABILIZADOR PLUS TS SHARA Nº 20203130 (Cadastro no Patrimônio nº4003); 01 ESTABILIZADOR. (Cadastro no Patrimônio nº4007); 01 APARELHO DE FAX MARCA SHARP COM SECRETARIA BAHIA SOUTH (Cadastro no Patrimônio nº4086); 01 MICROCOMPUTADOR(Cadastro no Patrimônio nº4133); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4180); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4182); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4183); 01 MICRO COMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4417); 01 IMPRESSORA OLIVETTI DM209L (Cadastro no Patrimônio nº4763); 01 MIMIÓGRAFO. (Cadastro no Patrimônio nº4788); 01 ESTABILIZADOR SMS (Cadastro no Patrimônio nº4870); MIMIOGRAFO MENNO DM 96 (Cadastro no Patrimônio nº4942); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4994); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4995); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº4996); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4997); 01 FOGÃO A GÁS NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº5004); 01 MIMIÓGRAFO (Cadastro no Patrimônio nº5021); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº5205); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº5206); 01 DVD DOLLY DIGITAL (DIVX VIDEO) KARAOKÊ PLAYER OMNICOM/MEC/SEED - MEC/FNDE (Cadastro no Patrimônio nº5239); 01 RADIO GRAVADOR AM/FM COM CD (Cadastro no Patrimônio nº5490); 01 SUPORTE PARA TV E VIDEO (Cadastro no Patrimônio nº5539); 01 VENTILADOR REDONDO COM PEDESTAL COM REGULADOR, 220 W (Cadastro no Patrimônio nº6049); 01 VENTILADOR REDONDO COM PEDESTAL COM REGULADOR, 220 W (Cadastro no Patrimônio nº6313); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6426); 01 MICROCOMPUTADOR

(Cadastro no Patrimônio nº6427); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6428); 01 MICROCOMPUTADOR, (Cadastro no Patrimônio nº6429); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6430); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6432); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº8540); 01 MIMIOGRAFO FACIT A ALCOOL (Cadastro no Patrimônio nº9098); 01 RÁDIO GRAVADOR MARCA LENOX COM CD MODELO 162 (Cadastro no Patrimônio nº4035); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4129); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4177); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4337); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 3320 (Cadastro no Patrimônio nº4338); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 3845 (Cadastro no Patrimônio nº4869); 01 RÁDIO DIGITAL LENOX (Cadastro no Patrimônio nº4913); 01 IMPRESSORA HP 3650 (Cadastro no Patrimônio nº4241); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4131); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4257); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº 5207); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9556); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº 5204); 01 MONITOR COMPAQ V 40. (Cadastro no Patrimônio nº 9545); 01 MONITOR NIETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9555); 01 MONITOR NIETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9554); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9546); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6431); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4597); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4455); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9548); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 2537); 01 NO BREAK ENERMAX BIV/115V AUTOM. 1 BAT. SEL. 600 VA (Cadastro no Patrimônio nº 4456); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7859); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7858); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7855).

SECRETARIA DA SAÚDE

XIV- ESCRIVANINHA EM FORMICA 2 GAVETAS (L) (Cadastro no Patrimônio nº1243); 01 IMPRESSORA HP 695 JATO DE TINTA (Cadastro no Patrimônio nº2986); 01 AQUECEDOR ELETRICO AB 1200 220 V (Cadastro no Patrimônio nº4039); 01 AQUECEDOR AB 1000 220 V MARCA BRITANIA (Cadastro no Patrimônio nº4249); 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4594); 01 CENTRIFUGA MICROHEMATOCRITO 24 TURBO (Cadastro no Patrimônio nº4657); 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ETERNITY 300/600 VS BIVOLT (Cadastro no Patrimônio nº6050); 01 MONITOR LG CRT 17" 710E (Cadastro no Patrimônio nº6449); 01 INALADOR 110V/220V NEBULAR PLUS (Cadastro no Patrimônio nº6884); 01 BALANÇA PESSOAL MECANICA (Cadastro no Patrimônio nº7377); 01 APARELHO PARA INALAÇÃO - ADULTO, MARCA NEBULAR PLUS (Cadastro no Patrimônio nº7779); 01 BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA (Cadastro no Patrimônio nº9637); 01 BALANÇA PESSOAL MECANICA (Cadastro no Patrimônio nº9638); 01 BEBEDOURO BELLIERE XCT 602 (Cadastro no Patrimônio nº9680); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4254); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4215); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4231); 01 SONAR MD700 (Cadastro no Patrimônio nº4648); 01 ASSENTO DE MADEIRA PINTADO DE BRANCO (Cadastro no Patrimônio nº4671); 01 FAX SIMILLE SHARP (Cadastro no Patrimônio nº4674); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4677); 01 FOGÃO A GÁS 04 BOCAS (Cadastro no Patrimônio nº5106); 01 BALANÇA DIGITAL (Cadastro no Patrimônio nº9182); 01 BALANÇA DIGITAL (Cadastro no Patrimônio nº9639); 01 APARELHO PARA INALAÇÃO, INALAR COMPACT NS (Cadastro no Patrimônio nº7684); 01 BALANÇA MECANICA MODELO SPORT (Cadastro no Patrimônio nº6082); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4222); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6058); 01 MONITOR NETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9789); 01 MONITOR LCD LG FLATRON W1642C (Cadastro no Patrimônio nº 9881); 01 NO BREAK 600 WATTS (Cadastro no Patrimônio nº 4112);

XV- FAX SIMILLE OLIVETTI OFX 540 (Cadastro no Patrimônio nº4127); 01 ESTABILIZADOR BIVOLT 300 VA, MARCA SMS REVOLUTION 3 COM 4 SAÍDAS 157010127891 (Cadastro no Patrimônio nº4571);

XVI - RELOGIO DE PONTO (Cadastro no Patrimônio nº4309).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

XVII- MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4115); 01 NO BREAK 600 WATTS ENTRADA 127/240 V SAIDA 127 V (Cadastro no Patrimônio nº4116); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA TEKNE 3 ELETRONICA (Cadastro no Patrimônio nº112); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA TEKNE 3 ELETRONICA (Cadastro no Patrimônio nº056); 01 IMPRESSORA HP 695C JATO DE TINTA COLOR (Cadastro no Patrimônio nº3062); 01 IMPRESSORA HP 840C (Cadastro no Patrimônio nº3939); 01 CALCULADORA SHARP COMPET CS-2612 (Cadastro no Patrimônio nº4556); 01 NO BREAK PROTECT - MINX - COMPACT STAND BY (Cadastro no Patrimônio nº4584); 01 IMPRESSORA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4587); 01 IMPRESSORA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4617); 01 MICROCOMPUTADOR 9278, 9279(Cadastro no Patrimônio nº9278); 01 FOGAO 4 BOCAS D. BENTA BRANCO (Cadastro no Patrimônio nº4310); 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 12000 (Cadastro no Patrimônio nº1170); 01 CALCULADORA SHARP COMPET CS- 2181 (Cadastro no Patrimônio nº1178); 01 ESCRIVANINHA CEREJEIRA 3 GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº1404); 01 NO BREAK NHS PREMIUM 1200VA (Cadastro no Patrimônio nº3018); 01 IMPRESSORA EPSON FX-1170 (Cadastro no Patrimônio nº3088); 01 IMPRESSORA HP 840 (Cadastro no Patrimônio nº3847); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4564); 01 ESTABILIZADOR MAGNETICS 500 VA BIVOLT (Cadastro no Patrimônio nº7825); 01 CALCULADORA LOGOS 682 – 2543147 (Cadastro no Patrimônio nº282); 01 IMPRESSORA HP LASERJET (Cadastro no Patrimônio nº 3845); 01 MICROCOMPUTADOR (CPU) (Cadastro no Patrimônio nº 9788); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4076); 01 IMPRESSORA HP 3320 - CONVERTIDA PARA HP 3550 (Cadastro no Patrimônio nº 9733); 01 NO BREAK SMS NET WINNER 700 BI (Cadastro no Patrimônio nº 5698); 01 IMPRESSORA EPSON LX 300 (Cadastro no Patrimônio nº 3066); 01 IMPRESSORA EPSON LX-300 (Cadastro no Patrimônio nº 2538);

XVIII - 01 TERRENO RURAL COM AREA DE 96.597,00M², LOCALIZADO EM COLÔNIA VELHA. (Cadastro no Patrimônio nº 9766);

XIX – 518 KG DE SUCATA.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

XX - 01 REFRIGERADOR 4 PORTAS, MARCA METALFRIO, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0363); 01 FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, NA COR AZUL (Cadastrado no Patrimônio nº 0364); 01 MÁQUINA DE COSTURA, MARCA SINGER FACILITA 248 COM CAIXA EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0378); 01 TAMPO PARA PIA COM 01 BACIA EM GRANITO (Cadastro no Patrimônio nº 0384); 01 LIQUIDIFICADOR COM COPO, MARCA WALITA TWIST, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0390).

XXI - 01 REFRIGERADOR COM 01 PORTA, MARCA CONSUL, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0365); 01 REFRIGERADOR COM 02 PORTAS, EM ALUMÍNIO, MARCA RANCO (Cadastro no Patrimônio nº 0385); 01 PORTA TEMPEROS COM 04 PEÇAS EM VIDRO (Cadastro no Patrimônio nº 0391); 01 MANTEIGUEIRA EM PORCELANA, NA COR MARROM, COM TAMPA (Cadastro no Patrimônio nº 0392); 01 MANTEIGUEIRA EM PORCELANA, NA COR MARROM, COM TAMPA (Cadastro no Patrimônio nº 0393;

XXII - 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA (Cadastro no Patrimônio nº 0182); 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, MARCA ADAP (Cadastro no Patrimônio nº 0204); 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 5 GAVETAS, NA COR CINZA, MARCA PANDIN (Cadastro no Patrimônio nº 0238);

XXIII - 01 KIT DE COZINHA CONTENDO: 01 JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM FLORES AMARELAS, COM 03 PIRES, 03 XÍCARAS E 01 BULE COM TAMPA; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO DURALÉX, EM VIDRO MARROM TRANSPARENTE, COM 12 PIRES E 12 XÍCARAS; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL E DOURADO, COM 04 PIRES E 03 XÍCARAS; 10 XÍCARAS PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 SOPEIRA EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM TAMPA; 35 PRATOS RASOS, EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM 12 XÍCARAS MÉDIAS, 01 AÇUCAREIRO COM TAMPA, 01 BULE PARA CAFÉ COM TAMPA, 01 LEITEIRA COM TAMPA; 07 PRATOS PARA BOLO MÉDIOS EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 JOGO PARA BOLO EM PORCELANA MARROM COM 13 PRATOS MÉDIOS PARA BOLO, 01 BULE PARA CAFÉ COM TAMPA, 02 XÍCARAS PARA LEITE SEM TAMPA; 03 PRATOS MÉDIOS PARA BOLO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL; 03 BULES EM PORCELANA COM TAMPA, NA COR BRANCA; 01 AÇUCAREIRO EM PORCELANA COM TAMPA, NA COR BRANCA; 01 LEITEIRA OVALADA EM PORCELANMA, NA COR BRANCA; 27 GARFOS; 09 COLHERES; 05 FACAS; 02 ESPÁTULAS PLÁSTICAS; 01 BOMBA PARA CHIMARRÃO; 01 ESPUMADEIRA PLÁSTICA; 01 GARFO PLÁSTICO GRANDE; 02 FRIGIDEIRAS; 02 FORMAS RETANGULARES; 01 PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA(Cadastro no Patrimônio de n° 0394);

XXIV - 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 5 PORTAS NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0395); 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 4 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0396); 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 5 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0397);

XXV - 01 GUARDA ROUPA DE MADEIRA COM 02 PORTAS (Cadastro no Patrimônio nº 0366); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01 GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0373); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01 GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0374); 01 ARQUIVO PEQUENO EM AÇO, COM 05 GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0381);

XXVI - 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0367); 01 GUARDA ROUPA EM MADEIRA COM 04 PORTAS (Cadastro no Patrimônio nº 0370); 01 PENTEADEIRA EM MADEIRA, COM ESPELHO E DUAS GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0371); 01 FREEZER HORIZONTAL, DA MARCA PROSDÓCIMO, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0383);

XXVII - 01 ARMÁRIO EM MADEIRA COM 04 PORTAS E 2 GAVETAS, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0368); 01 PENTEADEIRA EM MADEIRA COM ESPELHO E DUAS GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0372); 01 SOFÁ COM 3 LUGARES, EM MADEIRA, COM ALMOFADAS ESTOFADAS EM NAPA, NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0375); 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0376); 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0377).

XXVIII - 01 ARMÁRIO COM 3 PORTAS DE VIDRO E 4 PORTAS DE MADEIRA, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0369); 01 REFRIGERADOR PEQUENO, MARCA CONSUL, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0379); 01 BALCÃO PARA PIA, COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS , NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0382); 01 CÔMODA EM FERRO, COM 01 GAVETA, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0386); 01 BALANÇA ANALÓGICA DE COZINHA, MARCA YARA, NA COR BEGE (Cadastro no Patrimônio nº 0389);

XXIX - 01 REFRIGERADOR PEQUENO, MARCA CONSUL, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0380); 01 MESA DE PARTO COM MANIVELA PARA ELEVAÇÃO (Cadastro no Patrimônio nº 0387); 01 ARMÁRIO EM FERRO E VIDRO COM 01 PORTA (Cadastro no Patrimônio nº 0388); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0398);

XXX - 01 CADEIRA EM FERRO, COM APOIO PARA BRAÇO, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0423); 01 BALCÃO EM MADEIRA E FÓRMICA, COM 04 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0026); 01 MESA GRANDE EM MADEIRA E FÓRMICA, COM 06 GAVETAS, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0309); 01 MESA PARA COMPUTADOR, CONTENDO 03 GAVETAS, EM MADEIRA, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0310);

XXXI - 01 CADEIRA EM FERRO, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0429); 01 PENTEADEIRA CONTENDO ESPELHO E 02 GAVETAS, EM MADEIRA, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0231); 01 SOFÁ COM 03 LUGARES EM FERRO E MADEIRA, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0306); 01 GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, EM MADEIRA, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0307).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:

I – Virlei da Silva, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Infraestrutura;

II – Patrícia Fabiane Fronczak, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Patrimônio e Materiais, lotada na Secretaria da Administração;

III – Silvana Rodrigues da Silva, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Municipal Bom Jesus;

IV – Cristiano Back, investido no Cargo de Coordenador de Informática, lotado na Secretaria da Administração;

V – Rosani Rodrigues da Silva Mischka, investido no Cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Administração.

Art. 3º - A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor Virlei da Silva, será secretariada pela Senhora Patricia Fabiane Fronczak e terá como membros: Silvana Rodrigues da Silva, Cristiano Bach e Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 07 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Resolução N° 002/2014

REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2014
REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos, usando da competência que lhe confere com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001, em conformidade com o Decreto n° 2346/2013, combinado com o artigo 51, § 4° da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica formulada a nominata da Comissão Permanente de Licitação, assim composta:

Presidente:
EDINILSON BRAND

Secretário:
SILVANA RODRIGUES DA SILVA

Membros:
CRISTIANE KRUGER
SOLANGE LECH
SIANA APARECIDA ALVES MARTINS

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 17 de fevereiro de 2014.
WIANEY DE CASSIA O. GODOY T. DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Resultado de Dispensa de Licitação

Processo Licitatório nº 08/2014. Dispensa de Licitação Nº 03/2014. Objeto: Contratação de Mão de obra para troca do telhado da Sede do SAMU localizada na Rua Alóis Tyszka, anexo à Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis. Empresa: Vildegar Correa de Siqueira. Valor: R$ 2.000,00. Vigência: 23/02/2014.

Itaiopolis, 17/02/2014.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Resultado de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório nº 07/2014. Inexigibilidade Nº 03/2014. Objeto: Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, para a Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Itaiópolis/SC. Empresa: Clinifisio Fernando Alexandre Fiamoncini Ltda Valor: Até o limite de R$ 1.000,00 por mês. Vigência: 31/12/2014.

Itaiopolis, 17/02/2014.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Resultado de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório nº 09/2014. Inexigibilidade Nº 04/2014. Objeto: Serviço de Atendimento pré-hospitalar móvel de salvamento e resgate para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Itaiópolis. Empresa: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis. Valor: Até o limite de R$ 1.881,95 por mês. Vigência: 31/12/2014.

Itaiopolis, 17/02/2014,
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Resultado de Convite

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLIS/SC
Convite nº 02/2014. Objeto: aquisição de capas - chapa galvanizada CT 33, rufo para calha - chapa galvanizada, rufo sobre telha - chapa galvanizada CT 33 e calha em alumínio CT 60 para reposição e manutenção do telhado do prédio da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Empresa vencedora: Deco materiais de Construção Ltda – ME, Valor R$ 11.800,71. Vigência: até 13/02/2014.

Itaiopolis, 17 de Fevereiro de 2014,
LIANDRA TERESINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Resultado de Dispensa de Licitação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLIS/SC
Dispensa de Licitação nº 01/2014. Objeto: manutenção do Gerador com reposição de peças. Empresa vencedora: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A, Valor R$ 9.995,02. Vigência: até 03/03/2014.

Itaiopolis, 17 de Fevereiro de 2014,
LIANDRA TERESINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
N° 32/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 32/2014, cujo objeto é aquisição de materiais destinados para decoração de páscoa, nas ruas e praças desta cidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 17 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2014

O Município de Itapiranga – SC., através do Fundo Municipal da Saúde, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 07/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados para manutenção do laboratório de análises clínicas do fundo municipal de saúde. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento

de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 17 de fevereiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Adm. Fundo Municipal Saude

Protaria Nº 57/2014
Portaria nº 57 de 17 de fevereiro de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 17 de fevereiro de 2014, Luciani Haas, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2013, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - A servidora municipal estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrada no nível 512 classe A-02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 17 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Câmara Municipal

Designa Membros Para Integrar a Comissão Especial Para Tratar Sobre Transformações Significativas do Meio Ambiente Municipal a Partir do Projeto de Ampliação do Porto Itapoá, e Dá Outras Providências.
PORTARIA N° 03/2014
Data: 13 de fevereiro de 2014.
DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR SOBRE TRANSFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL A PARTIR DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PORTO ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no art. 1º da Resolução nº 06/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial para tratar sobre transformações significativas do meio ambiente municipal a partir do projeto de ampliação do Porto Itapoá, e para cumprirem os fins estabelecidos na Resolução n°. 06/2014, os Vereadores:
1) Carlito Joaquim Custódio Júnior – Membro Titular
2) Márcia Regina Eggert Soares – Membro Titular
3) Jeferson Rubens Garcia – Membro Titular
4) Thomaz William Palma Sohn – Membro Suplente
5) Daniel Silvano Weber – Membro Suplente
Art. 2º Ficam convocados os membros titulares para a eleição da Presidência, Vice-Presidência e Relatoria, conforme determina o Art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de fevereiro de 2014.
OSNI OCKER
Presidente
Portaria nº 03/2014 – 13 de fevereiro de 2014. F.S.

Institui No Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, a Comissão Especial Para Tratar Sobre a Transformação Significativa do Meio Ambiente Municipal a Partir do Projeto de Ampliação do Porto Itapoá, e Dá Outras Providências.
RESOLUÇÃO Nº 06/2014
Data: 13 de fevereiro de 2014.
INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, A COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR SOBRE A TRANSFORMAÇÃO SIGNIFICATIVA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL A PARTIR DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PORTO ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e no art. 39, do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no art. 210, §5º, da Lei Orgânica de Itapoá, com observância no art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, com base no artigo 54 da Lei Orgânica de Itapoá e dos artigos 50, 54, 56, 59 e 63 do Regimento Interno, a Comissão Especial para Estudos sobre a Transformação Significativa do Meio Ambiente Municipal a partir do Projeto de Ampliação do Porto Itapoá, conforme disposto no art. 210, §5º, da Lei Orgânica de Itapoá.
Parágrafo único. Os vereadores que farão parte da comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação dessa resolução, podendo ser substituídos nos casos previstos em Lei.
Art. 2º O prazo limite para a conclusão dos estudos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.
Art. 3º Findo o prazo estipulado no artigo 2º, à referida comissão apresentará parecer técnico sobre as transformações significativas do meio ambiente municipal propostas pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) do projeto de ampliação do Porto Itapoá.
Art. 4º A aprovação na transformação significativa do meio ambiente de Itapoá, conforme estipulado no art. 210, §6º, da Lei Orgânica de Itapoá, só poderá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e com o parecer técnico da Comissão Especial designada para este fim.
Parágrafo único. A aprovação se dará por meio de proposição legislativa, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara.
Art. 5º A Comissão Especial deverá instruir o parecer técnico de que trata o Art. 3º de forma transparente e democrática, com a juntada de documentos, mapas, fotos, vídeos, e demais

informações pertinentes.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de Audiência Pública na sede de Câmara Municipal de Itapoá, com o objetivo de ampliar a participação cidadã nos debates sobre a ampliação do Porto Itapoá, conforme os termos do art. 39, incisos XII e XVII do Regimento Interno.
Art. 6º A Comissão Especial deverá pautar-se nos objetivos fundamentais dos cidadãos deste Município e de seus representantes, conforme abaixo:
I - assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento local e regional;
III - contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional;
IV - erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais;
V - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Art. 7º A Comissão Especial deverá apresentar estudo, para instruir questões sobre:
I - adensamento populacional;
II - equipamentos urbanos e comunitários;
III - uso e ocupação do solo;
IV - valorização imobiliária;
V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI - ventilação e iluminação;
VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
Art. 8º A Comissão Especial deverá observar que todos os cidadão itapoaenses têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos da Lei Orgânica de Itapoá.
Art. 9º Compete a Comissão Especial exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividades potencialmente causadoras de significativas degradações do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, e disponibilizar o EIA e o RIMA no site oficial da Câmara Municipal de Itapoá, com o objetivo de garantir amplo acesso aos estudos ambientais.
Art. 10º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC: Manutenção da Câmara de Vereadores: 010310001.2.012.000
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de fevereiro de 2014.
THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Vice-Presidente

OSNI OCKER
Presidente Primeiro

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Secretário

Projeto de Resolução nº 06/2014 – 13 de fevereiro de 2014.
S.S. /

Joaçaba

Prefeitura

Decreto N° 4.529 de 12 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 4.529 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVOCA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMMOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da Região da AMMOC que realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2014, das 08h00min às 16h00min, no Auditório Jurídico, na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, situada a Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba/SC.

Art. 2º. A Conferencia Intermunicipal será realizada sob o tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas Para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2º CEPDC e 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O evento será realizado em conformidade com a Resolução 01-2014 da a AMMOC- Associação dos Municípios do Meio oeste Catarinense, sendo que o teor da convocação da 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMMOC, é parte integrante do presente Decreto, como Anexo I.

Art. 3º. A Conferência terá como objetivos:
I – Apresentar e avaliar as ações da Defesa Civil, sua organização estadual e municipal, bem como avaliar as ações e organização vigente nos municípios;
II – Analisar as diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
III – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
IV – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
V – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito municipal e regional;
VI – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VII – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Parágrafo único: para o cumprimento destes objetivos fica homologada a programação da conferência, constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil dos Municípios da AMMOC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil em Santa Catarina, nos termos do Anexo I.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Presidente da Associação

de Municípios do Meio Oeste Catarinense, ou, em sua ausência, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º. A Comissão Coordenadora do evento será nomeada pela AMMOC.
Art. 7º. Para a estruturação dos trabalhos da Conferência será tomado por referência o Regimento da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, aplicando-se suas regras por analogia e observando-se ainda:
I – As regras de proporcionalidade estabelecidas pela AMMOC e constantes do Anexo I do presente Decreto.
II – Assegurar-se-á processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica, conforme estabelece o Anexo I do presente.

Art. 8º. As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da AMMOC.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 12 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE – AMMOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita do Município de Catanduvas e Presidente da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, e os Prefeitos Municipais de Água Doce, Capinzal, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Tangará, Treze Tílias e Vargem Bonita, municípios estes que compõem a região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Convocação Estadual da SDC nº 001/2013 para a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2º CEPDC, RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõem a AMMOC sobre Proteção e Defesa Civil, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, das 08h00min às 16h00min, tendo como tema central: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", no Auditório Jurídico, na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, situada a Rua Getúlio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba/SC, como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual e Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 26 e 27 de março de 2014, no Município de Lages/SC.

Art. 3º - A 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõem a AMMOC de Proteção e Defesa Civil será composta pelos seguintes municípios:

I _ Água Doce;
II _ Capinzal;
III _ Catanduvas;
IV _ Erval Velho;
V _ Herval D'Oeste;
VI _ Ibicaré;
VII _ Joaçaba;
VIII _ Lacerdópolis;
IX _ Luzerna;
X _ Ouro;
XI _ Tangará;
XII _ Treze Tílias;
XIII _ Vargem Bonita.

Art. 4º - Os municípios integrantes da 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõem a AMMOC de Proteção e Defesa Civil não necessitam promover Decreto Municipal convocando para a conferência, vez que esta Resolução supre este quesito.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Sra. Gisa Aparecida Giacomin, Presidente da Associação, ou, em sua ausência, pelo Sr. Odovir Foiato, Secretario executivo da Associação.

Art. 6º - A Coordenação da Conferência será de responsabilidade da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC, com a colaboração direta dos municípios que compõem a região, conforme art. 3º desta Resolução, através dos Coordenadores Municipais de Defesa Civil.

Art. 7º - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, em observância ao Regimento Interno Estadual e Nacional e disporá sobre:

I - A organização e o funcionamento da Conferência;

II - O processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da Associação e através de parcerias com entidades envolvidas com a Conferência.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOAÇABA/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal de Catanduvas / Presidente da AMMOC

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal de Água Doce

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal de Capinzal

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em exercício De Erval Velho

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal de Herval D'Oeste

ARI FERRARI
Prefeito Municipal de Ibicaré

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal de Lacerdópolis

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal de Luzerna

VITOR JOÃO FACCIN
Prefeito Municipal de Ouro

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal de Tangará

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal de Treze Tílias

MELÂNIA APª. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal de Vargem Bonita

Extrato PL 15/2014/PMJ - PP 12/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramenta e ferragens em geral, visando à manutenção e reparos dos prédios públicos municipais. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 06/03/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 06/03/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 16/2014/PMJ - PP 13/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de impressos gráficos destinados à manutenção das atividades das secretarias e setores da administração pública municipal. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17h, do dia 05/03/2014. Processamento do Pregão: às 17h do dia 05/03/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Contrato Jhl0012/2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO JHL0012/2014
TERMO DE SETIMO ADITIVO AO CONTRATO JHL0059/2011
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0029/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0041/2011
Data: 13/02/2014

Objeto: Contratação de seguros para veículos novos Saveiros, ano 2013/2014.
Contratado: GENTE SEGURADORA Ltda
Valor : R$485,04 (242,52 por veiculo)
PROGRAMA: 14.01.2061
ELEMENTO: 3.3.90.39.00
Prazo de vigência: 12/02/2014 a 14/08/2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Homologação Pr05-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2014 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 7/2014 Processo de Licitação: 7/2014 Data do Processo: 10/01/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2014
b) Licitação Nr.: 5/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2014
e) Data da Adjudicação: 14/02/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO E CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, NOS LOCAIS ONDE É EFETUADO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PELO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 006903 - PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA ME	1	0,0000	2.190,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**2.190,00**
Lote: 1	- 008106 - SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA	2	0,0000	56.800,00
	Total por Fornecedor:	**2**		**56.800,00**
	Total:	**3**		**58.990,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)

Joaçaba, 14 de Fevereiro de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2014 - PR Processo Administrativo: 7/2014 Processo de Licitação: 7/2014 Data do Processo: 10/01/2014

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Joaçaba, 14 de Fevereiro de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Câmara Municipal

Resolução 044.13 - Republicada por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 044/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito a Servidora ELISABETH LUZ, Auxiliar Administrativo (Especialização), Classe "C-2", para o cargo de Auxiliar Administrativo (Especialização), Classe "D-2", de acordo com os anexos VI e VII da Lei Complementar 209 de 24 de outubro de 2011.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Joaçaba, 20 de dezembro de 2013.
ELOI HOFFELDER
Presidente

Lages

Prefeitura

PP 27,28 e 29-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 27-2014 PML

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 21/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 200.142,82

Modalidade: PP 28-2014 PML

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Utensílios
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 21/03/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 28.276,12

Modalidade: PP 29-2014 PML

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 24/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 41.035,97

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 14 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 01-2014 FUNREBOM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 FUNREBOM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido do FUNREBOM, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II – Termo de Referência do Edital em comento:
- Na especificação técnica do veículo, Excluir subitem 1.20.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 14 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Extrato 2º Termo Aditivo Contrato 72/2012 SEMASA

2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.060.909/0001-35, estabelecida à Rua Gustavo Persuhn, n.º 68, em Blumenau/SC.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Sr. Benjamin Schultz, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal, o Sr. Ivonir Antonio Martinelli, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 33/2012, correlato ao Convite n.º 07/2012, aberta em 19/10/2012 e homologada em 09/11/2012, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) PRAZO(S)

1.1 De Execução, Fica prorrogada em mais 06 (seis) meses
1.3 Do contrato, Fica prorrogada em mais 06 (seis) meses

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 17 de Fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Águas e Saneamento–SEMASA
JOSÉ VOLNEI CONSTANTE

L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Representante
IVONIR ANTONIO MARTINELLI

FABRICIO REICHERT
Procurador Geral do Município

KATIA REGINA BORGES HILLMANN
Executiva de Licitações e Contratos

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Numero 14/2014 Hmhl

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NUMERO 14/2014 HMHL
PROCESSON14/2014

Comunicamos as empresas interessadas no Pregão Presencial 14/2014 HMHL a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, que se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de medicamentos e material hospitalar para o Hospital Municipal Henrique Lage, no Município de Lauro Muller/SC. Que houve alterações referentes ao arquivo betha auto cotação, o mesmo já esta disponível atualizado no site da prefeitura municipal. Ou solicitar através do e-mail licitação@lauromuller.sc.gov.br .

ALAN CROCETTA.
Pregoeiro Municipal.

Lebon Regis

Prefeitura

Resumo de Contrato - Hhmsa

Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Contrato no. 2/2014
CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
CONTRATADA: SUPERMERCADO GRAZZIOTIN LTDA
Valor: R$ 54.273,47 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Processo Licitatório : 2/2014 - Carta Convite : 1/2014
Recursos Orçamentários: 2.065.3390.00.00.00.00 (7)

Lebon Régis, 12 de Fevereiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 002/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
Divisão de Licitações e Compras

Objeto da Dispensa de Licitação: Constitui objeto do presente certame a contratação de Instituto para prestação de serviço especializado na elaboração e aplicação de concurso público, destinado ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Município, no valor de R$ 24.944,56 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). "De acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta PP nº 06.2013.00008776-0". CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL-IESES, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Kennedy, nº 1333, Bairro Campinas, Município de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 01.249.290/0001-74. ENQUADRAMENTO: art. 24, XIII, Lei 8.666/93.

Em 17/02/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Câmara Municipal

Portaria Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Concede Férias à Servidora e dá outras providencias

PAULO HENRIQUE KNAUL, Presidente da Câmara Municipal de Leoberto Leal, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no o art. 24, inciso III, letra "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Concedidas Férias à servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Leoberto Leal – SC, conforme quadro abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Data de Gozo
01	997	FABIANA DOS SANTOS LINHARES	23/08/2011 À 22/08/2012	01/02/2014 à 02/03/2014

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 31 de janeiro de 2014.
PAULO HENRIQUE KNAUL
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 19/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de alimentos, no dia 06 de março de 2014, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1757

DECRETO Nº 1757 de 06 de fevereiro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 52 - Transf. FNAS - ACESSUAS, criando a Fonte e Valor no Orçamento do Município para 2013, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte - 0.3.52- Transferência FNAS- ACESSUAS R$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

1º Ato de Apostilamento Arp 1212013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 121.2013 de 10/10/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à Ata de Registros de Preços pml.121.13 de 10/10/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.052/2013, Pregão pml nº 040/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.121.13 de 10/10/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.052/2013, Pregão pml. nº 040/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico
Elemento - 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Atividade - 1101.15.452.0061.2056 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Reduzido: 120
Fonte 02 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato PML Nº 021.14

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 21.14

MODALIDADE: PREGÃO PML Nº 007/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA

OBJETO: aquisição de uniforme, de forma parcelada, para a utilização dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Luzerna/SC.
VALOR: R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO:

Modalidade de Aplicação; Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

Elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos (para uso dos servidores)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 0601.11.332.0007.2009 – Segurança do Trabalhador
Reduzido: 033
Fonte 00: Recursos Ordinários"

Luzerna/SC,14 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
DIRLEI ZIMMERMANN DALLAROSA,

DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA
FORNECEDOR 1

Extrato de Contrato PML Nº 022.14
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 22.14
MODALIDADE: PREGÃO PML Nº 007/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: ANILDO ANTUNES ME

OBJETO: aquisição de uniforme, de forma parcelada, para a utilização dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Luzerna/SC.
VALOR: R$ 31.021,00 (trinta e um mil e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO:

Modalidade de Aplicação; Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

Elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos (para uso dos servidores)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 0601.11.332.0007.2009 – Segurança do Trabalhador
Reduzido: 033
Fonte 00: Recursos Ordinários"

Luzerna/SC,14 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
CLODOMIR BAHR JUNIOR

ANILDO ANTUNES ME
FORNECEDOR 2

Extrato de Homologação - PL 012.2014 - PP 007.2014 - Uniformes - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0012/2014 - PML
Pregão nº 0007/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0012/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de uniforme, de forma parcelada, para a utilização dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Luzerna/SC.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* DALLAROSA DISTRIBUIDORAS DE BRINDES LTDA ME
* ANILDO ANTUNES ME

- Valor total: R$ 51.701,00

Luzerna (SC), 14 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Extrato Ed Contrato - Reajuste e Acréscimo - Safra Diesel
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0031/2013.
Pregão Presencial n° 0022/2013.
Contrato Administrativo n° 0044/2013.
ADITIVO N° 1/2014.
ADITIVO DE REAJUSTE E ACRÉSCIMO.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de óleo diesel destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital.
Contratado: SAFRA DIESEL LTDA.
Reajuste: Fica reajustado em 0,02 (dois centavos), o valor do litro do óleo diesel S500, passando a R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), conforme comprovação de aumento através de documento fiscal e previsão do contrato original.
Acréscimo: Fica acrescido em 25% em relação ao contrato original, ou seja, em 10.485,65 litros, representando um valor de R$ 23.487,85.
Vigência do Contrato: Conforme Aditivo de prazo n° 18/2013.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0044/2013.

Macieira, 05 de fevereiro de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 758/2014 - Modalidade Pregão Presencial n. 010/2014 – Sistema de Registro de Preços - SRP.

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a comissão de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o Registro de Preços, para posterior aquisição, conforme a necessidade, de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 28 de fevereiro de 2014 às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2014. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº 2881 de 11 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2881 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no programa e verba abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2091 – Manutenção do CRAS
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 35200 – Outras transferências do Fundo de Assistência
R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2091 – Manutenção do CRAS
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 35200 – Outras transferências do Fundo de Assistência
R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 11 de Fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº 2882 de 11 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2882 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.025.752.0056.2028 – Manutenção da Iluminação Pública
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 31700 – Contribuição para o COSIP R$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 11 de Fevereiro de 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº 2883 de 11 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2883 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.576,13 (Cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos) no programa e verba abaixo discriminados:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0033.2016 – Manutenção dos Serviços Contábeis
0304 – 33900000 – Aplicações Diretas
0304 – 32454 – Transferências Convênios União outros
R$ 1.402,58
0304 – 44900000 – Aplicações Diretas
0304 – 32454 – Transferências Convênios União outros
R$ 4.173,55

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 11 de Fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Complementar Nº 58/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2013
Cria cargos no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Massaranduba

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo a serem integrados no quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, Anexo I e Anexo II, estabelecidos pela Lei Complementar nº 055 de 25 de Junho de 2013:

I – Médico Pediatra:

a) Anexo II
b) Grupo: Atividades de Nível Superior – ANS

c) Horas Semanais: 10h à 40h
d) Categoria Funcional: Médico Pediatra, Classe V, nível 1
e) Vencimento: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) por 40 horas semanais
f) N° de vagas: 02
g) Escolaridade: Superior em Medicina com Habilitação na área Específica e Registro no Conselho
h) Atribuições:

1- Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria;
2- Fazer acompanhamento em Puericultura;
3- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos;
4- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
5- Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública;
6- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
7- Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário;
8- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
9- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
10- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
11- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
12- Outras atividades afins.

II – Médico Ginecologista:

a) Anexo II
b) Grupo: Atividades de Nível Superior – ANS
c) Horas Semanais: 10h à 40h
d) Categoria Funcional: Médico Ginecologista, Classe V, nível 1
e) Vencimento: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) por 40 horas semanais
f) N° de vagas: 02
g) Escolaridade: Superior em Medicina com Habilitação na área Específica e Registro no Conselho
h) Atribuições:

1- Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;
2- Realizar anamnese (Histórico Clínico);
3- Efetuar exame físico;
4- Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;
5- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
6- Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário;
7- Prescrever medicação, quando necessário;
8- Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;
9- Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
10- Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;
11- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
12- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
13- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
14- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
15- Outras atividades afins.

III – Engenheiro Eletricista:

a) Anexo II
b) Grupo: Atividades de Nível Superior – ANS
c) Horas Semanais: 40h
d) Categoria Funcional: Engenheiro Eletricista, Classe D, Nível 1
e) Vencimento: R$ 3.141,42 (Três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)
f) N° de vagas: 01
g) Escolaridade: Superior em Engenharia Elétrica
h) Atribuições:

1- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
2- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
3- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
4- Assistência, assessoria e consultoria;
5- Direção de obra e serviço técnico;
6- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
7- Desempenho de cargo e função técnica;
8- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
9- Elaboração de orçamento;
10- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
11- Execução de obra e serviço técnico;
12- Fiscalização de obra e serviço técnico;
13- Produção técnica e especializada;
14- Condução de trabalho técnico;
15- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
16- Execução de instalação, montagem e reparo;
17- Operação e manutenção de equipamento e instalação;
18- Execução de desenho técnico;
19- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
20- Outras atividades afins.

IV – Coordenador (a) da Atenção Básica

a) Anexo I
b) Categoria Funcional: Coordenador (a) da Atenção Básica
c) Vencimento: R$ 4.141,00 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais)
d) Atribuições:

1- Coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal de Saúde, e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional respeitando os princípios do SUS;
2- Estabelecer normas e protocolos para as atividades nas Unidades de Saúde, no que concerne a promoção, prevenção e recuperação da saúde;
3- Coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde;
4- Coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica executados pelas Unidades, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS e as normas da Secretaria

Municipal de Saúde;
5- Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades da Rede Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento dos princípios e normas do SUS e da Prefeitura Municipal de Massaranduba;
6- Promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde;
7- Desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas da Secretaria a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica;
8- Planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF no município;
9- Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;
10- Estabelecer os Indicadores da Atenção Básica a serem pactuados pela Secretaria com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho das Unidades a fim de garantir o seu cumprimento;
11- Participar de reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS representando a Secretaria administrativamente e tecnicamente em assuntos relativos à Atenção Básica;
12- Elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica;
13- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
14- Outras atividades afins.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 14 de fevereiro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº1571/2014

LEI Nº1571/2014
Autoriza a alienação de bens móveis inservíveis

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica pelo Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis inservíveis constantes no Patrimônio Municipal, relacionados no Anexo I:

I - Anexo I: Laudo de Avaliação Patrimonial – LAP e imagens

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 14 de Fevereiro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 071/2014

PORTARIA n.º 071/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora MÁRCIA FABER MARTINS PRESA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, até o término das aulas.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços 023/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 023/2014. Objeto: Aquisição de Ar- Condicionado. Data: 28/02/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Decreto Nº 017/2014

DECRETO Nº 017/2014, em 14 de Fevereiro de 2014
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA VALA DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, n o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório de análise de água realizado, que

demonstra significativos teores de coliforme totais e fecais, causando risco eminente do surgimento de doenças decorrentes do esgoto a céu aberto
CONSIDERANDO, a poluição visual e ambiental.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a vala de drenagem urbana, com extensão total de 205.50 metros, localizada no loteamento (ainda sem nome) em frente ao Sítio da Natreb e próximo ao Loteamento Olga Maccari, no Bairro Barracão, município de Morro da Fumaça.
Parágrafo Único- A vala tem dois pontos de início e dois pontos finais, cujas coordenadas são:
a) Drenagem Projetada 01 (com extensão de 71.09 m). Ponto Inicial: E 673326.596/ N 6828681.363. Ponto Final: E 673396.394/ N 6828684.057
b) Drenagem Projetada 02 (com extensão de 134.41 m). Ponto Inicial: E 673454.761/ N 68288720.409. Ponto Final: E 673515.192/ N 6828794.346

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se para posterior drenagem e desapropriação.

Art.3º - Segue parte integrante deste Decreto o relatório da análise química/ambiental/sanitária, mapa do local e certidões do registro imobiliário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 14 de Fevereiro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 018/2014

DECRETO Nº 018/2014, em 14 de Fevereiro de 2014.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundações e Alagamentos – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. Inundação – 1.2.1.0.0.

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal N° 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO
I - As fortes chuvas que atingiram a cidade de Morro da Fumaça, desde as 22h00min, do dia 13 de Fevereiro, com duração de 15 horas em todos os bairros do Município;

II - Que em decorrência do transbordamento de rios/canais, danificação e destruição de pontes, pontilhões, residências, estradas e drenagens em área urbana e rural do Município e que algumas áreas estão totalmente alagadas, fazendo vítimas e provocando danos nos serviços públicos essenciais oferecidos pelo Município;

III – Que o parecer do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações e Alagamentos – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012. Inundação – 1.2.1.0.0
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. O presente Decreto vigerá por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ininterrupto e consecutivo.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 14 de Fevereiro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Portaria Admissão

PORTARIA Nº. 271 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. NELSI MIRANDA DETTONI, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.

Portaria Admissão

PORTARIA Nº. 292 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ROSANGELA ULLIRSCH, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 293 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JULIANA DE ARAÚJO CORRÊA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 294 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CRISTIANE SOUZA SANTOS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo

nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 295 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CASSANDRA DA SILVA CAMPOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil - MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. PORTAL DO SABER, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 296 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SOLANGE APARECIDA CANOFRE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 308 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FERNANDA LOPES SARAIVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 309 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. RAFAELA INTHURN, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 310 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CLAUDIVANE PEDROZO EBERTE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 311 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 312 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA DO CARMO CARBALIO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 313 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ELAINE CRISTINA JORGE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 318 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARAISA GABRIELA DE ANDRADE LECO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 319 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. LUCIMAR SILVEIRA BRITO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 321 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. TEREZINHA MARQUES PONTIOLI, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 322 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SANDRA ELIZABETH LIMA GUIMARÃES NAVARRETTE, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 323 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDREIA GERALDO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Izilda Reiser Mafra , conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 324 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CINTIA SOARES, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de História, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Izilda Reiser Mafra, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 325 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. KARIN MARCELLOS PEREIRA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. NH, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.C. Cidade da Criança , conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 326 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. KATIA DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.C. Cidade da Criança, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 327 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. LETICIA RANGUET NASCIMENTO , para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. NH, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Idilia Machado Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 328 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010

Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. TATIANE ROBERTA VIEIRA CORREA, para exercer a função de Professora de Séries Finais NH, na disciplina de Língua Portuguesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Idilia Machado Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 329 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GISELE DE FATIMA BALDO, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Inglês, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Idilia Machado Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 330 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Sr. CLEO JUVENAL GONÇALVES, para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. II, na disciplina de História, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Idilia Machado Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 331 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. VALDELIRIA MIOTTO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Idilia Machado Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 332 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FABRICIA INOCÊNCIO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria das Neves Emílio, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 333 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ZAIRA IRIAS DA SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria das Neves Emílio, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 334 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GABRIELA CRISTINA PALMEIRA, para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Educação Física, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Antunes, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 335 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ROSANGELA MARIA

SENFF WILLE, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Antunes, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 336 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARCIA DENYSE MACEDO DA SILVA, para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Artes, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 337 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Sr. JORGE BARGORDASKIS JUNIOR , para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. NH, na disciplina de Geografia, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 338 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. TATIANY REGINA FABENI, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 339 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. NEUZA MARIA DE SOUZA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 340 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. NEUZA MARIA DE SOUZA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 341 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. PATRICIA ONDINA COELHO , para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Artes, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 342 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. VIVIANE NARSIRA SOARES LEITE, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Isabel Flores Pagani, conforme

o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 343 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MÁRCIA PIRES DOS SANTOS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 344 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANGELICA DA SILVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 358 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDREIA NOGUEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 359 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANE KAROLINE PORTELLA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 360 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDRESSA DA SILVA TRINDADE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 361 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 362 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SUELEN STEPHANIE ROSA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 363 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MICHELE REGINA SERRANO DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 364 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIELE ALVES DE MIRANDA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 365 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SABRINA DA SILVA MANGRICH, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 366 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 367 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª.LUCIENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Língua Portuguesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Izilda Reiser Mafra, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 368 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ADRIANA PRESTES FURTADO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 369 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª.ROSANGELA CHIMKA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 370 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FRANCIELE CRISTINA SCHMITT, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 371 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SAMIA HASSAN RESLAN, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 372 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 373 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Eni Erna Gaya, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 374 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. KATIA CILENE KLOPPEL, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. NH, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 375 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 376 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª.JUSSARA MARIA THEISS, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Izilda Reiser Mafra, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 377 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARCIA RODRIGUES CARDOSO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 378 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CLAUDIA RUTH DA SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 379 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 380 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ADRIANA PRESTES FURTADO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 381 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. TEREZA DOS SANTOS INÁCIO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 382 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M.Profª. Elsir Bernardete Gaya Mullerconforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 385 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Marlene de Souza Couto, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 386 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GISELE DA SILVA COUTO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Pedacinho do Céu, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 387 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Pedacinho do Céu, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 388 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SUZANA JOSÉ DA SILVA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Marlene de Souza Couto, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 389 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. DILZA DE FÁTIMA NODA SERRANO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Marlene de Souza Couto, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 390 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. SAMIA HASSAN RESLAN, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 391 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Catia Regina Gazaniga, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 392 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARLI DOMINGUES DE ARAUJO MARTINS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Adélia de Souza Fernandes, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 393 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JURACI MARIA ANTONIETTI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 394 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JOSIANE MAIA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. NH, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 395 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JENIFFER PEREIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. NH, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 396 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 397 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FABIANA VENTURI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Pedacinho do Céu, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 398 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ARIANE CAROLINA DA CRUZ, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Catia Regina Gazaniga de Souza, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 399 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ALINE FERNANDES DA SILVA MASSACOTI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Marlene de Souza Couto, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 400 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Marlene de Souza Couto, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 401 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 411 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. EDICLEIA VEIGA DA SILVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 412 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CRISTINA ELIANE DA SILVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 413 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. HINDIANARA MENDES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 414 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDREA ALTINI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 415 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 416 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CLEUNICE PAES DE QUEIROZ, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 417 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANGELA BRANGRATES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 421 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MIRELLA SHELLIGAN MAIA, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Inglês, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 422 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010

Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CASSIANE TATSCH, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Ciências, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 423 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Sr. MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. II, na disciplina de História, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 424 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANA ALICE TEIXEIRA, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Língua Portuguesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 425 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ADRIANA DAMBROS MARCHETTI, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Língua Portuguesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 427 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. DAMARIS CORREA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 428 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. REGINA MARIA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 429 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. ALESSANDRA ALVES CASERES DA SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M.Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 430 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Sr. JEAN CARLOS RIBEIRO, para exercer a função de Professor de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação conforme o Processo Seletivo

nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 431 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Maria de Lourdes Antunes conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 432 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Maria de Lourdes Antunes conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 433 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GRAZIELE LOURENÇO FERREIRA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Tereza Leal conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 434 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. RAQUEL PALOMA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 435 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. RENATA REGINATTO ROQUE, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 436 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GRAZIELA DA SILVA FLORES, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 437 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. VALDELEIA DOS SANTOS COIMBRA, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 438 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MAIARA CRISTINE DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 439 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA ELI LOURENÇO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Nerozilda Pinheiro Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 440 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. RENATALU MAFRA MIANES, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Nerozilda Pinheiro Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 441 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Pedacinho do Céu, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 442 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FLAVIA REGINA FERREIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª.Nazir Rodrigues Rebello, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 443 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FLAVIA REGINA FERREIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª.Nazir Rodrigues Rebello, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 444 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARY CLEIA MADZGALA PRZYWITOWSKI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG. II, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.M.E.I. Profª. Maria Carlota Vieira , conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

Nomeações e Exonerações Em Função de Confiança

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 97 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora ELENICE MILANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 98 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Coordenadora Pedagógica de Anos/Séries Finais a senhora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 99 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 100 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Superintendente de Políticas e Programas da Educação a senhora PATRÍCIA DUARTE CIDRAL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 6/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos I a senhora LEILA MENGARDA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 7/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 102 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Executiva de Projetos Estratégicos I a senhora LEILA MENGARDA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 103 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor da Escola de Marcenaria o senhor JOÃO CARLOS JESUÍNO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 28/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 104 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora GERUSA LUIZ.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC A-4) a senhora ELIETE AMARO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 106 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-8) a senhora MARIA APARECIDA INÁCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 107 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Escola CEI EJA (DESC-4) o senhor JOSÉ ELIAS DE JESUS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 108 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-4) a senhora SIMONE CARDOSO ESTEVES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 109 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora ENAYRAN DOS REIS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 110 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal III a senhora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 111 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal III a senhora FRANCIELE DA LUZ.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 116 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Tecnologia da Informação o senhor RICARDO JOSÉ FELISBINO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 117 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Tecnologia da Informação o senhor RICARDO JOSÉ FELISBINO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 12/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 118 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico III o senhor MARCOS LOPES, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 28/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 119 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-1), A PEDIDO, a senhora MÁRCIA APARECIDA DE MELLO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 11/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 120 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,
DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor UGILSON LUIZ FOLLE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 121 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos I o senhor UGILSON LUIZ FOLLE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 122 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora ENI EDINA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 123 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora ADRIANA ADELAIDE BORBA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora ALINE WANA DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 125 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora EDINEIA MÔNICA DE ANDRADE.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 126 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora ALEXANDRA ROVER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 127 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-2) a senhora LUCIANE PIVATTO DOS SANTOS MAFRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 128 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Escola CEI EJA (DESC-4) o senhor JAISON JOSÉ POLICARPO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 129 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Promoções e Eventos o senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 130 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Promoções e Eventos o senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 131 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora SILAMARA DIAS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 132 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de

Secretária de Escola CEI EJA (SESC-7) a senhora ARLETE TEREZINHA AZILIERO FERREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 133 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A2) a senhora LUANA CRISTINA FONSECA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 134 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A4) a senhora LUANA CRISTINA FONSECA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 135 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO a função de confiança de Subprefeito, A PEDIDO, o senhor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 17/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Portaria Nomeação

"PORTARIA Nº. 287 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LEILA MENGARDA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 297 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ENAYRAN DOS REIS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 298 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. LAURA MILENE BANDEIRA CREMONESE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 317 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. SUSANA DENISE ZEN, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

"PORTARIA Nº. 316 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. JAQUELINE MOURÃO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 320 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. TANIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA , para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 345 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. IDA CRISTINA GOMES RABITO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 346 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. MARIA TERESINHA BELMIRO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

"PORTARIA Nº. 357 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. ANALICE PEREIRA QUEIROZ, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 383 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LUCIANA ANDREIA ALMEIDA, para exercer a função de Professora de séries Iniciais MAG – II, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha no período Vespertino, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 384 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CRISTIANE SEVERINO, para exercer a função de Professora de séries Iniciais MAG – II, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha no período Vespertino, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 406 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 003/2013 a SR. MAURICIO SOUZA COUTO, para exercer a função de Monitor de Educação Especial do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

"PORTARIA Nº. 418 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. ANDREA CRISTINA JUNQUE FERNANDES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
"PORTARIA Nº. 419 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. SIMONE ZUCHELLI JAGUSZESKI, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG – II, na disciplina de Artes, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na E.M.. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos no período Matutino, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

"PORTARIA Nº. 420 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ARLETE MOURA FONSECA, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG – II, na disciplina de Matemática, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na E.M.. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos no período Matutino, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

"PORTARIA Nº. 426 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e

de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CARLA DE SOUZA, para exercer a função de Professora de séries Iniciais MAG – II, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.E.M. Profª. Leonora Schmitz no período Vespertino, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/02/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
SR. EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.

Nomeaçoes e Exonerações de Acts

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 147 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I PRORROGAR a contratação da senhora LETÍCIA ELIAS CASAGRANDE na função de Farmacêutica ACT com 40 horas semanais no período de 1º/1/2014 a 30/6/2014.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 153 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora LETÍCIA ELIAS CASAGRANDE FLORES da função de Farmacêutica ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 159 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora EDILAMAR APARECIDA DA SILVA da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 160 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora PATRÍCIA DOS SANTOS da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 161 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ALINE TATIANA ROSA da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 162 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ANGELINA DE FÁTIMA BEZERRA da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 163 DE 29 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora CARIN SIMONI FRITZKE da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 173 DE 31 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora VERA LÚCIA DA SILVA LIMA da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 31 DE JANEIRO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 178 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ANDRÉIA MACHADO da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 179 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora MARIA AUDENORA DA SILVA CARNEIRO da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 193 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora VERA LÚCIA DA SILVA LIMA da função de Agente Comunitária de Saúde ESF ACT a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 199 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ANDRÉIA MACHADO da função de Agente Comunitária de Saúde ACT a partir de 3/2/2014.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 200 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ANGELITA AMORIM TELLES da função de Auxiliar de Consultório Dentário ESF ACT com 40 horas semanais a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 275 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ANDREZZA MARTINHA NICOLAU MORAES da função de Enfermeira ACT com 40 horas semanais a partir de 7/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 354 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e

de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR a servidora ZILMA RIBEIRO da função de Agente Comunitária de Saúde ACT a partir de 10/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 407 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR o servidor GILMAR CHAGAS DE CHAGAS da função de Vigia ACT a partir de 12/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 408 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I EXONERAR o servidor GILMAR CHAGAS DE CHAGAS da função de Vigia ACT a partir de 12/2/2014, A PEDIDO.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nomeações por Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 143 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor JOSÉ FLORÊNCIO ROSA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 23/1/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 151 DE 24 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor RONI CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 24/1/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 164 DE 30 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor MARCOS ANTÔNIO MÜLLER NETO para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 174 DE 31 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora ANA EISING para exercer o cargo de Auditora, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 31 DE JANEIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 186 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora MARIA AUDENORA DA SILVA CARNEIRO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 187 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora PATRÍCIA DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 188 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora CARIN SIMONI FRITZKE para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 10/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 189 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora NEUSA FÁTIMA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 190 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora ADRIANA PINTO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 191 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, a senhora CINTIA RENATA CABRAL para exercer o cargo de Atendente de Posto de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 192 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora PRISCILA HELENA SELLGE MARTINS para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 194 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora VERA LÚCIA DA SILVA LIMA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 195 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora VALDETE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 196 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora ANGELINA DE FÁTIMA BEZERRA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 197 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, a senhora ALINE TATIANE ROSA para exercer o cargo de Atendente de Posto de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 198 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora EDILAMAR APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 201 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora ANDRÉIA MACHADO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 202 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora SANDRA REGINA VOLTOLINI BAMBINETTI para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 203 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora DAYANE PATRÍCIA LAUREANO DE JESUS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 204 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora ELIANE BERGER DE ALMEIDA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 205 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora ANGELITA AMORIM TELLES para exercer o cargo de Técnica de Saúde Bucal com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 206 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor DIOGO MEDEIROS DA ROSA para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 3/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 263 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora MONALISA NAIARA TOMAS RIBEIRO para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 4/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 264 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora CARLA DUARTE para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 5/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 265 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora CHANA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 5/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 315 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor EMERSON CLAUDINOR DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 5/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 347 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor RICARDO JOSÉ FELISBINO para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 11/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 348 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor HAMILTON CÉSAR GOEDERT para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 11/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 349 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, a senhora SIMONICA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Atendente de Posto de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 10/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 350 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora TICIANA DA SILVA ALVES para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 11/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 351 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora PAMELA THAYSE AMORIM para exercer o cargo de Técnica em Saúde Bucal com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 11/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 355 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora ZILMA CÓRDOVA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 11/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 409 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor UGILSON LUIZ FOLLE para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 12/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 451 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, o senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 13/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 453 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora SALETE BISON para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 12/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 12/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 454 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2013, a senhora MARIA APARECIDA DE MELLO para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar n º 7 de 11/11/2003, a partir de 12/2/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 12/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Portaria de Exoneração

PORTARIA Nº. 249 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – EXONERAR a Sr. ROBERTO RAEDER PALMEIRA, matricula Nº4455/01 do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 250 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – EXONERAR a Sr. ROBERTO RAEDER PALMEIRA, matricula Nº4455/03 do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com

carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – EXONERAR a Sr. RUDNEI LEOPOLDINO, matricula Nº4449/01 do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 07 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 286 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. SUELLI DREWS, matricula Nº62038/03 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 07 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 126 DE 21 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – EXONERAR a Srª. SHERON LUBNA BECK, matricula Nº16724/07 do cargo de Professora, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 06 de fevereiro de 2014.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

Portaria de Licença Premio

PORTARIA Nº. 303 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. ANA LUCIA DOS SANTOS COELHO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 10/02/2014 a 10/05/2014, referente ao serviço público prestado entre 2002/2007.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 304 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr. HARRY KREUTZFELD JUNIOR, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 10/02/2014 a 10/05/2014, referente ao serviço público prestado entre 2006/2011.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 305 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr. CLEZIO BEZ , pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professor de Informática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 10/02/2014 a 10/05/2014, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 306 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr. HARRY KREUTZFELD JUNIOR, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 10/02/2014 a 10/05/2014, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014. Fazendo gozo dos 90

(noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 307 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MERI ROSANE LAURENÇO DA SILVA , pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Supervisora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 30 (trinta) dias desta licença, pelo período de 10/02/2014 a 11/03/2014, referente ao serviço público prestado entre 1997/2002.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014. Fazendo gozo dos 30 (trinta) dias. Restando 60 (sessenta) dias para gozo posterior.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

Portaria Licença Premio

PORTARIA Nº. 248 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. NADIA APARECIDA FRANCISCO DE LIMA , pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 03/02/2014 a 03/05/2014, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 251 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. ROSIMERI MARIA SANTIAGO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 05/02/2014 a 05/05/2014, referente ao serviço público prestado entre 2009/2014.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05 de fevereiro de 2014 a 05 de maio de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 299 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. SILVIA TERESINHA COUTO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 10/02/2014 a 10/05/2014, referente ao serviço público prestado entre 1997/2002.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

Portaria de Licença Maternidade

PORTARIA Nº. 288 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS, matricula nº. 62053/03, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 06/02/2014 a 04/08/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06/02/2014 a 04/08/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 290 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. FERNANDA CAROLINI DA SILVA, matricula nº. 62828/01, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 03/02/2014 a 01/08/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03/02/2014 a 01/08/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 289 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições

legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. JOANA CORREA, matricula nº. 62509/03, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05/02/2014 a 03/08/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05/02/2014 a 03/08/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 291 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. FRANCIELI BAUER, matricula nº. 62002/04, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 10/02/2014 a 08/08/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10/02/2014 a 08/08/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 404 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. JULIETA JAURRETCHE, matricula nº. 19794/02, que exerce a função de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 29/01/2014 a 27/07/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 29/01/2014 a 27/07/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a partir de 29 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 405 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA, matricula nº. 4973/04, que exerce a função de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08/02/2014 a 06/08/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08/02/2014 a 06/08/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a partir de 08 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

Portaria Licença Saúde

PORTARIA Nº. 402 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a ALCINA DIAS, sob matrícula nº 4823/01, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/11/2013 à 10/02/2014.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 22 de novembro de 2013 á 10 de fevereiro de 2014.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

Extrato Contratual N° 034/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 034/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: MIOTTO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
Valor: 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais).
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 30/05/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:38/2014
Recursos: Dotação: 1.019.4.4.90.00.00.00.00.00 /1.018.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE CASAS DE MADEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADAS COMO SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EXTENSÃO SILVETE COUTO DE MIRANDA E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSORA ROSA MARIA XAVIER DE ARAÚJO E ILKA MULLER DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES SC, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2014. CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROPONENTES NA TOMADA DE PREÇO Nº 191/2013 (DESERTA).
Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.

Extratos Contratuais Concorrência 56/2013.

Extrato Contratual 049/2014.
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Extrato Contratual 050/2014
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Extrato Contratual 051/2014.
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA.
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E BELGA EMPREITEIRA LTDA.

Extrato Contratual 052/2014
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.

Extrato Contratual 053/2014
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.

Extrato Contratual 054/2014
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.

Extrato Contratual 055/2014.
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.

Extrato Contratual 056/2014.
Prefeitura de Navegantes
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 08/04/2014
Licitação: Concorrência nº 56/2013
Recursos: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA.

NAVEGANTES, 07 de fevereiro de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014
PROCESSO Nº 010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO e LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital, menor preço por item.
As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. ME. (CNPJ N° 03.541.121/0001-39)

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	200	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	9,90	1.980,00
2	2.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	13,00	26.000,00
3	2.000	unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	19,00	38.000,00
4	1.000	unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	26,45	26.450,00
6	600	unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	92,00	55.200,00
10	7.000	unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	8,90	62.300,00
11	10.000	m²	Lajotas Sextavadas de concreto FCK 35 MPa com 25x25x8cm	21,90	219.000,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 428.930,00

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.EPP. (CNPJ N° 00.556.052/0001-49)

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
5	1.500	unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	30,80	46.200,00
8	30	unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	249,00	7.470,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 53.670,00

AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.EPP (CNPJ N° 85.194.520/0001-35)

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
7	1.200	unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	137,00	164,400,00
9	30	unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	417,90	12.537,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 176.937,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze)

meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 12 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Decreto Nº 016/2014

DECRETO nº 016/2014
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nos 02/2014, conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, para provimento das vagas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único do respectivo Edital objeto da homologação.
Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo simplificado ora homologado é de caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, por seis meses, podendo ser prorrogável a critério da Administração Pública municipal, por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação municipal de regência.
Art. 3º A convocação dos aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á por Decreto, na medida das necessidades da Administração Pública municipal.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 017/2014

DECRETO nº 017/2014
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nos 01/2014, conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, para provimento das vagas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único do respectivo Edital objeto da homologação.
Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo simplificado ora homologado é de caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, por seis meses, podendo ser prorrogável a critério da Administração Pública municipal, por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação municipal de regência.
Art. 3º A convocação dos aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á por Decreto, na medida das necessidades da Administração Pública municipal.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto N§ 018/2014

DECRETO nº 018/2014
CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 01/2014 E 02/2014 QUE NOMINAM PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, dos dias 17 a 18 de fevereiro de 2014, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir do dia 19 do mês de fevereiro de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 018/2014)

CARGO: PROFESSOR (A) SALA MULTIFUNCIONAL - AEE	
Classificação	Nome completo
01	Giovana Cadorin Hoffmann
02	Lizandra Marcola
03	Karina Elisa Cipriani Cecato
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome completo
01	Joice Dognini

Decreto Nº 019/2014

DECRETO N° 019/2014
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 2507/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 1.366.443,97 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 0.1.70.000045 – Convênio com o Ministério da Integração Nacional para recuperação de danos causados por intempéries, a dotação abaixo identificada e constante da Lei Orçamentária Anual de 2014:

0900. Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.
0902. Fundo Municipal de Defesa Civil

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901.06.182.0008.2011	Recuperação de Danos Causados por Intempéries	1.366.443,97
4.4.00.00	Investimentos	1.366.443,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.366.443,97
0.1.70.000045	Convênio Ministério da Integração Nacional	1.366.443,97

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 14 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 020/2014

DECRETO nº 020/2014
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 02/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 19 de fevereiro de 2014, munido da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 17 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº020/2014)

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
31	Eduardo Vargas

Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Nº 02/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

A Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 539/2013, após o período de interposição de recursos, torna pública a Classificação Final relativa ao Processo Seletivo nº 02/2014.

Art. 1º A Classificação Final do Processo Seletivo nº 02/2014 consta do Anexo Único do presente edital, no qual estão relacionados os nomes dos candidatos em ordem de classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate.

Art. 2º A homologação da Classificação Final do Processo Seletivo nº 02/2014 deverá ser objeto de Decreto a ser editado pelo

Prefeito Municipal de Nova Trento, o qual estabelecerá a datas e demais condições de contratação.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome completo
01	Joice Dognini
02	Claudia Cristina Wagner Fritzke
03	Marcia Maria Campos
04	Silvia Aparecida Patrocinio
05	Apolonia Lidivina Montibeller Fraga
06	Mauren Marques de Oliveira
07	Bruna Michele Schutz
08	Juliana de Oliveira Perez

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Orleans

Prefeitura

Edital de Chamamento Para Contratação por Tempo Determinado de Acordo com Processo Seletivo Nº002/2014, Homologado Em 10 de Fevereiro de 2014,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº002/2014, HOMOLOGADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, devendo comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº002/2014 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br), cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 002/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178.

NOME	CARGO	CH
Ana Maria Neto	Disciplina Português – Professor Ensino Fundamental	15
Mônica Marques Machado	Disciplina Inglês – Professor Ensino Fundamental	20
Samara Medeiros Tavares	Disciplina Inglês – Professor Ensino Fundamental	15
Alessandra Bussolo Pedro Proença Vicente	Disciplina Inglês – Professor Ensino Fundamental	10
Susana Pisone Zomer	Educação de Jovens e Adultos Disciplina Física Professor Ensino Médio	10
Jucilene Niero Volpato	Educação de Jovens e Adultos Disciplina Química Professor Ensino Médio	10
Tiago Kestering Pereira	Educação de Jovens e Adultos Disciplina Sociologia Professor Ensino Médio	10

Orleans, 14 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Para Contratação por Tempo Determinado de Acordo com Processo Seletivo Nº010/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº010/2013, mediante o qual fica CONVOCADA, para nomeação, do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 010/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº010/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 010/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178.

NOME	CARGO	CH
Maria Aparecida Felisbino	COZINEHIRO	40

Orleans, 14 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Para Escolha de Vagas No Cargo de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, de Acordo com o Edital do Concurso Público Nº03/2012,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº03/2012, e CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR, DE ACORDO COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2014, HOMOLOAGO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para escolha de vagas, os candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Celso Ramos, 163, centro, Orleans/SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias.

CLASSIFICADOS CONCURSO PÚBLICO Nº03/2012

NOME	CARGO	CLASSIFCA-ÇÃO
Juliana Canever	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	21º lugar
Maria Bussolo Stang	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	22º lugar
Juliane Dela Vedova	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	23º lugar

CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO Nº002/2014

NOME	CARGO	CLASSIFCAÇÃO
Renata Veronezi Montegutti	Professor Ensino Fundamental – Disciplina de Ciências	1º lugar
Juliane B. Pacheco	Professor Ensino Fundamental – Disciplina de Ciências	2º lugar

Orleans, 14 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 004/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 004/2014.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 005/2014 – Pregão Presencial 004/2014, julgamento menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol sete e Futsal nas categorias Livre, Veterano e Feminino, e Bocha nas categorias Masculino e Feminino nas semi final e final.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 8h45min do dia 27 de fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 9:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 14 de fevereiro de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preço 51/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº51/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº51/2014, no dia 07 de março de 2014, às14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº51/2014 tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e serviços de mão de obra para execução de serviços de calçadas, drenagem e pavimentação asfaltica da Rua Vinicius de Moraes – Trecho 01 no Bairro Ponte de Imaruim e execução de serviços de terraplanagem, drenagem, calçadas e pavimentação asfaltica da avenida de ligação entre a Rua Vereador Jacob Knabebn da Silva e Avenida Atílio Pagani localizada no bairro Pagani neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 14 de fevereiro de 2014. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Pregão Presencial 52/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 06 de março de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL no Sistema Registro de Preços, que consiste na aquisição de material de consumo – Secretaria de Administração. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente,ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 17 de fevereiro de 2014. PREGOEIRA.

Pregão Presencial 53/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 07 de março de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL no Sistema Registro de Preços, que consiste na a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para os implementos da Secretaria de Agricultura. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente,ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 17 de fevereiro de 2014. PREGOEIRA.

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 011/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 011/2014, Referente ao Convite 002/2014. Objeto: Execução de obras de construção de uma central de vídeo-monitoramento para a implantação do programa do governo estadual denominado bem-te-vi, com área total de 42,00m², com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contratado: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, totalizando o montante de R$ 48.463,45 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir de 30 de janeiro até 31 de março de 2014.

Papanduva/SC, 30 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 017/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 017/2014, Referente ao Pregão Presencial 007/2014. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de elevador eletro-hidráulico para ônibus que realiza o transporte de alunos cadeirantes do ensino fundamental do município. Contratado: ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA, totalizando o montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será de 01 (um) ano e se iniciará na data de entrega do objeto licitado até o dia em que expirar a garantia do mesmo.

Papanduva/SC, 06 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Dispensa de Licitação nº 018/2014. Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Casa da Cultura e realização dos cursos do PRONATEC Contratante:Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: Edna Churtes Carvalho. Justificativa: Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação da Casa da Cultura e para a realização dos cursos do PRONATEC, considerando que o imóvel é imprescindível para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, condicionando assim a sua escolha, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação. Fundamento legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração de 17 de fevereiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014. Valor total: R$ 18.770,40 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Papanduva, 17 de fevereiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Lei N° 915/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

LEI Nº 915 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – AESC – HOSPITAL BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DE TORRES/RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, entre o Município de PASSO DE TORRES/SC e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – AESC – HOSPITAL BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, de Torres/RS, nos termos da Minuta do Convênio em anexo.
Art. 2º - Para a execução financeira do Convênio de Cooperação Técnica, o Município repassara mensalmente ao Hospital a importância de R$: 6.000,00 (seis mil reais) mensais, com efeitos a partir de fevereiro de 2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.50.00.00.00.00.00.0001.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 12 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria de Administração e Finanças, em 12 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 916/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

LEI Nº 916 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Passo de Torres, pessoa jurídica de Direito Privado, C.N.P.J. MF nº 07.458.485/0001-00, com sede em Passo de Torres (SC), com o objetivo de promover o atendimento pedagógico e biopsicossocial dos portadores de deficiência do Município de Passo de Torres.

Art. 2º - O auxílio financeiro será de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a partir de fevereiro de 2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo da dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Passo de Torres, 12 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria de Administração e Finanças, em 12 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 917/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

LEI Nº 917 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II, A TOMAR EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BADESCAGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.
Art. 2º. A Adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de Construção do Paço Municipal.
Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
Parágrafo único. Em atendimento aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes de ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentárias dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo – TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei 2084, de 12 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Passo de Torres, 12 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria de Administração e Finanças, em 12 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N° 011/2014

PORTARIA Nº. 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JAIME LUIS DA SILVEIRA BATISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Schefer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado a carga horária de trabalho do servidor Jaime Luis da Silveira Batista, com aumento de salário na mesma proporção, no período de fevereiro à dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 03 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA PAGANINI ALVES SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria N° 012/2014

PORTARIA Nº 012 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINE COSTA PEREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 211 da lei 118/94.

Considerando o atestado médico encaminhado ao Departamento Pessoal, onde consta que a referida servidora deverá entrar em licença- maternidade apartir de 06/02/2014, por 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Gestação à servidora Publica Municipal, Aline Costa Pereira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 06/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA PAGANINI ALVES SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 013/2014

PORTARIA N° 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Os servidores da Prefeitura Municipal de Passo de Torres abaixo descritos, poderão, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais, atendido o estabelecido nesta Portaria.

Alissandra Paganini Alves Silvério - Secretária de Administração e Finanças;
Talita Ramos Lopes – Secretária de Desenvolvimento Humano e Social;
Lúcio Hespanhol de Souza – Secretário de Saúde; Tiago Zacca Acordi – Secretário do Meio Ambiente; Cassio Roberto Rocha Witt – Assessor de Coordenação e Planejamento; Namur dos Santos Silveira – Assessor Adjunto de Esporte.

Art. 2° O uso indevido do veiculo oficial implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor ás sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único: Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 003 de 02 de janeiro de 2014.

Passo de Torres, 06 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal de Passo de Torres

Esta portaria foi registrada e publicada nesta Secretaria de administração e Finanças em 06 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA PAGANINI ALVES SILVÉRIO
Secretária de administração e Finanças

Decreto N° 013/2014

DECRETO Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, A ÁREA AFETADA POR ALAGAMENTO – 1.2.3.0.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere os Incisos V e XIV, do Artigo 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:

- a ocorrência de alagamento, acompanhado de chuva intensa e concentrada, a partir do dia 13 de fevereiro de 2014, atingindo o município.

- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida no Sistema Integrado de Informações sobre desastres – S2ID.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 5º- Revogam-se disposições em contrário.

Passo de Torres – SC, 13 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado, nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 13 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças.

Decreto N° 014/2014

DECRETO Nº 014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, A ÁREA AFETADA POR VENDAVAL – 1.3.2.1.5, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere os Incisos V e XIV, do Artigo 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:
- a ocorrência de vendaval, vento forte, acompanhado de chuva intensa e concentrada, a partir do dia 13 de fevereiro de 2014, atingindo o município.

- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida no Sistema Integrado de Informações sobre desastres – S2ID.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 5º- Revogam-se disposições em contrário.

Passo de Torres – SC, 13 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado, nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 13 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças.

Decreto Nº 200/2013

DECRETO Nº. 200/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinando com o artigo 7°, Inciso III da Lei Municipal N° 860 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Prefeitura Municipal, abaixo discriminado, no montante de R$ 94.551,99 (Noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais, noventa e nove centavos), no orçamento do Exercício de 2013:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Proj./Ativ. 2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias
3.3.90.00.00.00.00.00 0100 (6) Aplicações Diretas R$ 365,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00 0100 (13) Aplicações Diretas R$ 3.500,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.00.00.00.00.00 0119(40) Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj/Atividade 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 0052(79) Aplicações Diretas R$ 1.001,99

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 Departamento de Agricultura
Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.00.00.00.00.00 0100 (89) Aplicações Diretas R$ 685,00

Órgão: 10 SECRETARIA DA PESCA
Unidade: 01 Departamento da Pesca
Proj./Ativ. 2.044 Manutenção da Secretaria da Pesca
3.1.90.00.00.00.00.00 0100 (96) Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 01 DEPARTAMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ. 2.047 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.00.00.00.00.00 0100 (99) Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Proj./Atividade 2.048 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
3.1.90.00.00.00.00.00 0100(108) Aplicações Diretas R$ 21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0095(110) Aplicações Diretas R$ 13.000,00

Total R$ 94.551,99

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Proj./Ativ. 2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias
4.4.90.00.00.00.00.00 0100 (7) Aplicações Diretas R$ 365,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00 0100 (15) Aplicações Diretas R$ 3.500,00

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 ENSINO REGULAR
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.00.00.00.00.00 0119(30) Aplicações Diretas R$ 24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0119(36) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj/Atividade 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 0052(81) Aplicações Diretas R$ 1.001,99

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 Departamento de Agricultura
Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.00.00.00.00.00 0100 (92) Aplicações Diretas R$ 685,00

Órgão: 10 SECRETARIA DA PESCA
Unidade: 01 Departamento da Pesca
Proj./Ativ. 2.044 Manutenção da Secretaria da Pesca
4.4.90.00.00.00.00.00 0100 (98) Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 01 DEPARTAMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ. 2.047 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00.00.00.00 0100 (102) Aplicações Diretas R$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0100 (103) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Proj./Atividade 2.048 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(111) Aplicações Diretas R$ 21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0095(112) Aplicações Diretas R$ 13.000,00

Total R$ 94.551,99

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal Nº 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 – Lei Municipal Nº. 832/2012 de 12 de julho de 2012, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 – Lei Nº 860/2012 de 14 de dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres/SC, 04 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 201/2013

DECRETO Nº. 201/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO COOFINANCIAMENTO DO ESTADO BENEFICIOS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 7°, Inciso I da Lei Municipal N° 860 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal no Projeto Atividade da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, proveniente de recursos do Coofinanciamento do Estado "Beneficios Eventuais", no montante de R$ 3.717,20 (Três mil setecentos e dezessete reais, vinte centavos), no orçamento do Exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 0095 (155) Aplicações Diretas R$ 3.717,20

Total R$ 3.717,20

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 1° estão creditados na Conta Corrente N°. 22.355-7, do Banco do Brasil, Agência 778-1.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1° se destina a Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, recursos do Coofinanciamento do Estado "Benefícios Eventuais".

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal Nº 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 – Lei Municipal Nº. 832/2012 de 12 de julho de 2012, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 – Lei Nº 860/2012 de 14 de dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 04 de Dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 202/2013

DECRETO Nº. 202/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DO PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 7°, Inciso I da Lei Municipal N° 860 de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de

recursos do PAB – Piso de Atenção Básica, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 19.905,00 (Dezenove mil novecentos e cinco reais), no orçamento do Exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.030 Manutenção do PSF/PACS
Modalidade: 3.3.71.00.00.00.00.00 0064(09) - Transf. Cons. Públicos R$ 19.905,00

Total R$ 19.905,00

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 1° serão creditados na Conta Corrente n°. 18.664-3, do Banco do Brasil, Agência 778-1, Torres/RS.

Art. 2º - As liquidações das despesas por conta do crédito estabelecido no artigo 1° deste Decreto ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal Nº 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 – Lei Municipal Nº. 832/2012 de 12 de julho de 2012, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 – Lei Nº 860/2012 de 14 de dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 04 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Decretro Nº 203/2013

DECRETO Nº 203/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 7º, Inciso III da Lei Municipal Nº 860 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo discriminado, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do Exercício de 2013.

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Proj./Atividade 2.001 Manutenção do Processo Legislativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0080(04) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Proj./Atividade 2.001 Manutenção do Processo Legislativo
3.1.90.00.00.00.00.00 0080(02) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal Nº 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 – Lei Municipal Nº. 832/2012 de 12 de julho de 2012,e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 – Lei Nº 860/2012 de 14 de dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 16 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 16 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 208/2013

DECRETO Nº. 208/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIÃO POR INTERMEDIO DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 002/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 7°, Inciso I da Lei Municipal N° 860 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal no Projeto Atividade da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, proveniente de recursos do Termo de Convênio com a União por intermédio da Justiça Federal nº 002/2013, no montante de R$ 34.018,50 (Trinta e quatro mil dezoito reais, cinqüenta centavos), no orçamento do Exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

Órgão: 11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 01 DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Proj./Ativ. 2.047 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00 0094 (100) Aplicações Diretas R$ 34.018,50

Total R$ 34.018,50

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 1° estão creditados na Conta Corrente N°. 006.933-7, do Banco do Brasil, Agência 778-1.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1° se destina a Manutenção do Departamento de Meio Ambiente, proveniente de recursos do Termo de Convênio com a União por intermédio da Justiça Federal nº 002/2013.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal Nº 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 – Lei Municipal Nº. 832/2012 de 12 de julho de 2012, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 – Lei Nº 860/2012 de 14 de dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 26 de Dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 209/2013
DECRETO Nº. 209/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 7°, Inciso III da Lei Municipal N°860 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, abaixo discriminado, no montante de R$ 9.335,00 (Nove mil trezentos e trinta e cinco reais), no orçamento do Exercício de 2013,

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.00.00.00.00.00 0696 (10) Aplicações Diretas R$ 9.335,00

Total R$ 9.335,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.00.00 0696 (16) Aplicações Diretas R$ 9.335,00

Total R$ 9.335,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 – Lei Municipal Nº 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012 – Lei Municipal Nº. 832 de 12 de julho de 2012, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 – Lei Nº 860/2012 de 14 de dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 26 de Dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

Extrato de Contrato 0025/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0025/2014
Processo Licitatório 0009/2014
Dispensa de Licitação 0005/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Luiz Zotti

Objeto: Locação de um poço sumidouro para depósito de dejeto cloacal urbano.
Valor: R$ 7.205,00(sete mil duzentos e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 14 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Portaria N° 311, de 17 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA N° 311, de 17 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado, para suprir a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais durante o exercício de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR a senhora MARLENE AGUILERA SANGALI, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo SG-13, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 18/02/2014 a 19/12/2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 17 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 312, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 312, de 17 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado, para suprir a necessidade de Monitor de Creche durante o exercício de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR a senhora EDUARDA CANÔNICA, para ocupar o cargo de MONITOR DE CRECHE, símbolo TC-18, carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 18/02/2014 a 19/12/2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo IV da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 17 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 313, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 313, de 17 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a necessidade de Operador de Máquinas Rodoviárias (Trator de Pneus);
Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR o senhor NELCIMAR MARCON, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, símbolo SG-4, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 18/02/2014 a 19/04/2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 17 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 314, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 314, de 17 de fevereiro de 2014.
"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o encerramento do período de gozo do Auxílio Maternidade da servidora;
Considerando que o contrato temporário da servidora se encerra a partir do encerramento de seu período de Auxílio Maternidade;

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a servidora ZENI NECKEL BARRETE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a partir do dia 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 315, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 315, de 17 de fevereiro de 2014.
"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração por motivos particulares, formulado pela servidora;

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a servidora ERONI APARECIDA RODRIGUES DA LUZ, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 316, de 17 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 316, de 17 de fevereiro de 2014.
"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração por motivos particulares, formulado pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a servidora LIANA PICOLLI, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a partir do dia 18 de fevereiro de 2014, conforme requerimento de exoneração por motivos particulares, protocolado sob nº 817, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe Nº. 010/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2014

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa para fornecimento de toner e cartuchos de tintas novos, para uso das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 09h00min do dia 28/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 28/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br .O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 17 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe Nº. 011/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2014

O Município de Paulo Lopes, através do Fundo Municipal de Saúde Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem para atender demanda das unidades básicas de saúde do município de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 08h00min do dia 28/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 08h10min do dia 28/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 17 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.960, de 14 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 3.960, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Geral
Atividade: 1001 – Aquisição de veículos - ADM
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0189

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 13 de fevereiro de 2014 na fonte de recursos 0189 (Alienação Bens Móveis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.959, de 14 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 3.959, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 46.611,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Geral
Atividade: 1001 – Aquisição de veículos - ADM
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0389

Total Suplementado R$ 46.611,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 46.611,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2013, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 48.799-6 – Alienação de bens móveis

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 067, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 067, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
REVOGA LICITAÇÃO Nº 012/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

RESOLVE:
Art. 1º Revoga licitação nº 012/2014, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de material impresso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 052, de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA PREGOEIRO PERMANENTE E EQUIPE DE APOIO PARA DIRIGIR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado pregoeiro permanente, os seguintes servidores:

I –Hadriel Dalmolin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Renda, Tributos e Obras, pregoeiro;

II – Nilson Zanella, ocupante do cargo efetivo de tesoureiro, membro equipe de apoio.

III – Jéssica Bado, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Habitação, membro equipe de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pinheiro Preto – SC, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º 051, de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de licitação, os seguintes servidores públicos municipais:

I –Hadriel Dalmolin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Renda, Tributos e Obras;

II – Nilson Zanella, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro;

III – Jéssica Bado, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Habitação.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor Hadriel Dalmolin.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 07 de fevereiro de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N. 050, de 07 de Janeiro de 2014
PORTARIA N. 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014
INSTITUI COMISSÃO LICITAÇÃO N.º 06/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, e

Considerando o disposto no item 1.5, § 2º, do edital de licitação n.º 06/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção para analisar as amostras de material de limpeza, referente licitação n.º 006/2014, modalidade Pregão Presencial, indicando para compô-la os seguintes membros:

I – Madalena Aparecida de Brito, Servente;

II – Adinéia Ferreira de Oliveira, Coordenador de Serviço Social;

III –Ivanise Pilatti, Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 07 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato de Contrato
Contrato Nº0005/2014
Processo Licitatório Nº0003/2014
Tomada De Preço 0002/2014
Contratante: Município de Ponte Serrada – SC
Contratado: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução da Obra de Ampliação do Centro de Recebimento, Processamento, Armazenamento e Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Ponte Serrada/SC, conforme projeto executivo e memorial descritivo em anexo, relativo ao Contrato nº 0401.751-76/2012/PRONAT/PAC/MDA/SDT/CAIXA. Valor do Contrato total ajustado para a execução da obra com entrega do material e Mão-de-obra descrita no item 001 do referido Edital é de R$ 236.926,63 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ponte Serrada – SC 12 de Fevereiro de 2014
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Contrato Nº0006/2014
Processo Licitatório Nº0004/2014
Tomada De Preço 0003/2014
Contratante: Município de Ponte Serrada – SC
Contratado: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Execução de Obra de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, Conforme Projeto Executivo Anexo, Relativo ao Termo de Compromisso PAC207490/2013/FNDE. O preço total ajustado para a execução da obra com entrega do material e Mão-de-obra descrita no item 001 do referido Edital é de R$ 462.394,10 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Local da Obra: Rua Adão Tobias – Vila Pouso dos Tropeiros – CTG – Ponte Serrada – SC.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ponte Serrada – SC 13 de Fevereiro de 2014
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Contrato Nº0007/2014
Processo Licitatório Nº0013/2014
Dispensa de Licitação 0001/2014
Contratante: Município de Ponte Serrada – SC
Contratado: REUNIDAS S/A – TRANSPORTES COLETIVOS,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros para fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais, durante o exercício 2014, conforme encaminhamentos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Saúde. O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste, daqui por diante designado como "valor contratual"
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 1014.

Ponte Serrada – SC 11 de Fevereiro de 2014
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS QUE RESIDEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA FAZENDA SÃO FRANCISCO ATÉ A SERRARIA TOZZO.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00minde Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 13 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato D Econtrato
Contrato Nº0008/2014
Processo Licitatório Nº0017/2014
Dispensa de Licitação nº 0002/2014
Contratante: Município de Ponte Serrada – SC
Contratado: LENOIR DA SILVA REIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS QUE RESIDEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO NA FAZENDA SÃO FRANCISCO ATÉ A SERRARIA TOZZO PARA O EXERCICIO DE 2014, PERCORRENDO 32 QUILOMETROS POR DIA A UM VALOR MENSAL DE R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) para um período de 10 (dez) meses.
VALOR:
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014.

Ponte Serrada – SC 13 de Fevereiro de 2014
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Errata Carta Convite 001/2014-Sonorização
ERRATA
No edital cujo objetivo é Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação, para atender as necessidades dos eventos realizados pelo município de porto belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo i deste edital, onde se lê dia 24/02/2014 às 09:00 horas, leia-se 24/02/2014 às 15:00 horas.
Demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto Belo, 17 de Fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretaria de Administração

Extrato Edital Licitação Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 006/2014 PMPB – 005/2014 Funtur – 006/2014 FMAS – 007/2014 Fmeduca – 006/2014 FME –
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 006/2014 PMPB – 005/2014 FUNTUR – 006/2014 FMAS – 007/2014 FMEDUCA – 006/2014 FME – 004/2014 FAMAP – 005/2014 FMS e 004/2014 FMC;
Tipo de licitação: Menor preço por item;

Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ar-condicionado/climatizadores tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 09:00 horas do dia 28/02/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 17 de fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 033/2014 - RH
PORTARIA Nº 033, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Tatiane Gulecz, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 034/2014 - RH
PORTARIA Nº 034, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Tatiane Gulecz, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "02", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em

virtude de sua nomeação para desempenhar as funções de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União, SC em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 035/2014 - RH

PORTARIA Nº 035, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Janemar Aparecida Dalfovo Miskievicz, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 194, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 036/2014 - RH

PORTARIA Nº 036, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Dulcimar Neide Sonnestrahl, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 195, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 037/2014 - RH

PORTARIA Nº 037, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Karin Daiane Barth, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de

Diretor de Escola, sobre 40 horas semanais, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 038/2014 - RH

PORTARIA Nº 038, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Jane Regina Barth Brixner, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 198, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 039/2014 - RH

PORTARIA Nº 039, de 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Roseli dos Santos, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 041/2014 - RH

PORTARIA Nº 041, de 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 22 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Silvio da Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 040/2014 - RH

PORTARIA Nº 040, de 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 21 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de maio de 2008 a maio de 2013, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Bernardo Marek, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 043/2014 - RH
PORTARIA Nº 043, de 22 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Ricardo da Rosa, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 042/2014 - RH
PORTARIA Nº 042, de 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 21 de janeiro a 31 de março de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Denise Cardoso dos Santos, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos efetivos para o cargo e até que o candidato aprovado em concurso público assuma a vaga.
Art 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 044/2014 - RH
PORTARIA Nº 044, de 22 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 22 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de maio de 2003 a maio de 2008, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Wilson Davi Nasylowski, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 045/2014 - RH
PORTARIA Nº 045, de 22 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER A QUITAÇÃO da Licença Prêmio, de 60 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de setembro de 2007 a setembro de 2012, do servidor Sérgio Nei Forquim dos Santos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 046/2014 - RH
PORTARIA Nº 046, de 29 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 29 de janeiro a 31 de março de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Algacir Roberto Stein, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição ao servidor Fernando Cardoso André que solicitou a rescisão do contrato e que estava contratado em razão de não haver candidatos concursados e até que o candidato aprovado em concurso público em andamento, assuma a vaga.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 047/2014 - RH
PORTARIA Nº 047, de 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Renato Anton, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 048/2014 - RH
PORTARIA Nº 048, de 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER A QUITAÇÃO da Licença Prêmio, de 60 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, da servidora Margarida Bialeski.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 050/2014 - RH
PORTARIA Nº 050, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 03 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de abril de 2008 a abril de 2013, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Ester Santos de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 051/2014 - RH
PORTARIA Nº 051, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Meri Elisa dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 052/2014 - RH
PORTARIA Nº 052, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Alcimar de Lima, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 053/2014 - RH
PORTARIA Nº 053, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Roberto Bonfleur, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 054/2014 - RH

PORTARIA Nº 054, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Elis Cristina Slomp, do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 056/2014 - RH

PORTARIA Nº 056, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, José dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição ao servidor efetivo Augusto Gonçalves que se encontra em férias por 30 dias e posteriormente 60 dias de Licença Prêmio.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 057/2014 - RH

PORTARIA Nº 057, de 06 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Gisele Bujak, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 008/2014 - RH

PORTARIA Nº 008, de 14 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Francielle Mayra de Freitas Ewerling, do emprego público de Médico do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 009/2014 - RH

PORTARIA Nº 009, de 15 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 15 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de agosto de 2008 a agosto de 2013, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Elizangela Maria Moreira de Castilho Guimarães Pinto, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato do Edital de Leilão Público Nº 001/ 2014.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
O município de PORTO UNIÃO, SC, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, cidade de Porto União, CEP 89.400 000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09 horas do dia 07 de MARÇO de 2014, tendo como local a SALA DOS CONSELHOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sito à Rua Frei Rogério, nº 367, Centro, Porto União, SC. O leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC 162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br ou através do site WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, ou ainda pelos telefones Fone (42) 3523 1155 da Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplicam-se a presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

PORTO UNIÃO (SC), 14 de Fevereiro de 2.014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO

Portaria N.º 010/2014 - RH

PORTARIA Nº 010, de 15 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 31 de março de 2014, o Contrato de Trabalho nº 008/2013, de Henrique Bittencourt Mancarz, que exerce as funções do cargo de Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver servidores efetivos para o cargo e até que os candidatos aprovados em concurso público em andamento, assumam a vaga.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exerce suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 011/2014 - RH

PORTARIA Nº 011, de 16 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de janeiro a 31 de março de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jane Aparecida Batista Reisdorfer, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vencimentos na Classe "06", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Ivone da Silva Rodrigues que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 012/2014 - RH

PORTARIA Nº 012, de 17 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Fernando Cardoso André, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 013/2014 - RH

PORTARIA Nº 013, de 17 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Marcos Vinícios Corrente, das funções do cargo de Médico (Clinico Geral), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 014/2014 - RH

PORTARIA Nº 014, de 17 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 31 de março de 2014, o Termo Aditivo do Contrato de Trabalho nº 050/2013, de Adriana Moreira de Castilho dos Santos, que exerce as funções do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição às servidoras efetivas Ilse Aparecida Simioni e Maria Luciana Sidor que estão usufruindo de férias no respectivo período.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exerce suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de janeiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 389/2014

DECRETO Nº 389, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre o horário e jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O horário e a respectiva jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União com carga horária de quarenta (40) horas semanais, será de segunda a sexta-feira, determinado na forma disposta a seguir, de acordo com o local de trabalho onde cada servidor executa suas atribuições:

I- Gabinete do Prefeito
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

II- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

IV- Secretaria Municipal de Administração e Esporte
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

V- Secretaria Municipal de Planejamento
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

VI- Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

VII- Secretaria Municipal de Educação – Sede Administrativa:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

VIII- Secretaria Municipal de Saúde:
a) Sede Administrativa (Anexo à Policlínica Central):
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

b) Unidades de Saúde do Centro, Bairros e Interior:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00
IX- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos:
- das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h

X- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

XI- Secretaria Municipal de Agricultura:
- das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo, os servidores que a carga horária for menor que 40 horas semanais ou que trabalham em regime de escala de revezamento.

Art. 2º Aos servidores que não se enquadrarem na carga horária definida neste Decreto, compete ao Secretário da Pasta adequar através de Ato individual o horário a ser cumprido pelo servidor, respeitando a carga horária estabelecida em Lei Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de março de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei N° 4.218/2014

LEI Nº 4.218, de 12 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, para utilização do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado no Município de Porto União – SC, 01 (um) veículo marca Toyota, modelo Hilux CD4x4, tipo caminhonete, combustível diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2008, cor vermelha, chassi nº 8AJFR22G984531285, placa MFM5425, Código Renavam 983636729, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do FUNREBOM de Porto União – SC.

Parágrafo único. O veículo objeto do Termo de Cessão de Uso

destina-se exclusivamente à manutenção e execução dos serviços de Bombeiro Militar.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir de 15 de dezembro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei não resultarão em ônus para o Município.

Art. 4º Revogam-se a Lei Municipal nº 4.193, de 27 de novembro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei N° 4.219/2014

LEI Nº 4.219, de 12 de fevereiro de 2014.
Altera a Lei Municipal nº 3.176, de 07 de junho de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Insere o § 4º no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.176, de 07 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º Os proprietários e/ou motoristas de veículos estacionados em vias públicas regidas pelo Estacionamento Rotativo poderão permanecer gratuitamente durante 10 (dez) minutos, sem necessidade da colocação do cartão de estacionamento. As Monitoras de Estacionamento Rotativo deverão indicar através de aviso fixado no vidro do veículo a chegada com a hora e os minutos. Após o período de 10 (dez) minutos de cortesia, será obrigatória a colocação do cartão de estacionamento, sob pena de notificação."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.176, de 07 de junho de 2006, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Termo de Cessão de Uso N° 001/2014

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2014
Nº DO ESTADO _____

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Porto União (SC) e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, inscrito no CNPJ nº 00185034/0001-06, doravante denominado CEDENTE, vinculado ao MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), situado na Rua Padre Anchieta – Nº 126, inscrito no CNPJ nº 83.102.541/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 325.323 – SC e CPF nº 180.245.569-87 e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381 – Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante – Geral CORONEL BM MARCOS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade Militar nº 908675-7 e do CPF nº 454.919.259-34, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cederá ao CESSIONÁRIO, para utilização do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado no Município de Porto União – SC, o veículo marca Toyota, modelo Hilux CD4x4, tipo caminhonete, combustível diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2008, cor vermelha, chassi nº 8AJFR22G984531285, placa MFM5425, Código Renavam 983636729, com todos os equipamentos obrigatórios, adquiridos com recursos do FUNREBOM de Porto União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se à manutenção e execução dos serviços de Bombeiro Militar, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

3.1- DO CESSIONÁRIO:

3.1.1- Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;
3.1.2- Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
3.1.3- Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
3.1.4- Responsabilizar-se pelo licenciamento anual do veículo;
3.1.5- Arcar com os custos, os quais correrão por conta da Fonte de Recursos 0111 – FUMCBM – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, Ação 4387 e dos itens orçamentários 3.3.90.30.01, 3.3.90.39.19 e 3.3.90.30.39, referentes a combustíveis e lubrificantes, da manutenção e consertos e da reposição de peças, respectivamente.

3.2- DO CEDENTE:

3.2.1- Arcar com os custos elencados no item 3.1.5 da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional através do FUNREBOM Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo objeto deste instrumento passará a integrar a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, inciso IV, do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003, e alterações, inciso IX do art. 7º do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, Portaria n° 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP de 21 de dezembro de 2005, e na Lei Municipal nº 4.218, de 12 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União (SC), renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

Testemunhas:
1. NOME: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2. NOME: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Decreto N° 387/2014

DECRETO Nº 387, de 11 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA RENATO MARTINHO BAUER JUNIOR, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 0134/RH

PORTARIA Nº. 0134/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 143716/2013, entre 07/11/2013 a 18/12/2013, à família do servidor LUIZ CARLOS MAURICIO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Pintor, letra "C", devido seu afastamento por motivo de prisão, conforme documentos anexados no referido protocolo, o benefício de Auxílio Reclusão, no valor de dois terços da remuneração, de acordo com o Art. 261, inciso I, da Lei Complementar 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Resolução Comas Nº 01/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

Resolução COMAS n°01/2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1° - Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 72.600,00; sendo que deste, 40% destina-se a investimentos e 60% a custeio.

Art.2° - Os recursos serão destinados aos seguintes serviços/entidades:

Conferência São Vicente de Paulo: R$ 36.300,00
I - Custeio: R$21.780,00
II - Investimento: R$ 14.520,00

Clube das Mães - Lar da Menina: R$ 36.300,00

I - Custeio: R$ 21.780,00
II - Investimento: R$ 14.520,00

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
EMILIANA VARGAS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Comas Nº 02/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

Resolução COMAS n°02/2014.

Dispõe sobre o cofinanciamento do Piso de Alta Complexidade I – PAC I, entre o Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e o Fundo Municipal Assistência Social - FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS do município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n°8.742-LOAS de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n°3115 de 30 de agosto de 1996,

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a partilha de recursos oriundos do cofinanciamento do Piso de Alta Complexidade I, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 40.800,00; destinando-se o investimento para custeio dos serviços.

Art.2° - Os recursos serão destinados as seguintes entidades socioassistenciais que prestam serviços de Alta Complexidade, sendo:

- Conferência São Vicente de Paulo: R$ 20.400,00;

- Clube das Mães - Lar da Menina: R$ 20.400,00;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
EMILIANA VARGAS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Comas Nº 03.2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC

Resolução COMAS nº 03/2014.
Dispõe sobre o cofinanciamento do Piso de Transição de Média Complexidade, entre o
Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º- Aprovar o repasse de recurso financeiro para o Programa de Ação Continuada do Atendimento de Pessoas com Deficiência ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade, proveniente do Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate a Fome – MDS via Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 52.258,00 sendo que que este se destina a custeio.

Art.2º - O recurso será destinado aos seguintes serviços/entidades:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio do Sul: R$ 52.258,00
I - Custeio: R$ 52.258,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
EMILIANA VARGAS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Rocha Pombo, 95 – Eugênio Schneider – CEP 89167-009
Fone/Fax: (47) – 35254084

Contrato Administrativo N° 072/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 007.040.149-71, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Oscar Strey, nº 888 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Tia Bea, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do

Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 130/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA ROSA, portador(a) do CPF nº 544.968.610-20 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Celestino Marcelino, nº 07 – Bairro Europiso – Lontras - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Ricardo Marchi, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARLENE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA ROSA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 185/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) RAULINO WEISE, portador(a) do CPF nº 466.493.019-49 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Ruy Barbosa, nº 1475, Bairro Sumaré – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Português, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Pedro dos Santos, em substituição a Ilson José Furtado, designado para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.364,93 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

RAULINO WEISE
Contratado (a)

Portaria Nº 0121/RH

PORTARIA Nº 0121/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli – CEPLAS, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Gislene Luzia Goetten Zelindro, matrícula 95133/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo e designada para exercer as atribuições do cargo de Diretor, Silvia Weiss, matrícula79545/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Simone Caceres Albino, matrícula 95273/4, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Vanessa Pauli Unfried, matrícula 106151/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e Alda Neumann, matrícula90158/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro Educacional supracitado, devendo obrigatoriamente manifestar-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 12/08/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 0360/RH de 13/03/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Contrato Administrativo N° 183/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 183/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ, portador(a) do CPF nº 070.327.789-84 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua João Baldasari, nº 143 – Bairro Itoupava – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Artes – Teatro, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.240,86 (mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/02/2014 e encerrando-se em 18/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade

do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 184/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 184/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CINTIA SCHREIBER, portador(a) do CPF nº 034.086.749-30 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Localidade Serra Canoas, s/nº, Bairro Serra Canoas – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Padre Angelo Moser, em substituição a Silvana Tomedi, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/02/2014 e encerrando-se em 18/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CINTIA SCHREIBER
Contratado (a)

Resumos dos Aditivos do Mês 01/2014

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2014 – RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2012

Pregão Presencial nº 169/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: POSTO CENTRO LTDA
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante na ata de registro de preços, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 02 de março de 2014.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 002/2014 – DO CONTRATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO NR. 170/2012

Concorrência nº 099/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Do Objeto: EXECUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO, LIGANDO OS BAIRROS CANTA GALO AO JARDIM AMÉRICA
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 107.283,50 (cento e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 003/2014 – DO CONTRATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO NR. 170/2012

Concorrência nº 099/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Do Objeto: EXECUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO, LIGANDO OS BAIRROS CANTA GALO AO JARDIM AMÉRICA
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido

constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 09 de março de 2014.

Rio do Sul, 08 de janeiro de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 004/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 267/2012

Concorrência nº 124/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SEPATE – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA TRAVESSA PETRÓPOLIS, BOA VISTA EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 04 de março de 2014.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 007/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 258/2012

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: RECAMAQ – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA LUIZ PASTEUR, BAIRRO BUDAG
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 99.161,56 (noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha e justificativa anexa.
Da Supressão: Fica suprimido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 49.503,88 (quarenta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 17 de janeiro de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 005/2014 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 085/2013

Pregão Presencial nº 018/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA.
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
Do Acréscimo: Fica acrescido a quantidade contratual assumido constante da Cláusula Segunda do edital original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente para manutenção de vias urbanas, perfazendo um valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme justificativa em anexo.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resumos das Atas do Mês 01/2014

2º ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 006/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2013
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO CENTRO LTDA., estabelecida na Al. Aristiliano Ramos, 11, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.326/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado nesto ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Deonísio Bilinski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 070/2013 de 03/07/2013, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 01	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,440 (dois reais, quarenta e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Óleo diesel comum	2,44

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

DEONÍSIO BILINSKI
Sócio Administrador

Resumos dos Contratos do Mês 01/2014

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2014
Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Objeto: Contrato de Programa do CIGA nº 4820.
Valor: R$ 1.075,00, totalizando o valor de R$ 12.900,00
Prazo de Execução: 12 meses

Condições de Pagamento: até 01 (primeiro) dia do mês
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 02 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2014
Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Objeto: Programa de Gestão Tributária
Valor: R$ 1.320,00, sendo R$ 440,00 referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada, R$ 630,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN) e R$ 250,00 referente ao programa de gestão do Simples Nacional.
Prazo de Execução: 12 meses
Condições de Pagamento: até 01 (primeiro) dia do mês
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 02 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 003/2014

Convite nº 125/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Metro Cúbico Engenharia Ltda

Objeto: execução da reforma e reforma e readequação do piso inferior da E.E.B. Alfredo João Krieck, para futura instalação do C.E.I Sebastião Back em Rio do Sul
Valor: R$ 73.980,33 (setenta e três mil e novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 06 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Direta Telecomunicações Ltda

Objeto: Contratação de 01 (uma) operadora de sistemas troncalizados que disponibilizará sua infra-estrutura de repetidoras, a fim de viabilizar o uso de transceptores de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Que operam na faixa de 800 Mhz.
Valor: R$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais) mensais
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: quinto dia útil do mês subsequente dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 29 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014

Inexibilidade nº 014/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Geoforma Engenharia Ltda

Objeto: prestação de serviços por parte do CONTRATADO, serviços de estudo geotécnico e solução de medida corretiva para recuperação de encosta na Av. Oscar Barcelos.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura do presente.
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 30 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014
Dispensa Art. 24, inciso II.
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: COPPINI & CIA LTDA – EPP

Objeto: LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES,
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 2 (dois) anos, contados a partir do início da Licença de Uso
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 29 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014
Dispensa Art. 24, inciso II.
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Luiz Carlos Vitorino

Objeto:
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo os pagamentos em 10 (dez) parcelas de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais.
Prazo de Execução: 01/02/2014 à 30/11/2014.
Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 31 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

ERRATA

Edição nº 1427, página 339, Lei nº 945, de 06 de fevereiro de 2014, onde se lia: LEI Nº 945, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2013, Leia-se: LEI Nº 945 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreto Nº 015, de 14 de Fevereiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
DECRETO Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADA – COBRADE – 1.2.2.0.0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, Senhor Nelson Cardoso de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 4º, artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 7, Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO:

I - A ocorrência de Enxurradas e Inundações, provocada por chuva intensa e concentrada durante o período, mais especificamente entre as 18.00hs do 13 de fevereiro de 2014 e as 12.00hs do dia 14 de fevereiro de 2014, atingindo todo o município, com maior intensidade em partes deste, conforme mapa das áreas afetadas, anexos ao presente Decreto;

II- em decorrência deste desastre, resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, anexo a este Decreto;

III – o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

IV – concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enxurrada – COBRADE – 1.2.2.0.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Extrato de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO 078/2013 – DL 78/2013
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Santa Rosa Do Sul ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 908.
VALOR: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2013 PL: 24/2013 - CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: DUNET LTDA ME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/01/2014 até 31/12/2014, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda, do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 20.832,00 (Vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO)

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912318306/ECT
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Prestação de Serviços e venda de Produtos que atendam as necessidades da Contratante.
VALOR: R$ 4.000,00(Quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2014 a 07/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar).
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014
Processo de Licitação nº 01/2014– DL 01/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: REDE FURNAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo aquisição de Gasolina Comum para consumo emergencial, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para a Frota Municipal
VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 08/01/2014 a 27/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
Processo de Licitação nº 02/2014– PR nº 02/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificante e material de limpeza pesada para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 24.914,00(Vinte e quatro mil, novecentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014
Processo de Licitação nº 02/2014– PR nº 02/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificante e material de limpeza pesada para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 32.536,68 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
Processo de Licitação nº 02/2014– PR nº 02/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificante e material de limpeza pesada para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 114.000,00(Cento e quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014
Processo de Licitação nº 02/2014– PR nº 02/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ROMANO, COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificante e material de limpeza pesada para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 583.200,00(Quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014
Processo de Licitação nº 04/2014– CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: TALENTO TINTAS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção para manutenção das secretarias do município durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 5.481,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014
Processo de Licitação nº 04/2014– CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PEPE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção para manutenção das secretarias do município durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 16.529,50 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014
Processo de Licitação nº 04/2014– CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: RAMON ESPINDOLA FARIAS ME

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção para manutenção das secretarias do município durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 47.948,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014
Processo de Licitação nº 05/2014– CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: TALENTO TINTAS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de tintas e materiais para pintura, destinada a conservação das repartições públicas do município.
VALOR: R$ 1.150,45 (Um mil, cento e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014
Processo de Licitação nº 05/2014– CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PEPE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Fornecimento de tintas e materiais para pintura, destinada a conservação das repartições públicas do município.
VALOR: R$ 16.442,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014
Processo de Licitação nº 05/2014– CV
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: RAMON ESPINDOLA FARIAS ME

OBJETO: Fornecimento de tintas e materiais para pintura, destinada a conservação das repartições públicas do município.
VALOR: R$ 16.213,75 (Dezesseis mil, duzentos e treze reais, e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014
Processo de Licitação nº 08/2014– DL 08/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMESC

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, para o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 214.538,76 (Duzentos e quatorze reais, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014
Processo de Licitação nº 09/2014– Inexigibilidade
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: GIZELI CARDOSO DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clinico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 70.200,00(setenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014
Processo de Licitação nº 06/2014 – PR 06/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: GETULIO DE COSTA FILHO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à aquisição de Gás GLP de Petróleo durante o exercício 2014, para uso nas Escolas Municipais e demais Repartições Públicas.
VALOR: R$ 17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 28/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: WGS SITEMAS LTDA ME

OBJETO: Prestação de Serviços é a execução do serviço de assessoria e orientação técnica, bem como, acompanhamento em todos os programas da Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social, vigilância epidemiológica, farmácia básica e Programa da Saúde da Família PSF.
R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014
Processo de Licitação nº 17/2014 – INEXIBILIDADE 17/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: RUDI ADALBERTO WINCK

OBJETO: Prestação de serviço consultor Técnico em Planejamento, que consiste em diagnosticar, qualificar, orientar, planejar, organizar, propor, elaborar, apresentar, defender e acompanhar projetos nas diversas esferas de governo e/ou de instituições financeiras ou não de fomento ao desenvolvimento integrado, sustentável e sistêmico do município de Santa Rosa do Sul-SC.
VALOR: R$ 30.254,40 (Trinta mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: NEWSYSTEM COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO LTDA-ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 03 (Três) relógios ponto com leitura biométrica de impressão digital e suporte técnico especializado, para controle do ponto dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul/SC.
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014
Processo de Licitação nº 15/2014 – DL
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: EVALDO PAULO VALENTIM

OBJETO: Arrendamento a CONTRATANTE uma jazida de Saibro e Cascalho localizada em sua propriedade em Vila Bitencourt,

medindo 150 (cento e cinqüenta) metros de largura por 100(cem) metros de comprimento, totalizando 15.000 m² (Quinze mil metros quadrados).
VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Serviços de assessoramento, de implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento do P.P.R.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambiente do Trabalho), e P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
VALOR: R$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

OBJETO: Serviços de controle Integrado de pragas, das Escolas, CEIs(Centro de Educação Infantil), PETI(Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Unidades de Saúde, CRAS e Prédio da Prefeitura Municipal, conforme as necessidades da Contratante.
VALOR: R$ 7.898,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014
Processo de Licitação nº 07/2014 – PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ANDRÉIA MEDEIROS DA SILVA & CIA LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene as escolas, e Produtos Alimentícios para Merenda Escolar aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do município, durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 10.185,15 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
Processo de Licitação nº 07/2014 – PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene as escolas, e Produtos Alimentícios para Merenda Escolar aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do município, durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 1.727,90 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014
Processo de Licitação nº 07/2014 – PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: M.D.A – ARMARINHOS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene as escolas, e Produtos Alimentícios para Merenda Escolar aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do município, durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 5.247,50 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014
Processo de Licitação nº 07/2014 – PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO RONEY DA SILVA SILVEIRA-ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene as escolas, e Produtos Alimentícios para Merenda Escolar aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do município, durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 18.351,00 (Dezoito mil e trezentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014
Processo de Licitação nº 07/2014 – PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: PAULO SILVEIRA DE MATOS-ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene as escolas, e Produtos Alimentícios para Merenda Escolar aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do município, durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 17.432,00 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014
Processo de Licitação nº 07/2014 – PR
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene as escolas, e Produtos Alimentícios para Merenda Escolar aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do município, durante o primeiro semestre de 2014.
VALOR: R$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014
Processo de Licitação nº 18/2014 – DL
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados e exames laboratoriais não prestados no município, para atendimento a população Sul-Santarrosense, Assessoria e Manutenção de programas de saúde VALOR: R$ 520.085,00 (Quinhentos e vinte mil, oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: LEDIO LOURENÇO

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de 02 (duas) Salas, sito à Rua Tolentino Ramos de Oliveira, nº 327 - Centro, Santa Rosa do Sul-SC, para funcionamento do telecentro Comunitário.
VALOR: R$ 7.695,49 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 05/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014
Processo de Licitação nº 16/2014 – Inexigibilidade
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA SÃO JOÃO LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório

Clinico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 70.200,00(setenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 05/02/2014 a 31/12/2014.

Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL/SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2014-PR Nº 22/2014
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Contratação de Empresa do ramo pertinente para Serviços de Mão de Obra na manutenção da iluminação pública municipal, reparos nas instalações elétricas das repartições públicas e instalação de Aparelhos de Ar condicionado, conforme solicitação da Contratante. com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 14:00horas do dia 28 de fevereiro de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento 15 minutos depois. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113. E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 52/2014
DECRETO Nº 52/2014
DISPÕE SOBRE O RETORNO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os motivos que levaram a decretar o turno único de expediente na Prefeitura Municipal foram contornados, sendo que a situação financeira/orçamentária do Município foi restabelecida à sua situação normal;

DECRETA
Art. 1°. Fica restabelecido o horário de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso a partir de 17 de fevereiro do corrente.

Art. 2°. O horário de atendimento à população será de segunda-feira à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos até às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos até às 17 horas e 30 minutos.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 240/2013.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Lei 1180/2014
LEI Nº 1180 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

10.00 Fundo Municipal de Assistência Social				
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social				
082440028.2.028003 Assistência Social				
1322	0100	3.3.50.00.00.0000	Aplicações Diretas	31.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a seguir especificados:

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico				
03.01 Depto de Administração				
041220009.2.003000 Manutenção das Atividades do Depto de Administração				
140	0100	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 53/2014

DECRETO Nº 53/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DIRETOR LOCAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacob Gilmar Junges, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo qualificados, para compor o Comitê Diretor Local, na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através da SDS e convênio firmado com a SDR/MH:

Momes: Elias Wantz, Solange Soares do Santos, Thiago Possenti, Vanilde Guarnieri e Eroni Allebrandt.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrario, especialmente o Decreto 47/2014.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 066/2014

PORTARIA Nº 066/2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses à funcionária GESIANE MARIA SECCO matrícula nº 359/0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 14 de Fevereiro de 2014 e terminando em 13 de Maio 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 067/2014

PORTARIA Nº 067/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal Sra. SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL, matricula n° 71/0, ocupante do cargo de TESOUREURO, lotada na Secretaria Municipal de GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 03/01/2010 a 02/01/2011, a serem gozadas no período de 17/02/2014 a 03/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14/02/2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 069/2014

PORTARIA Nº 069/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Sr. JORGE VOGEL, matricula n° 810/9 ocupante do cargo de Operador de retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relativamente ao período aquisitivo de 05/03/2011 a 04/04/2012 a serem gozadas no período de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14/02/2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 068/2014

PORTARIA Nº 068/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal Sra. SIMONE MARCIA MULLER, matricula n° 724/2 ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo 05/02/2012 a 04/02/2013, a serem gozadas no período de 14/02/2014 a 15/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Citação por Edital

CITAÇÃO POR EDITAL
Processo Administrativo Disciplinar nº 7979/2013

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094 de 01/04/2013 do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013 e reconduzida pela Portaria nº 4088 de 29 de janeiro de 2014, publicada no DOM nº 1417 do dia 30/01/2014, para apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 7979/2013, vem CITAR, pelo presente Edital, a servidora SÔNIA APARECIDA SCHMIDT, matrícula nº 36327, do quadro de servidores do Município de São Bento do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, indiciada por INASSIDUIDADE HABITUAL E ABANDONO DE CARGO, que se acha em local incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Comissão, localizada na sala do Departamento de Controle Interno, sito à Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, a fim de apresentar defesa escrita no referido processo, conforme prevê o art. 171, § 1º da Lei Municipal nº 228/2001, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da última publicação desta. Os autos, incluindo o Termo de Indiciação, estão à disposição da servidora, ou de seu procurador, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no horário das 08:00h as 16:30h.

Fica ainda a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarada REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

São Bento do Sul/SC, 12 de fevereiro de 2014
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Portaria Nº 4249/2014

PORTARIA Nº 4249, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E AFASTA SERVIDOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 154, 158, 159 e 160, da Lei nº 228/2001 e tendo em vista o que conta no Processo Administrativo nº 937/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar supostas infrações disciplinares atribuídas, em princípio, ao servidor público G. B. S., matrícula funcional nº 39529, ocupante do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, o qual, segundo consta no Processo Administrativo nº 937/2014, estaria abordando cidadãos e motoristas de maneira grosseira, tratando mal diversos cidadãos e motoristas, ameaçando aplicar arbitrariamente várias multas nos motoristas, dirigindo perigosamente veículo oficial e ameaçando perseguir motoristas, conforme várias denúncias recebidas via Ouvidoria Municipal, além de insubordinação e falta de respeito com servidores do Departamento de Trânsito, atos que em tese infringem as condutas descritas no artigo 131, incisos V, VI, VIII, IX, XI, XIII, XIV, alínea "a" e XVII, e também em tese se enquadram nas condutas descritas no artigo 132 inciso XV e artigo 143 incisos IV, V, VI e VII, todos da Lei Municipal nº 228/2001, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Especial, constituída por meio do Decreto nº 0094/2013, para dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante Especial inicie os trabalhos tão logo seja procedida a publicação desta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor acusado.

Art. 4º A fim de garantir a isenção das investigações e em razão dos contundentes indícios de plausibilidade das denúncias recebidas pela ouvidoria, afastar cautelarmente o servidor mencionado, de suas funções junto a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 5º Consoante o artigo 163 da Lei 228/01, os trabalhos desta Comissão serão concluídos em 60 (sessenta) dias, admitindo-se sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos legais.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Republicação - Metas Bimestrais de Arrecadação

ESTADO DE SANTA CATARINA Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	41.650.638,65	55.369.517,92	41.702.253,90	46.727.798,87	53.176.883,81	48.195.400,33	286.822.493,48
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.157.272,37	45.121.033,54	31.001.595,96	38.372.302,56	43.416.656,76	41.301.224,32	234.370.085,51
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.669.360,86	10.429.906,95	4.416.760,65	4.513.487,27	4.370.161,10	4.935.227,08	32.334.903,91
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.734.200,41	9.695.550,01	3.704.534,63	3.791.578,11	3.658.785,16	4.075.825,53	27.660.473,85
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	646.988,33	7.608.337,93	1.617.322,55	1.704.366,03	1.571.573,08	1.988.613,45	15.137.201,37
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.333,54	6.574.882,60	714.298,17	648.059,08	631.778,52	529.863,54	9.104.215,45
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec. I	2.824,67	3.450.489,05	375.221,95	340.257,76	331.697,38	279.222,30	4.779.713,11
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25%	1.333,87	1.643.706,27	178.569,19	162.016,23	157.945,70	132.482,60	2.276.053,86
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Saúc	1.175,00	1.480.687,28	160.507,03	145.785,09	142.135,44	118.158,64	2.048.448,48
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer N	641.654,79	1.033.455,33	903.024,38	1.056.306,95	939.794,56	1.458.749,91	6.032.985,92
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - LIvre	7.859,38	18.333,70	13.596,18	10.669,56	14.708,10	25.359,23	90.526,15
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	3.617,88	8.524,61	6.270,00	4.962,39	8.484,15	11.663,16	43.522,19
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	3.428,47	8.280,23	5.968,65	4.823,31	6.511,54	11.028,21	40.040,41
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Liv	8.255,63	12.356,53	6.816,74	14.347,56	11.032,90	21.576,75	74.386,11
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 25'	3.980,99	6.010,38	3.302,10	7.015,27	5.316,19	10.137,62	35.762,55
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - Sa	3.604,73	5.563,51	3.024,91	6.577,92	4.804,36	9.326,12	32.901,55
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Livr	118.506,52	287.069,57	256.816,47	309.283,75	263.612,89	481.568,51	1.716.857,71
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25%	56.705,81	138.197,52	124.405,16	147.841,21	127.268,28	230.994,38	825.412,36
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Saú	51.498,74	127.454,95	116.504,61	133.744,27	118.218,16	211.958,64	759.379,37
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Livr	200.037,06	218.895,90	190.027,76	217.505,85	197.389,76	231.526,38	1.255.382,71
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25%	95.953,48	105.294,72	91.973,57	104.304,81	94.855,39	111.167,41	603.549,38
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Sau	88.206,10	97.473,71	84.318,23	95.231,05	87.592,84	102.443,50	555.265,43
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	12.523.272,48
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	2.087.212,08	12.523.272,48
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,29	6.512.101,69
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% Edu	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	3.130.818,12
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,77	2.880.352,67
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	931.812,88	731.248,27	709.869,12	718.939,23	709.217,26	857.046,88	4.658.133,64
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	122.860,48	216.621,35	186.273,27	218.674,19	189.443,66	163.230,36	1.097.103,31
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	25.267,39	67.730,68	57.067,43	63.824,83	49.253,99	36.855,68	300.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.S	72.115,47	112.031,22	103.439,36	116.906,78	107.411,68	93.292,19	605.196,70
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	18.617,32	25.899,31	17.937,36	27.181,19	22.953,75	22.832,13	135.421,06
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção	6.622,05	10.610,35	7.453,44	10.100,87	9.526,94	8.674,10	52.987,75
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	167,77	199,94	87,08	156,41	140,21	193,79	945,20
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Poli	70,48	149,85	288,60	504,11	157,09	1.382,47	2.552,60
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	808.952,40	514.626,92	523.595,85	500.265,04	519.773,60	693.816,52	3.561.030,33
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	10.406,95	16.895,65	17.317,45	16.556,95	17.631,92	16.953,00	95.761,92
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	798.545,45	496.771,83	504.359,52	483.708,09	501.661,96	675.904,09	3.460.950,94
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	959,44	1.918,88	0,00	479,72	959,43	4.317,47
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.347,57	3.108,67	2.356,90	2.969,93	2.158,68	2.354,67	16.296,42
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complemer	3.347,57	3.108,67	2.356,90	2.969,93	2.158,68	2.354,67	16.296,42
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.221.078,75	1.458.138,73	1.409.312,47	1.448.745,12	1.403.850,25	1.835.550,10	8.776.675,42
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	919.890,68	931.377,80	957.173,18	996.585,57	981.400,71	1.311.890,64	6.098.318,58
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	919.890,68	931.377,80	957.173,18	996.585,57	981.400,71	1.311.890,64	6.098.318,58

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	916.560,95	927.829,83	953.276,78	992.684,64	977.371,91	1.305.860,63	6.073.584,74
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Serv. Ativo Civil - Prefeitura	671.627,34	610.036,70	628.026,54	663.653,34	723.344,47	765.032,18	4.061.720,57
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - SAMAE	38.561,65	44.256,07	47.640,99	48.203,43	63.003,41	49.258,62	290.924,17
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Câmara	1.723,04	3.689,31	4.013,77	4.108,94	4.432,78	8.941,65	26.909,49
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fundo de Saúde	184.772,24	246.667,61	249.807,79	252.157,87	158.808,76	440.868,24	1.533.082,51
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - EMHAB	4.839,41	4.910,82	5.124,42	4.933,92	6.016,17	8.703,02	34.527,76
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Cultural	9.822,91	11.417,53	11.800,16	13.069,59	14.186,99	22.204,57	82.501,75
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - Fund. Desportos	1.981,86	3.640,30	3.357,16	2.882,37	2.647,43	5.209,37	19.718,49
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contrib. Serv. Ativo Civil - IPRESBS	3.232,50	3.211,49	3.505,95	3.675,18	4.931,90	5.642,98	24.200,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	1.132,86	1.321,99	1.558,00	1.561,46	1.682,46	2.497,83	9.754,60
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	2.196,87	2.225,98	2.338,40	2.339,47	2.346,34	3.532,18	14.979,24
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO D	301.188,07	526.760,93	452.139,29	452.159,55	422.449,54	523.659,46	2.678.356,84
4.1.2.2.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	301.188,07	526.760,93	452.139,29	452.159,55	422.449,54	523.659,46	2.678.356,84
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública - C	301.188,07	526.760,93	452.139,29	452.159,55	422.449,54	523.659,46	2.678.356,84
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.720.123,56	5.124.725,06	1.940.040,14	6.290.488,79	4.742.738,71	3.685.199,53	24.503.315,79
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.807,26	19.162,58	10.715,90	26.361,18	19.698,70	19.543,01	113.288,63
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	17.807,26	19.162,58	10.715,90	26.361,18	19.698,70	19.543,01	113.288,63
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.700.968,22	5.103.130,42	1.927.231,72	6.261.869,33	4.720.935,06	3.663.392,41	24.377.527,16
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	0,00	9,78	64,64	9,66	4,89	21,82	110,79
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	122.415,28	169.455,23	175.827,60	193.939,78	169.488,20	146.290,28	977.416,37
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vin	84.988,03	126.106,91	120.099,03	142.705,06	121.620,71	97.923,98	693.443,72
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	10.690,09	13.034,24	22.091,94	17.111,75	17.378,91	14.693,07	95.000,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	10.690,09	13.034,24	22.091,94	17.111,75	17.378,91	14.693,07	95.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de depositos Ban	23.846,67	21.120,73	21.880,69	20.196,32	31.804,98	4.650,61	123.500,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	8.716,10	8.433,48	7.664,78	5.193,50	4.583,87	6.408,27	41.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto	9.981,15	6.168,21	7.582,65	7.691,00	6.165,59	6.411,40	44.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	649,61	695,62	860,46	1.033,28	1.024,89	736,14	5.000,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epidem.	2.841,18	3.537,35	3.283,19	3.840,39	3.218,53	3.279,36	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. Sar	607,59	590,67	487,87	830,12	729,35	754,40	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/AID	498,06	694,56	615,99	856,40	904,47	930,52	4.500,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. Ba	300,28	727,65	984,05	374,45	14.821,24	-14.207,67	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Gestão	58,70	81,23	96,50	100,36	90,98	72,23	500,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vinc.	27,34	25,30	138,54	110,16	99,40	99,26	500,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc U	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educação	22.197,30	19.130,20	30.204,09	34.920,42	26.638,22	21.226,49	154.316,72
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educaç	12.243,11	4.960,52	16.757,42	23.855,58	16.159,63	11.611,32	85.587,58
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE	8.646,77	12.600,41	12.294,76	9.864,88	9.032,74	8.063,87	60.503,43
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE	1.307,42	1.569,27	1.151,91	1.199,96	1.445,85	1.551,30	8.225,71
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saú	2.241,59	1.680,37	2.423,50	2.700,59	1.992,07	1.961,88	13.000,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e Se	238,37	1.721,11	2.614,61	1.934,93	1.990,54	1.500,44	10.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CI	1,02	862,36	582,27	683,03	241,57	24,99	2.395,24
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.772,99	68.557,90	40.301,93	65.158,02	41.574,42	53.866,50	295.231,76
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	5.387,76	5.958,99	5.463,07	5.429,86	4.816,04	5.219,69	32.275,41
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios S	8.318,94	6.901,23	8.116,12	8.153,37	6.830,76	6.388,10	44.708,52

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito -	6.637,07	6.753,31	6.766,42	6.803,28	5.877,00	5.246,73	38.083,81
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito -	1.369,98	-176,62	983,47	947,52	585,79	750,48	4.460,62
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transito -	311,89	324,54	366,23	402,57	367,97	390,89	2.164,09
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. Contribuições Facultat	3.907,83	5.709,51	4.110,98	4.432,47	5.118,38	5.720,83	29.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facult. - F	1.530,57	3.600,08	1.815,08	1.445,12	1.914,32	2.694,83	13.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facultat.-	2.377,26	2.109,43	2.295,90	2.987,35	3.204,06	3.026,00	16.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	2.018,37	2.297,28	2.618,20	2.994,14	3.022,00	3.754,87	16.704,86
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	26,87	29,09	20,25	22,41	31,02	29,40	159,04
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊN	224,39	581,51	1.321,72	560,93	-9,69	321,14	3.000,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vin	257,25	320,83	422,88	447,16	431,46	426,52	2.306,10
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP E	13,76	118,08	2.260,78	119,17	178,48	226,99	2.917,26
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	1.348,16	2.716,38	2.868,38	2.730,16	897,58	1.413,84	11.974,50
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vinc	122,96	11.440,65	12.552,66	14.880,88	5.896,90	20.315,57	65.209,62
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vin	177,80	2.265,14	1.142,85	1.330,81	1.144,12	960,67	7.021,39
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bol	67,15	97,55	86,03	143,47	609,80	286,97	1.290,97
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. (	0,00	12.089,44	-12.089,24	3.172,61	2.498,10	3.531,18	9.202,09
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. I	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	6,54	6,56
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Ope	0,00	13.792,31	337,44	362,48	1.004,44	112,76	15.609,43
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Bor	0,00	254,15	297,38	296,82	322,01	329,64	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remun. Depos. Recursos Oper. Crédito S	1.401,73	1.485,76	8.272,43	17.581,28	6.283,02	2.321,79	37.346,01
4.1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vin	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	37.427,25	43.348,32	55.728,57	51.234,72	47.867,49	48.366,30	283.972,65
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. de Rec. não Vinc.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO V	2.386,54	2.443,90	13.883,80	6.460,63	2.478,63	4.154,80	31.808,30
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Depos. Banc. de Recursos	31.286,22	36.423,84	36.791,06	39.046,21	39.846,04	39.770,98	223.164,35
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. ñ Vinc.	3.587,83	4.313,92	4.887,05	5.561,22	5.376,16	4.273,82	28.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO \	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	2.578.552,94	4.933.665,41	1.751.339,48	6.067.919,89	4.551.441,97	3.517.080,31	23.400.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda F	2.405.262,66	4.907.957,82	1.746.278,07	5.976.297,61	4.272.068,20	3.492.135,64	22.800.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda \	173.290,28	25.707,59	5.061,41	91.622,28	279.373,77	24.944,67	600.000,00
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕE	1.348,08	2.432,06	2.092,52	2.258,28	2.104,95	2.264,11	12.500,00
4.1.3.3.3.00.00.00.00.00	Rec. Concessões e Permissões - Dir Uso Ben	1.348,08	2.432,06	2.092,52	2.258,28	2.104,95	2.264,11	12.500,00
4.1.3.3.3.01.00.00.00.00	Rec de Concessão de Direito Real Uso Área	348,08	1.432,06	1.092,52	1.258,28	1.104,95	1.264,11	6.500,00
4.1.3.3.3.02.00.00.00.00	Rec de Outorga de Dir Uso/Explor de Criaçã	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.417.462,03	2.606.434,63	2.593.631,32	2.749.104,91	2.798.041,27	2.851.350,56	16.016.024,72
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	39.207,76	32.193,44	33.602,94	32.405,93	31.209,75	34.452,09	203.071,91
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	39.207,76	32.193,44	33.602,94	32.405,93	31.209,75	34.452,09	203.071,91
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	126.454,48	138.394,45	168.845,75	203.784,68	270.644,65	255.799,30	1.163.923,31
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Contribuições Facultativas Polícia Militar	14.963,14	12.442,03	5.548,84	12.397,60	99.890,16	104.758,23	250.000,00
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Contribuições Facultativas Bombeiros	42.785,84	85.954,27	112.278,28	134.566,77	124.378,84	103.036,00	603.000,00
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	24.173,02	26.450,39	27.091,82	31.650,51	23.656,84	25.108,74	158.131,32
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	44.532,48	13.547,76	23.926,81	25.169,80	22.718,81	22.896,33	152.791,99
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	24.142,52	25.297,56	26.266,53	27.031,68	31.946,53	27.278,69	161.963,51
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	13.771,16	26.089,17	27.452,94	26.085,82	19.495,43	20.105,48	133.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.6.0.0.37.00.00.00.00	Garantias e Avais	2.152.977,86	2.246.800,42	2.224.940,83	2.395.198,97	2.389.518,91	2.444.382,40	13.853.819,39
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	1.446.718,20	1.487.971,62	1.459.095,08	1.562.455,41	1.563.652,02	1.613.681,83	9.133.574,16
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	264.643,57	279.818,01	285.265,09	312.985,53	301.652,18	304.452,23	1.748.816,61
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	153.146,39	170.689,17	172.076,38	192.552,77	189.521,91	187.352,87	1.065.339,49
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	9.558,41	9.066,90	12.828,58	12.062,50	13.355,85	12.784,96	69.657,20
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	26.124,03	27.418,89	26.102,49	28.101,89	27.209,12	24.531,08	159.487,50
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	194.250,96	200.073,30	199.082,67	214.248,44	217.097,00	228.909,39	1.253.661,76
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	21.349,70	23.059,60	24.144,29	27.267,86	24.673,81	25.539,53	146.034,79
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	34.410,18	45.225,58	42.967,84	42.025,76	49.394,10	44.691,55	258.715,01
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	286,75	598,06	1.339,55	1.471,37	1.285,58	872,85	5.854,16
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	2.489,67	2.879,29	2.038,86	2.027,44	1.677,34	1.566,11	12.678,71
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	21.479,95	19.982,60	23.826,79	28.236,81	22.191,60	21.994,22	137.711,97
4.1.6.0.0.70.00.00.00.00	Tarifa de Compart e Utiliz em Ativ de Pesq e I	39.428,30	117.676,99	88.695,54	36.361,02	33.034,40	47.338,38	362.534,63
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	1.047,01	1.010,66	1.019,85	1.239,64	1.076,83	1.243,29	6.637,28
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	8.664,44	8.471,23	8.788,56	10.096,75	9.686,38	9.670,09	55.377,45
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	98,06	0,00	0,00	127,41	0,00	0,00	225,47
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	1.735,77	1.957,37	2.114,56	2.559,14	2.087,04	2.211,50	12.665,38
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	37,26	55,89	18,63	0,00	0,00	111,79	223,57
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	118,90	231,38	51,36	794,15	914,65	675,47	2.785,91
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	6.518,38	83.336,92	63.447,29	7.493,32	4.688,68	18.182,62	183.667,21
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	21.208,48	22.613,54	13.255,29	14.050,61	14.580,82	15.243,62	100.952,36
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.166.558,72	23.824.990,53	19.364.490,80	20.991.521,65	26.119.669,03	26.271.433,36	139.738.664,09
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	23.115.196,03	23.751.231,79	19.290.353,73	20.926.674,97	26.060.894,58	26.199.905,23	139.344.256,33
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	8.374.413,36	7.889.353,51	8.657.607,26	7.639.006,76	7.639.930,30	10.152.085,65	50.352.396,84
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	4.959.597,37	3.804.243,27	4.762.002,72	3.630.968,16	3.434.270,82	5.336.938,21	25.928.020,55
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	4.959.597,37	3.804.243,27	4.762.002,72	3.630.968,16	3.434.270,82	5.336.938,21	25.928.020,55
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	2.907.518,13	2.232.565,83	2.788.680,81	2.130.450,03	2.004.008,19	1.404.180,01	13.467.403,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	1.213.880,35	930.926,37	1.163.849,33	888.540,59	835.796,09	1.441.720,25	6.474.712,98
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	837.770,68	640.455,68	802.513,46	611.634,55	575.310,36	2.489.051,21	5.956.735,94
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	224,30	154,23	3.675,71	175,60	9.916,95	1.020,90	15.167,69
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	107,11	73,88	1.741,60	85,66	4.787,61	496,30	7.292,16
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	96,80	67,28	1.541,81	81,73	4.451,62	469,54	6.708,78
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração F	58.741,81	88.121,24	75.126,36	77.912,01	80.365,76	82.141,87	462.409,05
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos	3.723,93	8.123,81	6.806,99	7.830,14	7.821,75	7.484,31	41.790,93
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	55.017,88	79.997,43	68.319,37	70.081,87	72.544,01	74.657,56	420.618,12
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúd	2.314.866,19	2.906.840,03	2.750.408,74	2.829.882,80	2.922.522,01	3.699.202,50	17.423.722,27
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saú	519.010,51	807.630,65	772.752,73	747.816,60	907.418,27	1.237.221,24	4.991.850,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo	249.766,27	302.703,02	308.388,58	335.359,82	353.732,30	388.650,01	1.938.600,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	249.766,27	302.703,02	308.388,58	335.359,82	353.732,30	388.650,01	1.938.600,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Vari	268.861,13	404.809,38	394.506,17	393.960,66	400.866,01	560.246,65	2.423.250,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	99.350,56	187.469,84	161.183,00	163.356,80	166.174,69	191.765,11	969.300,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	32.784,89	43.489,82	51.480,59	44.320,08	45.116,63	52.057,99	269.250,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	136.725,68	173.849,72	181.842,58	186.283,78	189.574,69	316.423,55	1.184.700,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fun	383,11	100.118,25	69.857,98	18.496,12	152.819,96	288.324,58	630.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Teto Financeiro	1.608.752,20	1.819.556,25	1.777.013,38	1.853.402,98	1.768.077,09	1.980.268,10	10.807.070,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Teto Financeiro	1.199.022,65	1.355.848,28	1.347.126,02	1.430.888,06	1.369.994,56	1.647.120,43	8.350.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	1.166.840,22	1.302.549,18	1.306.699,88	1.384.627,85	1.332.780,19	1.606.502,68	8.100.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serv. Atend. Móvel de Urgência	20.134,23	32.214,76	24.161,08	28.187,92	24.563,76	20.738,25	150.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro Espec. Odontologicas	12.048,20	21.084,34	16.265,06	18.072,29	12.650,61	19.879,50	100.000,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	85.211,68	56.807,78	56.807,78	83.561,19	58.805,78	58.805,79	400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Terapia Renal Substitutiva	324.517,87	405.331,93	365.484,31	338.953,73	337.670,28	274.341,88	2.046.300,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	324.517,87	405.331,93	365.484,31	338.953,73	337.670,28	274.341,88	2.046.300,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	0,00	1.568,26	7.595,27	0,00	1.606,47	0,00	10.770,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em S	47.676,52	92.090,42	69.828,55	60.587,57	73.132,40	187.459,54	530.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em S	47.676,52	92.090,42	69.828,55	32.809,79	67.576,85	170.792,87	480.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em	47.676,52	66.999,57	44.737,70	32.809,79	36.983,54	170.792,88	400.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DST/	0,00	25.090,85	25.090,85	0,00	30.593,31	-0,01	80.775,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	27.777,78	5.555,55	16.666,67	50.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	27.777,78	5.555,55	16.666,67	50.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Componente Básico de Assistência Farmac	65.493,25	91.690,54	78.591,89	65.493,24	78.591,90	104.789,18	484.650,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farma	65.493,25	91.690,54	78.591,89	65.493,24	78.591,90	104.789,18	484.650,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Farm	65.493,25	91.690,54	78.591,89	65.493,24	78.591,90	104.789,18	484.650,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soci	73.933,71	85.872,17	52.222,19	102.582,41	95.302,35	189.464,44	599.377,27
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Física	3.084,71	2.203,36	1.762,68	3.966,05	2.644,04	2.644,02	16.304,86
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - GESTÃO - IGD DO SUAS	1.086,46	3.494,44	1.417,38	4.795,90	2.602,92	2.602,90	16.000,00
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	18.417,28	16.329,11	4.619,50	17.475,20	13.727,50	19.803,82	90.372,41
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	34.105,26	34.105,26	17.052,63	34.105,26	51.157,89	45.473,70	216.000,00
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - P	12.500,00	25.000,00	25.000,00	37.500,00	22.800,00	27.200,00	150.000,00
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	4.740,00	4.740,00	2.370,00	4.740,00	2.370,00	4.740,00	23.700,00
4.1.7.2.1.34.01.16.00.00	FNAS - Gestão - ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educ	711.374,67	760.315,65	740.236,12	770.410,47	872.938,39	703.969,67	4.559.244,97
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	658.931,30	493.493,49	489.769,63	507.759,06	537.759,26	422.629,21	3.110.341,95
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E	10.256,16	96.085,80	76.340,81	98.815,28	92.660,30	93.099,96	467.258,31
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - P	0,00	29.502,85	22.541,64	48.024,58	36.450,22	36.450,23	172.969,52
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - E	0,00	1.384,67	4.836,25	8.481,08	-9.343,94	1.358,77	6.716,83
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - C	0,00	74.365,22	41.807,34	47.231,30	122.420,30	77.274,40	363.098,56
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens. F	0,00	13.532,43	14.624,07	19.939,74	19.939,74	19.939,67	87.975,65
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infant	0,00	787,99	537,27	883,50	883,50	883,54	3.975,80
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médic	0,00	2.563,22	3.861,04	2.563,21	3.594,98	3.594,99	16.177,44
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	17.348,29	0,00	49.205,35	0,00	31.861,30	12.026,18	110.441,12
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87	13.101,64	25.101,62	19.086,86	19.086,86	19.086,86	19.086,85	114.550,69
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/	6.203,98	12.147,72	9.180,18	9.180,18	9.180,19	9.180,20	55.072,45
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 87/	5.533,30	11.350,64	8.445,68	8.445,68	8.445,68	8.445,67	50.666,65
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da União	329.833,32	329.833,32	329.833,32	329.833,32	329.833,32	329.833,40	1.979.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	7.701.001,65	8.838.466,52	9.182.944,77	9.186.092,47	9.524.937,62	9.658.416,46	54.091.859,49
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.618.926,13	8.288.453,69	8.327.359,66	8.439.409,90	8.877.501,30	8.634.814,30	50.186.464,98

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	3.516.815,11	3.610.573,52	3.562.785,66	3.598.807,34	3.600.962,20	3.379.250,29	21.269.194,12
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	1.601.359,39	1.643.013,46	1.622.392,27	1.637.741,52	1.772.093,47	2.622.050,91	10.898.651,02
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	1.529.477,51	1.566.750,73	1.549.809,29	1.561.922,65	2.012.834,56	1.805.964,20	10.026.758,94
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	447.054,50	710.796,16	769.069,73	793.640,57	713.752,63	360.084,71	3.794.398,30
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	215.100,97	341.747,43	369.625,58	381.684,42	343.244,76	172.826,79	1.824.229,95
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	198.385,91	314.601,87	339.940,75	351.612,92	315.350,37	158.399,74	1.678.291,56
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Livre	57.578,78	52.575,25	59.172,69	59.152,85	62.036,35	70.853,45	361.369,37
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25%	27.683,12	25.244,75	28.392,85	28.538,43	29.816,41	34.059,71	173.735,27
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúc	25.470,84	23.150,52	26.170,84	26.309,20	27.410,55	31.324,50	159.836,45
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	79.487,26	451.663,23	651.960,58	623.033,99	422.910,43	932.694,51	3.161.750,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmacêutica	52.354,17	73.295,83	62.825,00	52.354,17	52.354,17	83.766,66	376.950,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	15.040,26	65.862,54	44.629,24	37.158,26	32.243,15	74.316,55	269.250,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO	0,00	11.965,94	6.025,30	7.788,07	9.984,06	14.236,63	50.000,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	4.462,37	23.589,96	18.569,75	17.875,04	18.889,41	16.613,47	100.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmácia Básica Diabetes	6.944,44	9.722,23	6.944,45	8.333,34	6.944,45	11.111,09	50.000,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	686,02	267.226,73	512.966,84	499.525,11	302.495,19	732.650,11	2.315.550,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais - Estado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	88,26	95.849,60	201.124,53	121.148,58	222.025,89	88.407,65	728.644,51
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Escol	88,26	95.849,60	106.139,67	104.020,16	108.262,02	62.429,34	476.789,05
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	0,00	0,00	94.984,86	17.128,42	48.763,87	25.978,31	186.855,46
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Com	0,00	0,00	53.301,53	9.611,75	26.213,87	15.728,31	104.855,46
4.1.7.2.2.99.02.02.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Alta Compl	0,00	0,00	41.683,33	7.516,67	22.550,00	10.250,00	82.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENT	7.039.781,02	7.023.411,76	1.449.801,70	4.101.575,74	8.896.026,66	6.389.403,12	34.900.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	5.623.114,36	5.606.745,10	33.135,04	2.684.909,08	7.479.360,00	4.972.736,42	26.400.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,66	1.416.666,70	8.500.000,00
4.1.7.2.4.01.02.01.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40%	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,70	3.400.000,00
4.1.7.2.4.01.02.02.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40% Infantil	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.100.000,00
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.3.1.00.00.00.00.00	Transf. Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,88	22.907,38
4.1.7.5.0.00.00.00.00.01	Transferência de Pessoas	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,88	22.907,38
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	13.378,13	35.774,18	36.152,51	26.862,12	20.789,89	33.543,55	166.500,38
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	777,68	6.297,77	424,99	316,14	-5.829,71	6.997,62	8.984,49
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uniã	777,68	6.297,77	424,99	316,14	-5.829,71	6.997,62	8.984,49
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Privad	12.600,45	29.476,41	35.727,52	26.545,98	26.619,60	26.545,93	157.515,89
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Privada	12.600,45	29.476,41	35.727,52	26.545,98	26.619,60	26.545,93	157.515,89
4.1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.7.7.2.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.962.688,45	1.676.837,64	1.277.360,58	2.378.954,82	3.982.196,40	1.722.463,69	13.000.501,58
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	376.343,28	492.462,77	589.210,78	542.174,17	868.754,61	554.052,57	3.422.998,18
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	23.726,46	36.021,20	27.763,34	32.035,67	40.531,22	33.454,39	193.532,28
4.1.9.1.1.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Imp. Propriedade Terr.	23.726,46	36.021,20	27.763,34	32.035,67	40.531,22	33.454,39	193.532,28

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	131,16	790,54	1.885,26	2.509,36	2.078,45	5.900,57	13.295,34
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Edu	62,17	382,07	906,82	1.207,14	995,73	2.838,06	6.391,99
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	55,24	356,15	835,63	1.112,34	908,34	2.612,93	5.880,63
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	12.235,07	17.792,63	12.492,73	14.200,97	19.039,71	11.580,34	87.341,45
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educa	5.869,52	8.619,65	6.032,48	6.803,17	9.138,32	5.527,94	41.991,08
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	5.373,30	8.080,16	5.610,42	6.202,69	8.370,67	4.994,55	38.631,79
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Trib	93.650,00	107.891,25	100.962,06	145.147,90	352.578,00	104.518,68	904.747,89
4.1.9.1.3.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTR	93.650,00	107.891,25	100.962,06	145.147,90	352.578,00	104.518,68	904.747,89
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Liv	27.855,09	37.457,46	39.231,34	50.676,21	104.751,49	36.968,54	296.940,13
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25	12.341,16	11.466,09	8.195,86	10.562,20	89.787,78	10.406,59	142.759,68
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Sa	11.683,07	11.220,15	7.873,07	10.379,43	80.042,47	10.140,72	131.338,91
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Livre	10.124,13	9.681,78	9.224,57	15.692,43	23.345,45	10.516,11	78.584,47
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25%	4.874,29	4.672,59	4.435,02	7.539,67	11.214,07	5.045,35	37.780,99
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saú	4.501,63	4.341,26	4.080,78	6.924,90	10.292,87	4.617,07	34.758,51
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Contrib Melhori	2.717,95	3.840,10	3.199,36	9.547,91	4.305,69	2.546,36	26.157,37
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Outros Trib. - L	19.552,68	25.211,82	24.722,06	33.825,15	28.838,18	24.277,94	156.427,83
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	31.602,51	32.410,95	27.999,96	34.011,19	37.960,74	34.309,54	198.294,89
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros Mora Alienação Outros Bens Im	1.000,76	1.000,76	1.000,76	1.000,76	1.000,76	1.000,70	6.004,50
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	30.601,75	31.410,19	26.999,20	33.010,43	36.959,98	33.308,84	192.290,39
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	227.364,31	316.139,37	432.485,42	330.979,41	437.684,65	381.769,96	2.126.423,12
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	127.148,80	182.190,28	276.706,52	186.935,86	203.276,70	223.271,86	1.199.530,02
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Munici	127.148,80	158.825,45	132.034,15	137.690,67	185.161,18	180.038,66	920.898,91
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	0,00	11.681,18	72.328,53	24.619,99	9.056,80	21.614,31	139.300,81
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	0,00	11.683,65	72.343,84	24.625,20	9.058,72	21.618,89	139.330,30
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	97.066,97	129.408,63	153.039,54	138.303,15	207.249,51	155.656,78	880.724,58
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Munici	92.953,52	113.756,49	135.123,78	111.715,93	187.493,50	114.451,22	755.494,44
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	2.057,23	7.827,99	8.960,08	13.296,87	9.865,07	20.607,83	62.615,07
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	2.056,22	7.824,15	8.955,68	13.290,35	9.890,94	20.597,73	62.615,07
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Di	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos Out	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	153,12	153,12	153,12	153,12	153,12	153,10	918,70
4.1.9.1.9.35.20.00.00.00	Multas Judiciais por Danos ao Meio Ambien	153,12	153,12	153,12	153,12	153,12	153,10	918,70
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	684.520,17	203.166,30	-451.494,59	71.835,62	170.661,07	70.491,16	749.179,73
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	372,12	1.407,93	960,95	2.741,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	372,12	1.407,93	960,95	2.741,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	684.520,17	203.166,30	-451.494,59	71.463,50	169.253,14	69.530,21	746.438,73
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Ant	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Gera	31.010,39	119.528,66	161.173,86	36.709,28	137.666,30	33.911,51	520.000,00
4.1.9.2.2.11.00.00.00.00	Restituição de Parc. Seg. Desemp. Recebida	653.509,78	63.637,64	-612.668,45	34.754,22	31.586,84	35.618,70	206.438,73
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,68	149.506,18
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,68	137.506,18

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	628.592,08	38.719,94	-637.586,15	9.836,52	6.669,14	10.701,02	56.932,55
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	817.281,81	876.024,12	1.045.618,40	1.674.413,84	2.796.518,45	989.152,73	8.199.009,35
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	811.784,56	871.718,87	1.042.131,35	1.671.011,83	2.794.428,73	987.090,90	8.178.166,24
4.1.9.3.1.06.00.00.00.00	Receita da Div. Ativa do Imposto s/ Exportaçã	793.473,95	850.857,33	1.019.897,94	1.633.303,72	2.765.887,83	964.745,47	8.028.166,24
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	258.438,76	279.550,04	335.825,41	502.906,46	957.363,17	316.518,67	2.650.602,51
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	199.644,00	215.897,36	258.668,88	386.523,24	730.754,12	244.645,65	2.036.133,25
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	261.861,51	282.877,07	336.613,41	500.183,66	928.696,56	321.198,27	2.631.430,48
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	36.935,62	36.194,97	44.637,03	122.530,14	75.033,84	41.668,40	357.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	18.201,72	17.849,55	21.911,80	59.669,16	36.937,60	20.430,17	175.000,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	17.715,13	17.402,53	21.112,65	56.297,45	35.847,93	19.624,31	168.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	677,21	1.085,81	1.128,76	5.193,61	1.254,61	660,00	10.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.310,61	20.861,54	22.233,41	37.708,11	28.540,90	22.345,43	150.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.310,61	20.861,54	22.233,41	37.708,11	28.540,90	22.345,43	150.000,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.310,61	20.861,54	22.233,41	37.708,11	28.540,90	22.345,43	150.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.497,25	4.305,25	3.487,05	3.402,01	2.089,72	2.061,83	20.843,11
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	5.497,25	4.305,25	3.487,05	3.402,01	2.089,72	2.061,83	20.843,11
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - F	5.497,25	4.305,25	3.487,05	3.402,01	2.089,72	2.061,83	20.843,11
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	84.543,19	105.184,45	94.025,99	90.531,19	146.262,27	108.767,23	629.314,32
4.1.9.9.0.27.00.00.00.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Soci	84.543,19	105.184,45	94.025,99	90.531,19	146.262,27	108.767,23	629.314,32
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	7,61	395,40	0,00	0,00	415,10	459,03	1.277,14
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas	84.308,70	104.587,77	93.861,90	88.455,38	98.809,25	105.477,00	575.500,00
4.1.9.9.0.99.12.00.00.00	Outras Receitas - Diversas -PMSBS	226,88	201,28	164,09	333,19	8,09	66,47	1.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.505.077,50	8.237.154,18	8.644.398,17	6.282.956,32	7.793.424,19	4.744.213,44	40.207.223,80
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	838.800,77	4.322.349,85	4.293.789,05	2.588.039,61	3.829.567,60	470.971,74	16.343.518,62
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	838.800,77	4.322.349,85	4.293.789,05	2.588.039,61	3.829.567,60	470.971,74	16.343.518,62
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	838.800,77	4.322.349,85	4.293.789,05	2.588.039,61	3.829.567,60	470.971,74	16.343.518,62
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	159.855,23	401.960,37	161.239,00	160.122,99	158.762,69	520.155,04	1.562.095,32
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.521,89	253.627,03	12.905,66	11.789,65	10.429,35	371.821,74	672.095,32
4.2.2.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Estoques	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.2.09.00.00.00.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00	Alienação de Veículos Diversos	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alien. de Bens Móveis Adquiridos c/ Recursos	1.333,60	1.333,60	1.333,60	1.333,60	1.333,60	1.333,55	8.001,55
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios Diversos	975,70	975,70	975,70	975,70	975,70	975,64	5.854,14
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00	Alienação de Equipamento de Informática	357,90	357,90	357,90	357,90	357,90	357,91	2.147,41
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.141,03	243.246,17	2.524,80	1.408,79	48,49	361.440,94	609.810,22
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,30	890.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,30	890.000,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.830,84	18.253,30	11.059,40	10.273,60	8.529,25	14.553,61	74.500,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	11.830,84	18.253,30	11.059,40	10.273,60	8.529,25	14.553,61	74.500,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.494.590,66	3.494.590,66	4.178.310,72	3.524.520,12	3.796.564,65	3.738.533,05	22.227.109,86
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	3.299.590,66	3.299.590,66	3.299.590,66	3.299.590,66	3.299.590,66	3.299.590,66	19.797.543,96
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,36	18.952.543,96

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.2.4.2.1.00.00.01.00.00	Transferências União	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,32	3.158.757,36	18.952.543,96
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	140.833,34	140.833,34	140.833,34	140.833,34	140.833,34	140.833,30	845.000,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
4.2.4.3.1.00.00.00.00.00	Transf. Instituições Privadas	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.666,66	166.666,66	850.386,72	196.596,12	468.640,65	410.609,09	2.259.565,90
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidad	166.666,66	166.666,66	813.014,70	166.666,66	446.517,70	229.621,59	1.989.153,97
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Program	0,00	0,00	646.348,04	0,00	279.851,04	62.954,89	989.153,97
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	0,00	0,00	646.348,04	0,00	279.851,04	62.954,89	989.153,97
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uniã	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas E	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	1.980.788,78	2.003.830,20	2.048.759,77	2.065.039,99	1.959.302,86	2.142.462,57	12.200.184,17
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.952.746,93	1.971.895,52	2.009.939,76	2.024.920,66	1.921.847,80	2.099.798,18	11.981.148,85
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAM	1.952.746,93	1.971.895,52	2.009.939,76	2.024.920,66	1.921.847,80	2.011.248,78	11.892.599,45
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Or	1.952.746,93	1.971.895,52	2.009.939,76	2.024.920,66	1.921.847,80	2.011.248,78	11.892.599,45
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo -Intra-Orçam.	1.532.570,46	1.515.901,60	1.553.945,83	1.568.926,72	1.465.853,86	1.543.851,43	9.181.049,90
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Prefeitura	1.155.404,00	928.058,87	951.744,01	957.800,58	1.043.692,05	947.959,99	5.984.659,50
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - SAMAE	70.618,04	81.319,75	87.446,64	88.551,83	72.535,72	135.572,82	536.044,80
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contrib. Patronasl Serv. Ativo - Câmara	3.119,14	9.470,41	10.303,26	10.585,69	11.340,56	23.180,94	68.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fundo de S	275.192,85	461.578,53	469.328,13	472.385,54	298.109,76	371.405,19	2.348.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - EMHAB	7.237,53	8.191,51	8.419,27	6.954,41	8.799,18	10.576,50	50.178,40
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fund. Cultur	14.085,04	17.261,34	18.427,80	19.177,83	21.442,68	33.697,31	124.092,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - Fund. Desp	3.468,35	3.834,71	4.139,75	5.968,51	4.566,95	8.096,93	30.075,20
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contrib. Patronal Serv. Ativo - IPRESBS	3.445,51	6.186,48	4.136,97	7.502,33	5.366,96	13.361,75	40.000,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déf	382.471,26	382.471,26	382.471,26	382.471,26	382.471,26	382.471,17	2.294.827,47
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib. Previd. p/Cobertura Déficit - PREF	249.360,82	249.360,82	249.360,82	249.360,82	249.360,82	249.360,77	1.496.164,87
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAMAE	22.335,20	22.335,20	22.335,20	22.335,20	22.335,20	22.335,20	134.011,20
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Câmara	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
4.7.2.1.0.29.13.04.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - SAÚDE	97.833,34	97.833,34	97.833,34	97.833,34	97.833,34	97.833,30	587.000,00
4.7.2.1.0.29.13.05.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - EMHAB	2.090,76	2.090,76	2.090,76	2.090,76	2.090,76	2.090,80	12.544,60
4.7.2.1.0.29.13.06.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - Fund. Cultura	5.170,50	5.170,50	5.170,50	5.170,50	5.170,50	5.170,50	31.023,00
4.7.2.1.0.29.13.07.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - FMD	1.253,14	1.253,14	1.253,14	1.253,14	1.253,14	1.253,10	7.518,80
4.7.2.1.0.29.13.08.00.00	Contrib. p/Cobertura Déficit - IPRESBS	1.594,16	1.594,16	1.594,16	1.594,16	1.594,16	1.594,20	9.565,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contr Previd em Regime de Parcelamento d	37.705,21	73.522,66	73.522,67	73.522,68	73.522,68	84.926,18	416.722,08
4.7.2.3.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.549,40	88.549,40
4.7.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/Serv. Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.549,40	88.549,40
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	23.735,53	27.595,76	34.856,57	36.221,64	33.694,21	38.931,61	195.035,32
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. Captação, Adução, Trat. Res. Distrib. Á	22.141,28	25.362,43	32.358,35	33.145,65	31.054,65	35.637,64	179.700,00
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	22.141,28	25.362,43	32.358,35	33.145,65	31.054,65	35.637,64	179.700,00
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta, Transp., Trat. e Dest. Final R	1.594,25	2.233,33	2.498,22	3.075,99	2.639,56	3.293,97	15.335,32

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públicos	1.594,25	2.233,33	2.498,22	3.075,99	2.639,56	3.293,97	15.335,32
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.306,32	4.338,92	3.963,44	3.897,69	3.760,85	3.732,78	24.000,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	4.306,32	4.338,92	3.963,44	3.897,69	3.760,85	3.732,78	24.000,00
4.7.9.1.8.00.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	4.306,32	4.338,92	3.963,44	3.897,69	3.760,85	3.732,78	24.000,00
4.7.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	4.306,32	4.338,92	3.963,44	3.897,69	3.760,85	3.732,78	24.000,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁ	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.8.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Bens	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.573.558,05	-2.480.841,56	-2.691.686,35	-2.477.435,83	-2.527.989,66	-2.750.907,17	-15.502.418,62
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.573.558,05	-2.480.841,56	-2.691.686,35	-2.477.435,83	-2.527.989,66	-2.750.907,17	-15.502.418,62
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-30.293,82	-34.372,75	-44.559,18	-39.198,02	-46.921,74	-37.478,57	-232.824,08
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-30.293,82	-34.372,75	-44.559,18	-39.198,02	-46.921,74	-37.478,57	-232.824,08
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Rei	-1.775,24	-5.854,17	-16.040,60	-10.679,44	-18.403,16	-8.959,98	-61.712,59
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Dedução sobre o Imp.Predial e Territorial Urb	-1.775,24	-5.854,17	-16.040,60	-10.679,44	-18.403,16	-8.959,98	-61.712,59
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	-224,88	-3.883,11	-7.560,25	-3.343,93	-557,02	-1.782,23	-17.351,42
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-25	0,00	0,00	-2.360,37	-1.521,47	-1.853,90	-2.606,29	-8.342,03
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-15	0,00	0,00	-2.208,06	-1.347,85	-1.680,63	-2.438,12	-7.674,66
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre	-1.550,36	-1.430,41	-2.271,30	-2.562,32	-6.273,93	-650,81	-14.739,13
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 25% Educaç	0,00	-279,49	-848,12	-984,22	-4.195,34	-778,95	-7.086,12
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúde	0,00	-261,16	-792,50	-919,65	-3.842,34	-703,58	-6.519,23
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circula	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,59	-171.111,49
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Dedução sobre o ISSQN	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,59	-171.111,49
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Dedução ISSQN	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,58	-28.518,59	-171.111,49
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,68	-88.977,98
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - 25% Educação	-7.129,64	-7.129,64	-7.129,64	-7.129,64	-7.129,64	-7.129,67	-42.777,87
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde	-6.559,28	-6.559,28	-6.559,28	-6.559,28	-6.559,28	-6.559,24	-39.355,64
9.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Dedução Rec. Serviços	0,00	-20,79	-144,98	-17,10	-174,06	-349,93	-706,86
9.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Dedução Rec. Serviços	0,00	-20,79	-144,98	-17,10	-174,06	-349,93	-706,86
9.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Dedução Receitas Serv. Especiais	0,00	-20,79	-144,98	-17,10	-174,06	-349,93	-706,86
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros	0,00	-20,79	-144,98	-17,10	-174,06	-349,93	-706,86
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.542.942,11	-2.446.125,90	-2.646.660,07	-2.437.898,59	-2.480.571,74	-2.712.756,58	-15.266.954,99
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-2.542.942,11	-2.446.125,90	-2.646.660,07	-2.437.898,59	-2.480.571,74	-2.712.756,58	-15.266.954,99
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U	-1.018.977,74	-787.360,24	-981.233,69	-749.595,45	-710.316,65	-982.178,22	-5.229.661,99
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da	-1.014.005,74	-777.644,27	-973.891,21	-742.252,97	-702.974,18	-974.835,74	-5.185.604,11
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUI	-1.014.005,74	-777.644,27	-973.891,21	-742.252,97	-702.974,18	-974.835,74	-5.185.604,11
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	-1.013.896,54	-777.568,95	-973.718,14	-742.165,64	-698.091,50	-974.329,61	-5.179.770,38
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNI	-109,20	-75,32	-173,07	-87,33	-4.882,68	-506,13	-5.833,73
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded.Rec.p/Form.do FUNDEB-ICMS-Deson.I	-4.972,00	-9.715,97	-7.342,48	-7.342,48	-7.342,47	-7.342,48	-44.057,88
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Desc	-4.972,00	-9.715,97	-7.342,48	-7.342,48	-7.342,47	-7.342,48	-44.057,88
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos E	-1.523.964,37	-1.658.765,66	-1.665.426,38	-1.688.303,14	-1.770.255,09	-1.730.578,36	-10.037.293,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos	-1.523.964,37	-1.658.765,66	-1.665.426,38	-1.688.303,14	-1.770.255,09	-1.730.578,36	-10.037.293,00
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUN	-1.329.977,42	-1.364.572,39	-1.347.445,88	-1.360.167,69	-1.471.777,24	-1.564.980,20	-8.438.920,82
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FU	-171.967,80	-273.908,32	-295.516,57	-305.236,51	-274.521,86	-138.232,90	-1.459.383,96

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUN	-22.019,15	-20.284,95	-22.463,93	-22.898,94	-23.955,99	-27.365,26	-138.988,22
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
9.1.9.1.9.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
9.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Dedução Multas	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
9.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Trâ	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/Tr	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
	TOTAL GERAL:	**39.077.080,60**	**52.888.676,36**	**39.010.567,55**	**44.250.363,04**	**50.648.894,15**	**45.444.493,16**	**271.320.074,86**

SAO BENTO DO SUL, 17/02/2014

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Republicação - Cronograma Bimestral de Desembolso

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.260.707,42	30.275.995,87	30.368.590,86	30.527.590,60	30.409.474,72	30.831.719,40	**182.674.078,87**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.831.683,60	18.850.920,86	18.947.868,03	19.096.340,88	18.976.266,59	19.354.067,93	**114.057.147,89**
3.1.71.00.00.00.00.00	Trasnf. Consórcios Públicos mediante contr. Rateio	5.333,30	5.333,30	5.333,30	5.333,30	5.333,30	5.333,50	**32.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.333,30	5.333,30	5.333,30	5.333,30	5.333,30	5.333,50	**32.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.942.177,72	16.954.444,98	17.030.812,15	17.177.615,00	17.055.170,71	17.388.614,96	**102.548.835,52**
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.498.599,96	1.498.599,96	1.498.599,96	1.498.599,96	1.498.599,96	1.498.600,20	**8.991.600,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	430.883,30	430.883,30	430.883,30	430.883,30	430.883,30	430.883,50	**2.585.300,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	179.999,98	179.999,98	179.999,98	179.999,98	179.999,98	180.000,10	**1.080.000,00**
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	**2.500.000,00**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.367,74	2.367,74	2.367,74	2.367,74	2.367,74	2.368,00	**14.206,70**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	548,48	555,74	552,71	558,16	556,41	560,11	**3.331,61**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.236.728,38	13.248.878,38	13.316.358,38	13.457.108,38	13.323.378,38	13.560.689,38	**80.143.141,28**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	779.419,68	779.979,68	779.999,88	779.387,28	779.412,74	789.845,67	**4.688.044,93**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	272.686,98	271.996,98	280.966,98	287.446,98	298.766,98	384.346,10	**1.796.211,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	124.276,56	124.516,56	124.416,56	124.596,56	124.538,56	124.655,20	**747.000,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.884.172,58	1.891.142,58	1.911.722,58	1.913.392,58	1.915.762,58	1.960.119,47	**11.476.312,37**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.265,66	6.265,66	6.265,66	6.265,66	6.265,66	6.265,70	**37.594,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	1.877.906,92	1.884.876,92	1.905.456,92	1.907.126,92	1.909.496,92	1.953.853,77	**11.438.718,37**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	404.500,00	404.500,00	404.500,00	404.500,00	404.500,00	404.500,00	**2.427.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	400.500,00	400.500,00	400.500,00	400.500,00	400.500,00	400.500,00	**2.403.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	**2.235.000,00**
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	**168.000,00**
3.2.91.00.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**24.000,00**
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**24.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.024.523,82	11.020.575,01	11.016.222,83	11.026.749,72	11.028.708,13	11.073.151,47	**66.189.930,98**
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,80	**100.000,00**
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	**80.000,00**
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	364.225,28	364.225,28	364.225,28	364.225,28	364.225,28	364.225,76	**2.185.352,16**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	343.506,74	343.506,74	343.506,74	343.506,74	343.506,74	343.507,04	**2.061.040,74**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	20.718,54	20.718,54	20.718,54	20.718,54	20.718,54	20.718,72	**124.311,42**
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Multigovernament. Nacionais	7.862,36	7.862,36	7.862,36	7.862,36	7.862,36	7.862,44	**47.174,24**
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	7.862,36	7.862,36	7.862,36	7.862,36	7.862,36	7.862,44	**47.174,24**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	91.499,98	91.499,98	91.499,98	91.499,98	91.499,98	91.500,10	**549.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	13.999,98	13.999,98	13.999,98	13.999,98	13.999,98	14.000,10	**84.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	**465.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.499.561,58	10.495.612,77	10.491.260,59	10.501.787,48	10.503.745,89	10.548.186,87	**63.040.155,18**
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	**50.000,00**
3.3.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,32	1.033,40	**6.200,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	71.436,84	71.436,84	71.436,84	71.436,84	71.436,84	71.438,82	**428.623,02**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	28.306,34	28.306,34	28.306,34	28.306,34	28.306,34	28.307,30	**169.839,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.801.290,20	1.782.890,20	1.785.390,20	1.787.390,20	1.794.408,49	1.825.915,86	**10.777.285,15**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	15.916,62	20.390,32	15.916,62	19.416,62	15.916,62	22.038,86	**109.595,66**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	947.390,94	947.390,94	947.390,94	947.390,94	947.390,94	947.392,51	**5.684.347,21**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	120.574,78	120.574,78	120.574,78	120.574,78	120.574,78	120.576,20	**723.450,10**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	25.038,82	28.038,82	28.038,82	28.038,82	28.038,82	31.183,18	**168.377,28**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134.078,34	134.078,34	134.078,34	134.078,34	134.078,34	134.081,29	**804.472,99**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	160.642,02	160.642,02	160.642,02	160.642,02	160.642,02	160.642,90	**963.853,00**
3.3.90.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.822.242,88	5.827.958,62	5.825.577,06	5.829.863,86	5.828.482,56	5.831.248,75	**34.965.373,73**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	512.669,84	513.220,44	513.519,84	513.726,56	513.719,84	514.263,48	**3.081.120,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	312.034,08	312.034,08	312.034,08	312.034,08	312.034,08	312.036,80	**1.872.207,20**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	123.166,64	123.166,64	123.166,64	123.166,64	123.166,64	123.166,80	**739.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	368.048,62	368.759,77	368.463,45	368.996,82	368.824,96	369.168,86	**2.212.262,48**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.500,10	**9.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	30.858,00	30.858,00	30.858,00	30.858,00	30.858,00	30.858,36	**185.148,36**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dir. Decor. Oper. entre Órgaos	33.899,80	33.899,80	33.899,80	33.899,80	33.899,80	33.901,00	**203.400,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta entre Órgãos	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	**16.000,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic. entre órgãos	316,66	316,66	316,66	316,66	316,66	316,70	**1.900,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta entre Órgãos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Direta entre Órgãos	5.908,22	5.908,22	5.908,22	5.908,22	5.908,22	5.908,30	**35.449,40**
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas entre Órgãos	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.499,98	1.500,10	**9.000,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Intra-Orç	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.283,24	25.283,24	25.283,24	25.283,24	25.283,24	25.283,80	**151.700,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,80	**25.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	5.908,22	5.908,22	5.908,22	5.908,22	5.908,22	5.908,30	**35.449,40**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.683,22	8.683,22	8.683,22	8.683,22	8.683,22	8.683,90	**52.100,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Intra-Orç	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.720.067,72	9.875.996,78	9.863.879,36	9.902.977,54	9.922.420,64	10.341.431,99	**59.626.774,03**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.615.401,12	8.771.330,18	8.759.212,76	8.785.810,94	8.817.754,04	9.221.564,99	**52.971.074,03**
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	5.844,38	5.844,38	5.844,38	5.844,38	5.844,38	5.844,52	**35.066,42**
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	5.844,38	5.844,38	5.844,38	5.844,38	5.844,38	5.844,52	**35.066,42**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,80	**13.000,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,80	**13.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.607.390,10	8.763.319,16	8.751.201,74	8.777.799,92	8.809.743,02	9.213.553,67	**52.923.007,61**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	92.932,64	95.476,64	94.416,64	96.324,64	95.709,84	96.939,60	**571.800,00**
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	7.718.547,91	7.850.006,88	7.836.324,84	7.856.600,77	7.890.581,05	8.201.833,56	**47.353.895,01**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	789.768,90	811.362,59	814.125,71	818.290,66	816.948,61	908.116,13	**4.958.612,60**
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	4.474,01	4.806,41	4.667,91	4.917,21	4.836,88	4.997,58	**28.700,00**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	118.833,28	118.833,28	118.833,28	131.333,28	118.833,28	134.033,60	**740.700,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	118.833,28	118.833,28	118.833,28	131.333,28	118.833,28	134.033,60	**740.700,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	102.166,62	102.166,62	102.166,62	114.666,62	102.166,62	117.366,90	**640.700,00**
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessao de Emprestimos e Financiamentos	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	985.833,32	985.833,32	985.833,32	985.833,32	985.833,32	985.833,40	**5.915.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	908.879,64	908.879,64	908.879,64	908.879,64	908.879,64	908.879,72	**5.453.277,92**
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	908.879,64	908.879,64	908.879,64	908.879,64	908.879,64	908.879,72	**5.453.277,92**
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta entre Órgãos	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	**461.722,08**
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	**461.722,08**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.537,06	**29.019.221,96**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.537,06	**29.019.221,96**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.537,06	**29.019.221,96**
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.536,98	4.836.537,06	**29.019.221,96**
	Total Geral	**44.817.312,12**	**44.988.529,63**	**45.069.007,20**	**45.267.105,12**	**45.168.432,34**	**46.009.688,45**	**271.320.074,86**

SAO BENTO DO SUL, 17/02/2014

AURIENE ROEPKE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 36/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 036/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 30/04/2014, concedido à servidora FRANCISCA BEIGER ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº.021/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 137/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 37/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 037/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 10/02/2014 a 10/04/2014, concedido à servidora ITAMARA FERREIRA STIEGLER ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 369/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/02/2014.

São Bento do Sul, 13/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 38/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 038/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/02/2014 a 28/02/2014, à servidora SOLANGE ELISABETH FIEDLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/01/2014 a 08/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/02/2014.

São Bento do Sul, 14/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 39/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 039/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 06/02/2014 a 21/02/2014, à servidora LEILA MARA DE OLIVEIRA JELLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 22/01/2014 a 05/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/02/2014.

São Bento do Sul, 14/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 40/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 040/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/02/2014 a 28/02/2014, à servidora EDILAINE FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/01/2014 a 13

/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/02/2014.

São Bento do Sul, 14/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 017/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 007/2014

A Pregoeira Municipal TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA; FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA; MATERIAIS E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC - SÃO DOMINGOS E DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 11 de fevereiro de 2014.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
PREGOEIRA MUNICIPAL.

Decreto Nº 1518, de 11 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1518, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Renato Adão Zortea, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1519, de 11 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1519, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Mirian Cúnico Figueiró, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1520, de 12 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Elizete de Oliveira, do cargo de Assessor de Secretaria, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Florianópolis (SC) para São Domingos (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1522, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1522, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1465, de 07 de fevereiro de 2014, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que a servidora nomeada pelo Decreto nº 1465, de 07 de fevereiro de 2014, apresentou pedido de desistência;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1465, de 07 de fevereiro de 2014, que nomeou Daiane Figura Raphalski, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1523, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1523, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1492, de 10 de fevereiro de 2014, o qual nomeou servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que o servidor nomeado pelo Decreto nº 1492, de 10 de fevereiro de 2014, apresentou pedido de reclassificação conforme protocolo nº 334/2014, de 12/02/2014;
Considerando que caso o candidato não deseje assumir a vaga a que foi nomeado de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, conforme o disposto no item 10.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2013;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1492, de 10 de fevereiro de 2014, que nomeou Claudinei Pedro Sutil, para exercer o cargo de Motorista, ficando o candidato reclassificado para o final da lista dos aprovados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1524, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1524, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1498, de 10 de fevereiro de 2014, o qual admitiu a empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que a empregada pública admitida pelo Decreto nº 1498, de 10 de fevereiro de 2014, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 335/2014, de 12/02/2014;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1498, de 10 de fevereiro de 2014, que admitiu Marileine de Fátima Bazi, para exercer o emprego de Agente Comunitário de Saúde na microárea 06 ESF 004 Distrito do Maratá e linhas próximas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1525, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1525, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1439, de 23 de janeiro de 2014, o qual nomeou servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que o servidor nomeado pelo Decreto nº 1439, de 23 de janeiro de 2014, apresentou pedido de reclassificação conforme protocolo nº 337/2014, de 13/02/2014;
Considerando que caso o candidato não deseje assumir a vaga a que foi nomeado de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, conforme o disposto no item 10.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2013;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1439, de 23 de janeiro de 2014, que nomeou Jacir Pantano, para exercer o cargo de Motorista, ficando o candidato reclassificado para o final da lista dos aprovados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1526, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1526, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1518, de 11 de fevereiro de 2014, o qual nomeou servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que o servidor nomeado pelo Decreto nº 1518, de 11 de fevereiro de 2014, apresentou pedido de reclassificação conforme protocolo nº 360/2014, de 14/02/2014;
Considerando que caso o candidato não deseje assumir a vaga a que foi nomeado de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, conforme o disposto no item 10.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2013;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1518, de 11 de fevereiro de 2014, que nomeou Renato Adão Zortea, para exercer o cargo de Motorista, ficando o candidato reclassificado para o final da lista dos aprovados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1559, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 1559, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Giovane Leopoldo Busato	Técnico Agrícola	01/02/2013-14	15	03/02/14 a 17/02/14
Renato Camera	Operador de Máquinas	11/10/2012-13	30	03/02/14 a 04/03/14
Valdir Zanin	Mecânico de Máquinas e Veículos	01/04/2011-12 01/04/2012-13	20 10	03/02/14 a 22/02/14 23/02/14 a 04/03/14
Izidio Bigolin	Fiscal do DMER	18/09/2012-13	20	04/03/14 a 23/02/14
Juciane Bolzani	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2013-14	30	03/02/14 a 04/03/14
Carla Louise Lohmann Carvalho	Auxiliar Administrativo	19/05/2012-13	25	03/02/14 a 27/02/14
Adriana Bressan	Enfermeira	02/05/2011-12	15	03/02/14 a 17/02/14
Raquel de Fátima Aiolfi	Assistente Administrativo	17/01/2012-13	30	10/02/14 a 11/03/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de fevereiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1560, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 1560, de 03 de fevereiro de 2014.
Estabiliza servidor aprovado em estágio probatório para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar nº 042 de 04/04/12 e pela Lei Complementar 045 de 06/11/12; e:
Considerando Relatório Conclusivo de avaliação de estágio probatório realizado por comissão específica indicando que foi atingida a pontuação mínima exigida;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabilizado no serviço público municipal, em virtude de aprovação no estágio probatório, o senhor Edilio Styburski, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, deste Município de São Domingos, sob o Regime Jurídico Estatutário.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o período de estágio probatório não gera direito à estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de fevereiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1561 , de 05 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 1561 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza servidor a conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Silvia Rozani de Brito Baggio;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos de propriedade deste município, o servidor público municipal Paulo Endrigo Handke, ocupante do cargo de Professor PD/C-III (Educação Física), portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob o nº 01919973097.
Art. 2º O servidor ora autorizado a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros e infrações de trânsito.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1564, de 05 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 1564, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Maria Janete Gonçalves do Prado Dal Pont	Técnica em Enfermagem	02/07/2012-13	30	05/02/14 a 06/03/14
Wilson Antonio Bolzani	Motorista	24/06/2012-13	30	10/02/14 a 11/03/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1565, de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 1565, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Juscivete Fátima Fávero	Médica Veterinária	17/11/2012-13	15	11/02/14 a 25/02/14
Maria Lizabete Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	10/10/2011-12	15	10/02/14 a 24/02/14
Silvia Cristina Paris de Moura	Agente Administrativo	05/08/2011-12	15	17/02/14 a 03/03/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1566, de 11 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 1566, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza servidor a conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90.
Considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços no Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos de propriedade deste município o servidor público municipal Wagner Martins de Mello, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob o nº 01524305860.
Art. 2º O servidor ora autorizado a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

São José

Prefeitura

Decreto Nº 2309/2014
DECRETO Nº 2309/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, BRUNA LUCI JUNCKES, para o cargo em comissão de Assessor II Administrativo – CCM2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2308/2014
DECRETO Nº 2308/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora CLAUDIA HELENA BENTO DACOL do cargo em comissão de Assessor II Administrativo – CCM2, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2306/2014
DECRETO Nº 2306/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, ISOLETE INEZ HILLESHEIN DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor I Escolar – CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2305/2014
DECRETO Nº 2305/2014
TORNA SEM EFEITO O DECRETO 1096/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o servidor não tomou posse do cargo,

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o decreto 1096, de 27 de junho de 2013, que nomeia AMANDA GABRIELA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor I Escolar – CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2301/2014
DECRETO Nº 2301/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ALINE CRISTINA LAURINDO do cargo em comissão de Assessor IV Administrativo – CCM3, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2293/2014

DECRETO Nº 2293/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, RAQUEL DA CUNHA REBOLO, para exercer o cargo de Assessor I Escolar – CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Portaria Nº 001/2014/Pgm

PORTARIA Nº 001/2014/PGM
O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
I. Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Lidiane Cristina da Silva, matrícula nº 21.628, lotado na Secretaria Municipal de Educação, posto que, através das informações constantes no Memorando nº 2.687/2013/SME e demais documentos anexos, incorreu no art. 186, inciso II (inassiduidade) da Lei nº 2.761/1995, dando causa ao abandono de emprego, previsto no art. 30, fatos que imputam pena de demissão nos termos do art. 186 do mesmo diploma legal.
II. Designar os servidores Juliana Graciosa Pereira, procuradora municipal, matrícula nº25628, Thais Farias de Souza, procuradora municipal, matrícula nº22715 e Rodrigo João Machado, procurador municipal, matrícula nº 23852, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV. A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José (SC), 17 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,

CLÓVIS RENATO SQUIO
Procurador Geral do Município

Decreto Nº 2296/2014

DECRETO Nº 2296/2014
RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO n.º 1464/2013 QUE NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – O art. 1º do Decreto N.º 1.464 de 23 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CAROLINE MARAFIGO MELO para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Portaria Nº 007/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 007/2014/SSDST

REEDITA OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL

A Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, considerando que a disciplina é o elemento base da Guarda Municipal, juntamente com a hierarquia,

RESOLVE:
Art. 1º - Para o bom andamento dos serviços realizados pela Guarda Municipal de São José reedita-se os seguintes PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO - POP equivocadamente revogados:
POP Nº 001/2013 - P-18;
POP Nº 002/2013 - Procedimento – Ataque;
POP Nº 005/2013 - Recolhimento CNH – embriaguez;
POP Nº 006/2013 - Recolhimento CNH – Medida Administrativa;
POP Nº 007/2013 - Controle de Frota;
POP Nº 008/2013 - Colégios;
POP Nº 009/2013 - Recolhimento de CRLV;
POP Nº 010/2013 - Férias e Licença Prêmio;
POP Nº 011/2013 - Veículos Abandonados;
POP Nº 012/2013 - Dispensa de Estudantes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José, 17 de fevereiro de 2014.
ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito
Rua Irmãos Vieira, 224 – Campinas – São José – CEP 88.101-290 - Fone (48) 3259 6160

Portaria Nº 006/2014

PORTARIA Nº 006/2014/SSDST

REEDITA NORMAS INTERNAS DE PROCEDIMENTOS – NIP que dispõe sobre a padronização do serviço realizado pelos agentes da

Guarda Municipal de São José

A Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, considerando que a disciplina é o elemento base da Guarda Municipal, juntamente com a hierarquia,

RESOLVE:
Art. 1º - Para o bom andamento dos serviços realizados pela Guarda Municipal de São José reedita-se as Normas Internas de Procedimentos – NIP, equivocadamente revogada, conforme texto abaixo:

NORMA INTERNA DE PADRONIZAÇÃO – NIP - Nº 001/2013

Dispõe sobre a padronização do serviço realizado pelos agentes da Guarda Municipal de São José

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seus art. 1º, III, art. 5º caput, art. 37 caput;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de São José tem suas competências descritas na Lei 4.144 de 2004, entre elas, a de proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais bem como o meio ambiente e exercer fiscalização do uso de vias urbanas e estradas municipais;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores não regulamenta, especificamente, as necessidades desta corporação;
CONSIDERANDO ainda, que este Estatuto (Lei 2248/91), em seu art. 157, concede a prerrogativa de se instituírem normas internas para regulamentar o serviço;
A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no exercício de suas funções, institui esta norma, com o objetivo de regulamentar funções específicas desta corporação.

CAPITULO I – PROCEDIMENTOS INTERNOS
Seção I - Da passagem de serviço:
Subseção I – Dos Inspetores
O Inspetor, ao assumir o serviço, deverá verificar os objetos que estiver sob sua responsabilidade, as condições das viaturas, da base, conferindo-os juntamente com o Inspetor que estiver repassando o serviço.
O Inspetor que assumir o serviço deverá receber os relatórios e todos os documentos que o Inspetor do dia anterior recolheu, para que sejam encaminhados ao devido setor.
Nos dias em que não houver agente na reserva ou ocorra falta deste agente, o Inspetor passa a ser o responsável pelo local, podendo designar outro agente para aquele serviço;

Subseção II – Das viaturas e documentos
Todos os agentes que utilizam viaturas, independentemente do setor, deverão observar os seguintes itens ao assumir e entregar a sua viatura:
Combustível acima de ¼;
A pasta da viatura, que deverá conter os seguintes itens:
Auto de retirada de veículo de circulação;
Recibo de recolhimento de CNH/CRLV;
Ficha de ocorrência;
Auto de constatação de embriaguez;
Auto de resistência à prisão;
Autorização para entrar em residência;
Outras condições descritas em norma específica.
Parágrafo Único: Especificamente para os agentes que trabalham no serviço operacional, deverão ainda observar se há, no mínimo, 08 (oito) cones na viatura;
Em caso de inobservância dos procedimentos descritos no artigo anterior, por parte dos responsáveis que estão repassando a viatura, o agente que estiver a recebendo deverá executar os procedimentos que àqueles não executaram, não extinguindo as medidas cabíveis a eles.
Os agentes que estiverem de serviço durante a noite deverão fazer a limpeza e organização da base para que a próxima equipe possa assumir o local em plenas condições de uso. O Inspetorobservará quais as necessidades e dividirá os serviços a serem realizados entre aqueles em serviço.

Subseção III – Da central de operações, Do Setor do Paço Municipal (Prefeitura) e Paço Legislativo (Câmara Municipal de Vereadores)
Olocal onde trabalham estes agentes deve ser entregue ao próximo colega de forma limpa e organizada.
Todas as alterações no setor devem ser relatadas no Livro Parte do setor, tendo como responsabilidade, àquele que assumir o serviço, fazer a leitura para ficar ciente destas alterações.
Caso o agente que estiver repassando o serviço não cumpra as determinações acima descritas, aquele que assume o serviço terá a responsabilidade fazê-las,sem prejuízo às sanções para o agente anterior.

SubseçãoIV – Do Agente da Reserva (Base)
O agente, ao assumir a reserva, deverá constar em Livro Parte as condições do local, observando a quantidades de materiais, organização e limpeza.
O agente escalado para 'base' é responsável pelo zelo dos materiais da reserva e pela base ao qual está escalado e, ainda, pelo controle de publicação no mural, não sendo permitida a divulgação de qualquer material sem a autorização do comando;
Parágrafo Único: Este agente deverá observar as condições de cada equipamento que fizer a entrega e o recebimento, constando em Livro Parte ou documento próprio, as condições em que estão, especificamente as viaturas, as quais passarão por vistoria cada vez que for entregue ou recebida pela reserva.
Este agente deverá fazer anotações em livro parte, conforme modelo determinado, de todos os materiais e objetos que são entregues para os colegas em serviço.
Parágrafo único: Além dos materiais entregues aos colegas, o agente será o responsável pelo controle de entrega de CRLV retidos, fazendo a conferência do veículo apresentado, conforme procedimento editado posteriormente especificamente para esta situação.
Antes de repassar o serviço para o próximo responsável pela base, deverá constar os materiais que estão faltando e/ou sobrando, bem como qualquer outra alteração.
O agente, também, é responsável pela manutenção básica de limpeza do local, recolhimento de lixo e organização, embora haja um responsável pela limpeza geral (auxiliar de limpeza).
O acesso à sala de materiais deverá ser restrito, somente sendo permitido quando o agente responsável pela base estiver junto, a fim de manter total controle dos materiais.

CAPÍTULO II – DO HORÁRIO DAS REFEIÇÕES E HIGIENIE PESSOAL
Seção I – Da escala diária (meio período)
Está autorizada a realização de uma refeição de trinta minutos para aqueles que trabalham seis horas ininterruptas.

Seção II – Da escala de doze horas
Está autorizada a realização de uma refeição de uma hora (almoço ou janta) e mais duas de trinta minutos (café da manhã e da tarde) para aqueles que trabalham por doze horas ininterruptas;

Seção III - Da escala de vinte a quatro horas
Está autorizada a realização de duas refeições de uma hora (almoço e janta) e mais três de trinta minutos (café da manhã, da tarde e da madrugada) para aqueles que trabalham por vinte e quatro horas ininterruptas;

SeçãoIV - Disposições Gerais
Para os agentes que trabalham no serviço Operacional (trânsito,

patrimônio e Ambiental) o deslocamento para realização das refeições deverá ter a autorização do Inspetor e comunicação à Central de Operações, que liberará o agente conforme demanda de ocorrências, eventos e funções típicas, como a realização de faixas de colégios e P18, observando a quantidade de viaturas que já foram liberadas para fazer as refeições.
Para os agentes dos outros postos, o horário de realização do J4 é livre, com a mesma duração de tempo, devendo ser informado à Central, atentando-se para causar prejuízo ao trabalho que realiza.
§1º: Nos locais onde esteja escalado apenas um agente, o Inspetor de dia deverá estar ciente para que, se for possível, desloque outro agente para substituição;
§ 2º: O agente escalado para reserva deverá realizar sua refeição na própria base, podendo sair do local somente em casos de urgência/emergência e, ainda, devendo consultar o Inspetor de dia para que providencie sua substituição.
Os agentes designados para a escala de vinte e quatro horas deverão priorizar seu almoço entre meio dia e uma hora, para que não prejudique a realização das faixas dos colégios.
Os agentes escalados para seis horas no período matutino não poderão realizar sua refeição após as 10:30 da manhã para não prejudicar a realização das faixas dos colégios.
Os agentes escalados para seis horas no período vespertino não poderão realizar sua refeição após as 16:30 da tarde para não prejudicar a realização das faixas dos colégios.
Os agentes escalados para seis horas no período noturno não poderão realizar sua refeição antes das 21:00 para não prejudicar o atendimento de ocorrências e P18.
Para a realização da refeição deverão ser observadas as seguintes determinações:
Para aqueles que trabalham com viatura, ela deverá ficar estacionada de forma operacional (de frente pra rua) e sempre sob a visão dos agentes.
Os agentes do operacional não deverão se separar durante a refeição;
Estar sempre prontos para o serviço, atentos ao rádio, tendo que respondê-lo prontamente;
Solicitar autorização para o deslocamento (J9 para J4) e aguardar retorno da central.
O tempo utilizado para higiene pessoal, como escovação de dentes, deve ser contabilizado dentro do horário da refeição.
Para os agentes que trabalham por mais de doze horas, está autorizado o banho, o qual deverá ser realizado após às 22h ou ainda, durante o horário de refeição noturna (janta), em sistema de revezamento autorizado pelo Inspetor.
Parágrafo único: Sendo o revezamento não poderá prejudicar o serviço de 24h, podendo o agente ser acionado a qualquer momento.

CAPÍTULO III –PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
Seção I – Da comunicação à Central de Operações

A transmissão via rádio deverá ser pautada nos códigos de comunicação apresentadas nos cursos de formação, priorizando mensagens curtas e claras.
Fica proibida a permanência na Base Operacional sem a comunicação à Central de Operações.
Parágrafo Único: este procedimento também é valido aos agentes do Setor Ambiental, que deverão informar à Central sua saída e chegada à base onde estão lotados.
Fica proibido o uso ou entrega de viaturas sem a devida comunicação à Central de Operações.
§ 1º: Ao assumir uma viatura, o agente deverá repassar à Central, antes de sair do pátio:
A quilometragem;
A quantidade de cones;
O motorista e os ocupantes da viatura;
As avarias, se existirem.
§ 2º: Ao entregar a viatura, o agente deverá informar todos os itens do parágrafo anterior, devidamente atualizados.
§ 3º: Os agentes que trabalham com viaturas cautelas também deverão informar o inicio da ronda, informando a quilometragem inicial e final e as avarias, se existirem.
Ao atender ocorrências, eventos, realizar P18 e rondas específicas, o agente deverá informar prontamente à Central sua chegada, constando ainda, o horário de sua saída do local e as alterações;
Todos os agentes da Guarda Municipal, independentemente do setor, deverão estar atentos ao rádio, respondendo prontamente quando chamados.
Todos os agentes deverão repassar seu inicio e término do serviço, via rádio; exceto àqueles que assumem serviço na base do comando e na base operacional junto ao Inspetor, independentemente de ponto eletrônico.

Seção II – Procedimentos durante a ronda
Os agentes serão divididos por bairros/setores e não poderão sair do local sem autorização do Inspetor e comunicação à Central.
Os agentes que estiverem realizando ronda deverão estar atentos às irregularidades e alterações e quando encontrada, proceder com a fiscalização e verificação, priorizando a abordagem ao infrator.
Parágrafo único: Caso os agentes estejam de viatura, estacioná-la em local visível e com dispositivo luminoso (giroflex) ligado.
Os agentes que estiverem fazendo ronda com viatura deverão conduzi-la com velocidade baixa, o que proporcionará uma melhor visualização das irregularidades.

Seção III – Procedimento durante o P18 (parada de viatura)
Durante a realização de P18 os agentes deverão permanecer desembarcados da viatura, estando atentos ao trânsito, mantendo postura diante à população, também se atentando a sua própria segurança.
A viatura deverá ser estacionada de forma operacional, de frente para rua, de forma estratégica e visível à população e com dispositivo luminoso (giroflex) ligado.
Somente mediante autorização Inspetor e comunicação à Central, a guarnição poderá ausentar do local no horário determinado ou deixar de realizar o P18.
O Inspetor deverá observar as ordens de serviço quanto aos pontos de P18, as quais terão lista de prioridades, sendo designadas conforme a quantidade de guarnições disponíveis.
A realização de P18 nas faixas dos colégios obedece a esses critérios, sendo trazidas em regulamentação complementar outras informações, como quantidade de agentes, cones, estacionamento de viaturas, horários.

Seção IV – Dos procedimentos do Grupamento de Ronda Escolar (G.R.E.) e de Ronda Patrimonial (ROPAM)
Os agentes escalados para a ronda patrimonial, incluindo a escolar, deverão observar as normas específicas para esta função.
Os agentes farão a ronda conforme cartão programa implantado, com rota previamente determinada, observando as normas gerais para a ronda e P18 quando passarem e estacionarem a viatura em frente desses locais.
Os agentes deverão fazer contato com a pessoa responsável pelo patrimônio, ou seu representante, e se inteirar sobre a situação patrimonial e do trânsito nos arredores.
Em horários em que o patrimônio não esteja aberto, a ronda deverá ser feita externamente, observando os mesmo aspectos do artigo anterior.
Os agentes deverão fazer pronta comunicação ao comando através de seus relatórios quando houver a troca de responsável pelo patrimônio a fim de manter o banco de dados sempre atualizado.
A central dará prioridade à ronda patrimonial, deslocará os agentes escalados nesta função para ocorrências em situações prioridade ou emergências. Somente com autorização do Inspetor, estes agentes poderão ser deslocados para outras ocorrências.

SeçãoV - Do horário revezamento para descanso (agentes da escala de vinte e quatro horas):
Fica autorizado o J12 das guarnições do serviço operacional a meia noite.
§ 1º: Após a meia noite, o Inspetor de dia deverá organizar o revezamento dos agentes em serviço para a realização de rondas.
§ 2º: Estas rondas somente serão realizadas após o recebimento do armamento ou quando houver despacho de ocorrência ou evento a ser coberto.
§ 3º: Os agentes no período noturno após as 22h deverão permanecer em ronda próximos uns dos outros, visando o aumento da segurança, enquanto ainda não portarem o armamento.
§ 4º: Deverá haver comunicação à COPEG da guarnição que estiver assumindo a ronda, bem como daquela que estiver chegando na base.
§ 5º: A permanência na base após o J12 noturno deverá ser uniformizada, podendo o agente, dispensar o coturno, cinto operacional e colete balístico. No entanto ficando próximo a estes para caso de acionamento.
§ 6º: Os agentes que permanecerem na base deverão estar na escuta do rádio, saindo em apoio no caso de pedidos de colegas ou da Central de Operações da Guarda Municipal - COPEG.
§ 7º: Em casos de necessidade, o Inspetor do dia ou Chefe Imediato, avaliará a situação e definirá novo horário de J12.

SeçãoVI – Do encerramento do serviço (agentes da escala diária)

Os agentes escalados no operacional, incluindo a ambiental, poderão informar o J12 nos últimos trinta minutos de serviço para que façam a limpeza da viatura, se necessária e entrega dos documentos necessários.

CAPÍTULO IV – DO UNIFORME, ASSEIO PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Seção I – Do uniforme
O Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de São José, criado pelo Subcomandante, aprovado pelo Comandante, conterá os modelos, a trama e a textura dos tecidos, bem como a forma de utilização para as diversas situações.
É expressamente proibido o uso de peças de uniformes junto com outros trajes.
Qualquer dispensa de uniforme deverá ser autorizado por escrito pelo Comandante, caso contrário o Guarda Municipal deverá utilizar o uniforme correto, mesmo em situações em que esteja deslocado para outras funções.

Seção II – Do asseio pessoal:
O Guarda Municipal que estiver uniformizado deverá apresentar-se com asseio pessoal, sendo eles:
Para todos:
Uniforme alinhado;
Sem volumes nos bolsos que prejudiquem a estética ou com bolsas ou chaveiros pendurados;
Óculos em cores discretas, proporcional ao rosto, com lentes sem espelhamento;
Sem adornos aparentes, como correntes ou pulseiras;
Especificamente para homens:
Sem barba;
Costeletas curtas e cabelos aparados;
Unhas curtas e limpas;
Especificamente para mulheres:
Cabelos amarrados por inteiro, com amarradores e adornos em cores discretas;
Brinco pequeno, que não exceda o lóbulo da orelha;
Maquiagem discreta

Seção III – Dos equipamentos
Os equipamentos obrigatoriamente usados pelo Guarda Municipal, inclusive de postos fixos ou setores diferenciados, são:
Cinto de equipamentos em nylon ou similar de cor preta;
Algema de aço inoxidável;
Tonfa/Bastão Retrátil;
Lanterna;
Bolsa lateral de perna preso ao cinto operacional ou porta bloco (bornal);
Apito (com fiel);
Colete balístico, na cor azul marinho ou preto;
Suspensório ou colete refletivo, em atividades ligadas ao setor de trânsito;
Coldre em nylon ou similar de cor azul marinho ou preta;
Bloco de autuação de infração de trânsito;
Caneta de cor azul ou preta (parte externa em cores discretas);
Capa de chuva (trazer consigo independentemente do clima);
Rádio de comunicação, conforme disponibilidade;
Armamento.
§ 1º: Além dos equipamentos descritos acima, é obrigatório o uso de todos os equipamentos fornecidos pela instituição.
§ 2º: Especificamente para os motociclistas fica obrigatório o uso, dentro da disponibilidade:
Capacete fornecido pela instituição;
Protetor de coluna, cotovelo e joelho;
Fone de ouvido para rádio (HT);
§ 3º: Especificamente para os agentes do Setor Ambiental fica obrigatório o uso, dentro da disponibilidade:
Celular funcional;
Câmera fotográfica;
GPS automotivo e de mão;
Binóculo;
Lanterna grande;
Decibelímetro (quando houver necessidade).
Bloco de autuação de fiscalização ambiental;
Apostila com legislação ambiental.
§ 4 º:Especificamente para o Setor de Educação para o trânsito, fica o uso dentro da disponibilidade:
Datashow;
Filmadora;
Câmera fotográfica
Notebook;
Caixa de Som;
Apresentador multimídia;
HD externo
Outros materiais utilizados especificamente em eventos.
§ 5 º: Especificamente para o Setor de Transporte Social, fica o uso dentro da disponibilidade:
Talas papelão para imobilização;
Soro fisiológico;
Máscara para inalação de oxigênio;
Reanimador de silicone;
Cilindro de oxigênio com máscara;
Colar cervical;
Gase;
Ataduras;
Luvas;
Óculos de proteção;
Máscara descartável;
Lençóis térmicos;
Lençóis descartáveis para maca;
Kit parto emergencial.
Rolo esparadrapo;
Tesoura ponta romba;
Termômetro clínico prismático;
Termômetro digital;
Oxímetro;
Esfigmomanômetro;
Estetoscópio;
§6º: Os agentes do serviço administrativo poderão dispensar esses equipamentos durante a realização do serviço, porém, deverão

trazê-los consigo em casos de necessidade.
§ 7º: Os agentes do setor logístico poderão dispensar esses equipamentos quando estiverem realizando serviços internos, porém, deverão trazê-los consigo e utilizá-los quando estiverem em viaturas.
§ 8º: O agente que não estiver com o uniforme estipulado, sem asseio pessoal e sem equipamentos, será impedido de assumir serviço em contato com público, sem prejuízo ao processo administrativo para apurar esta transgressão disciplinar.
§9º: O agente que extraviar equipamentos ou uniforme deverá apresentar boletim de ocorrência ao setor logístico.

CAPÍTULO V – DAS FALTAS, ATESDADOS MÉDICOS E TROCAS DE SERVIÇO
Seção I – Das Faltas
Para os agentes que trabalham na escala diária e de doze horas, será contabilizado 01 (um) dia de falta quando o agente não se apresentar no horário e local regulamentado através de escala de serviço.
Para os agentes que trabalham na escala de vinte e quatro horas, será contabilizado 01 (um) dia de falta quando o agente não se apresentar no horário e local regulamentado através de escala de serviço.
§1º: A falta será contabilizada no dia em que começou o serviço e a segunda e demais faltas, serão contabilizadas nos dias subseqüentes a este, se o agente não se apresentar para cumprir o horário de expediente, nos dias subseqüentes até a data de sua escala.
§2º: Caso o agente não se apresente até uma hora após o início de seu horário regulamentar não poderá o fazer em nenhum outro momento até o dia posterior para cumprir a escala de expediente, até seu próximo dia de serviço.
§3º: Caso o agente inicie seu serviço e se ausente sem a autorização do Inspetor, responderá conforme previsão contida no Estatuto dos Servidores da Prefeitura (Lei 2248/91), art. 147, I, além da atribuição da falta.

Seção II – Dos atestados

Para os agentes que trabalham na escala diária, um dia de atestado médico abonará seu dia de serviço.
Para os agentes que trabalham na escala de doze horas, um dia de atestado médico abonará seu dia de serviço, fazendo jus das trinta e seis horas de folga.
Para os agentes que trabalham na escala de doze horas, quando acometidos por enfermidade que lhe gerem um dia de afastamento, seu atestado médico valerá por doze horas de seu dia de serviço, fazendo jus a trinta e seis horas de folga, devendo ainda, doze horas de serviço para que possa usufruir das outras trinta e seis horas de folga.
§1º: Os agentes que apresentarem atestados de apenas 01 (um) dia, que não precisarem ser abonado pela junta médica, deverão se apresentar automaticamente no dia subsequente ao término do serviço o qual não compareceu (dia do meio), em posse do atestado, entregando ao Inspetor de dia o qual constará em seu relatório e junto à Central que o agente encontra-se fazendo reposição de horas.
§2º: Para agentes que precisarem passar pela junta médica e/ou tiverem dias de afastamento não abonados, estes ficarão à disposição do comando para reporem estas horas, dentro da necessidade da corporação, desde que apresentem o atestado médico no mesmo dia em que passarem pela junta médica. Não se adéquam a esta regra aqueles que tiverem seus dias de afastamento não abonados e seu dia de serviço ainda não tenha passado, devendo se apresentar conforme escala de serviço.
§3º: Atestados com mais de três dias que terminem no dia de seu serviço deverão se adequar a mesma regra, proporcionalmente.
§4º: Quando o agente já estiver em serviço e necessite se afastar por problemas de saúde o qual gere 01 (um dia)de afastamento e ainda não tenha completado doze horas de serviço, este deverá se enquadrar nas regras deste artigo. Caso já tenha completado às doze horas, o atestado de um dia justificará sua folga, devendo se apresentar no próximo dia de serviço conforme escala.
Todos os atestados médicos deverão ser entregues ao setor administrativo ou ao Inspetor de dia em até setenta e duas horas após serem analisados pela junta médica, ou, quando não precisarem passar por essa análise, deverão ser entregues no mesmo prazo, a contar da data de sua emissão.
§1º: Caso o agente não apresente o atestado conforme regra acima, a justificativa da falta não será aceita.
§2º: Caso o agente encontre dificuldades na entrega do atestado, deverá fazer contato com a Central de operações e solicitar que seja constado em relatório o motivo desde atraso, o qual será analisado pelo comando para que seja aceito em data posterior à estipulada.

Seção III – Das trocas de serviço
As solicitações de troca de serviço deverão ser feitas através de comunicação interna, as quais deverão ser entregues, preferencialmente,ao Inspetor de dia ou ainda, no setor administrativo, com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.
As trocas serão analisadas e deferidas através de comunicação interna do Comando, aos agentes, que deverão se certificar deste deferimento antes de assumirem o serviço do colega.
Parágrafo único: Caso o agente se apresente ao serviço sem autorização, ele ficará impedindo de assumir o posto, sendo contabilizada falta ao agente que não estiver comparecido ao serviço.

DISPOSIÇÕES FINAIS
As funções específicas a serem desempenhadas pelos diversos setores da Guarda Municipal serão descritas em Regimento Interno.
A inobservância das normas aqui descritas acarretará a abertura de processo administrativo, passível de aplicação de penalidade de advertência, conforme Lei 2248/91, Estatuto dos Servidores de São Jose, em seu art. 157.
Além do aqui previsto, os Guardas Municipais deverão observar seus direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores de São José.
Ficam revogadas todas as normas implantadas pelo Comando da Guarda Municipal anteriores a esta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José, 17 de fevereiro de 2014
ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

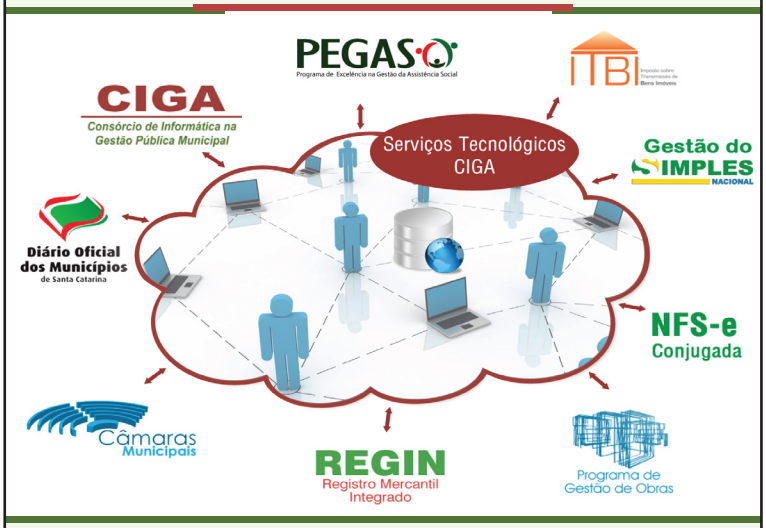

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1780/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMA0950	54444019E	7056/1	12/12/2013	244 * III
CMP6525	54769946E	5720/0	18/12/2013	186 * I
DAY9030	55059449D	5452/1	13/12/2013	181 * VIII
DAY9030	55059450D	5525/0	13/12/2013	181 * XV
DGD3999	54769825E	5525/0	28/12/2013	181 * XV
DRG8608	54930214E	5541/1	13/12/2013	181 * XVII
INI4108	54767999E	7072/1	29/12/2013	244 * V
MBQ7834	54930928E	7056/1	08/12/2013	244 * III
MCL7256	54444993E	5550/0	08/01/2014	181 * XVIII
MCN8118	54931606E	7056/1	05/01/2014	244 * III
MCN8118	54931608E	5835/0	05/01/2014	195
MCN8118	54931609E	5819/1	05/01/2014	193
MDE2263	54932206E	5207/0	05/01/2014	169
MEP3673	54769841E	5819/4	18/01/2014	193
MFF0796	54768359E	5452/2	18/01/2014	181 * VIII
MGH8185	55082020E	5835/0	24/01/2014	195
MGM4029	55911333D	5193/0	11/01/2014	168
MGX6960	54769468E	5398/0	14/12/2013	181 * II
MGX9109	54446566E	7030/1	19/01/2014	244 * I
MHA5835	55910479D	5452/5	05/01/2014	181 * VIII
MHC3420	55165599C	7366/2	10/01/2014	252 * VI
MII9993	54932405E	5738/0	21/01/2014	186 * II
MIL6132	55914184D	5550/0	30/12/2013	181 * XVIII
MJI2122	54932705E	5452/2	06/01/2014	181 * VIII
MMF5750	54932702E	5460/0	06/01/2014	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1782/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DNO9884	54768008E	5452/1	06/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
INT6858	54768335E	7366/2	25/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZK5161	54768512E	5452/1	30/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAU7142	54769232E	7366/2	12/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCD9887	54446091E	5550/0	21/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEV6876	54768510E	5452/1	27/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFX0992	54769646E	5835/0	25/10/2013	R$ 127,69	195
MGW3425	54767965E	5550/0	20/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHI7867	54767855E	5495/0	24/09/2013	R$ 127,69	181 * XII
MHN2696	54769011E	5185/1	30/09/2013	R$ 127,69	167
MHU5792	54769919E	7056/1	16/11/2013	R$ 191,53	244 * III
MIO1839	54445260E	6050/1	01/12/2013	R$ 191,53	208
MIW3672	54447562E	7366/2	16/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJR0473	54931051E	5738/0	27/11/2013	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1307/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIY2629	55642716C	5185/1	30/01/2014	167
ANN1250	55665947C	5703/0	13/12/2013	185 * I
ANW2900	55666908C	5550/0	06/01/2014	181 * XVIII
ARV0354	55664120C	5541/4	07/01/2014	181 * XVII
ASZ4388	55654867C	5541/1	13/12/2013	181 * XVII
DZC9725	55667101C	5541/4	06/01/2014	181 * XVII
HHB8852	55666702C	5509/0	11/12/2013	181 * XIII
KUX3568	55661920C	5185/1	11/12/2013	167
LPK7658	55665792C	5568/0	08/01/2014	181 * XIX
MAT1534	55642706C	7366/2	18/01/2014	252 * VI
MBJ4870	55651892C	5568/0	10/12/2013	181 * XIX
MBW1692	55667120C	7366/2	14/01/2014	252 * VI
MBY8682	55667121C	7366/2	14/01/2014	252 * VI
MBZ9641	55667054C	5452/1	13/01/2014	181 * VIII
MCH6955	55654869C	5819/1	10/01/2014	193
MCO1440	55665816C	5541/1	10/12/2013	181 * XVII
MCP7762	55666675C	5568/0	12/12/2013	181 * XIX
MCS6287	55666826C	6050/1	14/12/2013	208
MDD2831	55666805C	7366/2	14/12/2013	252 * VI
MDG6983	55666614C	5452/1	06/12/2013	181 * VIII
MEE8179	55665335C	5207/0	11/12/2013	169
MEI0884	55666554C	5541/4	10/12/2013	181 * XVII
MER5896	55666048C	5541/4	22/01/2014	181 * XVII
MEW3717	55666803C	7366/2	14/12/2013	252 * VI
MFB3098	55665770C	5509/0	10/12/2013	181 * XIII
MFD3268	55667105C	5550/0	06/01/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFE9229	55642717C	5185/1	30/01/2014	167
MFF0167	55667015C	5541/1	08/01/2014	181 * XVII
MFJ9618	55666962C	5568/0	12/01/2014	181 * XIX
MFT4785	55666086C	5185/1	12/12/2013	167
MGD0668	55664345C	5568/0	12/12/2013	181 * XIX
MGD6417	55664897C	5550/0	10/01/2014	181 * XVIII
MGG2473	55665791C	5460/0	08/01/2014	181 * IX
MGQ1158	55667515C	7366/2	27/01/2014	252 * VI
MGQ3616	55666700C	7366/2	14/12/2013	252 * VI
MGT7316	55667027C	5550/0	10/01/2014	181 * XVIII
MGV7279	55664385C	7366/2	13/12/2013	252 * VI
MGX2830	55665798C	5541/4	13/01/2014	181 * XVII
MHH4129	55665507C	5568/0	04/12/2013	181 * XIX
MHI9667	55666021C	7366/2	13/12/2013	252 * VI
MIA4174	55666699C	5452/1	14/12/2013	181 * VIII
MIE2896	55667453C	5568/0	20/01/2014	181 * XIX
MIE3103	55666653C	7056/1	10/12/2013	244 * III
MIK8492	55666838C	7366/2	14/12/2013	252 * VI
MIT7147	55664542C	7366/2	09/12/2013	252 * VI
MJA9511	55665640C	5487/0	13/12/2013	181 * XI
MJO2285	55666090C	5550/0	14/12/2013	181 * XVIII
MKA1657	55665948C	5703/0	13/12/2013	185 * I
MLG4216	55667654C	5185/2	30/01/2014	167
MLH8265	55667412C	5452/1	24/01/2014	181 * VIII
MLH8265	55667413C	5452/2	24/01/2014	181 * VIII
MMA0479	55665991C	5452/1	02/01/2014	181 * VIII
MMB4664	55667307C	6050/1	17/01/2014	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1309/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAY8573	55662914C	5541/1	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AGN9491	55662660C	5550/0	21/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
AHN5236	55665179C	5452/1	12/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
AUZ4977	55665082C	5568/0	03/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
DGG5595	55662482C	5550/0	02/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
DLA0775	55664651C	5541/1	12/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DTZ1868	55664610C	5550/0	31/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
ILT2222	55663799C	6050/1	05/12/2013	R$ 191,53	208
JGP8704	55664412C	7366/2	23/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
JGP8704	55664413C	5185/1	23/10/2013	R$ 127,69	167
KAL4177	55664759C	5541/1	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWW2034	55663008C	5452/1	21/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LWY0095	55664704C	5967/0	31/10/2013	R$ 191,53	203 * V
LYA2031	55664988C	7366/2	08/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYC7987	55666613C	5452/1	06/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYE9441	55665512C	5568/0	04/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LYT2833	55663594C	5568/0	13/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LZH8519	55665373C	5185/1	16/11/2013	R$ 127,69	167
LZS2104	55663796C	7366/2	05/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAR9539	55663419C	7030/2	29/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MBR9696	55665963C	6122/0	06/12/2013	R$ 191,53	214 * I
MBW8965	55666221C	5738/0	05/12/2013	R$ 191,53	186 * II
MBX2095	55660844C	7056/1	09/10/2013	R$ 191,53	244 * III
MCB4214	55661349C	7366/2	11/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCH9930	55662302C	5509/0	11/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MDN3804	55665905C	5541/7	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEM2880	55664438C	5193/0	23/10/2013	R$ 191,53	168
MEM2880	55664439C	5185/1	23/10/2013	R$ 127,69	167
MET6684	55663219C	5541/1	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ5006	55663989C	5185/1	15/10/2013	R$ 127,69	167
MFX5237	55664322C	5568/0	10/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGH4689	55658885C	5541/4	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGL0306	55665159C	5967/0	08/11/2013	R$ 191,53	203 * V
MGP2236	55659087C	5550/0	05/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MGU5604	55648267C	5819/6	24/07/2012	R$ 574,61	193
MGW4496	55665181C	5185/1	08/11/2013	R$ 127,69	167
MHD3292	55662797C	5207/0	05/11/2013	R$ 53,20	169
MHE9644	55637690C	5550/0	04/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHF9719	55665970C	6122/0	06/12/2013	R$ 191,53	214 * I
MHK6947	55666216C	5738/0	05/12/2013	R$ 191,53	186 * II
MHL7039	55665187C	5185/1	08/11/2013	R$ 127,69	167
MHR1342	55635020C	5550/0	08/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHV6814	55663617C	5185/1	03/10/2013	R$ 127,69	167
MIE3629	55661244C	7366/2	04/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIW7944	55666341C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJV7056	55665172C	5720/0	08/11/2013	R$ 127,69	186 * I
MKX0393	55663448C	5509/0	03/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MLD1372	55666335C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLK3056	55662780C	5207/0	28/10/2013	R$ 53,20	169
MLR6696	55666126C	5452/1	06/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1779/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACX8357	55911331D	5010/0	11/01/2014	162 * I
ADO1384	54444029E	6912/0	30/12/2013	232
AER7081	54931745E	6912/0	08/01/2014	232
AFS1238	54932048E	5010/0	08/01/2014	162 * I
ALT7747	54931262E	6556/1	02/12/2013	230 * I
BGT8494	54931227E	6700/0	11/12/2013	230 * XVI
BRB5762	54932552E	6912/0	30/01/2014	232
CBM5698	54932682E	6599/2	16/01/2014	230 * V
CIU3497	54932523E	5010/0	08/01/2014	162 * I
CIU3497	54932524E	6416/0	08/01/2014	221 § Único
CIU3497	54932525E	5282/0	08/01/2014	176 * I
CIU3497	54932526E	5304/0	08/01/2014	176 * III
CPU5468	54931995E	5045/0	31/12/2013	162 * V
CPU5468	54931996E	5096/0	31/12/2013	163 c/c 162 * V
CQR1245	54932956E	6599/2	08/01/2014	230 * V
CQR1245	54932957E	6912/0	08/01/2014	232
CXF6737	54932727E	6726/1	28/01/2014	230 * XVIII
DMR7817	54931988E	5010/0	31/12/2013	162 * I
EFV0229	54931014E	6920/0	16/01/2014	233
EJO2727	54932255E	6602/0	28/12/2013	230 * VI
EJO2727	54932256E	6912/0	28/12/2013	232
EJO2727	54932257E	6653/1	28/12/2013	230 * XI
FIG1166	54932289E	6610/2	30/12/2013	230 * VII
FUM2020	55081592E	6599/2	29/01/2014	230 * V
HTH9629	54142400D	6920/0	28/01/2014	233
IKI7700	54932925E	6912/0	13/01/2014	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKR4100	54932508E	6700/0	07/01/2014	230 * XVI
ILQ6310	54931212E	5045/0	09/12/2013	162 * V
IQF1549	54930727E	6599/2	10/12/2013	230 * V
JQZ1015	54931714E	7340/0	03/01/2014	252 * IV
KWA3262	54932335E	6912/0	23/01/2014	232
KXS0047	54768015E	6599/2	01/01/2014	230 * V
LOQ0997	54932763E	6599/2	10/01/2014	230 * V
LOQ0997	54932764E	6556/1	10/01/2014	230 * I
LWR5229	54932215E	6599/2	30/01/2014	230 * V
LWS3796	54932984E	6599/2	09/01/2014	230 * V
LWW8613	54446739E	5010/0	13/01/2014	162 * I
LWW8613	54446740E	6599/2	13/01/2014	230 * V
LWX8527	55082117E	6610/2	30/01/2014	230 * VII
LWX8527	55082118E	6726/1	30/01/2014	230 * XVIII
LWY4960	54932024E	6912/0	06/01/2014	232
LWY6455	54768016E	6637/2	05/01/2014	230 * IX
LXG0421	54931234E	6637/1	11/12/2013	230 * IX
LXH8088	55914189D	5010/0	05/01/2014	162 * I
LXH8088	55914190D	5274/1	05/01/2014	175
LXJ8342	54445915E	6556/1	12/01/2014	230 * I
LXN1603	54929854E	6599/2	16/01/2014	230 * V
LXN1603	54929857E	5010/0	16/01/2014	162 * I
LXN8053	55081519E	6700/0	27/01/2014	230 * XVI
LXO7836	54931983E	5045/0	31/12/2013	162 * V
LXO8228	55082666E	6920/0	29/01/2014	233
LXQ1296	55910898D	6599/2	25/01/2014	230 * V
LXT6197	54930750E	6599/2	28/12/2013	230 * V
LYH3556	54931017E	6920/0	16/01/2014	233
LYI9128	54769084E	6599/2	04/01/2014	230 * V
LYI9128	54769085E	6556/1	04/01/2014	230 * I
LYJ6529	54142365D	6920/0	28/01/2014	233
LYL0070	55081918E	6920/0	21/01/2014	233
LYO7326	54932592E	5045/0	03/02/2014	162 * V
LYS2226	54931590E	5045/0	15/01/2014	162 * V
LYV4129	54448236E	6920/0	13/01/2014	233
LYW1060	54142380D	6920/0	28/01/2014	233
LZF6212	54932691E	5045/0	16/01/2014	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZL2313	54769834E	6599/2	02/01/2014	230 * V
LZN8852	54931928E	5010/0	08/01/2014	162 * I
LZN8852	54931929E	6599/2	08/01/2014	230 * V
LZS2369	54769527E	6599/2	12/12/2013	230 * V
LZV7623	55081590E	6416/0	29/01/2014	221 § Único
LZV7623	55081591E	6726/1	29/01/2014	230 * XVIII
MBB9054	54769933E	6599/2	10/12/2013	230 * V
MBC8576	55081856E	6920/0	21/01/2014	233
MBE9852	55082032E	5010/0	28/01/2014	162 * I
MBE9852	55082033E	6912/0	28/01/2014	232
MBN6444	54932751E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MBN8229	54930736E	6726/1	24/12/2013	230 * XVIII
MBO1609	54932951E	6726/1	07/01/2014	230 * XVIII
MBQ7834	54930925E	5010/0	08/12/2013	162 * I
MBQ7834	54930926E	6599/2	08/12/2013	230 * V
MBQ7834	54930927E	6726/1	08/12/2013	230 * XVIII
MBS2789	54931740E	6912/0	08/01/2014	232
MBT1143	55165581C	6599/2	10/01/2014	230 * V
MBT5927	54932783E	5010/0	16/01/2014	162 * I
MBT5927	54932784E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MBT8061	54931975E	6416/0	31/12/2013	221 § Único
MBW5884	54931230E	6599/2	11/12/2013	230 * V
MBW9129	54932278E	6610/2	30/12/2013	230 * VII
MBZ7435	55914193D	6556/1	27/01/2014	230 * I
MCB8085	54931942E	6602/0	14/01/2014	230 * VI
MCC2641	55920716D	5010/0	25/01/2014	162 * I
MCC2641	55920717D	6556/1	25/01/2014	230 * I
MCC6104	54931905E	6637/2	02/01/2014	230 * IX
MCC6185	54931486E	6920/0	13/12/2013	233
MCF9935	54931223E	6599/2	11/12/2013	230 * V
MCI6456	54770258E	6599/2	14/01/2014	230 * V
MCI6456	54770259E	5010/0	14/01/2014	162 * I
MCI7633	54932195E	6599/2	28/12/2013	230 * V
MCM5821	54931993E	6599/2	31/12/2013	230 * V
MCN8118	54931607E	6602/0	05/01/2014	230 * VI
MCP8189	54930725E	5010/0	10/12/2013	162 * I
MCR5479	55081639E	6599/2	21/01/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCT1428	54932591E	6599/2	03/02/2014	230 * V
MCV3118	55081606E	6416/0	17/01/2014	221 § Único
MCW4149	54930953E	5053/3	31/12/2013	162 * VI
MCY5630	54930213E	6610/2	13/12/2013	230 * VII
MCZ1422	54932647E	6610/2	24/01/2014	230 * VII
MCZ8639	54931992E	6556/1	31/12/2013	230 * I
MDA4176	55082037E	5010/0	28/01/2014	162 * I
MDB2370	55081595E	6726/1	29/01/2014	230 * XVIII
MDD9123	54929543E	5010/0	01/01/2014	162 * I
MDD9123	54929544E	6912/0	01/01/2014	232
MDD9123	54929545E	6599/2	01/01/2014	230 * V
MDD9123	54929546E	6556/1	01/01/2014	230 * I
MDD9123	54929550E	7340/0	01/01/2014	252 * IV
MDE2263	54932204E	5045/0	05/01/2014	162 * V
MDE2263	54932205E	6912/0	05/01/2014	232
MDE2263	54932540E	6602/0	14/01/2014	230 * VI
MDF8402	54932755E	6556/1	06/01/2014	230 * I
MDF8402	54932756E	5045/0	06/01/2014	162 * V
MDG5882	54931087E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MDI4825	55082691E	6920/0	30/01/2014	233
MDJ1188	55081893E	6920/0	21/01/2014	233
MDJ1461	54447409E	6912/0	09/01/2014	232
MDJ1461	54447410E	6602/0	09/01/2014	230 * VI
MDL9765	54930462E	6416/0	16/12/2013	221 § Único
MDN6741	54932901E	6726/1	09/01/2014	230 * XVIII
MDO0419	54932039E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MDO0419	54932040E	5010/0	06/01/2014	162 * I
MDV6660	55082686E	6920/0	30/01/2014	233
MDV9504	54932045E	5010/0	06/01/2014	162 * I
MDW0863	54932626E	5045/0	20/01/2014	162 * V
MDW0863	54932627E	6912/0	20/01/2014	232
MDW0863	54932628E	6726/1	20/01/2014	230 * XVIII
MDX1875	55081555E	6912/0	13/01/2014	232
MEC1778	55081560E	6599/2	23/01/2014	230 * V
MEE9147	54930952E	5029/1	12/12/2013	162 * II
MEI3388	55914175D	6599/2	28/12/2013	230 * V
MEL5626	54932931E	6726/1	13/01/2014	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEM0433	54769523E	6637/2	12/12/2013	230 * IX
MEP2971	54930831E	6912/0	14/12/2013	232
MEQ0317	54931374E	6599/2	13/12/2013	230 * V
MET8440	55081886E	6920/0	21/01/2014	233
MEU7009	55081698E	6599/2	27/01/2014	230 * V
MEU7009	55081699E	5010/0	27/01/2014	162 * I
MEU7009	55081700E	6726/1	27/01/2014	230 * XVIII
MFB1890	54932757E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MFC1247	54930829E	6599/2	12/12/2013	230 * V
MFD9812	55082049E	5010/0	28/01/2014	162 * I
MFE1218	55082015E	6912/0	24/01/2014	232
MFE1856	54929712E	6920/0	13/01/2014	233
MFE1856	54929713E	5010/0	13/01/2014	162 * I
MFE2416	54930823E	6912/0	10/12/2013	232
MFF8887	54931990E	6599/2	31/12/2013	230 * V
MFG8728	54932936E	6637/1	15/01/2014	230 * IX
MFL5594	54932661E	6599/2	14/01/2014	230 * V
MFN7546	54932297E	6726/1	03/01/2014	230 * XVIII
MFO8836	54769515E	6700/0	12/12/2013	230 * XVI
MFP0405	54932516E	6726/1	07/01/2014	230 * XVIII
MFP0405	54932518E	6637/1	07/01/2014	230 * IX
MFT9493	55081929E	6920/0	21/01/2014	233
MFY1199	54932022E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MFY1199	54932023E	6726/1	06/01/2014	230 * XVIII
MFZ8492	55911315D	6416/0	09/01/2014	221 § Único
MGC7955	54448246E	6920/0	13/01/2014	233
MGD6614	55082265E	6912/0	25/01/2014	232
MGD6614	55082266E	5010/0	25/01/2014	162 * I
MGD6614	55082267E	6726/1	25/01/2014	230 * XVIII
MGH8185	55082018E	6599/2	24/01/2014	230 * V
MGH8185	55082019E	5010/0	24/01/2014	162 * I
MGI6548	54931033E	5010/0	14/01/2014	162 * I
MGJ6780	54931724E	6912/0	07/01/2014	232
MGM8301	54445272E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MGQ7650	54932501E	5169/2	06/01/2014	165
MGT8854	54932958E	5010/0	08/01/2014	162 * I
MGT8854	54932959E	6726/1	08/01/2014	230 * XVIII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGU5559	54932986E	6599/2	09/01/2014	230 * V
MGW8811	54932983E	5010/0	09/01/2014	162 * I
MGX9109	54446567E	5169/1	19/01/2014	165
MGX9109	54446568E	6912/0	19/01/2014	232
MGZ5364	55081610E	6416/0	17/01/2014	221 § Único
MHA5835	55910478D	6599/2	05/01/2014	230 * V
MHD7700	54768971E	6599/2	31/12/2013	230 * V
MHG5076	54929513E	6599/2	15/12/2013	230 * V
MHG5076	54929514E	6637/1	15/12/2013	230 * IX
MHG5076	54929515E	6637/1	15/12/2013	230 * IX
MHG5076	54929516E	6637/1	15/12/2013	230 * IX
MHJ8267	54930246E	6599/2	04/01/2014	230 * V
MHJ8267	54932316E	6599/2	03/01/2014	230 * V
MHJ8267	54932317E	5010/0	03/01/2014	162 * I
MHK7524	54932980E	5010/0	09/01/2014	162 * I
MHK9579	54930745E	5045/0	28/12/2013	162 * V
MHN7973	54931735E	6408/0	07/01/2014	221
MHT1327	54932613E	6726/1	20/01/2014	230 * XVIII
MHT7853	54931381E	6599/2	13/12/2013	230 * V
MHT8741	55920190D	6599/2	23/01/2014	230 * V
MHT8741	55920191D	5010/0	23/01/2014	162 * I
MHW6477	54932664E	6912/0	14/01/2014	232
MIE1980	54932328E	6599/2	17/01/2014	230 * V
MIE1980	54932329E	5045/0	17/01/2014	162 * V
MIG2298	54930463E	6912/0	16/12/2013	232
MII9993	54930503E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MII9993	54932404E	5010/0	21/01/2014	162 * I
MII9993	54932406E	6912/0	21/01/2014	232
MIJ5458	54931007E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MIJ5458	54931008E	6912/0	15/01/2014	232
MIJ5458	54931009E	5045/0	15/01/2014	162 * V
MIN2609	54930846E	6637/2	16/12/2013	230 * IX
MIP8736	54932577E	6599/2	01/02/2014	230 * V
MIR1995	54931372E	5010/0	13/12/2013	162 * I
MIR1995	54931373E	6599/2	13/12/2013	230 * V
MIS3409	54932724E	6556/1	28/01/2014	230 * I
MIS9499	54932033E	5010/0	06/01/2014	162 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIS9499	54932034E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MIZ6093	54930476E	6726/1	17/12/2013	230 * XVIII
MJA3324	55914192D	6599/2	22/01/2014	230 * V
MJB2127	55081653E	5010/0	21/01/2014	162 * I
MJB2127	55081654E	6599/2	21/01/2014	230 * V
MJD3162	54932542E	5045/0	14/01/2014	162 * V
MJD5815	54932924E	6726/1	09/01/2014	230 * XVIII
MJF9216	55081663E	6726/1	23/01/2014	230 * XVIII
MJI5712	54447993E	6726/1	20/12/2013	230 * XVIII
MJJ4071	54932545E	6726/1	28/01/2014	230 * XVIII
MJJ4071	54932725E	6726/1	28/01/2014	230 * XVIII
MJN2630	55081510E	6599/2	27/01/2014	230 * V
MJO8347	54932030E	6912/0	06/01/2014	232
MJP4782	54932046E	5045/0	06/01/2014	162 * V
MJS8559	54932266E	6726/1	30/12/2013	230 * XVIII
MJT8958	54932290E	6599/2	01/01/2014	230 * V
MJU0473	54931920E	6653/1	02/01/2014	230 * XI
MJU0473	54931921E	6653/2	02/01/2014	230 * XI
MJU0473	54931922E	7340/0	02/01/2014	252 * IV
MKI9825	54447470E	5045/0	15/12/2013	162 * V
MKJ4557	55081505E	6912/0	25/01/2014	232
MKJ4557	55081506E	7340/0	25/01/2014	252 * IV
MKT7529	54930850E	6912/0	16/12/2013	232
MKY3600	54142394D	6920/0	28/01/2014	233
MLF2576	54932780E	5010/0	14/01/2014	162 * I
MLX9333	54931998E	6912/0	02/01/2014	232
NGU0876	54931747E	6599/2	08/01/2014	230 * V
NGU0876	54931748E	6912/0	08/01/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1781/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABQ5586	54769553E	6912/0	21/11/2013	R$ 53,20	232
APT5902	54770149E	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
BFI2956	54768702E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
CPS2476	54930329E	5010/0	19/11/2013	R$ 574,61	162 * I
CPS2476	54930330E	6726/1	19/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
GUN3083	55154576C	5010/0	04/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LWT2493	54768731E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
LXG4986	54768626E	6912/0	25/09/2013	R$ 53,20	232
LYT7550	54769278E	6610/2	17/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAW3550	55910434D	5010/0	20/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MBA3841	54768857E	6408/0	01/10/2013	R$ 85,12	221
MBA3841	54768858E	6726/1	01/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCC1358	54768910E	6726/1	27/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCE3374	54447867E	6416/0	12/09/2013	R$ 85,12	221 § Único
MCF5970	54768710E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
MCH2649	54448209E	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
MCW0051	55917577D	6556/1	17/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MDA6637	54447747E	6726/1	30/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDE5137	54929763E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233
MDL3864	54929606E	6912/0	20/11/2013	R$ 53,20	232
MDV9633	54930277E	5010/0	18/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDY8259	54931356E	6599/2	03/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEO5790	54768874E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MER3237	54448373E	6610/2	06/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MER3237	54448374E	6726/1	06/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFJ5776	54768339E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFX0992	54769643E	6408/0	25/10/2013	R$ 85,12	221
MFX0992	54769644E	5010/0	25/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFX0992	54769647E	6637/2	25/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGE3672	54770103E	6599/2	01/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGE3672	54770104E	5010/0	01/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MGI4136	54448329E	6556/1	28/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MGI4136	54448330E	6637/2	28/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHC5843	54930326E	5010/0	19/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MHE2169	54768327E	6726/1	23/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHF8601	54769111E	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MHM3993	54448219E	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
MIF1673	54768856E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1306/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DTB2794	55667111C	6599/2	06/01/2014	230 * V
MBJ4870	55651893C	6599/2	10/12/2013	230 * V
MDR5544	55664184C	5169/1	15/12/2013	165
MIE2896	55667454C	5045/0	20/01/2014	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1308/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAY2674	55663589C	5010/0	13/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZR6972	55665716C	6637/1	04/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCR0916	55662340C	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCR0916	55662341C	6637/1	19/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCR0916	55662342C	5045/0	19/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MCR0916	55662345C	6912/0	19/09/2013	R$ 53,20	232
MCR0916	55662346C	6602/0	19/09/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCR0916	55662347C	6408/0	19/09/2013	R$ 85,12	221
MEN0832	55664118C	6653/1	10/11/2013	R$ 127,69	230 * XI
MEW6185	55665057C	6912/0	11/11/2013	R$ 53,20	232
MJC6917	55663453C	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MLH3085	55664171C	6653/1	10/11/2013	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Reabertura do Pregão Presencial Nº. 002/2014 - Processo Nº 002/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2014 - Processo nº 002/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de São José até 31 de dezembro de 2014.

Diante da deserção de licitantes na abertura em 13 de fevereiro último, reabre-se o presente edital com data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 26/02/2014 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia:26/02/2014 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo

Pregão Presencial N.º 002/2014 / Ata de Abertura e Julgamento – Sessão Deserta
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2014
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às nove horas (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José, situada na Praça Arnoldo de Souza, n.º 28, Centro nesta cidade de São José-SC, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portarias nº 055/2013 e n.º 60/2013, proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de São José até 31 de dezembro de 2014, às nove horas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O Pregoeiro declarou DESERTO o Pregão n.º 002/2014. Por fim, informa que a presente Ata será publicada no DOM, afixada no mural de avisos e disponibilizada no sítio oficial da CMSJ - http://www.cmsj.sc.gov.br. O Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata. Informa que será marcada uma nova sessão, que oportunamente será amplamente divulgada, para dar publicidade aos licitantes da repetição deste pregão.

São José, 13 de fevereiro de 2013.
VALMOR JOSÉ HEBERLE
Pregoeiro

ROBERVAL ROGÉRIO WAN DALL
Presidente da CPL

GABRIEL NIENCHOTTER
Membro da CPL

De acordo:

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente da CMSJ

Portaria Nº 014/2014
PORTARIA Nº 014/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – NOMEAR – A Senhora EDVALDA ERONDINA DAMÁZIO, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR PARLAMENTAR II , lotado no gabinete do Vereador WALLACE AVANIR DE SOUZA, conforme lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,14 de fevereiro de 2014.
SANDERSON ALEMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em / /

Publicada em / /

Portaria Nº 013/2014
PORTARIA Nº 013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – NOMEAR – O Senhor Ruanito Da Silva, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR PARLAMENTAR II , lotado no gabinete do Vereador Neri Osvaldo Do Amaral, conforme lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,14 de fevereiro de 2014.
SANDERSON ALEMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em 14 /02 /2014

Publicada em 14 /02 /2014

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 009/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São

José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MÉDICO ESF
LORENI DANELUZ DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 13 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Pregão Presencial Nº06/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2014

REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 06/2014, Edital de Pregão Nº 06/2014 para Registro de Preço, sendo o Objeto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para manutenção das atividades nas unidades de saúde do município. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 28/02/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 28/02/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

ELANDIR JOÃO ZANARDI
Gestor do FMS.

Decreto Nº 5.347, de 11 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 5.347, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, AFETADAS POR ESTIAGENS".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XXVI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e razões de interesse público,

CONSIDERANDO, a ausência de precipitações pluviométricas, que paralisam o desenvolvimento vegetativo das culturas e a produtividade pecuária de leite e carne;

CONSIDERANDO, que as consequências deste desastre resultam danos e prejuízos constantes do Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II;

CONSIDERANDO, que o parecer do COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência de desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de São José do Cedro, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme croqui e Formulário de Informações de Desastre, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município de São José do Cedro, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultante da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a data do evento.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente decreto foi registrado e publicado em 11 de fevereiro de 2014.

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 01.2014
Concedente: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Valor do repasse mensal: R$1.013,50 (um mil e treze reais e cinquenta centavos) mensais;
Valor Total Anual: R$12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Objeto: estabelecer um Sistema de Cooperação Técnico-financeiro entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando à execução, de forma descentralizada, do PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA do MDS.

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 02.2014
Concedente: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

- APAE
Valor do repasse mensal: R$900,00 (novecentos reais) mensais;
Valor Total Anual: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Objeto: conceder ajuda de custas, no valor equivalente de até 330 litros (trezentos e trinta litros) de combustível mensalmente a Associação de Pais e Professores dos Excepcionais – APAE, de acordo com a Lei Municipal nº 2.065, de 16 de agosto de 1993.

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 03.2014
Concedente: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Convenente: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Valor do repasse mensal: 01 (um) salário mínimo vigente por criança abrigada
Valor Total Anual: até R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Objeto: prestar acolhimento de crianças e adolescentes em caso de falecimento, abandono, negligência, ameaça e violação dos seus direitos fundamentais por parte de seus pais ou responsável, declarada judicialmente em situação de risco, e havendo destituição de guarda ou tutela, suspensão ou destituição do poder familiar e verificada a impossibilidade de colocação em pessoas de sua família, serão colocadas em uma família através de Sistema de Abrigo, de acordo com a Lei Municipal nº 3.539, de 12 de setembro de 2008.

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 04.2014
Concedente: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Valor dos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro: R$8.618,00 (oito mil seiscentos e dezoito reais) mensais;
Valor Total Anual: R$68.944,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: Início: 01/01/2014 a 31/12/2014

Objeto: concessão de subvenção social pelo Município de São José do Cedro à Associação dos Universitários de São José do Cedro, de recursos financeiros exclusivamente ao custeio de parte dos custos de transporte de universitários associados, cuja instituição de ensino esteja geograficamente localizada num raio de até 40 km de distância da sede do Município, conforme Lei Municipal nº 4.187, de 12 de dezembro de 2013.

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 05.2014
Concedente: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO
Valor do repasse mensal: R$2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais) mensais;
Valor Total Anual: R$25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Objeto: estabelecer um Sistema de Cooperação Técnico-financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde – FMS e a Associação Beneficente Hospitalar de São José do Cedro, visando cobrir os custos de até 50 (cinquenta) pequenas intervenções cirúrgicas mensais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.051, de 16 de janeiro de 2013.

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 06.2014
Concedente: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO
Valor do repasse mensal: R$2.851,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais;
Valor Total Anual: R$34.214,40 (trinta e quatro mil duzentos e catorze reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Objeto: pagamento de Unidades de Internação Hospitalar Municipal – AIHM, em número de 10 (dez) autorizações mensais, no valor unitário de R$ 285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), com internação mínima de 24 horas e no máximo de 48 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.620, de 19 de maio de 2009 e Lei Municipal nº 4.053, de 16 de janeiro de 2013.

Extrato de Convênio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº 07.2014
Concedente: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CEDRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO
Valor do repasse mensal: R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) mensais;
Valor Total Anual: R$95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Objeto: estabelecer um Sistema de Cooperação Técnico-financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde – FMS e a Associação Beneficente Hospitalar de São José do Cedro, visando à manutenção das atividades da Associação Beneficente Hospitalar Cedro, de acordo com a Lei Municipal nº 4.052, de 16 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 4.060, de 08 de fevereiro de 2013.

Edital de Convocação Nº 010/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 002/2012, de 03 de maio de 2012, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.120/2012

de 28 de junho de 2012, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MONITOR DE CRECHE
MARIA JULIA MARTIN LUDWIG
TAÍSE ANDRESSA FUNGHETTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 011/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ DOS SANTOS KROHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Pregão Presencial Nº15/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 15/2014, Edital de Pregão Nº 15/2014, Objeto: Contratação de seguro para o veículo GM Vectra PM - 12227, da Secretaria da Administração, Ônibus PM - 14594, Ônibus PM - 14691, Ônibus PM - 14593, Ônibus PM - 14595, Micro Ônibus placa MKW-7046, Corsa Sedan PM - 12383, veículo Ducato PM - 12655, veiculo Ducato PM - 12384 da Secretaria da Educação. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 28/02/2014. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 28/02/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, ou no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro – SC.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal.

"Interrompe Férias de Servidor Público Municipal".

DECRETO Nº 5.348, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal NEUSA DUCATTI KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Grupo SAU, Matrícula nº 1.967, a partir de 17 de fevereiro de 2014, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 17 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 17 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo

Decreto Nº. 018/2014 - Sf

DECRETO Nº. 018/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.022 CONTRIBUIÇÃO P/ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CEDRO
"389"3.3.50.41.00.00.3.0000 Contribuições R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 14 de fevereiro de 2014.
CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.804, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.804, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Constituiu a Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Intermunicipal da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE;
II - promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema "Proteção e Defesa Civil", visando divulgar a Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE e informar sobre o andamento de suas atividades;
III - aprovar o Regulamento da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE;
IV - elaborar e dar publicidade ao Relatório Final da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE;
V - definir a pauta, expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a etapa Intermunicipal da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE;
VI - discutir sobre as questões relacionadas à Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, não previstas nos incisos anteriores, submetendo-as à deliberação do Presidente da AMNOROESTE.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica.
§ 1º A Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE - será coordenada pela Sra. Solange do Amaral Muller, sua Secretária Executiva, e, em sua ausência, por servidor (a) por esta designado.
§ 2º A Presidente da Comissão poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos do Poder Público para colaborar com a Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE.
§ 3º A participação na Comissão Organizadora não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º Os servidores designados para participação na Comissão Organizadora Intermunicipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Serão membros da Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, os servidores públicos a seguir designados:
I - representantes do Município de Coronel Martins - SC:
a) Gilson Eduardo Pahl - titular;
b) Neimar Cassol - suplente.

II - representante do Município de Galvão - SC:
a) Marcos André Cossa - titular;

III - representante do Município de Jupiá - SC:
a) Cleusimar César Fante - titular;

IV - representantes do Município de Novo Horizonte - SC:
a) Ilmar Luiz Salm - titular;
b) Cleber Salvador - suplente.

V - representantes do Município de São Bernardino - SC:
a) Leonir Antonio Ludwig - titular;
b) Telmir Antonio Nespolo - suplente.

VI - representantes do Município de São Lourenço do Oeste - SC:
a) Joel Begnini - Titular;
b) Aline Raquel Dreher - Suplente.

Art. 5º A Comissão Organizadora realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por sua Presidente.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal
Presidente da AMNOROESTE

Aviso de Adiamento de Licitação - Processo Licitatório Nº 004/2014, TP Nº 001/2014, FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que RESOLVE ADIAR A ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS ESF's (Estratégia de Saúde Familiar) UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E BAIRRO SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, prevista para dia 18/02/2014, às 08:30 horas, por motivo de adequação dos valores nas planilhas orçamentarias, reabrindo-se o prazo legal para abertura das propostas e designando-se nova data para o dia 10/03/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Errata Edital de Dispensa 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ERRATA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONSIDERANDO o equívoco publicado no Edital 09.2014. Cujo objeto é: Locação de um edifício de alvenaria com dois pavimentos, o qual encontra-se edificado sobre um terreno de 435,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua Vereador Paulino Clasen, nº 158, Centro, São Pedro de Alcântara/SC
Art 1º: No valor - Onde se Lia:
O preço a ser pago pela execução total do objeto deste Edital de locação é de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), não podendo sofrer reajuste de forma alguma.
Leia-se:
O preço a ser pago pela execução total do objeto deste Edital de locação é de R$ 17.376,00 (dezes-sete mil trezentos e setenta e seis reais), não podendo sofrer reajuste de forma alguma.
Art 2º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Art. 3.º- Publique-se, registra-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Contrato N.º 039/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 039/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor AILSO EGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº. 376.492.139-00, residente a Rua Kiliano Kretzer, s/nº. Barro Branco - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EX-CEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MOTORISTA II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 17/02/2014, findando no dia 15/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

AILSO EGER
CONTRATADO
Testemunhas:

Decreto N.º 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

Decreto n.º 017/2014
DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1.º- Designar a servidora MICHELE MAIA DA SILVA, matrícula 2959, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, como sendo responsável pela movimentação de contas da Defesa Civil, do município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 127/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 127/2014

Admite em Caráter Temporário AILSO EGER para o cargo de Motorista II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, AILSO EGER para o cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 039/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Aviso de Licitação 13.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 13/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto A aquisição parcelada e estimada de bica corrida.
DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/03/2014 ás 13:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 17/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 13.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 13/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto A aquisição parcelada e estimada de bica corrida.
DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/03/2014 ás 13:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 17/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 128/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 128/2014

Admite em Caráter Temporário ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDES para o cargo de Médico Clinico Geral.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDES para o cargo de Médico Clinico Geral, contrato de trabalho nº. 040/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 129/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 129/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA NIZIA KNIES KOERICH.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- NIZIA KNIES KOERICH – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 130/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 130/2014
Nomeia ARIANE HAMES para o cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear ARIANE HAMES para o cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2 º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Contrato N.º 040/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 040/2014

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 025.230.029-73, residente e domiciliado a Rua Aristides E. da Silva, nº. 37 – Fazenda Santo Antônio – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 17/02/2014, findando no dia 15/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERNANDES
CONTRATADO
Testemunhas:

Termo de Posse da Sra. Ariane Hames

TERMO DE POSSE da Sra. ARIANE HAMES para o cargo em Comissão de Secretária de Escola.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. ARIANE HAMES, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária de Escola, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 17 de fevereiro de 2014.

JUCÉLIO KREMER	ARIANE HAMES
Prefeito Municipal	Empossada

Schroeder

Prefeitura

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 07/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2014-PMS

PROCESSO Nº. 12/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e inclusão de item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 07/2014-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de condicionadores de ar para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme ANEXO X - Termo de Referência deste instrumento, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.2- Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 05 de março de 2014
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 05 de março de 2014 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

Inclui-se:

VII - DA HABILITAÇÃO
7.1.15 Certidão de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, constando os profissional (eis) técnico(s) responsável(eis).
7.1.16 Comprovação do vínculo funcional ou de emprego do profissional por meio de Contrato reconhecido pelo CREA ou de carteira de trabalho ou de documento hábil da Delegacia Regional do Trabalho ou sendo sócio da empresa comprovado pela última alteração contratual.
7.1.17 Certidão de Acervo Técnico (CAT) da qual conste Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro.

Schroeder, 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 21/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/2014-PMS - Processo nº. 07/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 80.072.325/0001-19, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 4.184, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para viagens especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	CONTRATAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 28 LUGARES, com banheiro e com sistema de refrigeração (ar condicionado) para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina.	7.500	Km	3,96	29.700,00
02	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 43 LUGARES, com banheiro e com sistema de refrigeração (ar condicionado) para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina.	7.000	Km	3,85	26.950,00
03	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 45 LUGARES, para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina.	13.500	Km	3,84	51.840,00
04	CONTRATAÇÃO DE VAN COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, com sistema de refrigeração (ar condicionado) para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina.	4.500	Km	2,50	11.250,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					119.740,00

Valor do contrato: R$ 119.740,00 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta reais)Data da Assinatura: 14/02/2014 – Vigência: 14/02/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 11/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2014-PMS
PROCESSO Nº. 24/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO aquisição de aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de março de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 06 de março de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº. 01/2014-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 01/2014-FAS
Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2013-FAS - Processo nº. 20/2013-FAS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: QUELI FLACH ANSCHAU ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.038.574/0001-38, estabelecida na Rua 406-a, nº 623, Morretes, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88220-000.

Objeto: contratação empresa especializada em prestação de serviço em Assessoria Técnica na Política de Assistência Social, da Secretaria da Saúde e Assistência Social com objetivo de treinar e supervisionar as equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência

Social - CREAS, Gestão, Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais).
Data da Assinatura: 17/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 03/2013-FAS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2013-FAS

O Prefeito Municipal em exercício, Moacir Zamboni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2013-FAS, PROCESSO Nº. 20/2013–FAS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço POR ITEM, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação empresa especializada em prestação de serviço em Assessoria Técnica na Política de Assistência Social, da Secretaria da Saúde e Assistência Social com objetivo de treinar e supervisionar as equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Gestão, Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Vencedor: QUELI FLACH ANSCHAU ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.038.574/0001-38, estabelecida na Rua 406-a, nº 623, Morretes, na cidade de Itapema/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais).
Data da Assinatura: 17/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº. 5.424/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.424/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.403/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Art. 2° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Denorilda Aparecida da Silva, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2014.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.425/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.425/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Vera Lucia Podewils Gasda, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.426/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.426/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Marcia Regina Wanat em 13 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Patricia de Lima, para exercer o cargo de Professora B subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.427/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.427/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.422/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Considerando o pedido de demissão da servidora Iris Sandrine Kroll em 30 de setembro de 2013;

Art. 2° NOMEAR, a Sra. Fabiani Heller, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.428/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.428/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.419/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Silvana Volles em 20 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 2° ADMITIR, a Sra. Paola Marostica, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.429/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.429/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Lindonor Neves Praxedes em 06 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Andrea Maffezzolli, para exercer o cargo de Professora C subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.430/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.430/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.415/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Marina Klemtz Genovese em 21 de janeiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Rosemar de Honorato, para exercer o cargo de Professora B subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.431/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.431/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Francini Aparecida Franklin França em 08 de outubro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Jucimara Heck Giacomozzi, para exercer o cargo de Professora B subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.432/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.432/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Nilza de Fatima Rodrigues Velasque em 13 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Danmiles da Silva Santos, para exercer o cargo de Professora B subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 11/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.433/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 5.433/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a demissão da servidora Jessica Taiane Walz, em 20 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Jonny Jordy Walz, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Planejamento Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativoa a partir de 12/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 06/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para viagens especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústri

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CONTRATAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 28 LUGARES, com banheiro e com sistema de refrigeração (ar condicionado) para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina	KM	TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		0	3,9600	1
2	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 43 LUGARES, com banheiro e com sistema de refrigeração (ar condicionado) para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina	KM	TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		0	3,8500	1
3	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 45 LUGARES, para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina	KM	TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		0	3,8400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para viagens especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústri

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	CONTRATAÇÃO DE VAN COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, com sistema de refrigeração (ar condicionado) para transporte dentro do município e dentro do Estado de Santa Catarina	KM	TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		0	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2014

Número do Registro de Preços: 4/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para viagens especiais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústri

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014

PROCESSO N°7/2014

(7257) - TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

Schroeder, 14 de Fevereiro de 2014.

Ata da Tomada de Preços Nº 04/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2013 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 97/2013 Data do Processo: 14/11/2013

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 3/2014 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa ou pessoa física especializada em cardiologia para realização de consultas médicas e testes ergométricos com esteira para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

A comissão reuniram para abertura da licitação conforme marcado anteriormente pela segunda vez. E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo pela segunda vez, no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder / SC. Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Tiago Rafael Muchalski Petry	- ..... -	Membro
Gelson Stein	- ..... -	Membro
Cheila Adriane Klitzke	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secretária
Suzana Pereira Lopes	- ..... -	Membro Suplente
Eloir José Wendt	- ..... -	Membro Suplente

Cancelamento Licitação Deserta Tomada de Preços Nº 04/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 4/2013 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 97/2013** **Data do Processo: 14/11/2013**

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em cardiologia para realização de consultas médicas e testes ergométricos com esteira para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2014

Motivo: Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Dispensa Nº 01/2014-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 1/2014 - DL** **Processo Nr.: 2/2014** **Data: 17/02/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **ELETROGASMAQ COMÉRCIODE PEÇAS LTDA** Código: 9360
Endereço: RUA CEL.PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA, 1277
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 86.965.530/0001-90 Inscrição Estadual: 252.770.749

Objeto da Compra: Aquisição de aquisição de compressor para atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Compressor rotativo 9.000 btus, 220v para condicionador de ar.	UN	309,83	309,83

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do objeto pelo fato do aparelho do CREAS necessitar desta peça, pois a mesma esta queimada, impossibilitando o uso do condicionador de ar.

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 1/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 2/2014** **Data: 17/02/2014**

Folha: 2/2

17/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 309,83 (trezentos e nove reais e oitenta e três centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Edital de Convocação Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do
3º Quadrimestre/2013

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, cumprindo o estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e Lei Municipal nº. 470/2001 torna público que, a Audiência Pública, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2013, fica agendada para:

Data: 24 de Fevereiro de 2013 – Segunda-Feira;
Horário: 19h30min;
Local: Câmara Municipal de Vereadores (Rua 28 de Abril, centro, em frente ao Correio).

Ficando assim convocados todas as associações, representantes dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Será imprescindível a presença de todos.

Serra Alta, SC, 14 de fevereiro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Decreto N° 041/2014

DECRETO Nº 041/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Concede Licença Maternidade à Servidora JANETE TEREZINHA EBERHARDT e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em especial à Lei n° 10.710 de 05/08/2003, Leis Municipais nº 498/2001 de 10/09/2001 e 684/2005 de 13/12/2005;

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade, de 11 de fevereiro de 2014 a 10 de junho de 2014, à Servidora JANETE TEREZINHA EBERHARDT, ocupante do Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°012/2014

DECRETO Nº 012/2014 de 15 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso II do Art. 5º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 979/2013 de 04/12/2013).

DECRETA :
Art. 1º - A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual de 2013,obedecerá os valores de acordo com as Destinações de Recursos e seus respectivos Detalhamentos de acordo com a relação abaixo:

Nº CONTA BANCÁRIA – RECURSOS ORDINÁRIOS	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 11.175-9 – IPI	0.3.00	5.526,27
BCO BRASIL – CTA 30.140-X – ITR	0.3.00	174,10
BCO BRASIL – CTA 134.000-X – FPM	0.3.00	84.244,43
BCO BRASIL – CTA 14.034-1 – CEX	0.3.00	38,75
BCO BRASIL – CTA 19.228-7 – SIMPLES NAC.	0.3.00	2.337,29
BCO BRASIL – CTA 21.519-8 – IPVA	0.3.00	4.126,13
BCO BRASIL – CTA 21.562-7 – ICMS	0.3.00	45.112,72
BCO BRASIL – CTA 283.145-7 – ICMS DESONERAÇÃO	0.3.00	3.591,30
BCO BRASIL – CTA 33-7 – MOVIMENTO	0.3.00	23.724,85
BCO BRASIL – CTA 43.808-1 – CONCURSO PÚBLICO	0.3.00	1.222,00
BCO BRASIL – CTA 42.720-9 – FIA	0.3.00	12.863,22
BCO BRASIL- CTA 6.214-6 – OUTORGA	0.3.00	121,40
BCO BRASIL – CTA 6.220-0 – TELEFONIA RURAL	0.3.00	33.333,33
BCO BRASIL – CTA 6.221-9 – CAMINHÃO TRUQUE	0.3.00	90.000,00
BCO BRASIL – CTA 6.220-X – EQUIPAMENTOS	0.3.00	100.000,00
BCO BRASIL – CTA 6.227-8 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS	0.3.00	14.800,76
BCO BRASIL – CTA 46.114-8 – RADIOPATRULHA	0.3.00	6.600,00
CEF – CTA 48-1 – HABITAÇÃO	0.3.00	32.746,03
CEF – CTA 57-0 – MOVIMENTO	0.3.00	2.730,46
CEF – CTA 53-8 – PROVISÃO 13º SALÁRIO	0.3.00	378,19
SICOOB – CREDITAIPÚ – CTA 10.430-2 – ÁGUA	0.3.00	1.449,67
SICOOB – CREDITAIPÚ – CTA 10.440-0 – MOVIMENTO	0.3.00	18.611,74
TOTAL DA FONTE ORDINÁRIA		483.732,64
- Restos a Pagar -Recursos ordinários		26.288,83
- Superávit – Recursos Ordinários		457.443,81

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 06	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 14.484-3 - CIDE	0.3.06	657,27
- Superávit – Fonte 06		657,27

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 07	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 50.723-7 - COSIP	0.3.07	8.107,56
- Superávit – Fonte 07		8.107,56

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 10	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 5.440-2 – CRECHE	0.3.10	26.436,64
BCO BRASIL – CTA 5.705-3 – PLANO DE AÇÃO	0.3.10	14.658,65
BCO BRASIL – CTA 5.869-6 – CRECHE EQUIPAMENTOS	0.3.10	18.832,59
Total Fonte 10		59.927,88
- Restos a Pagar – Fonte 10		11.109,40
- Restos a Pagar – Fonte 10 – 2012		3.650,00
- Superávit – Fonte 10		45.168,48

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 12	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL –CTA 6.221-9– CAMINHÃO TRUQUE	0.3.12	150.613,35
BCO BRASIL -CTA 6.226-X - EQUIPAMENTOS RODOV.	0.3.12	300.554,52
BCO BRASIL – CTA 6.227-8 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS	0.3.12	20.317,68
CEF – CTA 647.088-9 – REVITALIZAÇÃO PARQUE FEAGRISA	0.3.12	1.947,61
CEF – CTA 647.082-0 – CALÇAMENTO SÃO MIGUEL	0.3.12	64.247,72
Superávit – Fonte 12		537.680,88

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 15	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 23.961-5 – FUNDO ESPECIAL	0.3.15	15.726,88
- Superávit – Fonte 15		15.726,88

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 16	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 58.210-7 – FUNREBOM	0.3.16	1.167,24
- Superávit – Fonte 16		1.167,24

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 22	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 6.052-6 – PBV	0.3.22	7.261,78
BCO BRASIL – CTA 6.051-8 – FBFI	0.3.22	39.380,65
BCO BRASIL – CTA 6.050-X – IGD-SUAS	0.3.22	1.781,35
BCO BRASIL – CTA 6.049-6 – IGD	0.3.22	6.827,66
BCO BRASIL – CTA 6.053-4 – PVMC	0.3.22	13.531,08
BCO BRASIL – CTA 5.987-0 – FMAS CUSTEIO	0.3.22	16.407,53
BCO BRASIL – CTA 5.988-9 – FMAS INVESTIMENTO	0.3.22	5.263,46
BCO BRASIL – CTA 5.986-2 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0.3.22	1.041,41
BCO BRASIL – CTA 6.089-5 – FMAS – SCFV	0.3.22	16.200,00
- Superávit – Fonte 22		107.694,92

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 24	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – 7.704-6 – POLÍCIA MILITAR	0.3.24	1.082,04
- Superávit – Fonte 24		1.082,04

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 25	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – 7.690-2 – POLÍCIA CIVIL	0.3.25	2.451,16
- Superávit – Fonte 25		2.451,16

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 26	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – 8.077-2 – CONVÊNIO TRÂNSITO	0.3.26	2.007,68
- Superávit – Fonte 26		2.007,68

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 27	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – 46.114-8 - RADIOPATRULHA	0.3.27	1.128,40
- Superávit – Fonte 27		1.128,40

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 30	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – 21.624-0 - PNAE	0.3.30	5.884,42
- Superávit – Fonte 30		5.884,42

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 44	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – 84-1 – BADESC CIDADES	0.3.44	11.075,29
- Superávit – Fonte 44		11.075,29

Nº DA CTA BANCÁRIA – FONTE 50	DR P/ 2014	VALOR R$
BCO BRASIL – 45.878-3 – ALIENAÇÃO DE BENS	0.3.50	17.552,51
- Superávit – Fonte 50		17.552,51

COMPOSIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR R$
TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS	483.732,64
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS	772.144,13
- Restos a Pagar – Recursos Ordinários	(26.288,83)
- Restos a Pagar – Recursos Vinculados	(14.759,40)
TOTAL DO SUPERÁVIT	1.214.828,54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°013/2014

DECRETO Nº 13/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 487.552,51(quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013 a saber:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 1.904 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.12 – Recursos ordinários
Despesa: 87 R$ 170.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 1.904 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.3.50 – Alienação de Bens
Despesa: 91 R$ 17.552,51

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 0.3.12– Recursos ordinários
Despesa: 88 R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 487.552,51 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos),são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 012/2014 de 15/01/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 15 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 022/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 022/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013 a saber:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência Saúde
Despesa: 17 R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência Saúde
Despesa: 04 R$ 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 22 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N°016/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 016/2014 de 15 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso II do Art. 5º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 979/2013 de 04/12/2013).

DECRETA:
Art. 1º - A composição do Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS, apurado no Balanço Anual de 2013, obedecerá os valores de acordo com as Destinações de Recursos e seus respectivos Detalhamentos de acordo com a relação abaixo:

Nº CONTA BANCÁRIA – RECURSOS ORDINÁRIOS DR P/ 2014 VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 5.395-3 – MOVIMENTO 0.3.03 10.099,71
BCO CAIXA– CTA 109-7 – MOVIMENTO 0.3.03 540,45
BCO SICOOB – CTA 12.189-7 – MOVIMENTO 0.3.03 101,45
TOTAL DA FONTE ORDINÁRIA 10.741,61
- Restos a Pagar Recursos ordinários 1.912,12
- Superávit Recursos Ordinários 8.829,49

Nº CONTA BANCÁRIA – FONTE 34 DR P/ 2014 VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 5.396-1 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 0.3.34 38.856,90
BCO BRASIL – CTA 5.398-8 -SAÚDE BUCAL 0.3.34 12.839,73
BCO BRASIL – CTA 5.397-x – ESF 0.3.34 84,72
BCO BRASIL – CTA 5.399-6 – ACS 0.3.34 4.472,48
BCO BRASIL – CTA 5.608-1 – PMAQ 0.3.34 41.682,39
TOTAL DA FONTE 34 97.936,22
- Restos a Pagar – Fonte 34 37.555,98
- Superávit – Fonte 34 60.380,24

Nº CONTA BANCÁRIA – FONTE 35 DR P/ 2014 VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 5.237-X – MAC 0.3.35 9.281,56

- Superávit – Fonte 35 9.281,56

Nº CONTA BANCÁRIA – FONTE 36 DR P/ 2014 VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 5.238-8 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA 0.3.36 18.868,40
- Superávit – Fonte 36 18.868,40

Nº CONTA BANCÁRIA – FONTE 37 DR P/ 2014 VALOR R$
BCO BRASIL – CTA 5.400-3 – FARMÁCIA BÁSICA 0.3.37 2.643,90
BCO BRASIL – CTA 5.235-3 -AFB 0.3.37 1.426,35
- Total Fonte 37 4.070,25
- Superávit – Fonte 37 4.070,25

COMPOSIÇÃO DO SUPERÁVIT
TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS 10.741,61
TOTAL RECURSOS VINCULADOS 130.156,43
- Restos a Pagar – Recursos Ordinários 1.912,12
- Restos a Pagar – Recursos Vinculados 37.555,98
TOTAL DO SUPERÁVIT 101.429,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 045/2014

DECRETO Nº 045/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre atribuição de Adicional de Titulação a Servidora Pública Municipal DEISE NARA TALHEIMER PFEIFER e dá outras providências".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento a servidora DEISE NARA TALHEIMER PFEIFER de acordo com a especialização e respectiva percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 13 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Terceiro Aditivo ao Contrato 14/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Terceiro Aditivo
ao Contrato Nº.: 14/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada
Empresa: LAURO MULLER & CIA LTDA ME.

Objeto Fica alterado o Item "5.0 da Cláusula Quinta - do prazo e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 14/2013, com fundamentação legal no artigo 65, II, "d" da Lei de Licitações nº 8.666/93 e com base no item 5.1 do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

5.0. A partir da presente data o preço dos serviços ora contratados a serem pagos mensalmente ficam reajustados no percentual de (5,54%) de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM em conformidade com a cláusula terceira 5.1 do reajustamento passando de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos), por quilômetro rodado, pela adjudicação e homologação dos TRAJETOS 09 E 10 da qual foi vencedora para o valor de R$ 3,27 (Três reais e vinte e sete centavos) e o valor de R$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos), do TRAJETO 05, passará a ser R$ 3,05 (Três reais e cinco centavos).

SERRA ALTA, 17 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Terceito Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Terceiro Aditivo
ao Contrato Nº.: 15/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada
Empresa: GENOIR BAMPI & CIA LTDA ME.

Objeto Fica alterado o Item "5.0 da Cláusula Quinta - do prazo e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 15/2013, com fundamentação legal no artigo 65, II, "d" da Lei de Licitações nº 8.666/93 e com base no item 5.1 do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

5.0. A partir da presente data o preço dos serviços ora contratados a serem pagos mensalmente ficam reajustados no percentual de (5,54%) de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM em conformidade com a cláusula terceira 5.1 do reajustamento passando de R$ 3,11 (Três reais e onze centavos), por quilômetro rodado, pela adjudicação e homologação dos TRAJETOS 07, 12 E 13 da qual foi vencedora para o valor de R$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos) e o valor de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos), do TRAJETO 11, passará a ser R$ 3,27 (Três reais e vinte e sete centavos).

SERRA ALTA, 17 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contratual Nº 18-2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 18/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada ORDETE SELIG.

Objeto O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE AULAS DE DANÇAS TÍPICAS ITALIANA QUE ENVOLVE CRIANÇAS DE VÁRIAS IDADES, SENDO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. ORGANIZAR EVENTOS RELACIONADOS A DANÇA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA EM FESTIVAIS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 10 HORAS.

Valor: Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) valor bruto, a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento, distribuído por todo o Contrato em 10 (dez) parcelas de iguais valores de R$ 1.470,00, (Hum mil, quatrocentos e setenta reais).

Vigência 17/02/2014 á 17/12/2014.
Dotação As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.700 –Manutenção das Atividades Culturais – Despesa 45 - 33.90.00 DR 0001 - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

SERRA ALTA, 17 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 19-2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 19/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada FABIANA PARIZOTTO

Objeto O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS UTILIZANDO ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE MOTORA, DOS REFLEXOS, DAS REAÇÕES POSTURAIS, DA FLEXIBILIDADE, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, DA MEMÓRIA, ORGANIZAR ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO ESPORTE, COMO GINCANAS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, DINÂMICAS EM GRUPO, CAMINHADAS, EXERCÍCIOS, DESENVOLVER A ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER DE MANEIRA CRIATIVA DE MODO A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. (HABILITAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA: BACHARELADO OU LICENCIATURA PLENA) EXERCENDO UMA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

Valor: Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) valor bruto, a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento, distribuído por todo o Contrato em 10 (dez) parcelas de iguais valores de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Vigência 17/02/2014 á 17/12/2014.
Dotação As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.600 –Apoio ao Esporte Amador – Despesa 48 - 33.90.00 DR 0001 - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

SERRA ALTA, 17 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 20-2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.:
20/2014
Contratante

MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratado
Objeto

EMERSON BACK
O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, SENDO RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL SUIÇO DE TODAS AS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, DEVERÁ ORGANIZAR ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADO AO ESPORTE, QUE SÃO PROMOVIDOS PELO REFERIDO DEPARTAMENTO EM ESPECIAL PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES EM CAMPEONATOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA. HABILITAÇÃO NECESSÁRIA: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA PLENA) COM ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO DESPORTIVO; REGISTRO NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

Valor:
Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 35.300,00, (trinta e cinco mil e trezentos reais) valor bruto, a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento, distribuído por todo o Contrato em 10 (dez) parcelas de iguais valores de R$ 3.530,00 (Três mil e quinhentos e trinta reais).

Vigência
Dotação
17/02/2014 á 17/12/2014.

As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.600 –Apoio ao Esporte Amador – Despesa 48 - 33.90.00 DR 0001 - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

SERRA ALTA, 17 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Relação de Compras Mês de Janeiro-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CIS/AMOSC CONSÓRCIO SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CIS/AMOSC, assegurando a prestação de serviços de saúde especializado de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Municipio de Serra Alta , integrante da Associação dos Municípios do Oeste de SC - AMOSC.		12,000	12.000,0000	144.000,00
DANELUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSULTAS MÉDICAS, PRIMEIROS SOCORROS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PALESTRAS, PREENCHIMENTO DE TFD (PROCESSO DE TRATAMENTO PARA DOMICILIO) ENCAMINHAMENTOS A OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME A SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO FMS.	54	7,025	20.000,0000	140.500,00
DANELUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSULTAS MÉDICAS, PRIMEIROS SOCORROS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PALESTRAS, PREENCHIMENTO DE TFD (PROCESSO DE TRATAMENTO PARA DOMICILIO) ENCAMINHAMENTOS A OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME A SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO FMS.	55	3,975	20.000,0000	79.500,00
SOCIEDADE HOSPITALAR MARAVILHA	CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES BÁSICAS, A SABER: CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIÃO GERAL, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA , PEDIATRIA ALÉM DE ANESTESIOLOGIA, NEUROCIRURGIÃO, NEFROLOGIA, CIRURGIÃO TORÁCICO, BUCO MACHILO FACIAL E BIOQUÍMICO DURANTE O PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPREENDIDO ENTRE 07:00HS ÀS 19:00HS.	69	100,000	94,0000	9.400,00
SOCIEDADE HOSPITALAR MARAVILHA	CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES BÁSICAS, A SABER: CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIÃO GERAL, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA ALÉM DE ANESTESIOLOGIA, NEUROCIRURGIÃO, NEFROLOGIA, CIRURGIÃO TORÁCICO, BUCO MACHILO FACIAL E BIOQUÍMICO DURANTE O PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPREENDIDO ENTRE 19:00HS ÀS 07:00HS E AINDA DURANTE ÀS 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.	69	100,000	190,0000	19.000,00
SOCIEDADE HOSPITALAR MARAVILHA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR SENDO: UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIO-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIO, MEDICAÇÃO BÁSICA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DURANTE 24 HORAS DO DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	69	750,000	176,5300	132.397,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	37	15.000,000	3,1500	47.250,00
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	37	7.000,000	2,5800	18.060,00
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	37	5.000,000	2,7100	13.550,00
				Total Geral do Mês —>	603.657,50

Relação de Compras Mês de Janeiro-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Página: 1/2

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS	125	1.500,000	3,1500	4.725,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	124	4.000,000	3,1500	12.600,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	126	4.000,000	3,1500	12.600,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS.	125	20.000,000	2,7100	54.200,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	124	11.000,000	2,7100	29.810,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS.	125	50.000,000	2,5800	129.000,00
CLEUSA GUGEL MOHR ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM O GRUPO CHAMA, GRUPO PORTAL DO SUL E BANDA BALANÇO LATYNO, que se apresentarão na programação que integra as festividades alusivas aos 25 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Serra Alta, com show baile no dia 26 e 30 de abril de 2014, no Pavilhão Comunitário e no Pavilhão do Parque da Feagrisa.	170	1,000	33.900,0000	33.900,00
RODRIGO ARIEL DAMBROS ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA A CONFECÇÃO DE SILAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM TRATOR DE PNEU TRAÇADO COM NO MÍNIMO 90 CV, ACOPLADO COM CARRETÃO BASCULANTE COM ENSILADEIRA DE 2 LINHAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBJETIVANDO ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL QUE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DISPÕE.	136	300,000	122,4000	36.720,00
RODRIGO ARIEL DAMBROS ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA A CONFECÇÃO DE SILAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM TRATOR DE PNEU TRAÇADO, ACOPLADO COM CARRETÃO BASCULANTE COM ENSILADEIRA DE 1 LINHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBJETIVANDO ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL QUE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DISPÕE.	136	1.400,000	105,5000	147.700,00
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	121	35.000,000	2,5800	90.300,00
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	123	3.000,000	3,1500	9.450,00
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	121	4.000,000	3,1500	12.600,00
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO	122	3.000,000	3,1500	9.450,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA	ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMNTOS RODOVIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	121	20.000,000	2,7100	54.200,00
				Total Geral do Mês —>	637.255,00

Sombrio

Prefeitura

Decreto 14;2014

DECRETO Nº. 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,
Considerando o encerramento do horário de verão.

DECRETA:
Art. 1º. A partir do dia 17 de fevereiro de 2014, o horário de atendimento prestado pelos Órgãos da administração Municipal, será em 2 (dois) turnos, sendo: das 08h00 às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. Fica estabelecido Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sombrio, nos dias 03 e 04 de Marco de 2014, segunda e terça de Carnaval.

Parágrafo Único. O atendimento dos serviços públicos e atividades consideradas essenciais de coleta de lixo, vigilância e SAMAE, nas datas mencionadas no Artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 12 de fevereiro de 2014.
ZENIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSE SIDNEI JANUARIO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 15/2014

DECRETO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR INUNDACAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso de suas atribuições e de conformidade com os termos do inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, de 06 de Abril de 1990, combinado com o parágrafo 4º, artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art. 7, Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO:

- A ocorrência de Alagamentos e Inundações, provocada por chuva intensa e concentrada durante o período, mais especificamente entre as 18.00hs do 13 de fevreiro de 2014 e as 12.00hs do dia 14 de fevereiro de 2014, atingindo todo o município, com maior intensidade em partes deste, conforme mapa das áreas afetadas, anexos ao presente Decreto;
- como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos dos desastres em acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Sombrio-SC, 14 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 22/2014

DECRETO Nº. 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado Eloir Dal Pont, CPF nº 674.514.209-06 e RG nº 2.390.302, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, 40 hs, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 12 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 23/2014

DECRETO Nº. 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida Deonilda Dos Santos, Matrícula nº 2876, do Cargo de Professor 40 hs , Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 13 de Fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 24/2014

DECRETO Nº 24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam admitidos os servidores abaixo relacionados com nomenclatura de cargo e carga horária no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

NOME	CPF/RG	CARGO
ALEXSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	CPF: 965.029.160/15 RG: 5.339.885-8	PROFESSOR 40HS NÍVEL 0088
BRUNO MACHADO CESARIO	CPF: 071.770.879-90 RG: 4.225.632	PROFESSOR 40HS NÍVEL 0088
DAIANE DE PRÁ CESA	CPF: 035.309.139-10 RG: 3.889.801	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS NÍVEL 1012
DEONILDA DOS SANTOS	CPF: 999.909.709-04 RG: 3.497.663	PROFESSOR 20HS NÍVEL 0088
ELISANDRA DA SILVA MARQUES	CPF: 028.931.819-02 RG: 3.889.837	PROFESSOR 40HS NÍVEL 0088
FERNANDA MARTINS	CPF: 077.640.789-99 RG: 4.296.765	PROFESSOR 20HS NÍVEL 0088
JAQUELINE TOMAZI	CPF: 066.316.259-98 RG: 4.225.742	PROFESSOR 20HS NÍVEL 0088
MARCIA MACIEL ALVES DE MACEDO	CPF: 006.335.640/60 RG: 5.339.821-1	PROFESSOR 20HS NÍVEL 0088
MATEUS MANGANELLI BURIGO	CPF: 057.257.939-07 RG: 4225749	PROFESSOR 40HS NÍVEL 0088
ROSANGELA DE OLIVEIRA	CPF: 046.686.069-28 RG: 4.296.718	PROFESSOR 20HS NÍVEL 0088
ROSELEI GOULART BIAVA	CPF: 796.258.869-15 RG: 1.931.149	PROFESSOR 20HS NÍVEL 0088
SUSANA DOS SANTOS	CPF: 008.688.879-00 RG: 4.230.470	PROFESSOR 40HS NÍVEL 0088
VANESSA ALESSIO	CPF: 082.368.869-05 RG: 5.919.310	PROFESSOR 20HS NÍVEL 0088

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 14 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 25/2014

DECRETO Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam admitidos os servidores abaixo relacionados com nomenclatura de cargo e carga horária no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

NOME	CPF/RG	CARGO
DANIELA GRIGIO	CPF: 072.891.029-24 RG: 4.492.217	MONITOR PETI/40HS/ NÍVEL 923
JOZIANE MACHADO	CPF: 038.801.579-95 RG: 4.161.501	MONITOR PETI/40HS/ NÍVEL 923
KELI BERTI DE MELO	CPF: 077.805.269-92 RG: 5.929.227	MONITOR PETI/40HS/ NÍVEL 923
LUANA BIAVA	CPF: 090.779.029-10 RG: 4.225.724	MONITOR PETI/40HS/ NÍVEL 923
SANDRA ARCARO DA ROSA SACHETTI	CPF: 034.023.609-42 RG: 3.659.742-2	MONITOR PETI/40HS/ NÍVEL 923

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 14 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 26/2014

DECRETO Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam admitidos os servidores abaixo relacionados com nomenclatura de cargo e carga horária no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

NOME	CPF / RG	CARGO
ANGELA FERREIRA D' AVILA	CPF: 011.093.649-38 RG: 4.275305	MONITOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR/30hs/Nível 1023
FERNANDA REGINA M. PIZZONI	CPF: 077.617.219-14 RG:4.296.431	MONITOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR/30hs/Nível 1023
MARILDA TUROSSI	CPF: 042.549.929-47 RG: 4.209.294	MONITOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR/30hs/Nível 1023
AMELIA ZANELATTO BROLESE	CPF: 029.846.249-47 RG: 3745863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/ 40hs/NIVEL 36
BEATRIZ ZANELATO ALESSIO	CPF: 030.539.479-78 RG: 4.451.158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/ 40hs/NIVEL 36
CRISTIANE PIZZOLO JACINTO	CPF: 068.318.629-93 RG: 4.296.461	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/ 40hs/NIVEL 36
FRANCIELI PIZZOLO	CPF: 087.920.999-20 RG: 5.495.359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/ 40hs/NIVEL 36
MANUELA SACHETTI DAL PONT	CPF: 033.624.309-02 RG: 3.988.186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/ 40hs/NIVEL 36
MARLENE GONÇALVES MANENTI	CPF: 931.468.929-87 RG: 5.190.028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I/ 40hs/NIVEL 36
ANALICE PIZZOLO STECANELLA	CPF: 814.069.089/91 RG: 1.444.253-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40hs/NIVEL 1003
DANUBIA DE COSTA PIZZOLO	CPF: 066.316.299-85 RG: 3067843635	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40hs/NIVEL 1003

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 14 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 27/2014

DECRETO Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam admitidos os servidores abaixo relacionados com nomenclatura de cargo e carga horária no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

NOME	CPF/RG	CARGO
ADÃO JOSE DE ARAUJO	CPF: 342.882.109-25 RG: 173953	MOTORISTA/40hs/NIVEL 13
ANDERSON ZILLI	CPF: 043.087.119-83 RG: 4.230485	MOTORISTA/40hs/NIVEL 13
DIEGO FORNAZA TONETTO	CPF: 079.758.689-06 RG: 4.261.095	MOTORISTA/40hs/NIVEL 13
GILDONEI ALBUQUERQUE STECANELA	CPF: 733.254.069-04 RG: 2.395.535	MOTORISTA/40hs/NIVEL 13

ISAIAS ARISTIDES BOEIRA	CPF: 039.741.329-70 RG: 4.392.626	MOTORISTA/40hs/NIVEL 13
WAGNER TUROSSI CADORIN	CPF: 038.575.919-35 RG: 4.230.477	MOTORISTA/40hs/NIVEL 13

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 14 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 20/2014
PORTARIA Nº. 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Considerando requerimento de Servidora Municipal;

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições legais eu lhe confere a Lei nº 467/88, Art. 75:

RESOLVE:
Art. 1º - A Servidora Municipal MARIA MARILETE MOTA, matrícula nº 344, licenciada através da Portaria nº 16 de 18/02/2013, reassume o Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC),12 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 21/2014
PORTARIA Nº. 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados com nomenclatura de cargo e matrícula, gratificação de 30% sobre seus vencimentos:

Nome	Cargo	Matrícula
Caroline Borges	Chefe do Serviço de Apoio	2870
Zenaide Ghellere Araújo	Diretor do Depto da Indústria, Comércio e Serviços.	2883

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Portaria 22/2014

PORTARIA Nº. 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 17/02/2014 à 18/03/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Clésio dos Santos	366	Auxiliar de Serviços Gerais II	15/07/2009 a 14/07/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 23/2014

PORTARIA Nº. 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 467, de 16 de dezembro de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora MARA REJANE MILIOLI GOMES, matrícula nº 402, ocupante do Cargo de Professor, por um período de 180 dias (17/02/2014 a 15/08/2014), referente ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 24/2014

PORTARIA Nº. 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 17/02/2014 à 18/03/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Siliane Pelizzari	2416	Diretor do Departamento de Receitas	05/02/2013 a 04/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 25/2014

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Adicional de Graduação e Adicional de Especialização

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.176, Art. 2º;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, adicional de graduação e adicional de especialização, correspondentes a 25% sobre seu vencimento base:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEXSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	2888	PROFESSOR 40HS
DEONILDA DOS SANTOS	2891	PROFESSOR 20HS
ELISANDRA DA SILVA MARQUES	2892	PROFESSOR 40HS
JAQUELINE TOMAZI	2894	PROFESSOR 20HS
MARCIA M. ALVES DE MACEDO	2895	PROFESSOR 20HS
ROSANGELA DE OLIVEIRA	2897	PROFESSOR 20HS
ROSELEI GOULART BIAVA	2898	PROFESSOR 20HS
VANESSA ALESSIO	2900	PROFESSOR 20HS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 17 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 26/2014

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Adicional de Graduação

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.176, Art. 2º;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, adicional de graduação, correspondentes a 25% sobre seu vencimento base:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DAIANE DE PRÁ CESA	2890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS
SUSANA DOS SANTOS	2899	PROFESSOR 40 HS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 17 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Portaria N° Fct-021, de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N° FCT-021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Inês Klaumann, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, e alterações, e pelo art. 9° Inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de Dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal INÊS KLAUMANN, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, pela Portaria nº FCT-002, de 02 de janeiro de 2013, do Quadro de Servidores Públicos da Fundação Cultural de Timbó, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 06 de fevereiro de 2014; 144º ano de Fundação: 79° ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

Decreto Nº 3415, de 10 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 3415, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Estabelece critérios para seleção de beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, que integra Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, V e VII c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "f", "g", "k'" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e considerando:

- os critérios definidos na Lei nº 11.977/09 (Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.);

- os critérios definidos no Decreto nº 7.499/11 (Regulamenta dispositivos da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.)

- as condições estabelecidas pela Portaria nº. 610, de 26/12/2011 (Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.)

- que "Além dos critérios estabelecidos no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão fixar outros critérios de seleção de beneficiários do PMCMV, previamente aprovados pelos respectivos conselhos locais de habitação, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas habitacionais e as regras estabelecidas pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)"(§4º do art. 3° da Lei n°. 11.977/09)

- que "O Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos. (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)" (art. 4° da Lei nº. 11.977/09);

- que o Município de Timbó aderiu ao Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, que integra Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

- que o Conselho Municipal de Habitação de Timbó, instituído pela Lei nº 2323/06, lançou a Resolução - nº 02/2013, de 06 de dezembro de 2013, que aprova os critérios para Programa Minha Casa Minha Vida, bem como respectiva pontuação.

DECRETA:
Art. 1o Para fins de seleção e hierarquização dos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, que integra Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV deverão ser observados os seguintes critérios:
I. famílias com renda mensal de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
II. prioridade de atendimento às famílias:
a) residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) que façam parte pessoas com deficiência e/ou idosos;
III. famílias que residam no Município cinco anos, continuamente/ininterruptamente;
IV. famílias com no máximo seis membros.

§1º. Observados os critérios acima, para classificação no Programa, será considerada pontuação, em um total máximo de 12

pontos, nos seguintes termos:

I. Renda Familiar:

a) R$ 0,00 À R$ 400,00 (4 pontos);
b) R$ 401,00 À R$ 800,00 (3 pontos);
c) R$ 801,00 À R$ 1.200,00 (2 pontos);
d) R$ 1.201,00 À R$ 1.600,00 (1 ponto).

II. Tempo de Residência (máximo quatro pontos):

a) 5 anos (1 ponto);
b) 6 anos (2 pontos);
c) 7 anos (3 pontos);
d) 8 anos ou mais (4 pontos).

III. Número de Filhos (máximo quatro pontos):

a) 1 filho (1 ponto);
b) 2 filhos (2 pontos);
c) 3 filhos (3 pontos);
d) 4 filhos ou mais (4 pontos).

§2º. Os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
I. a menor renda familiar;
II. titular com maior idade;
III. sorteio.

Art.2º. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro e avaliação:

I. Cópia RG/CPF ou certidão de nascimento, de todos os integrantes do núcleo familiar interessado;
II. Cópia carteira de trabalho de todos que contribuem com a renda familiar;
III. Cópia título eleitoral dos integrantes que o possuírem;
IV. Cópia comprovante de residência (talão de energia, contrato de locação com firma reconhecida);
V. Declaração do proprietário da residência onde a família reside em casa cedida (reconhecer firma em cartório);
VI. Estar cadastrado no cadastro único (apresentar folha resumo);
VII. Comprovante de rendimentos do casal atualizado do último mês (contracheque ou declaração de rendimentos). No caso de aposentado ou pensionista ou em auxílio doença apresentar comprovante do INSS;
VIII. Declaração de rendimento (com firma reconhecida);
IX. Laudo da defesa civil (para famílias que residem em área de risco/insalubre);
X. Cópia certidão de casamento ou declaração de união estável;
XI. Atestado médico com indicação da CID (se portador de deficiência) ;

Art. 3º. Não poderão ser beneficiados com o Programa os titulares de financiamento imobiliário, proprietário ou promitentes compradores de imóvel residencial em qualquer localidade no país.

Art. 4º. Para atendimento das prioridades estabelecidas pelo programa, de que trata o artigo 1º, inciso II, serão destinadas das habitações edificadas, especificamente:
I. 15% (quinze por cento) do numero de habitações para famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II. 3% (três por cento) do numero de habitações para idosos ou famílias com idosos;
III. 3% (três por cento) do numero de habitações para deficientes ou famílias com deficientes.
§1º. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro numero inteiro subseqüente.

§2º. As pessoas participantes do cadastro especifico para atendimento das prioridades de que trata o presente artigo, também integrarão o cadastro geral.

Art. 5º. Além dos critérios estabelecidos nestes decreto, para seleção de beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, que integra Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e a efetiva realização da operação de crédito, os interessados estão sujeitos as demais regras estabelecidas na Lei nº 11.977/09, Decreto nº 7.499/11 e legislações/normas atinentes à espécie.

Art. 6o. A seleção pelo município não garante à família selecionada a percepção da habitação almejada, ficando condicionada a disponibilidade de unidades habitacionais e à aprovação do cadastro efetivada pelo órgão financiador.

Art.7º. O Município não se responsabiliza pelo indeferimento de inscrição da família selecionada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial, não preencher integralmente os critérios exigidos pelo Programa.

Art. 8º. O processo de seleção e hierarquização das famílias será executado e coordenado pela Secretaria de Assistência Social do Município, podendo ser nomeada equipe técnica responsável para execução dos trabalhos, composta por profissionais da mesma.
§1º. A Secretaria de Assistência Social dará ampla e irrestrita divulgação do período e local para inscrição dos interessados no processo de seleção de que trata o presente decreto.

§2º A inscrição para seleção será gratuita, ficando ao encargo dos selecionados todos os demais custos e ônus posteriores à seleção, decorrentes da aprovação do cadastro junto à instituição financiadora, para obtenção da habitação, bem como demais custos relacionadas a manutenção da mesma.

§3º A Secretaria de Assistência Social, divulgará o resultado prévio do processo de seleção, através de publicação no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios e/ou no site oficial do Município de Timbó (www.timbo.sc.gov.br), e/ou em jornal de circulação local.

§4º As famílias inscritas terão o direito de recorrer do resultado prévio da seleção, no prazo de até 10 dias a contar da data de publicação no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios, cabendo à Secretaria e/ou comissão designada o julgamento do mesmo no prazo de 10 dias contados do protocolo.

Art. 9º O resultado final da seleção será enviado à Caixa Econômica Federal para análise técnica e homologação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato Contrato 2014.13 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/13
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Célio Pasquali.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana) de acordo com Lei Federal nº. 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 38/2009, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Chamada Pública nº. 01/2014.
VALOR: R$ 16.382,10 (dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Aviso Pregão Presencial N.º 04 2014 SAMAE - Aquisição de Elástico e Fitilho
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 - SAMAE

OBJETO: aquisição de elástico e fitilho destinados a embalagem e amarração de fardos da coleta seletiva. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 28 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 28 de fevereiro de 2014 as 15h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 17/02/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1630/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABB1945	54572181E	6920/0	02/01/2014	233
AIG0038	54572198E	6920/0	02/01/2014	233
BZJ2289	54572180E	6920/0	02/01/2014	233
CGC1271	54571567E	6599/2	30/12/2013	230 * V
CGC1271	54571568E	5010/0	30/12/2013	162 * I
CGM7864	54572168E	6920/0	02/01/2014	233
LYR2680	54572153E	6920/0	02/01/2014	233
LZT4568	54572186E	6920/0	02/01/2014	233
MAQ3167	54572178E	6920/0	02/01/2014	233
MAV0272	54571571E	6599/2	30/12/2013	230 * V
MAV0272	54571572E	5010/0	30/12/2013	162 * I
MAV0272	54571573E	5118/0	30/12/2013	164 c/c 162 * I
MAY3154	55371623D	6637/2	07/12/2013	230 * IX
MAY3154	55371624D	6637/2	07/12/2013	230 * IX
MAY3154	55371625D	5274/1	07/12/2013	175
MAY3154	55371626D	5169/1	07/12/2013	165
MBV8719	54571562E	6599/2	30/12/2013	230 * V
MCT8799	54572164E	6920/0	02/01/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1631/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFI3807	54571566E	7048/1	30/12/2013	244 * II
MHZ7931	54722212E	5541/1	13/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 485/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACX7929	8756039932	7455/0	28/12/2013	218 * I
AHC9697	8756039944	7455/0	27/12/2013	218 * I
AHC9697	8756039973	7455/0	28/12/2013	218 * I
AJG4195	8756040025	7455/0	28/12/2013	218 * I
AMI0627	8756040113	7463/0	29/12/2013	218 * II
CAP8207	8756040073	6050/3	29/12/2013	208
CAP8207	8756040295	7455/0	31/12/2013	218 * I
CGC1271	8756040105	7455/0	27/12/2013	218 * I
CSX8248	8756040112	7455/0	28/12/2013	218 * I
CZZ2220	8756040061	7455/0	27/12/2013	218 * I
CZZ2220	8756040076	7455/0	29/12/2013	218 * I
CZZ2220	8756040270	7455/0	01/01/2014	218 * I
EDT1616	8756039163	7455/0	06/12/2013	218 * I
GXJ7007	8756039287	7455/0	09/12/2013	218 * I
IFV3476	8756040135	7455/0	30/12/2013	218 * I
IKQ8954	8756040201	7455/0	02/01/2014	218 * I
ILG5414	8756039088	6050/3	04/12/2013	208
IOK9429	8756038996	7463/0	07/12/2013	218 * II
LXB9811	8756039055	7463/0	06/12/2013	218 * II
LXH0960	8756040258	7455/0	31/12/2013	218 * I
LYG6770	8756040277	7455/0	02/01/2014	218 * I
LYL3761	8756040156	7455/0	31/12/2013	218 * I
LYL3761	8756040311	7455/0	02/01/2014	218 * I
LZJ8798	8756040231	7455/0	05/01/2014	218 * I
LZP3562	8756040205	7455/0	30/12/2013	218 * I
LZR7719	8756040271	7455/0	02/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ0209	8756040163	7455/0	02/01/2014	218 * I
MAA8689	8756039986	7455/0	27/12/2013	218 * I
MAI0223	8756039161	7455/0	05/12/2013	218 * I
MAI6828	8756039409	7455/0	13/12/2013	218 * I
MAK6913	8756040093	7455/0	28/12/2013	218 * I
MBS3279	8756039535	6050/3	12/12/2013	208
MBW6450	8756040070	7455/0	28/12/2013	218 * I
MBX0448	8756039166	7455/0	07/12/2013	218 * I
MCB1070	8756039974	7455/0	29/12/2013	218 * I
MCR7145	8756040144	5673/2	30/12/2013	183
MCY2907	8756039634	7455/0	13/12/2013	218 * I
MDO6882	8756040252	7455/0	30/12/2013	218 * I
MDU3699	8756040018	7455/0	27/12/2013	218 * I
MEG7543	8756039979	7455/0	29/12/2013	218 * I
MEJ0254	8756040152	7463/0	30/12/2013	218 * II
MFA0313	8756039454	7455/0	12/12/2013	218 * I
MFD8996	8756039976	7455/0	29/12/2013	218 * I
MFE9575	8756039003	5673/2	05/12/2013	183
MFK3829	8756039278	7455/0	09/12/2013	218 * I
MFM4471	8756039622	7455/0	09/12/2013	218 * I
MFW7473	8756039452	7455/0	11/12/2013	218 * I
MGF0397	8756039101	6050/3	05/12/2013	208
MGK2721	8756040014	7463/0	27/12/2013	218 * II
MGM4770	8756040060	6050/3	27/12/2013	208
MGW7607	8756040095	7455/0	28/12/2013	218 * I
MHG6393	8756039968	7455/0	28/12/2013	218 * I
MHP2518	8756039959	7463/0	26/12/2013	218 * II
MHY7294	8756040137	7455/0	02/01/2014	218 * I
MHY7638	8756039110	6050/3	06/12/2013	208
MIK0910	8756039289	7463/0	12/12/2013	218 * II
MIK0962	8756039530	6050/3	10/12/2013	208
MIS2084	8756039078	7455/0	04/12/2013	218 * I
MIU3989	8756039477	7455/0	10/12/2013	218 * I
MJD5187	8756040155	6050/3	31/12/2013	208
MJG3386	8756039077	7455/0	03/12/2013	218 * I
MJP4194	8756039914	5673/2	27/12/2013	183
MJP7813	8756040236	6050/3	30/12/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJQ6366	8756039916	5673/2	28/12/2013	183
MJS5507	8756039569	7455/0	09/12/2013	218 * I
MJT0922	8756039180	7455/0	03/12/2013	218 * I
MJW9696	8756039004	5673/2	02/12/2013	183
MKG0672	8756039268	7455/0	09/12/2013	218 * I
MKP2661	8756040190	7455/0	30/12/2013	218 * I
MKV9728	8756039069	6050/3	02/12/2013	208
MLF7254	8756040309	7455/0	31/12/2013	218 * I
MLV4861	8756039045	7463/0	02/12/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1632/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BTE3194	55371239D	6408/0	14/11/2013	R$ 85,12	221
GWY2972	54571293E	6920/0	26/09/2013	R$ 127,69	233
LXD9107	54571703E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LXD9107	54571704E	5045/0	08/11/2013	R$ 191,53	162 * V
LYK8627	54722157E	6599/2	19/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MAM3438	55371237D	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBH8735	54722125E	6637/2	19/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBH8735	54722126E	6912/0	19/11/2013	R$ 53,20	232
MBS6413	55371474D	5045/0	09/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MEI0110	54571474E	6912/0	14/11/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1633/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCM5167	54722160E	7366/2	19/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGJ3253	54722159E	5550/0	19/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIT4524	54722015E	5819/1	01/10/2013	R$ 574,61	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 486/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGG0307	8756036263	6050/3	16/09/2013	R$ 191,53	208
AHC6200	8756036098	7455/0	15/09/2013	R$ 85,12	218 * I
AIA6596	8756037439	7463/0	23/10/2013	R$ 127,69	218 * II
AOC2747	8756038498	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AQY3064	8756038355	5673/2	16/11/2013	R$ 85,12	183
AVN0006	8756037639	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
BPI2894	8756038121	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
BRN4343	8756036167	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
CFC7560	8756038181	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CPR3625	8756038180	7463/0	08/11/2013	R$ 127,69	218 * II
DET6727	8756038421	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
DMZ7557	8756038074	7463/0	07/11/2013	R$ 127,69	218 * II
DPL9446	8756038331	7463/0	14/11/2013	R$ 127,69	218 * II
ECT5092	8756036687	6050/3	06/10/2013	R$ 191,53	208
FDM0112	8756037326	7463/0	18/10/2013	R$ 127,69	218 * II
JPR9072	8756038462	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
KNO5102	8756037801	7455/0	28/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LXF3505	8756038458	7463/0	15/11/2013	R$ 127,69	218 * II
LXT5369	8756038438	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LXW0718	8756038530	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LXW7106	8756038441	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LXY3136	8756038224	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LYN3586	8756038260	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LYT5887	8756038525	7463/0	17/11/2013	R$ 127,69	218 * II
LYX4408	8756038405	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZH8550	8756038242	6050/3	10/11/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZK9092	8756037973	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZQ5384	8756038309	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LZS7521	8756036932	7455/0	12/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MAF0641	8756036641	7463/0	05/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MAH9327	8756037875	6050/3	03/11/2013	R$ 191,53	208
MAL5882	8756036609	5673/2	05/10/2013	R$ 85,12	183
MAX4642	8756037746	7455/0	02/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBC3109	8756038054	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBD1129	8756038484	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL4683	8756038553	7463/0	14/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MBV1782	8756032365	5673/2	14/05/2013	R$ 85,12	183
MBY9674	8756038442	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCC3871	8756038056	7463/0	07/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MCD8568	8756036789	7455/0	05/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MCG4274	8756038566	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCI8325	8756037652	7463/0	29/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MCO8549	8756038045	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCU8080	8756036821	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDF0778	8756038185	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDH8782	8756038328	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK1717	8756037575	7463/0	28/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MDT3275	8756038576	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDW0108	8756037951	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDW3901	8756037990	7463/0	05/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MEE1253	8756036724	6050/3	05/10/2013	R$ 191,53	208
MEI7566	8756037905	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MEJ0051	8756038202	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEQ3442	8756037966	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MET8227	8756038444	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MET8227	8756038445	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MET8227	8756038554	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MET8227	8756038581	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MET9040	8756037879	7463/0	28/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MEV6015	8756029233	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MFH1706	8756038533	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD0934	8756037690	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD9116	8756038112	5673/2	07/11/2013	R$ 85,12	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGE0529	8756037671	7455/0	30/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGF3015	8756037324	6050/3	17/10/2013	R$ 191,53	208
MGZ9536	8756038127	6050/3	08/11/2013	R$ 191,53	208
MHD9192	8756038341	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHI3112	8756038440	7463/0	17/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MHQ4148	8756038504	6050/3	15/11/2013	R$ 191,53	208
MHT7603	8756038579	7455/0	13/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHZ3467	8756038522	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MII8458	8756036791	7455/0	06/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIJ0153	8756037334	7455/0	19/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIL9520	8756038439	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIW3989	8756037870	7455/0	03/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ0839	8756038287	7455/0	05/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB0867	8756038406	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH8037	8756038361	7455/0	13/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL6131	8756038286	7455/0	05/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJZ4522	8756038348	5673/2	14/11/2013	R$ 85,12	183
MJZ4522	8756038364	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKK1826	8756036163	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKW0210	8756036896	5673/2	10/10/2013	R$ 85,12	183
MLK8899	8756037841	7455/0	01/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MMB5481	8756037921	7455/0	03/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MMF5684	8756038426	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 487/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAS4417	8756039895	7455/0	16/12/2013	218 * I
ADX1285	8756040421	7455/0	08/01/2014	218 * I
AEK2439	8756039538	6050/3	12/12/2013	208
AFJ3107	8756040034	6050/3	28/12/2013	208
AFW6526	8756040618	7463/0	17/01/2014	218 * II
AFY5604	8756040345	5673/2	06/01/2014	183
AHC9697	8756040387	7455/0	06/01/2014	218 * I
AIJ8989	8756040698	7455/0	19/01/2014	218 * I
ALL7221	8756040483	7455/0	09/01/2014	218 * I
ANG8699	8756040360	5673/2	07/01/2014	183
ANK0743	8756039859	7463/0	18/12/2013	218 * II
ASP6300	8756039305	7463/0	12/12/2013	218 * II
BFZ9001	8756040248	7455/0	30/12/2013	218 * I
CCW8428	8756039420	7463/0	15/12/2013	218 * II
CMJ8884	8756039858	7455/0	18/12/2013	218 * I
DCC0985	8756039743	7455/0	16/12/2013	218 * I
DIP0181	8756039461	7463/0	15/12/2013	218 * II
DTR6615	8756039495	7455/0	14/12/2013	218 * I
FYH3333	8756039033	7455/0	05/12/2013	218 * I
GQC0315	8756040530	7455/0	08/01/2014	218 * I
HNA8465	8756040320	7455/0	06/01/2014	218 * I
IIM7595	8756039559	7455/0	15/12/2013	218 * I
IJD8861	8756039405	7455/0	09/12/2013	218 * I
IPQ1479	8756040213	7455/0	31/12/2013	218 * I
IPQ1479	8756040224	7455/0	03/01/2014	218 * I
JPN9702	8756040129	5673/2	05/01/2014	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KKA0666	8756040685	7455/0	16/01/2014	218 * I
LXC9898	8756040602	7455/0	16/01/2014	218 * I
LXF3505	8756040657	7455/0	15/01/2014	218 * I
LXK3782	8756040330	7455/0	09/01/2014	218 * I
LXO9488	8756040373	7455/0	07/01/2014	218 * I
LXV0628	8756039376	5673/2	15/12/2013	183
LXX1992	8756040490	7455/0	10/01/2014	218 * I
LXX1992	8756040695	7455/0	18/01/2014	218 * I
LXX9362	8756040444	7455/0	11/01/2014	218 * I
LYB9183	8756040596	7455/0	13/01/2014	218 * I
LYG5232	8756040233	7455/0	05/01/2014	218 * I
LYG5232	8756040676	7455/0	15/01/2014	218 * I
LYK8711	8756039504	6050/3	09/12/2013	208
LYL8194	8756040384	7455/0	10/01/2014	218 * I
LYN1403	8756040552	7455/0	16/01/2014	218 * I
LYN1403	8756040689	7455/0	16/01/2014	218 * I
LYQ4750	8756040437	7455/0	09/01/2014	218 * I
LYT7731	8756040629	7455/0	19/01/2014	218 * I
LYY1240	8756039512	6050/3	15/12/2013	208
LZF6706	8756040636	7455/0	14/01/2014	218 * I
LZU3733	8756040524	7455/0	12/01/2014	218 * I
MAC3879	8756039266	7463/0	09/12/2013	218 * II
MAN3435	8756040349	7455/0	08/01/2014	218 * I
MAO3582	8756040436	7455/0	09/01/2014	218 * I
MAO7735	8756040434	7463/0	06/01/2014	218 * II
MAO7735	8756040452	7455/0	12/01/2014	218 * I
MAR4029	8756040732	7455/0	16/01/2014	218 * I
MAT3385	8756040484	6050/3	09/01/2014	208
MAT8584	8756040512	7455/0	08/01/2014	218 * I
MAU9112	8756039608	7455/0	12/12/2013	218 * I
MBL8865	8756040606	7455/0	18/01/2014	218 * I
MBT8718	8756039387	7455/0	13/12/2013	218 * I
MBW4811	8756039703	7463/0	16/12/2013	218 * II
MBX0265	8756039705	7455/0	16/12/2013	218 * I
MBY8435	8756039310	7463/0	13/12/2013	218 * II
MCA8148	8756039475	7463/0	10/12/2013	218 * II
MCB1070	8756040399	7455/0	11/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCE6825	8756039491	7455/0	14/12/2013	218 * I
MCH7403	8756040473	7455/0	07/01/2014	218 * I
MCH7459	8756039674	7455/0	16/12/2013	218 * I
MCI5844	8756040130	6050/3	05/01/2014	208
MCM2845	8756040472	6050/3	07/01/2014	208
MCO9826	8756040672	7455/0	13/01/2014	218 * I
MCT4339	8756039446	7455/0	11/12/2013	218 * I
MDH5158	8756039772	6050/3	17/12/2013	208
MDW0108	8756040210	7455/0	31/12/2013	218 * I
MDZ7026	8756040718	7471/0	17/01/2014	218 * III
MEG7384	8756040405	7463/0	08/01/2014	218 * II
MEG7543	8756040183	7455/0	03/01/2014	218 * I
MEL9322	8756040521	7455/0	11/01/2014	218 * I
MEM1638	8756040525	7455/0	12/01/2014	218 * I
MEM3263	8756040328	7455/0	09/01/2014	218 * I
MEN4415	8756040496	7463/0	11/01/2014	218 * II
MET6961	8756039386	7455/0	12/12/2013	218 * I
MEU7117	8756040583	7455/0	16/01/2014	218 * I
MEU7439	8756039552	7455/0	14/12/2013	218 * I
MFC0559	8756040268	6050/3	01/01/2014	208
MFD0659	8756040492	7455/0	10/01/2014	218 * I
MFF0381	8756040441	7455/0	10/01/2014	218 * I
MFF0578	8756039660	5673/2	19/12/2013	183
MFI2195	8756039503	7455/0	15/12/2013	218 * I
MFK3474	8756040645	7455/0	15/01/2014	218 * I
MFM0395	8756040179	7463/0	02/01/2014	218 * II
MFN1751	8756040519	7455/0	11/01/2014	218 * I
MFN4623	8756040429	7455/0	11/01/2014	218 * I
MFS4673	8756040261	7455/0	31/12/2013	218 * I
MFX2372	8756040403	7455/0	12/01/2014	218 * I
MGA2841	8756039635	7455/0	13/12/2013	218 * I
MGD4672	8756040590	7455/0	18/01/2014	218 * I
MGJ6284	8756039302	7455/0	12/12/2013	218 * I
MGM2283	8756039327	7455/0	13/12/2013	218 * I
MGM3250	8756040379	7455/0	06/01/2014	218 * I
MGV7387	8756040607	7455/0	18/01/2014	218 * I
MHG1633	8756040357	5673/2	11/01/2014	183

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHK1444	8756040649	7455/0	18/01/2014	218 * I
MHL8654	8756040580	6050/3	16/01/2014	208
MHT0218	8756040674	7455/0	14/01/2014	218 * I
MHV8573	8756040348	7455/0	07/01/2014	218 * I
MHV8573	8756040578	7455/0	15/01/2014	218 * I
MHW0177	8756040425	7455/0	11/01/2014	218 * I
MIB6528	8756040553	7455/0	16/01/2014	218 * I
MIO7680	8756040721	7455/0	19/01/2014	218 * I
MIQ0347	8756040693	7455/0	18/01/2014	218 * I
MIV5168	8756040409	7455/0	11/01/2014	218 * I
MIZ8400	8756039570	7455/0	09/12/2013	218 * I
MJH7384	8756039623	7463/0	09/12/2013	218 * II
MJP3175	8756040544	7455/0	11/01/2014	218 * I
MJQ2409	8756040616	7455/0	15/01/2014	218 * I
MJX2209	8756040675	7455/0	15/01/2014	218 * I
MKI4710	8756039596	7455/0	15/12/2013	218 * I
MKS4912	8756039422	7455/0	12/12/2013	218 * I
MKV6711	8756040481	7455/0	09/01/2014	218 * I
MKZ6153	8756039468	7455/0	12/12/2013	218 * I
MLD1362	8756040322	7455/0	06/01/2014	218 * I
MMJ9290	8756040456	6050/3	08/01/2014	208
MQH4898	8756039588	7455/0	13/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1634/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATN1811	54572189E	6920/0	02/01/2014	233
LNU0990	54722132E	6610/2	10/01/2014	230 * VII
LWS8681	54572191E	6920/0	02/01/2014	233
LXL2854	54571831E	5010/0	20/01/2014	162 * I
LZG7620	54571428E	5010/0	12/01/2014	162 * I
LZG7620	54571429E	6599/2	12/01/2014	230 * V
MCW4098	54571956E	6912/0	14/01/2014	232
MEA8497	54571423E	6599/2	05/01/2014	230 * V
MFO2837	54722133E	6637/2	15/01/2014	230 * IX
MFY2592	54571484E	5010/0	16/01/2014	162 * I
MHO3350	54571477E	5045/0	16/01/2014	162 * V
MIS8485	54571582E	6637/2	14/01/2014	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1635/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDM9959	54768592C	5835/0	13/01/2014	195
MGW3150	54722262E	5541/1	10/01/2014	181 * XVII
MHG0404	54722220E	5541/6	16/12/2013	181 * XVII
MHR1877	54722275E	7366/2	21/01/2014	252 * VI
MIJ4306	54722268E	5835/0	15/01/2014	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 488/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAA5096	8756038117	7455/0	06/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ALE0294	8756036594	7455/0	28/09/2013	R$ 85,12	218 * I
ALL1024	8756037948	7463/0	04/11/2013	R$ 127,69	218 * II
ARJ0898	8756037684	5673/2	01/11/2013	R$ 85,12	183
ARU3133	8756037415	7455/0	21/10/2013	R$ 85,12	218 * I
ASW6918	8756038373	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
DGA1695	8756037643	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
DSA2756	8756036494	7455/0	29/09/2013	R$ 85,12	218 * I
IJG6036	8756037742	7463/0	02/11/2013	R$ 127,69	218 * II
JGE6947	8756037957	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
JGY2656	8756038011	7455/0	05/11/2013	R$ 85,12	218 * I
JOL0440	8756038007	7463/0	05/11/2013	R$ 127,69	218 * II
LCY7770	8756036608	5673/2	05/10/2013	R$ 85,12	183
LWU3193	8756038184	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LXH2548	8756038101	7463/0	07/11/2013	R$ 127,69	218 * II
LXQ5217	8756036449	6050/3	29/09/2013	R$ 191,53	208
LYA9077	8756036496	6050/3	24/09/2013	R$ 191,53	208
LYE2209	8756037453	7455/0	27/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LYY1240	8756038828	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAR1743	8756037404	7455/0	27/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MAX1008	8756038920	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBW4302	8756036786	7455/0	30/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MCA7054	8756038077	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDA3629	8756033382	6050/3	15/06/2013	R$ 191,53	208
MEC6144	8756037552	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFN1810	8756036425	5673/2	27/09/2013	R$ 85,12	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFP6562	8756038851	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ7283	8756036444	6050/3	25/09/2013	R$ 191,53	208
MHP0055	8756037893	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MHX1705	8756038018	7455/0	05/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIF8668	8756037790	7455/0	03/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIP1214	8756036629	5673/2	30/09/2013	R$ 85,12	183
MIQ9072	8756038024	7455/0	06/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIU7314	8756038238	6050/3	10/11/2013	R$ 191,53	208
MJJ6725	8756037725	7455/0	01/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKC2518	8756036476	7455/0	25/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKJ0758	8756036349	7463/0	26/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MKJ9433	8756035661	5673/2	04/09/2013	R$ 85,12	183
MKT7019	8756038276	7463/0	10/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MKV8004	8756036406	7455/0	23/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MLA6422	8756037727	7463/0	02/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MLX2545	8756038298	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1636/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZN2278	54722017E	5541/1	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 025, de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3320, de 07/11/2013;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
JANETE BONATTO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/ Processo Seletivo)	10/07/1987	055.954.589-41	44 horas	14/02/2014 a 31/03/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Turvo

Prefeitura

Portaria 31/2014

PORTARIA Nº 031/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Andresa Adoil Soares Giusti	035.306.409-21	Creche Maria M. Sartor
Cristiane Flores Fernandes	989.391.220-20	Creche Maria M. Sartor
Ediare Solani Pescador Arigoni	966.604.819-15	Creche Maria M. Sartor
Leonir da Silva Piazzoli	713.311.079-20	Creche Maria M. Sartor
Paula Estefania Fernandes	041.833.159-64	Creche Maria M. Sartor
Talita Neoti Favaro	066.528.449-74	Creche Maria M. Sartor
Thaisa de Aguiar Moro Selinger	986.768.579-20	Creche Maria M. Sartor
Vanderli da Silva Tomé Marques	023.905.249-82	Creche Maria M. Sartor
Adriana Miguel da S. Pinheiro	004.556.629-16	Creche São Luiz
Beatriz Macedo da Silva	082.212.169-76	Creche São Luiz
Cintia Dal toe Zeferino	066.356.729-74	Creche São Luiz
Patricia Nazário	028.839.069-55	Creche São Luiz
Verônica Rodrigues da Silva	037.594.779-50	Creche São Luiz
Zuenia Maria T. Bom	780.176.889-20	Creche São Luiz
Alexandra Miguel da Silva	927.773.929-00	Creche São Cristóvão
Liliane de Souza Piva	066.619.699-03	Creche São Cristóvão
Maria Veronica Pereira	999.523.869-15	Creche São Cristóvão
Rosalva Rocha da Silva Keim	807.691.109-59	Creche São Cristóvão

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 32/2014

PORTARIA Nº 032/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Beatriz Visentin	035.066.329-73	Creche Maria M. Sartor
Darlani Marques de Bitencourt	080.462.859-94	Creche Maria M. Sartor

Débora dos Santos Lopes	065.622.669-20	Creche Maria M. Sartor
Eliane Guedes Andrade	526.786.364-53	Creche Maria M. Sartor
Juciane Donadel Vieira Bá	075.599.669-00	Creche Maria M. Sartor
Jordana Guellere	008.524.079-63	Creche Maria M. Sartor
Luciane Ferreira I. Canella	048.362.499-37	Creche Maria M. Sartor
Mayara Possamai Pagnan	071.771.899-98	Creche Maria M. Sartor
Nathani Suellen Claas	082.803.499-01	Creche Maria M. Sartor
Aline Silveira Rosso Machado	082.213.779-88	Creche São Luiz
Bruna Gonçalves Amaro	094.884.069-25	Creche São Luiz
Daiane Daros Arcaro Pereira	063.434.649-05	Creche São Luiz
Daiane Gonzaga Gava	071.363.419-73	Creche São Luiz
Elida Cordeiro Coelho Martins	056.816.929-81	Creche São Luiz
Luciana Ferrari Fernandes	039.994.109-65	Creche São Luiz
Roberta Anelli	094.442.889-43	Creche São Luiz
Rosa Maria Fernandes Lazari	927.589.089-72	Creche São Luiz
Ediceia Januario Pereira	036.575.479-08	Creche São Cristovão
Elisangela de Oliveira Paulo	067.541.139-44	Creche São Cristovão
Elizabete Arigoni da Silva	022.623.339-12	Creche São Cristovão
Tatiane Pereira Viera	059.872.159-27	Creche São Cristovão
Simone Monteiro da Rosa	074.815.989-40	Creche São Cristovão

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 33/2014

PORTARIA Nº 033/14, de 03 de Fevereiro de 2014.

ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Rosa Lidia Silveira Giusti	015.427.689-85	Creche Maria M. Sartor
Cristiane Silva da Rocha	063.214.959-05	Creche Maria M. Sartor
Marisa Justino da Silva	501.850.639-34	Creche Maria M. Sartor
Silvia A. Lopes Bristot	769.752.669-72	Creche São Luiz
Ana Eliza Pelegrini de Jesus	814.627.000-04	Creche São Luiz
Aline Maciel Figueredo	082.321.069-30	Creche São Cristóvão
Isabel Cristina M. Figueredo	043.602.889-13	Creche São Cristóvão
Angela Mª. A. A. da Silva	982.032.409-25	Creche Cidade Alta

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Admitir os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Izolette da Silva Gonçalves	828.385.779-72	C.E.I.P.Mª das D. C. Angeloni
Adriana Freitas da Silva	016.760.539-99	C.E.I.P.Mª das D. C. Angeloni
Luciana Carla de Jesus	043.266.535-82	E. M. São Luiz
Margarete da Costa	652.643.809-10	E. M. São Luiz
Janaina M. Miguel Pereira	034.158.879-28	E. M. São Luiz
Eliete de Almeida	040.751.139-30	E. E. B. M. P. Laurita M. Bristot
Maria Sidinei Tonetto	625.065.959-53	E. E. B. M. P. Laurita M. Bristot
Ana Dalva Miranda	692.319.239-00	E J A
Antonia Santos Rita	523.916.800-82	APAE
Tatiane Santos Rita	007.349.889-07	Casa da Criança
Andreia Zilli Pasini	007.634.539-43	Pré-Escolar Pedacinho do Céu
Mafalda Rodrigues	077.426.709-76	Pré-Escolar Peixinho Dourado

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Dezembro de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 34/2014

PORTARIA Nº 034/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Maria Luzia Floriano que se encontra em Auxilio Maternidade.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Helena Carolina Arceno	033.189.009-74	Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 24 de Março de 2014.

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Katia Fernandes Ribeiro Possamai que se encontra em Auxilio Maternidade.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Mariluci Zavariz	066.565.039-69	Creche São Luiz

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 16 de Abril de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 35/2014

PORTARIA Nº 035/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária dos Servidores abaixo relacionados, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 19 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
1216	Elizabete Ferreira Londero	770.368.839-87
1252	Cristina R. da Rosa Toretti	030.103.579-23
1261	Ana Maria Casteller Vicentin	245.552.319-53
1207	Graziela Gabriel Pezente	021.652.859-33
0120	Bernardete Girardi Warmling	638.314.819-20
0744	Maria Inez Rosso da Rocha	253.159.783-20
0747	Adriana Cadorin	918.766.059-87
0751	Veronice Gabriel da Silva	982.032.669-91
0789	Sandra R. Pescador de Souza	742.213.889-00
1205	Maribel Maragno	560.330.609-20
0719	Maria Aparecida Brina	579.453.149-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 36/2014

PORTARIA Nº 036/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei nº 2.140/12 de 27 de Novembro de 2012,

Considerando que não houve candidatos suficientes inscritos para o cargo no Processo Seletivo nº 002/13 – SME,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Luana Ferreira Idalino	085.565.689-12	Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 37/2014

PORTARIA Nº 037/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 90, da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora BEATRIZ MACEDO DA SILVA, CPF nº 082.212.169-76, matrícula nº 3027, exercendo a Função Pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 02 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 38/2014

PORTARIA Nº 038/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Beatriz Macedo da Silva que se encontra em Auxilio Maternidade.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Marlene Bristot Arigoni	814.070.929-87	Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 02 de Junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 39/2014

PORTARIA Nº 039/14, de 10 de Fevereiro de 2014.

ADMITE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A)	CPF
Giane Pereira Ferreira	035.507.089-80

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 40/2014

PORTARIA Nº 040/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
ADMITE DIGITADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor a baixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Digitador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR (A)	CPF
Daiane Monteiro Paschoal	068.301.119-78

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 41/2014

PORTARIA Nº 041/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PSICÓLOGO, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 2.031/2010, de 26 de Outubro de 2010 e Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Sra. ANGELI DAROS, CPF nº. 046.391.779-09, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Psicólogo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 42/2014

PORTARIA Nº 042/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
ADMITE MOTORISTA II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Valmir Severino	305.731.819-34

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 13 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Admitir os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Angelo Santos Evangelista	376.946.349-87
Antonio Bortot	613.356.309-53

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 43/2014

PORTARIA Nº 043/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 97, da Lei nº. 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração de 02 (dois) anos, a servidora MARCIA DOS SANTOS matrícula nº 0972, CPF nº. 894.593.429-49, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, no período de 10 de Fevereiro de 2014 a 09 de Fevereiro de 2016, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 44/2014

PORTARIA Nº 044/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 10 de Setembro de 2014 a contratação da servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo a função pública de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
2860	Gabriela Zaccaron Marcon	062.676.139-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 45/2014

PORTARIA Nº 045/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até 10 de Setembro de 2014 a contratação da servidora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo a função pública de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CPF
2861	Taise Lazzarin Daros	070.516.479-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 46/2014

PORTARIA Nº 046/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA PROFESSOR III E PROFESSOR IV, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
Nalva Rejane da S. Cordeiro	713.307.479-68	Pedagoga	Escola M. São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
Taise Ré	063.229.939-84	Ed. Física	E. M. São Luiz, São Braz

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 5º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
Heloisa Catarina Arceno	033.189.189-11	Português	E.E.B.M.P. Laurita M. Bristot
Ana Paula R. Ferari	033.289.629-30	Matemática	E.E.B.M.P. Laurita M. Bristot

Art. 6º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 5º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 16 de Dezembro de 2014.

Art. 7º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
Katiane Martinello	069.994.989-03	Ciências	E.E.B.M.P. Laurita M. Bristot

Art. 8º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 7º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 16 de Dezembro de 2014.

Art. 9º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
Franciele Pezente Dal Toé	053.272.609-09	Inglês	E. M. São Luis, E. M. São Braz

Art. 10º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 9º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 47/2014

PORTARIA Nº 047/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária do Servidor abaixo relacionado, no Cargo de Professor, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 17 de Fevereiro de 2014 e término em 16 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
1869	Idaiane Castanha Valnier	048.259.169-29

Art. 2º - Alterar a carga horária do Servidor abaixo relacionado, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 17 de Fevereiro de 2014 e término em 16 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
1887	Liandra Piazza Dal Pont	034.933.119-74

Art. 3º - Alterar a carga horária dos Servidores abaixo relacionados, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 17 de Fevereiro de 2014 e término em 12 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF

0758	Silvia Rosana Salvaro	770.356.079-00
0100	Marizete da Silva Giusti	742.213.539-53
1059	Lucinea da Silva	991.146.909-34
1219	Alessandra Triches	894.601.549-72
1195	Gisele Bendo Nazário	043.902.999-64

Art. 4º - Alterar a carga horária do Servidor abaixo relacionado, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 10 de Fevereiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CPF
1058	Maria Ivete Favarin Pescador	966.501.259-20

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 48/2014

PORTARIA Nº 048/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei nº 2.140/12 de 27 de Novembro de 2012,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Edenise Brina Walnier	052.666.499-17	E. M. São Braz

Art. 2º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Antoninha P. Ceron	757.961.719-68	E.E.B.M. Profª Laurita M. Bristot
Marlet Just Cardoso	600.002.449-53	E.E.B.M. Profª Laurita M. Bristot
Cintia Frassetto Martins	075.844.109-60	E.E.B.M. Profª Laurita M. Bristot

Art. 3º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º e 2º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 49/2014

PORTARIA Nº 049/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei nº 2.140/12 de 27 de Novembro de 2012,

Considerando que não houve números inscritos suficientes para o cargo no Processo Seletivo nº 002/13 – SME,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Taise Cardoso Sacon	092.334.659-77	E.E.B.M. Profª Laurita M Bristot
Milena Zanatta Mandelli	085.277.519-92	E. M. São Luiz
Odila da Silva Machado	713.311.319-87	E.E.B.M. Profª Laurita M. Bristot
Tatiana de A. Moro de Oliveira	045.225.459-08	C. E. I P. Mª Dores C. Angeloni

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 50/2014

PORTARIA Nº 050/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
ADMITE REGENTE DE MÚSICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Regente de Música, do Quadro de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Deumar da Silva	010.563.320-85	E.M.São Luis, E.E.B.M.P.LauritaM. Bristot
Rodrigo Agostinho Pacheco	004.956.680-60	E.E.B.M.Prfº Laurita M. Bristot

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 24 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 51/2014

PORTARIA Nº 051/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente de Biblioteca Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Patricia Dal Toé Ferreira	098.548.139-08	E. E. B. M. Porf. Laurita Mª. Bristot

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 12 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 52/2014

PORTARIA Nº 052/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil nas Escolas de Período Integral, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Mayara Valnier Hahn Pizzolo	063.343.599-67	E. M. São Luiz
Ilisandra Damiani	037.075.219-82	C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Elisangela Ferreira	049.287.369-07	E. M. São Luiz
Jadna Salvador da Silva	048.842.909-92	E. M. São Luiz
Luzia Fernandes de Souza	769.754.369-91	C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Diandra Hoinatz de Aguiar	074.532.479-77	E. M. São Luiz
Eliane de Oliveira Gregório	665.679.399-15	E. M. São Luiz
Arcângela de Aguiar Fabris	051.389.439-01	C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Sandra Vitali	023.396.009-01	C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Sirlene Gomes Pereira	068.130.486-35	C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Maria das G. Teixeira Dominghini	494.704.939-15	C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 53/2014

PORTARIA Nº 053/14, de 10 de Fevereiro de 2014.
ADMITE PROFESSOR IV, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	DISCIPLINA LOCAL DE TRABALHO
Marcio Roque	048.084.319-80	Português Sec Mun. Educação e Cultura

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 54/2014

PORTARIA Nº 054/14, de 13 de Fevereiro de 2014.
ADMITE FISIOTERAPEUTA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Sra. MONIA BARDINI PIETSCH, CPF nº 047.245.879-54, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 09 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Portaria 55/2014

PORTARIA Nº 055/14, de 13 de Fevereiro de 2014.
ADMITE ENFERMEIRO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir os servidores abaixo relacionados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Amanda Bitencourt Schmidt Felisbino	041.605.019-07
Juanita Panatto Daros	052.916.229-62

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 09 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Portaria 56/2014

PORTARIA Nº 056/14, de 13 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Rozilane Tonetto 065.785.539-16

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 09 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 57/2014

PORTARIA Nº 057/14, de 13 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA PROFESSOR III E PROFESSOR IV, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	DISCIPLINA LOCAL DE TRABALHO
Simone Casagrande	032.066.929-70	Física EJA
Aline Possamai Boteon	040.640.939-09	Geografia EJA
Camila Schotten Polla	046.756.289-07	Geografia EJA
Cesar da Rosa Pereira	037.138.349-89	Matemática EJA

Art. 2º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	DISCIPLINA LOCAL DE TRABALHO
Lalenia Machado Francisco	863.064.309-97	Biologia EJA
Terezinha Tezza Rezin	657.063.239-68	Matemática EJA
Valdete Daros Idalino	999.315.249-87	Matemática EJA

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	DISCIPLINA LOCAL DE TRABALHO
Mariazinha Magagnin	018.657.319-78	Pedagoga EJA

Art. 4º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	DISCIPLINA LOCAL DE TRABALHO
Patricia T. Cadorin Gomes	043.244.289-80	Português EJA

Art. 5º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º, 2º, 3º, 4º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 58/2014

PORTARIA Nº 058/14, de 13 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei nº 2.140/12 de 27 de Novembro de 2012,

Considerando que não houve candidatos suficientes inscritos para o cargo no Processo Seletivo nº 002/13 – SME,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Nazarena Idalino Trombin	056.734.209-35	EJA

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 59/2014

PORTARIA Nº 059/14, de 13 de Fevereiro de 2014.
ADMITE VIGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Antonio de Paula	522.179.069-68

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 13 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Disponibilização do sistema FLY SOCIAL, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet.
VALOR: R$ 3.568,90 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 040/2014.

Vargeão, SC, 14 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GRUPO APRESENTARTE TEATRO

OBJETO: Prestação de serviços de aulas de teatro para crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 16 anos, do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 041/2014.

Vargeão, SC, 14 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: COMPACT PAV – TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica - CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 042/2014.

Vargeão, SC, 14 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FOLHA VERDE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 043/2014.

Vargeão, SC, 14 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: G.A. BEBIDAS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de refrigerante de qualidade resfriado de diversos sabores em embalagem de 2 litros, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que estiverem a serviço no interior do município.
VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 08/2014 e Contrato nº 044/2014.

Vargeão, SC, 17 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: OTAVIO COUSSEAU

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentação pronta (marmitex tipo nº 09), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que estiverem a serviço no interior do município.
VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 08/2014 e Contrato nº 045/2014.

Vargeão, SC, 17 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto 016/2014
DECRETO N.º 016/2014, de 10 de fevereiro de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC. DE OBRAS
Modalidade 449000.00.00.0024.0055 – Aplicações Diretas
R$ 721.804,12

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0024.55 – Transferências de Convênios – Outros – Transferências de Convênios do Estado, relativo ao Contrato de Repasse nº 2014-TR000018, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64
R$ 721.804,12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 10 de fevereiro de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 10/02/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 017/2014

DECRETO Nº017/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA COMISSÃO PARA FESTIVIDADES DO 22º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA DO ANO DE 2014.

MELÂNIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para Festividades do 22º Aniversário do Município de Vagem Bonita, para o ano de 2014, constituída pelos seguintes membros:

Suélen Favretto	Presidente
Simara Inês Gazzoni Bittencourt	Vice - Presidente
Tiago Maestri	Membro
Ítalo Fábio Carneiro da Silva	Membro

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 13 de fevereiro de 2014
MELÂNIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 13/02/14

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Edital de Revogação de Edital Nº 01 de 11 de Fevereiro de 2014

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE EDITAL nº 01 de 11 de fevereiro de 2014
"REVOGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 DE 15/01/2014"

A Prefeita de Vargem Bonita, usando das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 37 e 41 da Constituição Federal, com o Estatuto dos Servidores Públicos do município e o capítulo X, item 10.4 do Edital nº 001/2013 CONVOUCOU MARCIA CRISTINA RODRIGUES classificada em concurso público, conforme edital nº 001/2013 de 16 de julho de 2013, para TOMAR POSSE NOS SEU RESPECTIVO CARGO de acordo com o Decreto nº 055/2013 de 04 de outubro de 2013, que homologou o resultado do Concurso Público nº 001/2013, conforme seqüência de classificação, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Neste ato REVOGA O EDITAL 001/2014 A FIM DE QUE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA ANALISEM OS QUESTIONAMENTOS E OBJEÇÕES SUSCITADOS PELA CONVOCADA.
Após a conclusão, reconvoque-se a candidata classificada, reabrindo-se o prazo para apresentação de documentos ou adote-se as providências necessárias.

Registre-se e Publique-se.

Florianópolis em 11 de fevereiro de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGUINI
Prefeita Municipal

Termo Aditivo ao Convênio Firmado Entre o Município de Vargem Bonita e a Apae

Termo Aditivo ao Convênio Firmado entre o Município de Vargem Bonita e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita

O Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro em Vargem Bonita – Santa Catarina, CEP 89675-000, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Melânia Aparecida Roman Meneghini, brasileira, casada, CPF nº 710.974.499-04, Identidade nº 1.517.455, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 1.515 em Vargem Bonita – Santa Catarina e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita – Santa Catarina, com o CNPJ nº 10.324.639/0001-86, situado a Rua José de Alencar, Bairro Bela Vista em Vargem Bonita.

Cláusula 1º - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio de que trata a Lei 934 de 05 de março de 2013, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 2º - O valor a ser repassado pelo Município a APAE será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por aluno matriculado.

Cláusula 3º - Este termo aditivo entra em vigor após sua publicação.

Vargem Bonita, 14 de fevereiro de 2014.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

LEONE ANTONIO PASSARIN
CPF: 018.261.689-40
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0389/14

PORTARIA nº 0389/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2228/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora SÔNIA APARECIDA ROSTIROLA, ocupante do cargo efetivo de Monitor, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2012 até 26 de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0388/14
PORTARIA nº 0388/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2219/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora IRACILDA GIACOMINI GREGOLON, ocupante do cargo efetivo de Monitor, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2012 até 1º de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0387/14
PORTARIA nº 0387/14

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1465/2014,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional do servidor ARNALDO POSANSKE, Técnico de Cadastro, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.04.1990 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0390/14
PORTARIA nº 0390/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2215/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora LUCIA APARECIDA NESI BALENA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2012 até 14 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0394/14
PORTARIA nº 0394/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2213/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora ELMA PIRES BERTO, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2012 até 01 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0393/14
PORTARIA nº 0393/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2224/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias do servidor ROGÉRIO ANTONIO KUNZE, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2012 até 24 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0395/14
PORTARIA nº 0395/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2220/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora REGIANE LOUISE BEHER, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2012 até 07 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0396/14
PORTARIA nº 0396/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2225/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora ROSANA DE FÁTIMA SOMENSI LOCATELLI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2012 até 19 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0392/14
PORTARIA nº 0392/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2227/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora ROSANI LUIZA SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2012 até 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0391/14
PORTARIA nº 0391/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2233/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora MARIZETE DE BORTOLI ZINNI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2012 até 15 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0287/14
PORTARIA nº 0287/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0364/14
PORTARIA nº 0364/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SOLANGE SALETE PICCININ PERAZZOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0398/14
PORTARIA nº 0398/14
Revoga a Portaria nº 0768/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Revogar, a partir de 1º de outubro de 2013, a Portaria nº 0768/13, que designou CLEIDE SALETE RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Plantão de Enfermagem, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

Videira, 12 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0283/14
PORTARIA nº 0283/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora DENISE GARBIN GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2012 até 05 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0302/14
PORTARIA nº 0302/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora IRENE MARCELINA BORGA NESI, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2012 até 21 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0397/14
PORTARIA nº 0397/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2377/14;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias da servidora SUELEN APARECIDA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2014 até 31 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 12 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.905/14
DECRETO N.º 10.905/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.763/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.763/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou WLADMAR GOLDBACH, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Departamento de Orientação Pedagógica, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.904/14

DECRETO N.º 10.904/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.762/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.762/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou VANDERLEY ALVES PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Resolução Nº 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 001/2014.
Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Videira, referente ao ano de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
1º - Aprovar sob a ata nº 189 de 10 de fevereiro de 2014, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Nome	Total
Construção Casa Lar Nova	222.055,97
Gêneros Alimentícios	147.012,51
Despesas bancárias	201,89
Material higiene e limpeza	8.696,64
Material de Expediente	4.651,40
Manutenção de veiculos	2.775,71
Vale transporte	1.047,54
Manutenção de bens móveis	645,00
Folha de pgto e encargos	1.540.857,81
Material Permanente	98,33
Água/ esgoto	18.609,36
Telecomunicação	33.125,71
Energia elétrica	18.542,96
Adiantamento - FMAS	19.347,42
Material de divulgação	1.860,00
Manutenção de bens imoveis	3.276,90
Aluguel de sala	21.123,96
Cursos profissionalizantes	13.916,16
Folha de pgto Casa Lar	148.211,22
Alimentos casa lar	27.663,99
material de higiene e limpeza/casa lar	2.104,50
Manutenção veículos/casa lar	2.498,08
Manutenção de móveis/Casa Lar	2.297,00
Internet/Casa Lar	799,00
Material expediente/Casa lar	2.247,79
Material Permanente/Casa Lar	10.921,57
Programa Juventude Ativa	72.421,30
TransferênciaPastoral da Criança	15.000,00
Gás e botijões	7.945,70
Capacitação servidores	1.000,00
Serviço de Vigilância	1.478,90
Total	2.352.434,32
IDOSOS	
Nome	Total
Alimentação	22.082,85
Material de expediente	299,65
Transporte Idosos –	24.508,07
Cesta Básica	42.378,50
Lar O Bom Samaritano – Municipal/Estadual	62.500,00
TOTAL	151.769,07
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Nome	Total
Transferência Municipal/ Federal	75.517,71
TOTAL	75.517,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Nome	Total
Gêneros Alimentícios	19.377,34
Aluguel de sistemas informatizados	9.766,50
Diárias	2.906,11
Despesas bancárias	547,34
Urnas e translados	61.790,75
Material de expediente	14.753,22
Manutenção de veículos	12.025,59
Folha de pagamento e encargos	76.477,69
Adiantamento FMAS	2.409,81
Material de divulgação	49.965,00
Material desenvolvimento do programa	56.245,00
Auxílio Passagem	2.574,48
Internet	114
Cestas básicas	42.579,00
Material Permanente	12.683,72
Manutenção de bens imóveis	7.901,11
Combustível/ lubrificantes	20.354,07

Aluguel de sala	13.236,62
Capacitação de servidores	6.308,50
Serviço de Vigilância	7.824,00
TOTAL	419.839,85
RECEITAS ANO 2013	
MINISTERIO	
IGD-PBF	54.016,09
IGD-SUAS	10.726,67
PBF - CRAS	79.800,00
PBVII- IDOSOS	14.166,00
PFMC - CREAS E MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS	109.200,00
PROJOVEM - PBV I	16.017,00
PTMC - PESSOA COM DEFICIENCIA	52.309,20
PVMC - PETI	75.000,00
ACESSUAS	72.608,00
Serviço de Convivência	22.500,00
ESTADUAL	
ALTA COMPLEXIDADE	13.860,00
Beneficios Eventuais	12.599,63
MUNICIPAL	2.191.832,47

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER
Presidente do CMAS
Videira, 12 de fevereiro de 2.014.

Resolução Nº 002/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 002/2014.

Dispõe sobre a aprovação do superávit financeiro do FMAS do município de Videira, referente ao ano de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
1º - Aprovar sob a ata nº 189 de 10 de fevereiro de 2014, o superávit financeiro FMAS, referente ao ano de 2013, conforme quadro a seguir:

RECURSOS VINCULADOS

FMAS	Valor	Despesa
Idosos	6.022,95	Custeio
Atendimento deficiente	4.382,99	Custeio
PETI – Prog. Errad. Trab. Infantil	19.763,41	Custeio
PFMC CREAS	25.324,84	Custeio
FMAS IGD BF	56.100,69	40.100,69 Custeio 16.000,00 Permanente
PBFI CRAS	14.460,60	Pessoal
FMAS ProJovem	6.233,86	Custeio
FEAS/SC – FMAS – Alta Complex./Custeio	123,76	Custeio
FEAS/SC – FMAS – Alta Complex./Investimento	472,41	Custeio
FMAS IGD - SUAS	16.852,56	Material Permanente
FEAS/SC – FMAS – Ben. Eventuais	1.562,63	Custeio
FMAS ACESSUAS	128.385,34	48.000,00 Pessoal 80.385,34 Custeio
FMAS SC FV	22.543,84	Custeio
Total Recursos Vinculados	302.229,88	Custeio/Pessoal/Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS

FMAS Mov.	27.977,88	Custeio
FMAS Casa Lar	39.610,95	Material Permanente
FMAS Casa Lar	43.621,12	Material Permanente
Total Recursos Próprios	111.209,95	Custeio/Material Permanente

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER
Presidente do CMAS
Videira, 12 de fevereiro de 2.014.

Resolução Nº 003/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 003/2014.
Dispõe sobre a aprovação daprestação de contas do FEAS do município de Videira, referente ao ano de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
1º - Aprovar sob a ata nº 189 de 10 de fevereiro de 2014, prestação de contas do FEAS, referenteao ano de 2013.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER
Presidente do CMAS
Videira, 12 de fevereiro de 2.014.

Ata Nº 189/14 - CMAS

Ata nº 189– Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze reuniram-se às catorze horas,em reunião ordinária, cito a Rua Lauro Muller, 288, na sala de reuniões do Departamento de Ação Social, os Conselheiros Municipais de Assistência Social, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de pauta: 1)Prestação de contas FMAS/2013 2)Superávit financeiro/2013 3) Prestação de Contas FEAS/2013 4) Deliberações Conferência Nacional de Assistência Social. 5) Assuntos Gerais. Inicialmente a Sra. Rosani, presidente do CMAS, deu as boas vindas a todos e passou a palavra aos Sr. Lídio (Presidente da Comissão de Financiamento), a qual se reuniu no dia sete do mês de fevereiro, emitindo um parecer quanto às prestações de contas e superávit financeiro referentes ao ano de 2013. O Sr. Lídio iniciou sua fala detalhando os gastos anuais com despesas de pessoal, custeio e material permanente, despesas estas utilizadas na viabilização da política de assistência social com crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência e assistência comunitária. Seguiu mostrando os valores que são repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate

a Fome, no valor de R$ 444.272,96, da Secretaria Estadual de Assistência Social, no valor R$ 26.459,63 e do município de Videira, no valor de R$ 2.191.832,47. Acrescentou que o gasto anual do Fundo Municipal de Assistência Social foi de R$ 2.859.560,95, o que mostra que o município de Videira é quem disponibiliza as maiores receitas. Colocou-se a prestação de contas em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Lídio, passou a leitura do parecer do superávit 2013, informando que dos recursos vinculados, os quais são repassados pela União e Estado, existe a quantia de R$ 302.229,88, neste momento a Sra. Rosani explica que muito destes recursos só foram depositados no mês de dezembro, o que impediu o seu gasto, e, além disso, já estão vinculados ao pagamento de processos de licitação vigentes. Colocou em votação a vinculação das despesas para estes valores, que foram acatadas por todos os presentes para uso com pagamento de pessoal, custeio e materiais permanentes, porém, seguindo as orientações do tribunal de contas em cada programa ou projeto. Novamente com a palavra Sr. Lídio fez repasse da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social, recursos estes que somente podem ser aplicados nos serviços de alta complexidade, que neste caso no nosso município são o Asilo Lar O Bom Samaritano e a Casa Lar Menino Jesus, de crianças e adolescentes. Desta forma explicou que estes valores foram aplicados no pagamento custeio e material permanente para a Casa Lar e R$ 7.500,00 foram repassados para o Asilo para custeio,também colocou em votação e teve a aprovação de todos. Dando sequencia a pauta elencada no início desta ata eu, Esther LicksGregolon, secretária executiva deste conselho, passei à leitura das propostas da Conferência Nacional de Assistência Social, repassadas através da resolução número 1, de 04 de fevereiro de 2014 do CNAS, para o conhecimento de todos os conselheiros. Quanto aos assuntos gerais a Sra. Rosani convidou à todos para conhecerem a nova Casa Lar, situada no bairro Vinhedo, porém, os mesmos entenderam que esta visita seria mais interessante quando esta Construção esteja completamente concluída, ficando assim, para ser marcada nas próximas reuniões. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, senhora Rosani declarou encerrada a reunião, da qual eu, Esther, lavrei a presente ata que será assinada por mim.

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 - FMAS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
PROCESSO Nº 07/2014
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: UNESUL TRANSPORTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.725,50 (dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, I e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.930/14

DECRETO Nº 10.930/14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Coordenador de Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, EUNICE APARECIDA GUARNIERI, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 12 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.932/14

DECRETO Nº 10.932/14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Diretor da Biblioteca Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Biblioteca Municipal, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 12 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.931/14

DECRETO Nº 10.931/14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Assessor de Orientação Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, MAGALI BEATRIZ AUGUSTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Orientação Pedagógica, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 12 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.908/14

DECRETO Nº 10.908/14, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora DIRCE MARIA CERBATO, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 002/2014,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora DIRCE MARIA CERBATO, inscrita no CPF sob o nº 493.847.919-20, no RG nº 1.109.153 e no PIS/PASEP nº 101.08227.57-7, detentora da matrícula funcional nº 9010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 4.822,61 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 130/13 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.892/14

DECRETO N.º 10.892/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.740/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.740/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou KATIANI GUARACI DE MORAES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.893/14

DECRETO N.º 10.893/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.741/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.741/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou LUCELIA FEDRIGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo, símbolo DAS-5, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.891/14

DECRETO N.º 10.891/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.739/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,
DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.739/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou KAROLINE GRANDO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do PROCON, símbolo DAS-6, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.890/14

DECRETO N.º 10.890/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.738/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.738/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou JUVELSI IVO ARALDI, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo, símbolo DAS-5, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.889/14

DECRETO N.º 10.889/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.734/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.734/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou JANAINA CORREA COUTO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Convênios e Contratos, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.888/14

DECRETO N.º 10.888/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.733/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.733/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou IVENISE CRISTINA RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.886/14

DECRETO N.º 10.886/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.731/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.731/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Educação, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.885/14

DECRETO N.º 10.885/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.725/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.725/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou ESTHER LICKS GREGOLON, para exercer o cargo comissionado de Assessor do CEBEM, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.884/14

DECRETO N.º 10.884/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.724/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.724/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou ELISANDRA MARA BARETTA, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.883/14

DECRETO N.º 10.883/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.722/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.722/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou DIONISIO ALVES RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Setor de Transportes, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.882/14

DECRETO N.º 10.882/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.721/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.721/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou DINILSON ANTONIO GAIO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Planejamento Urbano, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.881/14

DECRETO N.º 10.881/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.718/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.718/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou CAROLINE MARTELLO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Programas e Incentivos, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.880/14

DECRETO N.º 10.880/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.717/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.717/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou CAMILA STRAPAZZON, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Programas Educativos e Preventivos de Saúde, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.879/14

DECRETO N.º 10.879/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.716/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.716/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou ALTIVIR DENARDI, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Infraestrutura, símbolo DAS-3, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.878/14

DECRETO N.º 10.878/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.808/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.808/14, de 08 de janeiro de 2014, que exonerou DÉBORA FABIÉLI COELHO DE AVILA, para exercer o cargo comissionado de Assistente do PROCON, símbolo DAS-2, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0109/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0109/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEONIR OLIVEIRA CUSTODIO
CPF: 073.749.219-85
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 30 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0331/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0331/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JANAINA DE MORAIS MENDONÇA
CPF: 054.731.639-98
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Decreto Nº 10.877/14
DECRETO N.º 10.877/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.806/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.806/14, de 08 de janeiro de 2014, que exonerou RUBENS MÁRCIO PAVARIN, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-1, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0368/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0368/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCENEIA MARIA GELINSKI BORGES
CPF: 009.139.189-03
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Decreto Nº 10.876/14
DECRETO N.º 10.876/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.797/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.797/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou DOUGLAS VARGAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0595/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0595/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLESSIANE FURCKEL TELES DE OLIVEIRA
CPF: 071.686.939-05
VIGÊNCIA: de 09 de julho de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto Nº 10.901/14
DECRETO N.º 10.901/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.756/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.756/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou SILVANE DA ROCHA PINTO, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Setor de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0676/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0676/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA ZATTA
CPF: 014.778.919-27
VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2013 até 30 de junho de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Decreto Nº 10.900/14
DECRETO N.º 10.900/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.753/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.753/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Setor de Assistência Médica, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.899/14

DECRETO N.º 10.899/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.749/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.749/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou MICHELE KARINA PANAZZOLLO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.898/14

DECRETO N.º 10.898/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.747/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.747/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou MARIA SALETE FERRARI, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Setor de Transportes, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.897/14

DECRETO N.º 10.897/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.746/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.746/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou MARIA DE LOURDES ZAGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Museu e do CEVI, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.896/14

DECRETO N.º 10.896/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.744/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.744/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou LUIS CARLOS VARGAS DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Oficina, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.895/14

DECRETO N.º 10.895/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.743/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.743/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou LUIS CARLOS GONSALA, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Segurança Operacional Aeroportuária, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.894/14

DECRETO N.º 10.894/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.742/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.742/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou LUCIANE MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, para ter exercício na Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.902/14

DECRETO N.º 10.902/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.757/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.757/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou SILVIA ANGÉLICA PALMA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Imprensa, símbolo DAS-3, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.928/14

DECRETO Nº 10.928/14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Gerente Administrativo-Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, GENOR GREGOLON, para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.929/14

DECRETO Nº 10.929/14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Assessor Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, GLÁUCIA PERAZZOLI, para exercer o cargo

comissionado de Assessor Financeiro, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.903/14

DECRETO N.º 10.903/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.759/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.759/13, de 27 de dezembro de 2013, que exonerou VALCIR JOSÉ RIGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo, símbolo DAS-5, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 005/14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 – Tatiana Zuffo de Castilha	Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 004/14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 – Sabrina Surdi	Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 12 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0399/14
PORTARIA nº 0399/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ADOLFO HINTZ, Agente Administrativo II, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 03 de julho de 2012 até 03 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0406/14
PORTARIA nº 0406/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SANDRO MARCELO PETROWISKY, Trabalhador Braçal, da referência "H" para a referência "I", relativa ao período de avaliação de 02 de julho de 2012 até 02 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0407/14
PORTARIA nº 0407/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SERGIO BRAZ IURKEVICZ, Auxiliar Operacional, da referência "C" para a referência "D", relativa ao período de avaliação de 01 de julho de 2012 até 01 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0405/14
PORTARIA nº 0405/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora SALETE SURDI BIRNFELD, Atendente de Creche, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 18 de julho de 2012 até 18 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0400/14
PORTARIA nº 0400/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ADRIANA DE LIMA ARGENTA, Atendente de Creche, da referência "L" para a referência "M", relativa ao período de avaliação de 05 de julho de 2012 até 15 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0401/14

PORTARIA nº 0401/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora CLEIA REGINA GARCIA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 01 de julho de 2012 até 01 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0402/14

PORTARIA nº 0402/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JACSON DARCI LOCATELLI, Motorista I – Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 16 de julho de 2012 até 16 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0403/14

PORTARIA nº 0403/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora JULIANE MARIA COLLE WARTHA, Contadora, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 03 de julho de 2012 até 03 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0404/14

PORTARIA nº 0404/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MAURI FERREIRA DE ANDRADE, Trabalhador Braçal, da referência "J" para a referência "L", relativa ao período de avaliação de 13 de julho de 2012 até 13 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0408/14
PORTARIA nº 0408/14
Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2564/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 281 e seguintes da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores PATRICIA MARQUES DE LIMA, TÂNIA REGINA CESCO e IZABEL APARECIDA BALBINOTT, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2564/2014.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Extrato Contrato Nº 14/2014
Contrato n°: 14/2014
Data de Assinatura: 03/02/2014
Fornecedor: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Valor: R$ 119.580,00(cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM GRUPO OS PARALAMAS DO SUCESSO, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2014.

Extrato Contrato Nº 15/2014
Contrato n°: 15/2014
Data de Assinatura: 06/02/2014
Fornecedor: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Licitação : Pregão nº 04/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU/TSP/2014, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

Extrato Contrato Nº 16/2014
Contrato n°: 16/2014
Data de Assinatura: 06/02/2014
Fornecedor: ELETRO VAN LTDA
Valor: R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais)
Licitação : Pregão n° 07/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160, FROTA 162, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato Contrato Nº 17/2014
Contrato n°: 17/2014
Data de Assinatura: 06/02/2014
Fornecedor: MECÂNICA ZAGO SB LTDA
Valor: R$ 2.650,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
Licitação : Pregão n° 08/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA CAMINHONETE F4000, PLACAS CTA 5537, FROTA 239, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato Contrato Nº 18/2014
Contrato n°: 18/2014
Data de Assinatura: 06/02/2014
Fornecedor: MECÂNICA ZAGO SB LTDA
Valor: R$ 4.000,00(quatro mil reais)
Licitação : Pregão n° 09/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DA VIATURA MERCEDES BENZ, SPRINTER 311 SS, PLACAS MHA 1760, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.

Extrato Contrato Nº 19/2014
Contrato n°: 19/2014
Data de Assinatura: 07/02/2014
Fornecedor: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Valor: R$ 7.888,90(sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Licitação : Inexigibilidade de Licitação n° 01/2014 - FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VÊM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.

Extrato Contrato Nº 20/2014
Contrato n°: 20/2014
Data de Assinatura: 10/02/2014
Fornecedor: BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Valor: R$ 9.762,50(nove mil, setecentos e sessenta e dois e cinquenta centavos)
Licitação : Pregão n° 02/2014 - FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS, ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADAS NA CASA LAR MENINO JESUS E NA NOVA CASA LAR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato Contrato Nº 21/2014
Contrato n°: 21/2014
Data de Assinatura: 11/02/2014
Fornecedor: MECÂNICA ZAGO SB LTDA
Valor: R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)

Licitação : Pregão n° 06/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICAR MOTOR DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 2425 E, MFK 4268, FROTA 145, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato Contrato Nº 22/2014
Contrato n°: 22/2014
Data de Assinatura: 11/02/2014
Fornecedor: FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 15.944,00(quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Licitação : Pregão n° 05/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMETO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA 94 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Extrato Contrato Nº 23/2014
Contrato n°: 23/2014
Data de Assinatura: 13/02/2014
Fornecedor: REUNIDAS TURISMO S.A.
Valor: R$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais)
Licitação : Dispensa de Licitação n° 01/2014 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE ESTÃO EM TRAMENTO DE SAÚDE E NECESSITAM RELIZAR CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO.

Extrato Contrato Nº 24/2014
Contrato n°: 24/2014
Data de Assinatura: 13/02/2014
Fornecedor: ALESSANDRO CANTELLI.
Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais)
Licitação: Dispensa de Licitação n° 01/2014 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE ESTÃO EM TRAMENTO DE SAÚDE E NECESSITAM RELIZAR CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO.

Extrato Contrato Nº 25/2014
Contrato n°: 25/2014
Data de Assinatura: 13/02/2014
Fornecedor: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO.
Valor: R$ 197.500,00(cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)
Licitação : Dispensa de Licitação n° 05/2014 - PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO (CINCO), PARA RATEIO VARIÁVEL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Extrato Contrato Nº 26/2014
Contrato n°: 26/2014
Data de Assinatura: 13/02/2014
Fornecedor: UNESUL TRANSPORTES LTDA.
Valor: R$ 2.725,50(dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Licitação : Inexigibilidade de Licitação n° 02/2014 - FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VÊM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.

Vitor Meireles

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 002/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048, de 23/12/2009, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o cargo de Professor ACT – Admitidos em Caráter Temporário para atuação nas áreas de Educação Infantil, nas terras indígenas Laklanõ, no espaço compartilhado da Escola Indígena de Ensino Fundamental Laklanõ.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo será regido por este edital e destina-se ao provimento de vagas de professores a serem admitidos em caráter temporário.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas de 24/02/2014 a 28/02/2014, na sede da Secretaria de Educação de Vitor Meireles, sito à Rua Santa Catarina, nº 1150, Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
2.2 - Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato de escolha de vagas;
2.3 - O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
2.4 - Após a data e horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;
2.5 – Somente serão permitidas inscrições de candidatos com habilitação mínima no Ensino Médio.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
3.2 - Ter idade de dezoito anos, completos até a data do encerramento da inscrição;
3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4- Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
3.5 - Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:
3.5.1 - carteira de identidade;
3.5.2 - certificado de reservista, se do sexo masculino;
3.5.3 - CPF;
3.5.4 - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
3.5.5 – inscrição no PIS/PASEP;
3.5.6 - comprovante de habilitação para a área de atuação expedida por instituição credenciada ou comprovante de conclusão do Ensino Médio;
3.5.7 - declaração de freqüência do curso de graduação (Pedagogia) do semestre cursado ou cursando, ou comprovante das disciplinas já cursadas.

4 – DO CARGO

4.1- Professor admitido em caráter temporário (Educação Infantil).

5 – DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

5.1 - As vagas oferecidas para este processo seletivo serão para atuação na Reserva Indígena Duque de Caxias, da seguinte forma: 01 (uma) vaga para atuação no espaço compartilhado da E.I.E.F. Laklanõ.

5.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados por ordem de habilitação, na seguinte forma:

6.1.1 - Pós - graduado na área da Educação – Pedagogia;
6.1.2 - Licenciatura Plena na área - Pedagogia;
6.1.3 - Cursando Licenciatura na área – Pedagogia;
6.1.4 - Curso de Ensino Médio – Magistério;
6.1.5 - Curso de Ensino Médio.

6.2 – Em caso de empate, o primeiro critério utilizado será a idade, vencendo o mais velho; o segundo critério ser falante da língua xokleng e, o terceiro critério o maior número de filhos.

7– DA DIVULGAÇÃO

7.1 - A divulgação das listagens de classificação dar-se-á no dia 03/03/2014, as quais serão afixadas no mural da Secretaria Municipal da Educação, bem como publicadas no diário oficial dos municípios na página www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8 – DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 - A escolha de vagas ocorrerá no dia 06/03/2014 com início às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Santa Catarina nº 1150, Centro, Vitor Meireles, Santa Catarina;
8.2 - A vaga oferecida corresponderá ao regime de 20 horas semanais, remanescente do processo de escolha de professores efetivos e do Edital nº 003/2013;
8.3 - A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
8.3.1 – A escolha de vagas será feita pelos classificados nos subitens do item 6.
8.4 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para chamada posterior de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
8.5 - O candidato que escolher vaga e não assumir o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 - A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

10– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- A validade do processo seletivo será até o final do ano letivo de 2014.

11– DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O candidato poderá efetuar sua inscrição pessoalmente ou por procuração pública ou particular e deverá ser revisada pelo candidato antes de assiná-la;

11.2 - A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de nomeação;
11.3 - Para ser nomeado, além da documentação apresentada na inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que serão solicitados pelo Departamento de Pessoal;
11.4 - No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 073/2013.

Vitor Meireles, 13 de fevereiro de 2014.
PAULO ROBERTO DE FREITAS
Secretário de Educação

Anexo I – Cronograma

Data	Ato
18/02/2014	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado
19 e 20/02/2014	Prazo para impugnação do Edital
21/02/2014	Publicação das decisões das impugnações do Edital
24 a 28/02/2014	Inscrições
05/03/2014	Divulgação e classificação da lista de inscritos
06 e 07/03/2014	Prazo para recursos sobre a lista e classificação de inscritos
10/03/2014	Homologação da classificação

Extrato de Contrato Nº 005/2014
Extrato do Contrato Nº. 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADA: MANOEL MARCELINO TRANSPORTES ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014 NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES.

PRAZO VIGÊNCIA 28/01/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 61.314,00 (Sessenta e um mil e trezentos e quatorze reais).

Vitor Meireles - SC, 14 de Fevereiro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

Termo de Compromisso PP Nº 08/2014 Pmxv
TERMO D ECOMPROMISSO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2014 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.406.660/0001-28,

nesta Ata representada pelo seu(ua) PROCURADOR, Sr(a). ANDERSON COLOMBO, portador(a) do CPF n° 043.828.859-90 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 08/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível aquisição de asfalto usinado CBUQ para reparos em vias municipais do Município de Xavantina/SC.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	200,00	Tonelada	ASFALTO USINADO CBUQ SENDO RETIRADO PELO MUNICÍPIO	200,00
2	200,00	Tonelada	ASFALTO USINADO CBUQ ENTREGUE PELA EMPRESA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC	210,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 08/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 14 de fevereiro de 2014.
TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Anderson Colombo

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata Pe 02/2014 Pmxv

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xavantina
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Xavantina

nº 02/2014 PMXV

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	1
Descrição:	AGENDA DIÁRIA NAS MEDIDAS 14X21CM, PAPEL BRANCO, CONFECCIONADA EM PAPEL OFF-SET 63G/M2, MIOLO IMPRESSO EM 02 CORES CONTENDO APROXIMADAMENTE 352 PÁGINAS, COM MARCADOR DE PÁGINAS, CAPA ALMOFADADA COSTURADA, COR PRETA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,0900
Valor Final:	24,0000
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	14/02/2014 - 16:04:31
Adjudicado Por:	EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa:	14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca:	frama

Item:	2
Descrição:	ALFINETE COM CABEÇA" COLORIDA, N° 29, CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,0500
Valor Final:	4,0300
Valor Total:	80,6000
Adjudicado em :	14/02/2014 - 16:04:43
Adjudicado Por:	EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa:	06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca:	BACCHI

Item:	3
Descrição:	ALFINETE NIQUELADO Nº 28, COM 50 GRAMAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,2000
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	60,0000
Adjudicado em :	14/02/2014 - 16:04:49
Adjudicado Por:	EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa:	11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca:	BACHI

Item:	4
Descrição:	ALFINETE PARA MAPA N° 1,5MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, SENDO: 20 CAIXAS NA COR AZUL CLARA, 20 CAIXAS NA COR AMARELA, 10 CAIXAS NA COR PRETA, 5 CAIXAS NA COR ROSA, 10 CAIXAS NA COR VERMELHA, 5 CAIXAS NA COR LARANJA, 10 CAIXAS NA COR BRANCA, 5 CAIXAS NA COR LI
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	330,0000
Valor Final:	330,0000
Valor Total:	6.600,0000
Adjudicado em :	14/02/2014 - 16:04:53
Adjudicado Por:	EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa:	11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca:	BACHI

Item:	6
Descrição:	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM DESING ERGONÔMICO, FIRME E CONFORTÁVEL, FELTRO 100% DE LÃ, COM SUPORTE ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2000
Valor Final:	4,8500
Valor Total:	145,5000
Adjudicado em :	14/02/2014 - 16:04:58
Adjudicado Por:	EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa:	14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca:	cis

Item: 7

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Descrição: APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO - COM DEPÓSITO TUBO X-SORTS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6X4CM (AXD).
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,9500
Valor Final: 4,9000
Valor Total: 1.470,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Jocar

Item: 8
Descrição: APONTADOR COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA DE AÇO CARBONO. APONTADOR COM DEPÓSITO X ACTO. UTILIZADO PARA APONTAR LÁPIS GRADUADO E LÁPIS ESCOLAR. COM SELO DO INMETRO.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,6500
Valor Final: 5,6000
Valor Total: 280,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: jocar

Item: 9
Descrição: BALÃO Nº 07 - SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 8,8000
Valor Final: 4,2000
Valor Total: 840,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:10
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Joy

Item: 10
Descrição: BALÃO PACOTES COM 50 UNIDADES, NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, VERDE, LILÁS E LARANJA. 5 PACOTES DE CADA COR.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 8,8000
Valor Final: 7,2000
Valor Total: 1.440,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: são roque

Item: 11
Descrição: BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, 7,5 MMX30CM.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: 38,5000
Valor Final: 24,9900
Valor Total: 2.499,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: rendicola

Item: 12
Descrição: BASTÃO DE COLA, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, 12 MM.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,6600
Valor Final: 0,6100
Valor Total: 61,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:22
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: rendicola

Item: 13
Descrição: BLOCOS ADESIVOS (POST IT) COM 100 FOLHAS AMARELAS, 76X76MM
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 8,8000
Valor Final: 2,4700
Valor Total: 741,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:25
EMERSON SALVAGNI

Adjudicado Por:
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: LYKE

Item: 15
Descrição: BOLA DE ISOPOR 150MM
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,2000
Valor Final: 2,2000
Valor Total: 440,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: STYROCORTE

Item: 18
Descrição: BOLA DE ISOPOR DE 0,25MM.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,1800
Valor Total: 36,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: STYROCORTE

Item: 19
Descrição: BOLA DE ISOPOR DE 0.35MM.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3500
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 40,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: STYROCORTE

Item: 20
Descrição: BOLA DE ISOPOR DE 0.50MM.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 66,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:37
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: STYROCORTE

Item: 21
Descrição: BOLA DE ISOPOR DE 0.75MM.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,9000
Valor Final: 0,7000
Valor Total: 140,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:05:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: STYROCORTE

Item: 23
Descrição: BOLA DE ISOPOR DE 100MM.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,2000
Valor Final: 1,0900
Valor Total: 218,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:22
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: STYROCORTE

Item: 24
Descrição: BORRACHA BRANCA ESCOLAR, Nº 60, CAIXAS COM 40 UNIDADES
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 27,5000
Valor Final: 7,9400
Valor Total: 158,8000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: LEO & LEO

Item: 25
Descrição: BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, N° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 19,8000
Valor Final: 5,8600
Valor Total: 175,8000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: LEO & LEO

Item: 26
Descrição: CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS, CAPA DURA - FORMATO: 20,2X14CM (AXL) (COM ESPIRAL). COM O SELO DO INMETRO.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,9500
Valor Final: 2,3800
Valor Total: 1.190,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: credeal

Item: 27
Descrição: CADERNO - FORMATO 200 MM X 275 MM - UNIVERSITÁRIO - 144 FOLHAS PAUTADAS - CAPA DURA COM ESTAMPA. COM ESPIRAL COM O SELO DO INMETRO.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,5500
Valor Final: 5,1300
Valor Total: 1.795,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Credeal

Item: 28
Descrição: CADERNO - FORMATO 200 MM X 275 MM - UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS PAUTADAS - CAPA DURA COM ESTAMPA. 12 MATÉRIAS. COM ESPIRAL - COM O SELO DO INMETRO.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,5500
Valor Final: 5,4900
Valor Total: 2.745,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Frama

Item: 29
Descrição: CADERNO ESPIRAL COM 48 FOLHAS CAPA DURA, ESTAMPADA - FORMATO: 20,2X14CM (AXL) COM O SELO DO INMETRO.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,8500
Valor Final: 1,9300
Valor Total: 965,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Frama

Item: 30
Descrição: CADERNO PARA DESENHO - COM ESPIRAL - FORMATO 200MM X 275 MM - 48 FOLHAS - CAPA FORTE, COM SELO DO INMETRO.
Quantidade: 650
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 8,2500
Valor Final: 5,6900
Valor Total: 3.698,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:24:55
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me

Marca: Credeal

Item: 31
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, REFORÇADA, TAMANHO A4.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,6100
Valor Final: 1,4800
Valor Total: 444,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:20
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: lauban

Item: 32
Descrição: CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, COR CINZA, TAMANHO A4.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,4000
Valor Final: 2,8000
Valor Total: 280,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:23
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: ALAPLAST

Item: 33
Descrição: CALCULADORA COM 27 TECLAS, 12 DÍGITOS.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 15,4000
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 300,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:26
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: CLASSE

Item: 34
Descrição: CANETA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL - ÁREA DE GRIP EMBORRACHADA, TRAÇO DE ESCRITA DE 07MM . CAIXA COM 25 UNIDADES. PARA USO ESCOLAR.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 123,7000
Valor Final: 84,9000
Valor Total: 4.245,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Cis

Item: 35
Descrição: CANETA AZUL CORPO TRANSPARENTE C/ EMBORRACHADO, CLIK E PONTA FINA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,4000
Valor Final: 3,6200
Valor Total: 362,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:31
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: cis

Item: 36
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PRETA, CORPO TRANSPARENTE, PEGA EMBORRACHADO , CLICK E PONTA FINA, TINTA A BASE DE ÓLEO, ESCRITA SUAVE E MACIA, 0,7 MM, CAIXAS COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 44,0000
Valor Final: 41,7500
Valor Total: 4.175,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: cis

Item: 37
Descrição: CANETA MARCA TEXTO: FLUORESCENTE AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência: 13,2000
Valor Final: 8,3100
Valor Total: 415,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:37
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: jocar

Item: 38
Descrição: CANETA PARA MARCAR CD/DVD, CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A L
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,1500
Valor Final: 2,5000
Valor Total: 375,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:41
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: goller

Item: 39
Descrição: CANETA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES. PARA USO ESCOLAR.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 49,5000
Valor Final: 44,9000
Valor Total: 898,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Slim

Item: 40
Descrição: CANETA REMOVEDORA 4ML - CANETA DE PONTA FINA, CONTENDO O REMOVEDOR SUAVE, QUE APAGA COM PRECISÃO E FACILIDADE TODAS AS IMPERFEIÇÕES DO ESMALTE, COM UMA DAS PONTAS DE REPOSIÇÃO FORNECIDAS NO PACOTE.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,5900
Valor Final: 5,5000
Valor Total: 275,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: goller

Item: 41
Descrição: CANETAS COMPACTORCOLOR TAMPA ANTIASFIXIANTE EMBALAGEM COM 12 CORES. COM SELO DO INMETRO.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13,2000
Valor Final: 11,3000
Valor Total: 4.520,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: COMPACTOR

Item: 42
Descrição: CANETINHAS HIDROCOR - COM 12 UNIDADES. HIDROGRÁFICAS MARCADORES, COMPOSIÇÃO TINTA, ÁGUA CORANTE UMECTANTES. CORPO E TAMPA RESINA TERMOPLÁSTICAS. PAVIO, ACETATO, PONTA FIBRA DE POLIÉSTER.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,0000
Valor Final: 4,9900
Valor Total: 1.996,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:53
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MARIPEL

Item: 43
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - A4
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5200
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 70,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI

Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: acp

Item: 44
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - A4
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5200
Valor Final: 0,4500
Valor Total: 157,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:25:59
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: acp

Item: 45
Descrição: CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 66,0000
Valor Final: 65,9000
Valor Total: 3.295,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: aloform

Item: 46
Descrição: CARTUCHO DE RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR A DEFINIR.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,8500
Valor Final: 3,4900
Valor Total: 1.221,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:05
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Faber Castell

Item: 47
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA, N° 60, PARA IMPRESSORA HP 1660, COM 11ML.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 110,0000
Valor Final: 110,0000
Valor Total: 6.600,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:08
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MASTERPRINT

Item: 48
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA Nº 95, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO 5940.
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,5000
Valor Final: 60,5000
Valor Total: 3.630,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:10
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MASTERPRINT

Item: 49
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO, N° 22, PARA IMPRESSORA HP.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 77,0000
Valor Final: 77,0000
Valor Total: 7.700,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MASTERPRINT

Item: 50
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA, N° 60, PARA IMPRESSORA HP 1660, COM 12 ML.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 99,0000
Valor Final: 99,0000
Valor Total: 9.900,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MASTERPRINT

Item: 51
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA, N° 21, PARA IMPRESSORA HP.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 71,5000
Valor Final: 34,0000
Valor Total: 3.400,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MASTERPRINT

Item: 52
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 94, PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO 5940.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 22,0000
Valor Final: 21,8000
Valor Total: 2.180,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:24
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MASTERPRINT

Item: 53
Descrição: CD-RW 700 MB, COM ESTOJO ACRÍLICO INDIVIDUAL.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,9500
Valor Final: 2,7900
Valor Total: 837,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Multilaser

Item: 54
Descrição: CLIPS N° 01, CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 14,3000
Valor Final: 0,8800
Valor Total: 88,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:31
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MASTERPRINT

Item: 55
Descrição: CLIPS N° 02, CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,1500
Valor Final: 0,8800
Valor Total: 220,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:26:34
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: BACHI

Item: 56
Descrição: CLIPS N° 03, CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,1500
Valor Final: 1,3500
Valor Total: 135,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: RAFA

Item: 58
Descrição: COLA BRANCA - 500 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COLA CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. COMPOSIÇÃO - PVA - ACETENATO DE POLIVINITA.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,0000
Valor Final: 5,6000
Valor Total: 840,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Piratininga

Item: 59
Descrição: COLA BRANCA 110G - IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS; COMPOSIÇÃO - PVA - ACETENATO DE POLIVINITA.
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,3000
Valor Final: 3,1300
Valor Total: 2.504,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: leonora

Item: 60
Descrição: COLA BRANCA 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,2000
Valor Final: 2,0500
Valor Total: 205,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:24
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: maxi

Item: 61
Descrição: COLA BRANCA 90 G, IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL, E TECIDO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: BASE EM PVA.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,7400
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 100,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:27
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: max

Item: 62
Descrição: COLA COLORIDA, COM 06 CORES, PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ATÓXICA, POTES DE 25ML CADA. EMBALAGEM COM 6 CORES. LAVÁVEL.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13,2000
Valor Final: 5,8900
Valor Total: 883,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Koala

Item: 63
Descrição: COLA EM BASTÃO - EM BASE DE ÁGUA. LAVÁVEL. NÃO TÓXICO: SEGURA PARA AS CRIANÇAS. COM GLICERINA, TUBO DE COLA BASTÃO 10GR.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,3000
Valor Final: 1,9700
Valor Total: 985,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Leonora

Item: 64
Descrição: COLA GLITER - 35 GR, NAS CORES: OURO, AZUL, VERDE, VERMELHA, PRATA E TRANSPARENTE. COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 60

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 39,6000
Valor Final: 22,7900
Valor Total: 1.367,4000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Acrilex

Item: 65
Descrição: COLA GLITER 35GR, NAS CORES: OURO, PRATA, VERMELHA E VERDE. 20 UNIDADES CADA COR.
Quantidade: 110
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,1000
Valor Final: 1,9400
Valor Total: 213,4000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: acrilex

Item: 66
Descrição: CORRETIVO LIQUIDO COM 18 ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,1500
Valor Final: 0,9000
Valor Total: 90,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:41
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: FRAMA

Item: 67
Descrição: DVD REGRAVÁVEL, 4,7G. COM ESTOJO ACRÍLICO INDIVIDUAL.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,6000
Valor Final: 4,1600
Valor Total: 1.040,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: multilaser

Item: 68
Descrição: E.V.A VERMELHO - ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - PEÇAS ADICIONADAS EM SACO PLÁSTICO- TAMANHOS: 40X48CM, PACOTES COM 10 FOLHAS.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 16,5000
Valor Final: 12,9000
Valor Total: 1.290,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Dubflex

Item: 69
Descrição: E.V.A. COR PELE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - PEÇAS ADICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO 40X48CM COM 10 FOLHAS.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 16,5000
Valor Final: 13,8000
Valor Total: 1.380,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Dubflex

Item: 70
Descrição: E.V.A. LISTRADO, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - PEÇAS ADICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO 40X48CM COM 10 FOLHAS
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 55,0000
Valor Final: 17,8900
Valor Total: 1.789,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me HAITI

Marca:

Item: 71
Descrição: E.V.A. XADREZ, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA - PEÇAS ADICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO 40X48CM COM 10 FOLHAS.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 55,0000
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 2.000,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:55
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: HAITI

Item: 72
Descrição: ELÁSTICO AMARELO N° 18, PACOTE COM 1 KG.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 22,0000
Valor Final: 20,2500
Valor Total: 303,7500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:38:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: red bor

Item: 73
Descrição: ENCADERNADORA MANUAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 54 FUROS, 20 FOLHAS POR VEZ, APOIO DE BORRACHA, LIXEIRA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO, ESCALA
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 778,8000
Valor Final: 778,8000
Valor Total: 4.672,8000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MENNO

Item: 74
Descrição: ENVELOPE BRANCO 90G, TAMANHO 17X25.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3700
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 160,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: SCRITY

Item: 75
Descrição: ENVELOPE BRANCO 90G, TAMANHO 24X34.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3700
Valor Final: 0,2100
Valor Total: 210,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:05
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: SCRITY

Item: 76
Descrição: ENVELOPE BRANCO 90G, TAMANHO 265X370.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,4200
Valor Final: 0,4200
Valor Total: 420,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: romitec

Item: 77
Descrição: ENVELOPE BRANCO, CARTA.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5200

Valor Final: 0,1000
Valor Total: 100,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: SCRITY

Item: 78
Descrição: ESMALTE 8 ML, CORES A DEFINIR.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,7500
Valor Final: 2,0500
Valor Total: 41,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: KANESCHOM

Item: 79
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,0900
Valor Final: 0,7900
Valor Total: 79,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:18
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: japan

Item: 81
Descrição: FITA ADESIVA 12 MMX40
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,5000
Valor Final: 0,8500
Valor Total: 170,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: EMBALANDO

Item: 82
Descrição: FITA ADESIVA, 12MMX40M. FITA GOMADA E MANUFATURADA COM PAPEL KRAFT NATURAL DE FIBRA LONGA. A GRAMATURA DO PAPEL É DE 80 G/M 2 , EM CIMA DO PAPEL É COLOCADA UMA CAMADA DE 30G/M2 DE COLA VEGETAL DE ALTA PERFORMANCE.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 16,5000
Valor Final: 16,5000
Valor Total: 4.950,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:23
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: adelbras

Item: 83
Descrição: FITA ADESIVA 45 MM X 50 M TRASPARENTE
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,7000
Valor Final: 2,3300
Valor Total: 233,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:26
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: afa

Item: 84
Descrição: FITA ADESIVA KRAFT LISA, 780, MARROM 36MMX50M.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 27,5000
Valor Final: 26,9000
Valor Total: 9.415,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Adelbras

Item: 85
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X30CM.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,1800
Valor Final: 2,9900
Valor Total: 299,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: afa

Item: 86
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50MX48MM, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO RECICLADA.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,6000
Valor Final: 4,2900
Valor Total: 1.287,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: afa

Item: 87
Descrição: FITA CREPE MARROM, 38X50 CM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 8,8000
Valor Final: 8,7500
Valor Total: 875,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:45
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: afa

Item: 88
Descrição: FITA MIMOSA 50X14MM, 100% POLIÉSTER, COR VERMELHA.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 22,0000
Valor Final: 12,9900
Valor Total: 1.299,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: meittá

Item: 89
Descrição: FITAS DECORATIVAS VÁRIAS CORES, EM BOBINA DE 2CMX25M, FITA DE JUTA, SEM AVESSO.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 36,8300
Valor Final: 36,8300
Valor Total: 5.524,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Jutarte

Item: 90
Descrição: FOLHA DE E.V.A, TAMANHO 40X50CM, NAS CORES: ROSA, VERMELHA, VERDE, LARANJA E AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 16,5000
Valor Final: 8,7000
Valor Total: 2.610,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: HAITI

Item: 91
Descrição: GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 15 CORES DIMENSÃO DA EMBALAGEM CM 6 X 1 X17 COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,9500
Valor Final: 1,5500
Valor Total: 542,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:56

Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Leonora

Item: 92
Descrição: GRAMPEADOR 9/10 - 23/10- GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL.DIMENSÕES: 28,5CM X 7CM X 17,5CM (CXLXA). UTILIZA GRAMPOS Nºs: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.ATÉ 100 FOLHAS.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 99,0000
Valor Final: 49,3900
Valor Total: 987,8000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:39:59
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: LYKE

Item: 93
Descrição: GRAMPEADOR GRANDE PARA 25 FOLHAS / GRAMPO 26/6
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 30,8000
Valor Final: 14,0000
Valor Total: 700,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:40:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: golerr

Item: 95
Descrição: GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, PARA GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,1500
Valor Final: 6,9400
Valor Total: 347,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:40:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: joca

Item: 96
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 7,1500
Valor Final: 2,8800
Valor Total: 288,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:40:08
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: golerr

Item: 97
Descrição: GRAMPO PLÁSTICO: PLÁSTICO BRANCO, FLEXÍVEL, 88MM PARA 200 FOLHAS, 75GR, PACOTE COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13,2000
Valor Final: 12,9000
Valor Total: 516,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:40:11
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: dello

Item: 98
Descrição: GRAMPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,0000
Valor Final: 8,9000
Valor Total: 1.335,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:40:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: LYKE

Item: 99
Descrição: GRAMPO 9/10- 23/10 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.
Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,5500
Valor Final: 11,0000
Valor Total: 330,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:40:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: brw

Item: 100
Descrição: ISOPOR: EM PLACAS - 2CMX/X 50CM/ 100CM.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,8500
Valor Final: 3,8500
Valor Total: 385,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: isopor

Item: 102
Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE - SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES - PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO. - CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO. - EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. - FÁCIL DE APONTAR. - ATÓXICO E
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,0000
Valor Final: 7,5300
Valor Total: 5.271,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: LEO & LEO

Item: 103
Descrição: LÁPIS PRETO: CAIXA COM 72 UNIDADES - ATÓXICO -LÁPIS GRAFITE PRETO COMPRIMENTO3/4. MINA MACIA, GROSSA RESISTENTE, FORMATO SEXTAVADO, QUE IMPEDE QUE ROLE DA MESA. "MAIS DURÁVEL: GRAFITE ULTRA-RESISTENTE. SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA. GRAFITE HB#2 - COM O
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 59,4000
Valor Final: 20,9000
Valor Total: 1.045,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Leonora

Item: 104
Descrição: LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO, FÓRMULA EXCLUSIVA PARA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS. NÃO TÓXICO. 110 ML.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 27,5000
Valor Final: 21,9900
Valor Total: 1.099,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: sTALO

Item: 105
Descrição: LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, COM MARGEM.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 22,0000
Valor Final: 4,9000
Valor Total: 490,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: credeal

Item: 106
Descrição: LIVRO CAIXA COM 50 FOLHAS. TAMANHO GRANDE.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13,2000
Valor Final: 7,2000
Valor Total: 360,0000

Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: SD

Item: 107
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - PONTA REDONDA MÉDIA - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 104,5000
Valor Final: 68,2300
Valor Total: 3.411,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Japan

Item: 108
Descrição: MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES EM CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO E CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABEN, AROMA ADITIVOS E PIGMENTOS.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,9500
Valor Final: 2,4100
Valor Total: 1.205,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: LEO & LEO

Item: 109
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, PRETO.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 66,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MARES

Item: 110
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM, PRETO.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 100,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:53
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.275.370/0001-18 Vancin Informática Comércio Ltda
Marca: MARES

Item: 113
Descrição: MOUSE ÓPTICO, PARA COMPUTADOR, COM PORTA USB, NA COR PRETA, COM RODA DE ROLAGEM.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 44,0000
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 450,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: maxpriint

Item: 115
Descrição: PALITO P/ ESPETINHO: 25CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ESTERILIZADO EM ALTO GRAVE.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,9500
Valor Final: 3,9500
Valor Total: 79,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:41:59
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: PALITEX

Item: 117
Descrição: PAPEL A4 210 X 297 MM, BRANCO, RESMAS COM 500 FOLHAS 75G/M².
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 16,5000
Valor Final: 13,4700
Valor Total: 26.940,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: REPORT

Item: 118
Descrição: PAPEL CARTÃO (TAMANHO A4) LISO, 297MM, NAS CORES: ROSA, BRANCA E VERDE, SENDO: 20 PACOTES NA COR ROSA, 40 PACOTES NA COR BRANCA E 20 PACOTES NA COR VERDE.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 16,5000
Valor Final: 16,5000
Valor Total: 1.320,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:05
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Aloform

Item: 119
Descrição: PAPEL CARTÃO A4, 210 X 297 MM, 180 G/0M2, BRANCO, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 49,5000
Valor Final: 35,0000
Valor Total: 1.750,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: chamex

Item: 120
Descrição: PAPEL CONTACT, ROLOMAX TRANSPARENTE, 45CM X 25M.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 71,5000
Valor Final: 58,9900
Valor Total: 1.179,8000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: Politac

Item: 121
Descrição: PAPEL DOBRA COR: (DUPLA FACE) TIPO OPALINE COLORIDO 48X66. (DUPLA FACE). CORES: VERDE MUSGO, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, VERMELHO, AMARELO, LILÁS, ROXO, BRANCO, VERDE FOLHA, PRETO, PACOTES COM 20 UNIDADES. 1 PACOTE CADA COR.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 19,8000
Valor Final: 11,0000
Valor Total: 330,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: papel

Item: 122
Descrição: PAPEL PARDO EM BOBINA, LARGURA 60CM, 45 CM DIÂMETRO, 150 METROS.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 110,0000
Valor Final: 83,9900
Valor Total: 839,9000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: irani

Item: 123
Descrição: PAPEL TIPO X-SALADA BRANCO, NAS MEDIDAS 18X40CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 24,7500
Valor Final: 19,0000
Valor Total: 1.520,0000

Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: BACARIN

Item: 124
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,35MM -TEXTURA: SUPER LINE DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 350 LARGURA X 235 ALTURA MM MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 20,9000
Valor Final: 19,0000
Valor Total: 2.850,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: ACP

Item: 125
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICO, 100% PLÁSTICO, TIPO OFICIO, PP, ESPESSURA 0,35 MM.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,0000
Valor Final: 2,5900
Valor Total: 129,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: acp

Item: 126
Descrição: PASTA A-Z, NA COR PRETA, PARA FOLHAS A4, LOMBO LARGO, COM CLASSIFICADOR.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 12,3200
Valor Final: 11,8000
Valor Total: 2.360,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:45
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: frama

Item: 127
Descrição: PASTA CATALAGO COM 50 FOLHAS
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13,2000
Valor Final: 8,9900
Valor Total: 449,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: acp

Item: 128
Descrição: PASTA COM ABA ELÁSTICA, TIPO OFICIO TAM.245X335X40MM
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,7400
Valor Final: 2,8000
Valor Total: 840,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 16:42:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: acrilex

Item: 129
Descrição: PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,6000
Valor Final: 1,5700
Valor Total: 314,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:00:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: frama

Item: 130
Descrição: PECERVEJOS LATONADOS/ CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,9500
Valor Final: 3,9900
Valor Total: 119,7000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:18
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: jocar

Item: 131
Descrição: PEN DRIVE 8GB NOVO COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - SEM TAMPA, COM CONECTOR USB 2.0 RETRÁTIL - CARCAÇA DE METAL OU PLÁSTICO RÍGIDO.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 66,0000
Valor Final: 26,5000
Valor Total: 1.325,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: 3m

Item: 132
Descrição: PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. LR6XAB-4B. VOLTAGEM: 1,5V.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,7000
Valor Final: 4,9200
Valor Total: 246,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:24
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: ELGIN

Item: 134
Descrição: PINCEL ATÔMICO 1100-P - AZUL , RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COMPOSIÇÃO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. CAIXAS COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 39,6000
Valor Final: 27,9700
Valor Total: 279,7000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:27
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: compactor

Item: 135
Descrição: PINCEL ATÔMICO 1100-P - PRETO , RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COMPOSIÇÃO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. CAIXAS COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 39,6000
Valor Final: 34,0000
Valor Total: 340,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: faber

Item: 136
Descrição: PINCEL ATÔMICO 1100-P - VERDE , RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COMPOSIÇÃO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. CAIXAS COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 39,6000
Valor Final: 27,9900
Valor Total: 279,9000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:34
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: compactor

Item: 137
Descrição: PINCEL ATÔMICO 1100-P - VERMELHO , RECARREGÁVEL COM TINTA TR - COMPOSIÇÃO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. CAIXAS COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 39,6000
Valor Final: 28,9900
289,9000

Valor Total:
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: compactor

Item: 140
Descrição: PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE PELO N° 02, COM CABO DE MADEIRA AMARELA, PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 24,2000
Valor Final: 15,7700
Valor Total: 157,7000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:41
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 141
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 04, CHATO, CABO AMARELO; PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 27,5000
Valor Final: 17,9000
Valor Total: 268,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 142
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 06, CHATO, CABO DE MADEIRA AMARELO; PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 30,8000
Valor Final: 30,7900
Valor Total: 307,9000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 143
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 08, CHATO, CABO DE MADEIRA AMARELO; PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 35,2000
Valor Final: 27,9700
Valor Total: 279,7000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 144
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 10, CHATO, CABO DE MADEIRA AMARELO; PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 38,5000
Valor Final: 22,9000
Valor Total: 343,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 145
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 12, CHATO, CABO DE MADEIRA AMARELO - PACOTES COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 39,6000
Valor Final: 23,9600
Valor Total: 359,4000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:01:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 146

Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 14, CHATO, CABO DE MADEIRA AMARELO; PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 41,8000
Valor Final: 28,9900
Valor Total: 434,8500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:02:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 147
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 18, CHATO, CABO DE MADEIRA AMARELO; PACOTES COM 06 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 33,0000
Valor Final: 14,9900
Valor Total: 149,9000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:02:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 148
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 20, CHATO, CABO DE MADEIRA,AMARELO; PACOTES COM 06 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 44,0000
Valor Final: 43,9000
Valor Total: 439,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:02:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 149
Descrição: PINCEL PARA PINTURA: PINCEL COM CERDAS DE PELO PC Nº 22, CHATO, CABO DE MADEIRA,AMARELO; PACOTES COM 06 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 52,8000
Valor Final: 28,9900
Valor Total: 289,9000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:02:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: LEONORA

Item: 150
Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; POTENCIA 40 W, 110/220 V PARA BASTÃO 12 MM
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 16,5000
Valor Final: 16,1900
Valor Total: 809,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:02:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: CIS

Item: 151
Descrição: PISTOLA PARA APLICAR COLA S-468 10 WATS.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 14,3000
Valor Final: 11,9900
Valor Total: 599,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:02:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: CIS

Item: 153
Descrição: PORTA CLIPS, CARTÃO E CANETA EM ACRÍLICO.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13,2000
Valor Final: 8,9900
Valor Total: 179,8000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:02:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI

Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: WALEU

Item: 154
Descrição: PRANCHETA EM ACRILICO, TAMANHO 23,5 CM DE LARGURA X 35 CM DE COMPRIMENTO, COM GRAMPO.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,0000
Valor Final: 8,3500
Valor Total: 167,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:04:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: WALEU

Item: 155
Descrição: PRANCHETAS DE MADEIRA, 23,5X35CM, COM GRAMPO.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,3000
Valor Final: 2,1500
Valor Total: 64,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:04:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: CARBRINK

Item: 156
Descrição: RÉGUA PLÁSTICA 30CMS CRISTAL, PACOTE COM 25 PEÇAS - RÉGUA FLEX INQUEBRÁVEL E COM GRADUAÇÃO EM AMBOS OS LADOS.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 40,7000
Valor Final: 37,9900
Valor Total: 1.899,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:04:59
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: WALEU

Item: 157
Descrição: REGUAS PLASTICAS COM 30 CM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,6000
Valor Final: 0,4600
Valor Total: 46,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:08:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 18.694.460/0001-22 CLEUDSON KLEEMANN
Marca: waleu

Item: 158
Descrição: TECLADO USB 2.0 PRETO, PADRÃO ABNT2 COM 107 TECLAS, COM APOIO.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 66,0000
Valor Final: 26,6900
Valor Total: 800,7000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:08:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: cOLETEK

Item: 159
Descrição: TELEFONE DE MESA COM FIO NA COR GRAFITE OU PRETA, COM CAMPAINHA ELETRÔNICA E 02 NÍVEIS DE VOLUME, TECLADO NA COR DO TELEFONE, TECLAS NUMÉRICAS FLASH E REDISCAR.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 44,0000
Valor Final: 41,0000
Valor Total: 1.230,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:08:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: INTELBRAS

Item: 160
Descrição: TELEFONE SEM FIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TELEFÔNICA PARA ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS DE TELEFONE, VIVA-VOZ, AJUSTE DE VOLUME, POSSUI ARMAZENAMENTO DE CHAMADAS RECEBIDAS, TECLA MUDO, REGISTRO DE LIGAÇÕES,

Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 165,0000
Valor Final: 159,0000
Valor Total: 4.770,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:08:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: INTELBRAS

Item: 161
Descrição: TÊMPERA GUACHE NA COR MARROM. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. 500 ML. NÃO TÓXICA COM SELO DO INMETRO.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,3900
Valor Final: 4,4000
Valor Total: 440,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:08:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: ACRILEX

Item: 163
Descrição: TESOURA DE COSTURA REFORÇADA 24 CM. PONTO VERMELHO - FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEL, POSSUI EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CABOS ANATÔMICOS QUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃO.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 28,6000
Valor Final: 60,0000
Valor Total: 6.000,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:08:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: CLASSE

Item: 164
Descrição: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - AÇO INOX, LAMINA DE 5CM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - DIMENSÕES: DIÂMETRO 25CM X ESPESSURA 3,5CM REBITE EM ALUMÍNIO, COM O SELO INMETRO.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,0500
Valor Final: 6,0000
Valor Total: 1.200,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: MAPED

Item: 165
Descrição: TESOURA INOXIDÁVEL GRANDE, COM CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA NATURAL, BUCHA EM NYLON.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 15,4000
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 1.500,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: KIT

Item: 166
Descrição: TINTA PARA PINTAR TECIDO, 37 ML, CORES A DEFINIR.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,0900
Valor Final: 2,0000
Valor Total: 600,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:05
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: ACRILEX

Item: 167
Descrição: TNT VERDE CLARO COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² -BOBINAS C/50M.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 45,8900
Valor Total: 688,3500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:08

Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: TNTECH

Item: 168
Descrição: TNT AMARELO, COM 1.40M - 40GR/M2, ROLO COM 50 METROS.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 47,5000
Valor Total: 712,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:11
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: SUL BRASIL

Item: 169
Descrição: TNT AZUL ESCURO COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² - BOBINAS C/50M.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 46,4900
Valor Total: 697,3500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: TNTECH

Item: 170
Descrição: TNT BRANCO COM 1.40 CM DE ALTURA - COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² - BOBINAS C/50M.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 47,3500
Valor Total: 947,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: SUL BRASIL

Item: 171
Descrição: TNT LARANJA COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² -BOBINAS C/50M
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 45,2000
Valor Total: 678,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:22
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: SUL BRASIL

Item: 172
Descrição: TNT LILÁS COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² -BOBINAS C/50M
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 43,5500
Valor Total: 653,2500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: TNTECH

Item: 173
Descrição: TNT PRETO COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² -BOBINAS C/50M.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 46,5800
Valor Total: 698,7000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: TNTECH

Item: 174
Descrição: TNT ROSA COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M²- BOBINAS C/50M.
Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 44,3900
Valor Total: 665,8500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: TNTECH

Item: 175
Descrição: TNT SALMÃO COM 1.40M DE ALTURA - 40GR/M² -BOBINAS COM 50M.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 43,9900
Valor Total: 659,8500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: SUL BRASIL

Item: 176
Descrição: TNT VERDE ESCURO COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² - BOBINAS C/50M.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 43,7600
Valor Total: 656,4000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: TNTECH

Item: 177
Descrição: TNT VERMELHO COM 1.40 CM DE ALTURA - 40GR/M² -BOBINAS C/50M.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 47,9900
Valor Total: 719,8500
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:41
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.990.312/0001-02 Elo Comercio e Serviços Ltda Me
Marca: TNTECH

Item: 178
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4623FL.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 275,0000
Valor Final: 274,0000
Valor Total: 8.220,0000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.797.430/0001-90 Pégasus Atacadista Ltda Me
Marca: MASTERPRINT

Item: 179
Descrição: PASTA CATALOGO: FORMATO OFICIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES. DIMENSÕES 243X 330.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 12,7000
Valor Final: 9,9000
Valor Total: 247,5000
Adjudicado em : 14/02/2014 - 17:09:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 11.499.653/0001-83 Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me
Marca: ACP

EMERSON SALVAGNI
Pregoeiro(a)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAURO JUNES POLETTO
Autoridade Competente (Ordenador)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Xaxim

Prefeitura

Edital

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Objeto: Processo Seletivo, de prova escrita, para formação de CADASTRO RESERVA, para o cargo de Agente Comunitário de Combate a Endemias, para atuação no Município de Xaxim, SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto no Edital, a ser realizado sob a responsabilidade da empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

Das inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 13 de fevereiro a 3 de março de 2014, somente via internet, pelo site www.assconpp.com.br.

Das vagas: O Processo Seletivo destina-se à formação de CADASTRO RESERVA do cargo de Agente Comunitário de Combate a Endemias, com jornada semanal de trabalho de 40 horas, vencimento inicial de R$ 820,00 – Habilitação mínima: Ensino Fundamental Completo.

A íntegra do presente Edital está publicada nos sites www.assconpp.com.br e www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim, SC, 11 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 024/2014 - Aquisição de Pneus

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2014
O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 024/2014, até ás 08h45min horas do dia de 28 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretariais Municipais destinados aos Veículos, Caminhões e Máquinas da frota Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Descrto Nº 001/2014 - AGIR

DECRETO Nº 001/2014
ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR GERAL DA AGIR.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 11 de dezembro de 2013, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a Eleição da Diretoria Executiva (Cargos: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro), Conselho Fiscal (Cargos: Presidente, 02 (dois) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes), e após proclamado eleito o candidato à Presidente da AGIR para o exercício de 2014, Prefeito do Município de Guabiruba, Exmo. Sr. Matias Kohler, foi-lhe dada a palavra para que indicasse o Diretor Geral ou que então confirmasse o atual ocupante, o que o fez confirmando-o na pessoa do Sr. Heinrich Luiz Pasold; cuja decisão foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes;
CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 008/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1506, que aprova e confere publicidade à ratificação de todos os entes consorciados e a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto Social e no Estatuto dos Servidores do Consórcio Público da AGIR.
CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 010/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1507, que conferiu publicidade a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Regimento Interno do Consórcio Público da AGIR;
CONSIDERANDO por fim as alterações introduzidas no Estatuto do Consórcio Público da AGIR, em especial pelo que dispõe os Artigo 49, 49-A e 50, e tendo em conta o cumprimento de todos os requisitos e formalidades legais inerentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica ajustado em seu cargo de Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, o Sr. Heinrich Luiz Pasold, aprovado pela Diretoria Executiva e reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2013, nos termos do §1° do Artigo 49 do Estatuto da AGIR e nos termos do Decreto nº 009/2013 de 19 de dezembro de 2013; exercendo as funções inerentes ao respectivo cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau e com os vencimentos previstos no Anexo I-A do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2014 ad referendum do Comitê de Regulação, conforme o Artigo 50 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR.

Blumenau (SC), em 31 de janeiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Decreto Nº 002/2014 - AGIR

DECRETO Nº 002/2014
NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AGIR A SRA. VANESSA FERNANDA SCHMITT

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI, e observado o que dispõe o artigo 49-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 30 de janeiro de 2014, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a indicação feita pelo Diretor Geral - Sr. Heinrich Luiz Pasold – quanto ao nome da Sra. Vanessa Fernanda Schmitt para ocupar o cargo comissionado de Diretoria Administrativa da AGIR, cuja indicação foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes;
CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 008/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1506, que aprova e confere publicidade à ratificação de todos os entes consorciados e a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto Social e no Estatuto dos Servidores do Consórcio Público da AGIR.
CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 010/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1507, que conferiu publicidade a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Regimento Interno do Consórcio Público da AGIR;
CONSIDERANDO por fim as alterações introduzidas no Estatuto do Consórcio Público da AGIR, em especial pelo que dispõe os Artigo 49, 49-A e 50, e tendo em conta o cumprimento de todos os requisitos e formalidades legais inerentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, a Sra. Vanessa Fernanda Schmitt;

Art. 2º - A Diretora Administrativa da AGIR, exercerá as funções inerentes ao cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau e com os vencimentos previstos no Anexo I-B do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2014 ad referendum do Comitê de Regulação, conforme o Artigo 50 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 001/2001.

Blumenau (SC), em 31 de janeiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Decreto Nº 003/2014 - AGIR

DECRETO Nº 003/2014
NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DA AGIR O SR. LUCIANO GABRIEL HENNING

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI, e observado o que dispõe o artigo 49-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 30 de janeiro de 2014, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a indicação feita pelo Diretor Geral - Sr. Heinrich Luiz Pasold – quanto ao nome do Sr. Luciano Gabriel Henning, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico da AGIR, cuja indicação foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes;
CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 008/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1506, que aprova e confere publicidade à ratificação de todos os entes consorciados e a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto Social e no Estatuto dos Servidores do Consórcio Público da AGIR.
CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 010/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1507, que conferiu publicidade a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Regimento Interno do Consórcio Público da AGIR;
CONSIDERANDO por fim as alterações introduzidas no Estatuto do Consórcio Público da AGIR, em especial pelo que dispõe os Artigo 49, 49-A e 50, e tendo em conta o cumprimento de todos os requisitos e formalidades legais inerentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, o Sr. Luciano Gabriel Henning;

Art. 2º - O Assessor Jurídico da AGIR exercerá as funções inerentes ao cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau e com os vencimentos previstos no Anexo I-B do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11.02.2014 ad referendum do Comitê de Regulação, conforme o Artigo 50 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 004/2013.

Blumenau (SC), em 31 de janeiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Decreto Nº 004/2014 - AGIR

DECRETO Nº 004/2014
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços

Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 Inciso XI e também pelo que dispõe o Artigo 48, Inciso XVI e Artigo 76, parágrafo único do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando o que dispõe o Artigo 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas; Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam: da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à AGIR;
Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a AGIR ou a terceiros, e por fim Considerando as disposições legais e princípios contidos no Regimento Interno e Estatuto do Consórcio Público da AGIR e demais normatizações aplicáveis.

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente e Pregoeiro: André Domingos Goetzinger – Agente Administrativo da AGIR II – Membro Efetivo: Vanessa Fernanda Schmitt – Diretora Administrativa da AGIR;
III – Membro Efetivo: Felipe Ruediger – Diretor Técnico da AGIR;

Art. 2º- Compete à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR;

Art. 3º- A Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência ou autorização de compras ou serviços, devidamente autorizado pela Diretoria Geral (conforme Artigo 48, Inciso XVI do Estatuto Social do Consórcio Público), escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Diretoria Geral, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico e jurídico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato, parecer administrativo e jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio (conf. dispõe o artigo 117 do Regimento Interno da AGIR);
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à Diretoria Geral para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à Diretoria Geral para decisão;
XVII - encaminhar à Diretoria Geral à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Equipe de Pregão.

Art. 4º- Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão da AGIR:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à Diretoria Geral, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
III - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à Diretoria Geral os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à Diretoria Geral o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à Diretoria Geral relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º- Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão da AGIR terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão da AGIR;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão da AGIR;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão da AGIR;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de

Licitação e Equipe de Pregão da AGIR relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º- O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º- Esta Comissão de Licitação e Equipe de Pregão é estabelecida em caráter permanente e abrangerá a realização de licitações de interesse da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, pelo período determinado de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste Decreto com vigência até o final do exercício financeiro de 2014 (no caso: 31 de dezembro de 2014), inclusive quanto as atribuições do Presidente/Pregoeiro e demais Membros;

Art. 7º- A gratificação especial aos servidores da AGIR na qualidade de membros e em razão do desempenho das funções inerentes à Comissão de Licitação Permanente e Equipe de Pregão, pautar-se-á pelo que dispõe o Artigo 86, § 4º do Estatuto Social da AGIR e demais disposições aplicáveis.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Decreto Nº 005/2014 - AGIR

DECRETO Nº 005/2014
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 Inciso XI c/c artigo 76, parágrafo único do Estatuto do Consórcio Público, e também que pelo que dispõe os Artigos 83, 85, 93 e 94, parágrafo único de seu Regimento Interno e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando a observância de todos os trâmites inerentes à realização do Concurso Público nº 001/2013 – AGIR, inclusive da estrita legalidade, e de acordo com seu Estatuto e Regimento Interno, culminando ao final com sua Homologação, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 06 de setembro de 2013, p. 466 e Considerando ainda o Decreto nº 005/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 13.09.2013, edição 1324, página 430, que conferiu publicidade à nomeação de ANA CLAUDIA HAFEMANN aprovada no Concurso Público nº 001/2013, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Ag. Adm. ADMINISTRATIVO AGA-A, CAIO BARBOSA DE CARULICE aprovado no Concurso Público nº 001/2013, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Ag. Adm. TÉCNICO AGA-T, e o Decreto nº 006/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 23.09.2013, edição 1330, páginas 323/24, que conferiu publicidade à nomeação de MURILO GEVIESKI OURIQUES, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Ag. Adm. TÉCNICO AGA-A, pertencentes ao quadro deste Consórcio Público.

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Vanessa Fernanda Schmitt – Diretora Administrativa da AGIR;
II – Membro: Felipe Ruediger – Diretor Técnico da AGIR;
III – Membro: André Domingos Goetzinger – Agente Administrativo da AGIR.

Art. 2º- A gratificação especial aos servidores da AGIR na qualidade de membros e em razão do desempenho das funções inerentes à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, pautar-se-á pelo que dispõe o Artigo 86, § 4º do Estatuto Social da AGIR e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Decreto Nº 006/2014 - AGIR

DECRETO Nº 006/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR AO SERVIDOR CEDIDO SR. ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI, e observado o que dispõe o Artigo 86, § 3º e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 30 de janeiro de 2014, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a indicação feita pelo Diretor Geral - Sr. Heinrich Luiz Pasold – quanto à concessão de gratificação complementar ao servidor cedido pelo Samae de Blumenau/SC – Sr. André Domingos Goetzinger -, em razão do exercício de funções cumulativas e de notória relevância ao Consórcio Público da AGIR, além daqueles inerentes ao seu cargo de Agente Administrativo, cuja indicação foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes;

DECRETA:
Art. 1º - Concede-se ao agente administrativo da AGIR - Sr. André Domingos Goetzinger -, a título de gratificação complementar, o percentual equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento mensal atual do cargo de Agente Administrativo da AGIR (Anexo I – Quadro Geral de Cargos Permanentes - do Estatuto do Consórcio Público da AGIR), em razão do desempenho de funções cumulativas e de notória relevância ao Consórcio Público da AGIR, além daquelas inerentes ao seu cargo de Agente Administrativo, tais como: I - Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão; II - Membro da Comissão de Estágio Probatório; III – Atribuição das responsabilidades inerentes à implantação, controle e acompanhamento do Programa de Contabilidade Regulatória para o Saneamento Básico aos municípios consorciados e prestadores de serviços da AGIR; enfim assessorar a Diretoria Administrativa em suas funções institucionalmente previstas, sem prejuízo da substituição e/ou atribuição de outras funções compatíveis com a sua formação profissional;

Art. 2º - O pagamento desta gratificação complementar no percentual estabelecido no Artigo 1º caput, em benefício do agente administrativo - Sr. André Domingos Goetzinger -, será de

responsabilidade do Consórcio Público da AGIR e sobre a qual incidirá contribuição para a previdência social nos termos da legislação previdenciária aplicável aos servidores da AGIR, sem prejuízo da mantença do servidor efetivo recebido em cessão pelo Samae de Blumenau/SC, em seu regime jurídico e previdenciário originário quanto à percepção de seus rendimentos;

Art. 3º - O pagamento desta gratificação complementar será imediata e automaticamente suspensa quando cessadas as condições determinantes de sua concessão, mediante manifestação da Diretoria Geral e homologação pela Diretoria Executiva da AGIR;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.02.2014.

Blumenau (SC), em 04 de fevereiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Resolução Nº 009/2014 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 009/2014
REGULAMENTA A CONDUÇÃO, CONTROLE E RESPONSABILIDADE NA DIREÇÃO DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DOS SERVIDORES DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI, do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores do Consórcio Público da AGIR a conduzirem os veículos oficiais da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR , desde que condizentes a sua categoria de habilitação, qual seja, "B", e também precedida de solicitação feita no sistema informatizado "frotas" disponível no sistema interno da AGIR; tudo com o afã de otimizar os serviços públicos prestados e atender ao princípio constitucional de eficiência;

Art. 2º - O servidor registrará em formulário próprio todas as ocorrências havidas, incluindo o nome do condutor, data e horário de retirada do veículo, finalidade, origem, destino, quilometragem registrada na saída, e eventuais defeitos ou avarias apresentadas no veículo, sendo que ao proceder à entrega deste registrará da mesma forma como procedeu na retirada, em especial a quilometragem de chegada e eventuais avarias ocasionadas na condução do veículo, as quais deverão ser informadas imediatamente ao Diretor Geral para as providências necessárias;

Art. 3º - Constituem obrigações do servidor, sem prejuízo daquelas citadas no artigo 2º supra, as seguintes:
I – dirigir os veículos oficiais do Consórcio Público da AGIR de acordo com as normas de trânsito;
II – não dirigir sob efeito de sedativo, estimulantes ou bebida alcoólica;
III – não fumar no interior do veículo;
IV – não fazer uso de aparelho celular na condução do veículo;
V – verificar se o documento do veículo está em seu interior;
VI – obedecer ao roteiro proposto, sendo vedada a alteração de destino sem prévio conhecimento e aquiescência do Diretor Geral da AGIR;
VII – não conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores da AGIR, com exceção de servidores da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI e dos municípios consorciados;
VIII – entregar o veículo, depois da utilização, preferencialmente abastecido, sendo retirados os objetos pessoais e de consumo do seu interior;
IX – vistoriar o veículo antes da sua entrega, para não deixar objetos e documentos em seu interior.

Art. 4º - Aos servidores condutores de veículos oficiais da AGIR caberá a responsabilidade do pagamento das multas correspondentes às infrações por eles praticadas.

Art. 5º - Havendo notificação de infração de trânsito, serão adotadas as seguintes providências:
I – envio da notificação de autuação de infração de trânsito ao servidor condutor para que proceda a sua identificação como condutor-infrator junto ao órgão de trânsito competente;
II – ciência ao servidor indicado como infrator para, querendo, proceder à defesa junto ao órgão de trânsito, ou alternativamente efetuar o pagamento da multa, encaminhando, posteriormente, cópia devidamente autenticada pelo agente arrecadador;
III – acaso o servidor opte pela interposição de recurso, e após o seu julgamento e eventual indeferimento, deverá então comprovar o pagamento da multa encaminhando o comprovante de quitação, sob pena de assim não proceder, autorizar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, sem prejuízo do desconto imediato do valor da multa em sua remuneração mensal.

Parágrafo Único. Os servidores da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, por força de Convênio, poderão utilizar, quando necessário e autorizados pela Direção Geral da AGIR, os veículos de propriedade da Agência, desde que atendidos todos os termos presentes nesta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Resolução Nº 010/2014 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 010/2014
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo cujo objeto é a revisão tarifária dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 06 de fevereiro de 2014.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Resolução Nº 011/2014 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 011/2014
REGULAMENTA O VALOR E A FORMA DE CONCESSÃO DAS INDENIZAÇÕES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE NO ÂMBITO DOS SERVIDORES DA AGIR.

MATIAS KOHLER,Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI, do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a ratificação de todos os entes consorciados e a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Estatuto e Regimento Interno do Consórcio Público da AGIR, cuja publicidade legal ocorreu nos termos do Decreto nº 0010/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição nº 1395, página 1507 e segs., e em especial pelo que dispõe o Artigo 35 e seguintes do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -, que institui a concessão dos benefícios de auxílio transporte e auxílio alimentação:
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 30 de janeiro de 2014, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a proposição feita pelo Diretor Geral - Sr. Heinrich Luiz Pasold – quanto ao valor e forma de concessão das indenizações de auxílio alimentação e auxílio transporte aos servidores da AGIR, cuja proposição foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o valor e a forma de concessão do benefício de auxílio alimentação, instituído pelo artigo 41-A do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -, aos servidores efetivos, eletivos ou temporários e aos estagiários, proporcional à carga horária mensal trabalhada, sendo que o valor obedecerá ao limite de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) mensais para jornada regular de 40 (quarenta) horas semanais e será pago aos servidores juntamente com sua remuneração;

Art. 2º - Regulamentar o valor e a forma de concessão do benefício de auxílio transporte, instituído pelo artigo 41 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -, aos servidores efetivos, eletivos ou temporários e aos estagiários, de natureza jurídica indenizatória, cujo valor será pago em pecúnia aos servidores juntamente com sua remuneração ou até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, e resultará da correspondência estabelecida entre o valor diário para custeio das despesas realizadas com transporte coletivo multiplicado pelo número de dias efetivamente trabalhados e autorizado o desconto do percentual de 6% (seis por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor;

Art. 3º - Para o recebimento do auxílio transporte o servidor deverá fornecer a Diretoria Administrativa:
I - o seu endereço residencial;
II - o percurso e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa;

§ 1º As informações de que tratam este artigo deverão ser atualizadas sempre que ocorrerem alterações das circunstâncias mencionadas nos incisos I e II deste artigo e, ainda, quando a Diretoria Administrativa a exigir, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar e aplicação da penalidade prevista;
§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º deste Artigo, acarretará a suspensão do pagamento do benefício e a consequente devolução dos valores indevidamente recebidos pelo servidor, sem prejuízo da penalidade administrativa correspondente e das sanções civis e penais cabíveis;
§ 3º O servidor obrigar-se-á a não utilizar o auxílio transporte para finalidade diversa daquela instituída noArtigo 41 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -, e das disposições desta Resolução;

Art. 4º - Não se beneficiarão dos benefícios de auxílio transporte e auxílio alimentação:
I - afastados do cargo por motivo de suspensão;
II - em gozo de licença com ou sem remuneração;
III - aposentado;
IV - cedido;
V - em gozo de férias regulamentares ou férias prêmio.

Art. 5º - Os valores referentes à concessão dos benefícios de auxílio transporte e auxílio alimentação, não se incorporarão ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e, sobre eles, não incidirão contribuição trabalhista ou previdenciária.

Art. 6º - A atualização dos valores dos benefícios de auxílio transporte e auxílio alimentação se dará na mesma data e percentual estabelecido para a revisão geral anual dos servidores públicos do consórcio da AGIR.

Art. 7º - Os recursos para implementação e execução destes benefícios de auxílio transporte e auxílio alimentação, correrão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elementos de despesa: 3.3.9.0.46.1 (Auxílio alimentação) e 3.3.9.0.49.1 (Auxílio transporte), Recursos ordinários – AGIR – Manutenção 10010.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Blumenau (SC), em 06 de fevereiro de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

CIGA

Extrato Contrato 104 - PGC - Brunópolis

Extrato de Contrato nº 104/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Brunópolis
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Brunópolis
CNPJ: 01.635.079/0001-90
CONTRATO Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) anual.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco41

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO041 AT13CINCO1394
Fornecedor: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 381, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 13.02.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco40

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO040 AT13CINCO1637
Fornecedor: GESSER MEDICAL LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 418, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 06.02.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco42

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO042 AT13CINCO1961
Fornecedor: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais ambulatoriais, ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades para os ITEM 421, 422, 423 e 424, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 14.02.2014. Validade: 09.12.2013 a 30.04.2014. PAL nº: 0021/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0017. Registro de Preços nº: 0020.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco43

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO043 AT13CINCO1695
Fornecedor: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 669, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 14.02.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco44

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO044 AT13CINCO1623
Fornecedor: GESSER MEDICAL LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 283, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 14.02.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco45

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO045 AT13CINCO1553
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades para os ITENS 572, 751, 752 e 753, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 14.02.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco46

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO046 AT13CINCO1415
Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 594, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com

o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 14.02.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Resolução Nº 004 _2014

Resolução n. 004/2014
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação técnica de Materiais Expediente e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para avaliação de produtos a serem apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de Materiais Expediente, com os seguintes membros:

I – Nádia De Lorenzi – Consórcio Integrado do Contestado - CINCO;
II – Claudinei Márcio Morsoletto - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO;
III – Dejair Constante Ribeiro - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO;

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 14 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0014/2013 - Adesão Fraiburgo

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0014/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de leites e suplementos, para o órgão participante do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO: Município de Fraiburgo, durante o período de 06 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014.
FORNECEDOR:
MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – Ata nº AT14CINCO241.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 06.02.2014 à 28.02.2014. PAL nº: 0018/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0014. Registro de Preços nº: 0017.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0001/2014 - Adesão Matos Costa

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0001/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Matos Costa, durante o período de 10 de fevereiro a 31 de julho de 2014.
FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA – Ata nº AT14CINCO0248.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 10.02.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0001/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.

Fraiburgo (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0001/2014 - Adesão Tangará

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0001/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Tangará, durante o período de 10 de fevereiro a 31 de julho de 2014.
FORNECEDOR:
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO00249.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 10.02.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0001/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.

Fraiburgo (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2013

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Caçador, Calmon, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas, Salto Veloso, Videira e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o período de 11 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014.
FORNECEDOR:
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0250;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0251;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0252;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0253;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0254;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0255;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0256;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0257;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0258;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0259;
A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0260.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93

e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 11.02.2014 à 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0013/2013

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Pinheiro Preto, durante o período de 11 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014.
FORNECEDOR:
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA – Ata nº AT14CINCO0261.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 11.02.2014 à 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Revoga _edital 0001 _2014 - Assembléia Extraordinária

REVOGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 0001/2014
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Edital de Convocação n. 0001/2014 da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO
Prefeito de FRAIBURGO

Edital 0002 _2014 - Assembléia Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 0002/2014
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o contido no artigo 20 e seus parágrafos, tanto do Protocolo de Intenções quanto do Contrato de Consórcio Público, e considerando o § 1º do artigo 14 do Estatuto, e considerando a revogação do Edital 0001/2014 e visando atender as demais disposições legais, CONVOCA os Chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no Auditório da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, Rua Manoel Roque, 99, Bairro Alvorada, Município de Videira, SC, em data de 26 de fevereiro de 2014, em primeira convocação as 09:00 horas, para tratar do seguinte assunto como ordem do dia:

• 1ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e Contrato do Consórcio Público CINCO.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO
Prefeito de FRAIBURGO

CIS/AMFRI

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 01/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2014
Município: Balneário Piçarras/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Balneário Piçarras repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 10.606,44 (dez mil e seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 926,40 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mais o valor de R$ 50.454,36 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.204,53 (quatro mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Leonel José Martins pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 02/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 02/2014
Município: Bombinhas/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Bombinhas repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 21.037,54 (vinte e um mil e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), mais o valor de R$ 100.074,77 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser

pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.339,56 (oito mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Ana Paula da Silva pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 03/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 03/2014
Município: Camboriú/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Camboriú repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 35.413,19 (trinta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e dezenove centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 2.963,20 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), mais o valor de R$ 168.459,20 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.038,27 (quatorze mil e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Luzia Lourdes Coppi Mathias pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 04/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 04/2014
Município: Ilhota/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Ilhota repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 15.129,50 (quinze mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 1.269,50 (mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais), mais o valor de R$ 71.970,44 (setenta e um mil e novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.997,54 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Daniel Bosi pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 05/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 05/2014
Município: Itajaí/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Itajaí repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 49.087,59 (quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 4.097,60 (quatro mil e noventa e sete reais e sessenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), mais o valor de R$ 233.507,81 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 19.458,98 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Jandir Bellini pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 06/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 06/2014
Município: Itapema/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Itapema repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 52.593,85 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 4.391,80 (quatro mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 4.382,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais), mais o valor de R$ 250.186,93 (duzentos e cinquenta mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 20.848,91 (vinte mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.

Assinantes: Rodrigo Costa pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 07/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 07/2014
Município: Luis Alves/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Luis Alves repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 11.842,38 (onze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais), mais o valor de R$ 56.333,76 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.694,48 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Viland Bork pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 08/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 08/2014
Município: Navegantes/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Navegantes repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 54.241,78 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 4.532,80 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 4.519,00 (quatro mil e quinhentos e dezenove reais), mais o valor de R$ 258.026,12 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e doze centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 21.502,18 (vinte e um mil e quinhentos e dois reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Roberto Carlos de Souza pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 09/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2014
Município: Penha/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Penha repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 22.001,76 (vinte e dois mil e um reais e setenta e seis centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 1.838,80 (mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 1.833,00 (mil e oitocentos e trinta e três reais), mais o valor de R$ 104.661,53 (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.721,79 (oito mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Evandro Eredes dos Navegantes pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 10/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2014
Município: Porto Belo/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CIS-AMFRI, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado através da Resolução 006/2013 de 06 de dezembro de 2013.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total do Repasse: O Município de Porto Belo repassará ao CIS-AMFRI, a importância de R$ 11.745,96 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) no ano de 2014, referente as despesas administrativas do consórcio, podendo ser parcelada em até 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) e mais 11 (onze) parcelas no valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), mais o valor de R$ 55.875,09 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, podendo ser pago este valor em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.656,26 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Evaldo José Guerreiro Filho pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio Nº. 10/2014
Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2014
Município: Porto Belo/SC

Cláusula Primeira – Do Aditivo: Fica o valor do repasse previsto na Clausula Terceira do contrato de repasse e rateio original (10/2014) acrescido no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor que deverá ser repassado ao CIS-AMFRI em até 10 (dez) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira parcela repassada até a data de 20/02/2014 e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes, não se eximindo da obrigação de repasse dos valores dos respectivos meses previstas no contrato original. Cláusula Segunda – Dos Recursos: As despesas originárias da aplicação deste termo aditivo correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do Município de Porto Belo/SC. Cláusula Terceira – Do Prazo e da Vigência: O presente aditivo terá vigência da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2014. As demais cláusulas e condições do contrato de repasse e rateio original permanecem inalteradas e com seus efeitos até sua vigência.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Data da Assinatura: 17/02/2014.
Assinantes: Evaldo José Guerreiro Filho pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

CITMAR

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 01/2014
Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 01/2014
Município: Balneário Piçarras/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 58.878,01 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e um centavo).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Leonel José Martins pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 02/2014
Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 02/2014
Município: Bombinhas/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 70.400,12 (setenta e mil e quatrocentos reais e doze centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Ana Paula da Silva pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 03/2014
Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 03/2014
Município: Camboriú/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 50.582,09 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Luzia Lourdes Coppi Mathias pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 04/2014
Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 04/2014
Município: Ilhota/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 33.702,18 (trinta e três mil e setecentos e dois reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Daniel Bosi pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 05/2014
Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 05/2014
Município: Itajaí/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013,

de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 84.399,49 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Jandir Bellini pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 06/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 06/2014
Município: Itapema/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 75.988,35 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Rodrigo Costa pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 07/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 07/2014
Município: Luis Alves/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 33.241,31 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Viland Bork pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 08/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 08/2014
Município: Navegantes/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 50.582,09 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Roberto Carlos de Souza pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 09/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2014
Município: Penha/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 59.166,06 (cinqüenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e seis centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Evandro Eredes dos Navegantes pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

Extrato de Contrato de Programa e Rateio Nº. 10/2014

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2014
Município: Porto Belo/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o disciplinamento da entrega de recursos financeiros pelo ente consorciado ao CITMAR para o exercício financeiro do ano de 2014, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 005/2013, de 06 de Dezembro de 2013, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções firmado.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07
Valor Total de Repasse: R$ 59.166,07 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sete centavos).
Data da Assinatura: 16/01/2014.
Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.
Assinantes: Evaldo José Guerreiro Filho pelo Município e Célio José Bernardino pelo Consórcio.

CISAMA

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

O Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo N.° 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário, no seguinte Cargo: Engenheiro de Alimentos. Inscrições: As inscrições serão efetuadas na sede do CISAMA, sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, centro, Lages, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h às 12h, no período de 18/02/2014 a 21/03/2014. Provas: A prova escrita será realizada no dia 29 de março de 2014, às 09:00 horas, no Centro Agroveterinário – CAV/UDESC – Curso de Medicina Veterinária, Sala 108, sito à Av. Luís de Camões 2090, bairro conta dinheiro, Lages/SC. O edital completo pode ser acessado no mural e no site da AMURES utilizados pelo CISAMA: www.amures.org.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3224.4800.

Lages / SC, 17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER
Presidente CISAMA

Resolução Nº. 10 de 17/02/2014.

RESOLUÇÃO nº. 10 de 17/02/2014.
Nomeia Comissão de Organização e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo n° 001/2014, na conformidade que requer os mandamentos constitucionais e a legislação vigente, os seguintes servidores do CISAMA:

I – Selênio Sartori - presidente
II – Neide Rodrigues da Silva- membro
III – Lúcia Padilha de Arruda Ide - membro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Resolução, para a realização do referido processo seletivo, sendo facultada a sua prorrogação mediante justificativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER
Presidente do CISAMA

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.17 18:52:56 -03'00'